

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

## PROCESSO DE COMPRAS Nº 43/2014

ALIENAÇÃO	Nº _____
CONCORRÊNCIA	Nº _____
CONVITE	Nº _____
DISPENSA	Nº _____
INEXIGÍVEL	Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL	Nº _____
TOMADA DE PREÇOS	Nº 05/2014

### FINALIDADE:

Contratação de empresa especializada em construção de Cisternas, revestidas em geomembrana (materiais e mão de obra).

EMPRESA:

DATA: 06 / 11 / 2014



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

0000002

12  
Tm

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)

### SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

De: Carlos Eduardo Kozerski - Eng. Civil  
Fabio Alexandre Regelmeier - Seção Ambiental  
Para: Darci Schitz - Contador  
C/C Diretor Executivo

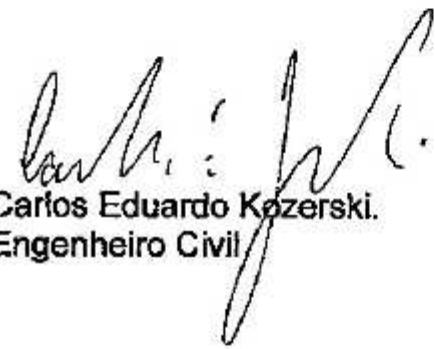
- ( ) COMPRA
- ( ) SERVIÇOS
- (X) OUTROS (COTAÇÃO)

#### Descrição do Material/Serviço

Encaminhamento projeto técnico para elaboração do edital de licitação.


#### Justificar/fundamentar a solicitação

Devido ao termo de compromisso firmado com a Itaipu Binacional, referente ao projeto de construção de cisternas, segue em anexo documentação exigida. Sendo esta também encaminhada a Itaipu para aprovação.

  
Carlos Eduardo Kozerski.  
Engenheiro Civil

  
Fábio Alexandre Regelmeier  
Seção Ambiental

04 de novembro de 2014.

  
Ademar Batschke  
Dpto. Administrativo/Financeiro

#### Autorização do Diretor Executivo:

- Deferido
- ( ) Indeferido

Dotação Orcamentária: \_\_\_\_\_ Elemento: \_\_\_\_\_

  
Darci Schitz  
Contador  
04/11/14

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Executivo



0000003

CONVÊNIO 4500030844

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO TÉCNICO-FINANCEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA, QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

ITAIPU, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 103, com escritório na Cidade de Curitiba - Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 551; e, em Assunção - Paraguai, na rua De la Residenta n. 1075, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n. 00.395.988/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Brasileiro;

e, na qualidade de CONVENIADA, a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, autarquia municipal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda do Brasil sob o n. 76.878.669/0001-42, com sede na Rua Santa Catarina, 750 - CEP: 85.960-000, doravante denominado simplesmente de SAAE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, LUIZ CARLOS GRILLO LÍRIO;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e a SAAE para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "Implantação de Cisternas Revestidas em Geomembrana no Município de Marechal Cândido Rondon-PR".

**CAPÍTULO II  
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

**Parágrafo único** - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido no CONVÊNIO.

**CAPÍTULO III  
DA GESTÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento.

**Parágrafo primeiro** - O gestor da SAAE deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo Plano de Trabalho.

**Parágrafo segundo** - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

**Parágrafo terceiro.** As ações realizadas na fase de execução deste CONVÊNIO deverão ser devidamente informadas e acompanhadas pelo comitê gestor do Programa Cultivando Água Boa do Município.

Parágrafo Quarto - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito aos outros partícipes.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**CLÁUSULA QUARTA** - Compete à ITAIPIU, através do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPIU:

- a) executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o Plano de Trabalho;
- b) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- c) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- d) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- e) promover e coordenar reuniões periódicas com a SAAE;
- f) analisar os relatórios/medições apresentadas pela SAAE sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- g) analisar a prestação de contas referentes aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- h) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPIU da prestação de contas final.

**CLÁUSULA QUINTA** - Compete a SAAE, através do seu gestor:

- a) garantir os equipamentos e recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- c) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPIU;
- d) prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPIU e a contrapartida da SAAE;
- e) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela SAAE ou por empresas por ele contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPIU nenhuma responsabilidade a este título;
- f) responsabilizar-se por prejuízos causados pela SAAE ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- g) refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPIU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- h) assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPIU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- i) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- j) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPIU em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- k) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPIU possa realizar supervisões;
- l) compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de conservação e de preservação ambiental, quando for o caso;

- m) restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados à SAAE, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- n) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- o) realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste Instrumento;
- p) apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no Plano de Trabalho, bem como análise do impacto socioambiental sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto.

#### **CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor necessário à execução deste Convênio é o estabelecido no Item 10 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, Anexo I em consonância com as metas, etapas ou fases de execução do objeto deste Convênio.

**Parágrafo único** - A participação financeira da ITAIPU é assegurada pelos recursos previstos no Programa 0248: Gestão de Bacias e Ação 02484: Cultivando Água Porá.

#### **CAPÍTULO VI DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A transferência da parcela única será efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse pela CONVENIADA, condicionado a apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas pela CONVENIADA, que deverá ser encaminhado para a Central de Protocolo da ITAIPU aos cuidados da Superintendência de Obras e Desenvolvimento.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os recursos financeiros serão repassados à CONVENIADA mediante crédito em conta corrente específica do Convênio, aberta em instituição bancária oficial. A CONVENIADA deverá informar, à ITAIPU, o banco, o número da conta, bem como o número, o nome e a localização da agência. O crédito em conta corrente poderá ser efetuado mediante Depósito, Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Crédito - DOC. Em qualquer situação, o comprovante do depósito, passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

#### **CAPÍTULO VII DO INADIMPLEMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - São vedadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, especialmente:

- a) cobrir pagamentos a título de taxas de administração, gerência ou similar;
- b) conceder qualquer tipo de remuneração ao pessoal da SAAE ou de outras entidades para exercício dos cargos de dirigentes superiores;
- c) cobrir pagamentos a título de gastos de representação, gratificações, festas e homenagens;
- d) efetuar despesas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;
- e) realizar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, resultante do cumprimento de obrigações fora do prazo;

Parágrafo único - O inadimplemento da SAAE implicará na suspensão de transferências ou fornecimentos, gerando a obrigação de devolução dos recursos financeiros ainda não utilizados, com a correção correspondente, e, se for o caso, a entrega do bem, equipamento ou material fornecido.

#### CAPÍTULO VIII DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos neste Convênio tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados de acordo com as atividades previstas no Plano de Trabalho, em anexo, em atendimento ao que foi planejado e aprovado entre as partes neste Convênio.

Parágrafo único - As Prestações de Contas deverão:

- a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados da Assistência da Direção Geral Brasileira dentro do prazo estabelecido neste Convênio;
- b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento accidental de suas peças;
- c) ter suas páginas numeradas sequencialmente (1/n); e
- d) os documentos apresentados deverão estar preenchidos e assinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da CONVENIADA e devidamente identificados com o número deste Convênio, devendo, ainda, ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que for contabilizada, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de aprovação da Prestação de Contas Final.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste Convênio, além do exame das despesas, com avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a prestação de contas referida neste Capítulo, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

#### CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTA FINAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A CONVENIADA apresentará à ITAIPU a prestação de contas final, em no máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do Convênio, contendo os seguintes documentos:

- a. Correspondência de encaminhamento da Prestação de Contas;
- b. Folha de medição, demonstrando os recursos a serem reembolsados pela ITAIPU e os executados pela CONVENIADA;
- c. Relatório de atividades e de resultados;
- d. Relatório de cumprimento do objeto;
- e. Relatório de execução físico-financeira;
- f. Demonstrativo da execução da receita e despesa (Balancete Financeiro);
- g. Conciliação dos saldos bancários, quando for o caso;
- h. Cópia do extrato da conta bancária específica referente ao período das contas em análise;
- i. Demonstrativo de Rendimentos de Aplicações financeiras;
- j. Cópia do extrato de aplicação financeira;
- k. Parecer Contábil, com assinatura do contador;
- l. Certidões Negativas quanto ao "FGTS"; "Débitos relativos à Contribuições Previdenciárias e

- Município"; Débitos relativos aos Tributos e Dívida Ativa Estadual"; e "Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União;
- m. Termo de Guarda de Documentos;
  - n. Cópia do Convênio e aditivos;
  - o. Cópia do Plano de Trabalho aprovado e vigente;
  - p. Demonstrativo de repasse e Prestação de Contas;
  - q. Quando o conveniente pertencer à administração pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas ara sua dispensa ou inexigibilidade;
  - r. Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da ITAIPIU);
  - s. Relação de pagamentos efetuados com recursos da ITAIPIU;
  - t. Relação de pagamentos efetuados a título de contrapartida da CONVENIADA e dos parceiros envolvidos;
  - u. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra (conclusão de obras);
  - v. Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas com recursos da ITAIPIU;
  - w. Declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias e legais referente aos empregados, autônomos, estagiários e bolsistas, nos casos em que haja pagamentos a pessoas físicas; e
  - x. Outros documentos específicos relacionados no Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, a não aprovação pelo gestor da ITAIPIU das contas prestadas, o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Convênio, acarretará na obrigação da CONVENIADA de devolução dos recursos repassados pela ITAIPIU, atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, bem como na aplicação das sanções previstas nas normas internas da ITAIPIU.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A ITAIPIU não realizará nova transferência de recursos enquanto a CONVENIADA estiver em mora na apresentação da Prestação de Contas dos recursos anteriormente repassados em quaisquer instrumentos celebrados com a ITAIPIU, assim como, não celebrará novo Convênio enquanto da pendente de aprovação pela ITAIPIU da Prestação de contas final relativa ao Convênio firmado anteriormente com a CONVENIADA.

#### **CAPÍTULO X DOS BENS MATERIAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos da ITAIPIU permanecerão sob a guarda e responsabilidade da SAAE durante a vigência deste Instrumento.

**Parágrafo primeiro** - Findo o presente CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto e das obrigações pactuadas, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser revertidos à CONVENIADA, a critério de ITAIPIU, desde que solicitado pela CONVENIADA quando da prestação de contas final e, mediante justificativa do gestor deste CONVÊNIO no parecer técnico conclusivo acerca das atividades e metas realizadas, aprovado pelo Diretor da área gestora.

**Parágrafo segundo** - Caso verifique-se irregularidades no CONVÊNIO, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ITAIPIU.

#### **CAPÍTULO XI DA PROPRIEDADE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A propriedade dos inventos, aperfeiçoamentos, métodos, processos, meios de obtenção, produtos, tecnologias, resultados, metodologias e inovações técnicas porventura geradas e desenvolvidos em decorrência deste Instrumento serão de



0000008

CONVÊNIO 4500030844

propriedade comum dos partícipes em proporções a serem discutidas caso a caso e formalizadas por meio de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os partícipes se comprometem a submeter ao consentimento formal do outro, previamente à divulgação, quaisquer trabalhos resultantes da colaboração prevista neste CONVÊNIO, bem como a mencionar explicitamente a natureza e a proveniência da cooperação recebida.

#### **CAPÍTULO XII DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito aos gestores designados conforme termos da Cláusula Terceira e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:  
ITAIPU - Superintendência de Obras e Desenvolvimento - OD.CD  
Avenida Tancredo Neves, 6731  
85856-970 - Foz do Iguaçu - PR

Quando dirigidas a SAAE, deverão ser encaminhadas a:  
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Santa Catarina, nº 750.  
CEP 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

#### **CAPÍTULO XIII DO ADITAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Este CONVÊNIO poderá excepcionalmente ser alterado por aditamento.

**Parágrafo primeiro** - A solicitação de alteração formulada pela SAAE deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao CONVÊNIO mediante aditamento ou relatório.

**Parágrafo segundo** - As adequações no Plano de Trabalho de natureza meramente operacional, que não constituam alterações significativas do CONVÊNIO, poderão ser realizadas por um Relatório justificado dos Gestores com a aprovação do Diretor da Área Gestora da ITAIPU, conforme modelo disponibilizado pela ITAIPU.

#### **CAPÍTULO XIV DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo primeiro** - O CONVÊNIO também poderá ser rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos;
- c) não aprovação das prestações de contas.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo à rescisão deste CONVÊNIO ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, bem como se responsabilizando pela conclusão das atividades em andamento, mediante acordo específico firmado entre as partes.



**CAPÍTULO XV  
DO VALOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), sendo:

- a) R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dez reais) referentes a participação financeira da ITAIPU, e
- b) R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) referentes a contrapartida da SAAE.

**CAPÍTULO XVI  
DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O presente CONVÊNIO tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CAPÍTULO XVII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - As condições deste CONVÊNIO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste CONVÊNIO deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta e, no mínimo, 10 (dez) dias.

**CAPÍTULO XVIII  
DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste CONVÊNIO.

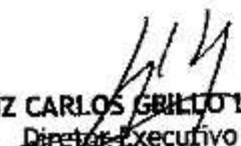
E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Curitiba, 4 de julho de 2014.

P/ ITAIPU

  
JORGE MIGUEL SAMEK  
Diretor-Geral Brasileiro

P/ SAAE

  
LUIZ CARLOS GILLO LÍRIO  
Diretor Executivo

0008010

**PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS  
REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA EM PARCERIA COM A SAAE - SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**

1	JUSTIFICATIVA .....	2
2	OBJETO .....	3
3	METAS A SEREM ATINGIDAS.....	3
4	ETAPAS DE EXECUÇÃO .....	4
5	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	4
6	PROJETOS TÉCNICOS .....	6
7	ATIVIDADES INICIAIS E DE MANUTENÇÃO .....	7
8	RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS A SEREM EXECUTADAS .....	7
9	CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO .....	8
10	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	8
11	ANEXOS .....	9
12	ASSINATURAS .....	9

0000011



## PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA EM PARCERIA COM A SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

#### 1 JUSTIFICATIVA

Entre os projetos socioambientais desenvolvidos pela ITAIPU em parceria com os municípios da Bacia do Paraná 3 está contida no âmbito do Programa Cultivando Água Boa a proposta de oferecer água de boa qualidade e em quantidade suficiente para gerar energia, mas também disponibilizar esse recurso natural, seja do Reservatório ou de afluentes, para outros usos múltiplos como o consumo humano e animal, irrigação, lazer, pesca e navegação.

Cultivar a água não é apenas recuperar e cuidar das nascentes, rios e córregos, mas também utilizar adequadamente e racionalmente a água disponível inclusive a água da chuva.

A escassez desse recurso já não é mais problema da região norte e nordeste do Brasil, e se faz presente no Paraná na região da Bacia do Paraná 3.

O uso inadequado dos solos nas últimas décadas, aliado as constantes estiagens que vem ocorrendo na região, tem ocasionado uma diminuição do volume de água disponível, inclusive com a extinção de inúmeras nascentes.

A construção de cisternas para aproveitamento da água das chuvas não é apenas uma oportunidade, mas sim uma necessidade para alguns municípios da região que já sofrem com a falta desse recurso.

A cisterna proporciona vantagens implícitas que justificam a sua construção, entre tantas, diminui a pressão de retirada das águas nos lençóis subterrâneos, evita o uso de água potável ou tratada em atividades de limpeza, irrigação e dessedentação animal e maximiza o aproveitamento das águas de superfície em Escolas e Propriedades Rurais.

Para o caso específico dos clientes da SAAE, existe uma demanda significativa de água tratada para atendimento de propriedades rurais com atividades de suinocultura. Nestas propriedades a água tratada é utilizada para limpeza de dejetos e de pocilgas, causando deficiência no abastecimento urbano, principalmente em períodos de estiagem.

## 1.1 Objetivos Estratégicos da ITAIPU Relacionados ao Plano de Trabalho

### 1.1.1 Objetivo Estratégico 4: Contribuir efetivamente para o desenvolvimento sustentável das áreas de influência

Assegurar que as ações diretas de ITAIPU nas áreas de influência sejam articuladas e estruturadas com os governos e sociedades de ambos países, com vistas à melhoria da qualidade de vida e um desenvolvimento social e econômico justo, respeitando o meio ambiente.

### 1.1.2 Objetivo Estratégico 7: Fomentar o desenvolvimento socioeconômico da área de influência

Desenvolver, gerenciar e sistematicamente avaliar iniciativas estruturantes, visando a geração de emprego, renda e bem-estar social na região, buscando incluir a participação de entidades não governamentais e de órgãos nacionais ou internacionais de fomento ao desenvolvimento, com especial atenção para a utilização da energia elétrica.

### 1.1.3 Objetivo Estratégico 10: Consolidar o processo de gestão socioambiental por bacia hidrográfica integrando a comunidade

Manter e consolidar os preceitos dos programas de gestão socioambiental da ITAIPU, envolvendo a comunidade, criando consciência ambiental na sociedade, promovendo a mudança no modo de ser, viver, produzir e consumir, buscando autossuficiência alimentar com geração sustentável de renda e articulando com instituições para criar Termo de Compromissos e compromissos efetivos.

## 2 OBJETO

Implantação, em parceria com a SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), de um Projeto Piloto para implantação de um sistema de captação, armazenamento (cisternas revestidas em geomembrana) e abastecimento de água das chuvas, para uso não potável, em três propriedades rurais localizadas no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

## 3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Implantação de três cisternas revestidas em geomembrana e com capacidade unitária de 500.000 litros, no município de Marechal Cândido

0000013

4/13

## **4 ETAPAS DE EXECUÇÃO**

### **4.1 Preliminar**

- 4.1.1 Elaboração de Projetos Básicos de Implantação do Sistema;
- 4.1.2 Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que assim o exigirem;

### **4.2 Intervenção**

- 4.2.1 Implantação de sistema para captação, armazenamento (cisternas) e abastecimento de água das chuvas, incluindo sistema de bombeamento e de distribuição da água para uso não potável em propriedades rurais;
- 4.2.2 Monitoramento do projeto.

## **5 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

### **5.1 Descrição**

Para as atividades descritas no item 4.1.1 "Elaboração de Projetos de Implantação do Sistema", os custos previstos não integram o presente Termo de Compromisso. Os projetos complementares, caso necessário, serão desenvolvidos pela SAAE.

As atividades descritas nos item 4.1.2 "Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que assim o exigirem" serão de responsabilidade da SAAE;

### **5.2 Documentações e Procedimentos sobre Pagamentos e Medições**

Especificam-se neste item as Definições sobre Documentações e os Procedimentos sobre Pagamentos e Medições das atividades passíveis de pagamento neste Termo de Compromisso, constantes no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas.

#### **5.2.1 Procedimentos de Medição e Pagamentos**

Os valores que serão repassados por ITAIPU, para todas as atividades, são aqueles estabelecidos pelas partes, apresentados no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas, independente dos ajustes locais de implantação do objeto.

Será obrigatória a construção dos itens indicados no orçamento estimado. Os demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema estarão condicionados a necessidade do local, com previsão de reaproveitamento de instalações eventualmente existentes, e para o caso de necessidades adicionais ao indicado no orçamento estimado os custos serão assumidos pela SAAE.

0000014


5<sup>m</sup>

### 5.3 Fontes de Consulta e Valores do Orçamento Estimado

Descrevem-se neste item as fontes dos valores referenciais utilizados para a composição dos custos das atividades do Termo de Compromisso, apresentados no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas.

Para as atividades descritas no Orçamento Estimado, a composição do custo unitário tem como base os valores referenciais da Tabela do Informativo SBC do mês de março de 2014 e do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil Caixa Econômica Federal) / março de 2014.

Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBRs / ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

		DIRETORIA DE COORDENAÇÃO - CD SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - OD.CD DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO - ODM.CD DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - ODMI.CD			
<b>OBRA: CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA DE 500.000 LITROS EM ÁREA RURAL</b>					
Local: Região Rural de Marechal Cândido Rondon - PR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Geomembrana em PEAD 0,80mm - Cobertura	gl	3,00	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00
1.2	Geomembrana em PEAD 0,80mm - Revestimento de Fundo	gl	3,00	R\$ 7.950,00	R\$ 23.850,00
1.3	Estrutura Tubular de Suporte em alumínio com diâmetro mínimo externo de 4 cm.	gl	3,00	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
1.4	Sistema de Filtragem	gl	3,00	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
1.5	Tubo PVC 200 mm - Tipo Esgoto - Para Extravasador	gl	3,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
1.6	Mão de Obra Para Instalação	gl	3,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
<b>Total do Item Sistema de Armazenamento R\$</b>					<b>R\$ 76.110,00</b>

0000015

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Escavação mecânica e manual de vala, para a cisterna de 500.000 litros e tubulações a serem instaladas	gl	3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2.2	Instalação de Calhas chapa nº 26 com Suportes e Corte Mínimo de 60 cm	m	300,00	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
2.3	Tubulações de PVC 200 mm (tipo esgoto/pluvial) Para Interligação das Calhas com a Cisterna - incluindo com conexões	m	150,00	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
2.4	Caixas de Passagem em alvenaria 80x80cm e com tampa em concreto	gl	6,00	R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
2.5	Casa de Máquina com MotoBomba de no mínimo 1 cv e Eletroênvel para acionamento automático de elevação da água	gl	3,00	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
2.6	Instalação Elétrica para acionamento da Casa de Máquinas (bomba e eletroênvel)	gl	3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2.7	Tubulações de Sucção e Elevação em PVC (tipo predial) com diâmetro mínimo de 32 mm, incluindo conexões, para interligação entre a cisterna de 500.000 litros e o sistema de distribuição.	m	150,00	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
<b>Total do Item Sistema de Captação e Distribuição da Água R\$</b>					<b>R\$ 56.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO DO PROJETO em R\$</b>					<b>R\$ 132.810,00</b>
<small>FORNE DE CONSULTA: Informativo SBC março 2014, SINAP-PR março 2014</small>					

Para todos os serviços, obras e materiais passíveis de faturamento pelo Termo de Compromisso, ao qual se integra o presente Plano de Trabalho, as partes estabelecem os valores do Orçamento Estimado, como sendo os limites máximos que serão pagos para cada atividade, respeitando os percentuais de participação financeira previstos para a ITAIPU e para a SAAE, estabelecidos no Cronograma de Desembolso e Contrapartidas;

Todos os itens não relacionados no orçamento estimado, e necessários ao bom funcionamento do sistema, incluindo itens adicionais de captação e distribuição de água, como calhas, tubulações, reservatórios elevados, etc, serão de responsabilidade da SAAE.

## 6 PROJETOS TÉCNICOS

Descreve-se neste item as definições do Termo de Compromisso sobre os Projetos Técnicos, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que o exigirem.

0000016

7<sup>tm</sup>

A ITAIPU fornecerá o projeto designado CROQUI 411, relativo ao sistema de armazenamento - cisterna em geomembrana com capacidade de 500.000 litros correspondente ao item 1.0 do orçamento estimado.

Os projetos complementares, se necessários, deverão ser elaborados por profissionais habilitados e, com suas respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) quitadas, de acordo com as normas do CREA-PR, bem como, a Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental, se necessária.

A execução das obras dos projetos complementares, sem a prévia aprovação dos projetos pelas partes, poderá impedir a liberação dos recursos de ITAIPU destinados ao pagamento das atividades do Termo de Compromisso.

## **7 ATIVIDADES INICIAIS E DE MANUTENÇÃO**

A SAAE será responsável pela identificação da obra com instalação de placas (modelos repassados por ITAIPU), informando a parceria do programa e o número do respectivo Termo de Compromisso.

As manutenções necessárias ao bom funcionamento do sistema, bem como a aquisição de peças de reposição, serão de inteira responsabilidade da SAAE e demais atores participantes.

## **8 RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS A SEREM EXECUTADAS**

Para o desenvolvimento socioambiental do Projeto, as responsabilidades foram distribuídas da seguinte forma:

### **8.1 Responsabilidades da ITAIPU**

8.1.1 Fortalecer a organização rural existente na comunidade;

8.1.2 Apolar, através da ampla participação, inclusive em eventos (feiras), da apresentação do projeto e difusão da iniciativa, bem como estimular pesquisa, avaliação e aprimoramento do mesmo;

8.1.3 Promover a inserção das lideranças nas reuniões do Comitê Gestor do CAB e inserir iniciativas de eco pedagogia, de construção da cultura da água, de monitoramento participativo, de visitas de escolas e universidades, visitantes de outros municípios, regiões e países, antes, durante e depois da fase de obras;

### **8.2 Responsabilidades da SAAE**

8.2.1 Promover a inserção das propriedades nas instâncias de representação municipal e coo promover com intensidade os subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 deste plano de trabalho, inclusive articulando com os beneficiários/produtores rurais;

8.2.2 Realizar a inspeção periódica nas instalações executadas;

8.2.3 Apoiar as propriedades no desenvolvimento do uso diverso da água das chuvas;



00000178

**9 CRONOGRAMA FÍSICO PREVISTO**

ETAPAS de EXECUÇÃO	Item	MESES											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que assim o exigirem	4.1.2												
Implantação de sistema de Armazenamento - Construção de Cisterna em Geomembrana com Capacidade de 500.000 litros	4.2.1												
Implantação do Sistema de Captação e Distribuição de Água													
Monitoramento do Projeto	4.2.2												

**10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

ETAPAS de EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	Mensal											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que assim o exigirem	SAAE	Sem custo para o Termo de Compromisso											
Implantação de sistema de Armazenamento - Construção de Cisterna em Geomembrana com Capacidade de 500.000 litros	ITAIPU	R\$ 68.610,00											
	SAAE	R\$ 7.500,00											
Implantação do Sistema de Captação e Distribuição de Água	SAAE	R\$ 56.700,00											
Monitoramento do Projeto	SAAE/ITAIPU	Sem custo para o Termo de Compromisso											
Total (ITAIPU Binacional)		R\$ 68.610,00											
Total (SAAE)		R\$ 64.200,00											
Total Previsto do Termo de Compromisso		R\$ 132.810,00											

0000018

9

Após a conclusão da Construção do Sistema de Armazenamento, e do Sistema de Captação e Distribuição a ITAIPU efetuará a medição dos serviços realizados no período. O pagamento se dará até 30 dias após a apresentação da documentação completa exigida no Termo de Compromisso. Os pagamentos estarão condicionados além da efetiva realização dos serviços a um teste de funcionamento efetivo do sistema.

## 11 ANEXOS

CROQUI 411 - CISTERNA EM GEOMEMBRANA PARA 500.000 LITROS.

## 12 ASSINATURAS



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

0000019

LEI nº 4.677, DE 02 JULHO DE 2014.

**AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA – CISTERNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

## I – DA FINALIDADE

Art. 1º – A presente norma tem por finalidade autorizar a implantação de projeto piloto no município de Marechal Cândido Rondon, em cooperação com órgãos municipais, entes governamentais, a iniciativa privada e munícipes para a implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água da chuva através de Cisternas.

Art. 2º – Este Projeto Piloto tem por fim a avaliação técnica e financeira de um sistema de captação de águas pluviais para uso não potável na produção agrícola.

Parágrafo único – A tecnologia mencionada trata-se da construção de um sistema.

Art. 3º – O sistema de cisternas não poderá ser interligado a rede interna de abastecimento de água potável, proveniente da rede pública de abastecimento.

Art. 4º – Este Projeto Piloto visa contribuir com:

I – a redução do consumo de água da rede pública e/ou comunitária e o alto custo de fornecimento da mesma;

II – evitar a utilização de água potável onde seja possível com o reuso ou uso de água da chuva;

III – o despertar de um sentido ecológico e da importância em não desperdiçar água;

IV – o encorajamento da conservação da água através do uso de meios alternativos de abastecimento para a produção rural.

## II – DO PROJETO PILOTO



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

0000020.

[Lei nº 4.677, de 02/07/2014/Fts.02]

Art. 5º – A execução, supervisão e fiscalização do presente Projeto Piloto ficará a cargo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon.

Art. 6º – Para execução do projeto piloto o SAAE fica autorizado a firmar convênios com quaisquer entes da federação, órgãos governamentais, consórcios públicos, entidade públicas e privadas, contratos de repasse e termos de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 7º – Ainda na execução deste programa, observada necessariamente a disponibilidade financeira, e desde que haja pedido expresso nesse sentido, fica autorizado o SAAE a subsidiar parcialmente a construção das cisternas, obedecidas as seguintes condições:

I – o subsídio, em hipótese alguma, ultrapassará o valor máximo, por obra, estabelecido para os casos de dispensa de licitação com obras e serviços de engenharia previstos na legislação;

II – o subsídio deverá ser pago pelo SAAE diretamente à pessoa jurídica de direito privado contratada pelos agricultores, com prévia anuência do SAAE, que verificará as condições de habilitação e formalizará o competente ato de dispensa de licitação, com todas as formalidades legais, sendo que as condições pactuadas quanto ao pagamento entre as partes privadas não terão qualquer influência no ajuste administrativo respectivo em relação a mesma finalidade.

III – o subsídio poderá se dar por meio da disponibilização de maquinário e/ou mão de obra especializada para construção dos sistemas.

Art. 8º – Concluída a instalação das cisternas será realizada vistoria pelo SAAE e assinatura de termo de recebimento pelo proprietário da área rural que for beneficiado com a cisterna, conforme Anexo I, que se comprometerá com a perfeita manutenção do sistema.

§ 1º – Caso seja constatado que o agricultor atendido pelo projeto piloto deixe de realizar a manutenção ou por qualquer outra razão deixe de utilizar os sistemas de cisternas, será notificado para se justificar.

§ 2º – Se mesmo após notificado a situação persistir o agricultor será desligado do projeto piloto e deverá ressarcir os valores gastos com as instalações do sistema de cisternas.

## III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º – A concepção do projeto piloto, objeto desta Lei, foi concebido para estudar a viabilidade de implantação de um programa municipal de cisternas.

[Segue/Fts.03]



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

0000021

(Lei nº 4.677, de 02/07/2014/Rs.03)

§ 1º - O SAAE realizará a instalação das cisternas objetos deste projeto nas propriedades abaixo arroladas:

I - propriedade do senhor Ademar Hofstaetter, na Linha Eldorado, distrito de São Roque, neste Município de Marechal Cândido Rondon - Pr;

II - propriedade do senhor Heriberto Conrat, na Br 467, distrito de Iguiporã, neste Município de Marechal Cândido Rondon - Pr;

III - propriedade da senhora Delcia Osterkamp, na Linha Ajuricaba, neste Município de Marechal Cândido Rondon - Pr.

§ 2º - A escolha das propriedades acima descritas teve como base parecer técnico do Departamento Técnico do SAAE, bem como da ITAIPU, atestando a grave escassez e deficiência de recursos hídricos destes locais.

Art. 10 - Para atender ao disposto nesta Lei, fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 11 - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), visando a instalação de cisternas - Projeto Piloto, de acordo com a seguinte classificação:

03.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.001.17.544.0018.1107 - Construção de Cisternas na Área Rural - Projeto Piloto	
4.0.00.00.0000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.0000 - Investimentos	
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas	
4.4.90.30.0000 - Material de Consumo - Fonte 000	R\$ 20.700,00
4.4.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Fonte 000	R\$ 43.500,00
Soma	R\$ 64.200,00
TOTAL	R\$ 64.200,00

Art. 12 - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

03.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
03.001.17.512.0018.2302 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 - Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas	

(Segue/Fis.04)



# MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

0000022

(Lei nº 4.677, de 02/07/2014/Fls.04)

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Fonte 000.....	R\$	64.200,00
Soma .....	R\$	64.200,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>64.200,00</b>

=====

Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

**ALTAIR GENZ**  
Secretário Municipal de Administração

**MOACIR LUZ FROEHLICH**  
Prefeito

**CLAIR ZOIA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**MAURO SIQUEIRA DONHA**  
Secretário Municipal de Coordenação  
e Planejamento

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Captação de Águas Pluviais – CISTERNA

#### 1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços, materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas na execução da obra qualificada, cisterna com capacidade mínima de 500 m<sup>3</sup>, conforme dimensões descritas abaixo, revestida e coberta com geomembrana de PEAD tendo a cobertura apoiada sobre uma estrutura de aço galvanizado, porta de acesso, instalação de extravasor "ladrao".

**Dimensões da Vala:**

- Comprimento Superior (CS) – 25,00 m
- Comprimento Inferior (CI) – 21,00 m
- Largura Superior (LS) – 8,00 m
- Largura Inferior (LI) – 4,00 m
- Profundidade Total (P) – 3,70 m

Memorial de Cálculo do Volume (V) da Cisterna:

$$\begin{aligned}V \text{ (m}^3\text{)} &= \frac{((CS \times LS) + (CI \times LI)) \times P}{2} \\V &= \frac{((25 \times 8) + (21 \times 4)) \times 3,5}{2} \\V &= \frac{(200 + 84) \times 3,5}{2} \\V &= \frac{284 \times 3,5}{2} \\V &= 994 / 2 \\V &= 500 \text{ m}^3\end{aligned}$$

#### 2. Revestimento da Cisterna

O revestimento da vala da cisterna deverá ser feito com geomembrana de PEAD de no mínimo 0,80 mm de espessura. Devem ser geomembranas sintéticas produzidas em polietileno de alta densidade e alta peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a raios ultravioletas; atendendo as especificações de GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute), norma americana de especificação de geomembrana e PEAD para controle de qualidade de fabricação.

##### 2.1 Ancoragem

A ancoragem da geomembrana de revestimento deverá ser feita por meio de canaleta (vala) de ancoragem.

A canaleta de ancoragem deve ser executada previamente, com o mínimo de defasagem de tempo da colocação da geomembrana, para evitar a diminuição da sua seção por desbarrancamento das laterais (taludes), pela ação de água de chuva ou do trânsito local.

0000024

A canaleta de ancoragem deve ser feita em todo entorno da vala da cisterna, sendo que essa deve ficar pelo menos 60 cm afastada da borda da vala.

A canaleta deve ser escavada nas dimensões 0,30 m x 0,30 m de modo a garantir a ancoragem necessária.

## 2.2 Preparação da Superfície

A superfície de apoio (fundo e taludes da escavação) deve estar nivelada, compactada e isenta de qualquer tipo de material contundente, depressões e mudanças abruptas de inclinação do terreno não previstas. Devem ser removidos do local, pedras, pedaços de madeira, entre outros materiais grosseiros, proceder ao corte de raízes se for necessário.

Recomenda-se promover a limpeza da superfície imediatamente antes da colocação da geomembrana. Em caso de presença de pedras (cascalho) nas superfícies de apoio que não possam ser removidas, deve-se colocar solo fino (argila), ou se possível geotêxtil (bidin) sobre esta superfície para proteger a geomembrana.

Recomenda-se que a colocação da geomembrana seja realizada imediatamente após os serviços de preparação da superfície de apoio para evitar o surgimento de erosão, desmoronamento de parte do talude, desprendimento de solo entre outros em decorrência de chuva, vento, perda de umidade do solo e trânsito local.

Toda a superfície deve ser cuidadosamente inspecionada imediatamente antes da colocação da geomembrana.

## 2.3 Instalação da Geomembrana

O primeiro passo é conhecer as dimensões necessárias de geomembrana para revestir toda a vala e ainda para fazer a ancoragem. Estas medidas podem ser obtidas com medição in loco, para isto basta colocar a trena dentro da vala e medir de um lado ao outro considerando também a canaleta de ancoragem. Com estas dimensões é possível determinar o comprimento de cada seguimento de geomembrana (pano) a ser soldado e o número de panos que serão necessários.

Em seguida, pode-se efetuar a abertura das bobinas (rolos) de PEAD e logo após fazer o posicionamento dos panos de geomembrana para a soldagem.

O próximo passo é a soldagem destes panos, uma vez que estes estejam cortados nas dimensões necessárias e colocados em sua posição, pode-se proceder à soldagem. A união destes panos deverá ser feita por soldagem do tipo termofusão, esta é conseguida com o equipamento de solda por termofusão. Para a execução desta solda deve-se respeitar um transpasse mínimo de 10 cm entre os dois seguimentos de geomembrana a serem unidos, uma vez feito isso, pode-se proceder a solda. Este processo deverá ser feito por pessoal habilitado e com o equipamento adequado.

Após a soldagem dos panos, proceder-se-á o posicionamento da geomembrana dentro da vala da cisterna com cuidado.

A geomembrana deve ser posicionada de forma a ter o mínimo possível de rugas ou ondas.

Devem ser previstas ancoragens temporárias com sacos de areia ou de terra, para evitar o levantamento da geomembrana pelo efeito do vento. Esta ancoragem provisória deve ser mantida até o fechamento da canaleta de ancoragem.



Todo cuidado deve ser tomado para evitar danos causados por queda de objetos ou movimentação de pessoas sobre a manta. Nenhum objeto deve ser posicionado sobre a manta sem proteção adequada.

### **3. Tubulação para Extravasos a Água ("Ladrão")**

A cisterna deverá possuir um sistema de extravasamento do excesso de água, conhecido como "ladrão".

Este sistema deve ser feito com tubo de PVC 200 mm. Deverá ser determinado no local da instalação o melhor local para instalação, onde o mesmo permita o perfeito escoamento da água. Este tudo deverá ser instalado na borda superior da vala da cisterna.

Na extremidade externa do tubo do extravasor deve ser colocada uma tela fina para que seja evitada a entrada de pequenos animais, insetos, etc. para o interior da cisterna.

### **4. Estrutura de Cobertura**

A estrutura para suporte da geomembrana de cobertura deverá ser executada por meio de uma armação feita com tubos de aço galvanizado de 1.1/2" com espessura de parede de 1,25 mm. Cada arco da estrutura deverá possuir 9,00 m de vão e altura de 1,20 m, essas e outras especificações podem ser visualizadas no projeto da cisterna.

Para fixação dos arcos de cobertura deverá ser utilizada uma estrutura de apoio feita com tubo de aço galvanizado de Ø45 mm # 2,00 mm articulável dotado de haste de ancoragem composta por cantoneira 2 x 2" # 3/16". Esse elemento pode ser visualizado no projeto.

O primeiro passo, para a instalação da estrutura de cobertura, é a colocação das estruturas de apoio (base para arcos). As mesmas deverão ser colocadas a cerca de 50 cm da borda da vala, ou seja, entre a canaleta de ancoragem das geomembranas e a borda da vala da cisterna.

Os arcos da estrutura de cobertura deverão ser colocados a cada 2,00 m, portanto as estruturas de apoio também deverão obedecer este espaçamento. Deve ser observado na colocação dessas estruturas o alinhamento, o ideal é que seja colocada uma linha ancorada em pontaletes fixados nas cabeceiras da vala da cisterna de forma que esta sirva de guia para a fixação das estruturas de apoio. A fixação das estruturas de apoio deverá ser feita por meio de percussão.

O posicionamento destes elementos, espaçamento, entre outros detalhes pode ser observado no projeto.

Uma vez colocado às estruturas de apoio, deverá ser colocado o primeiro arco da estrutura. Este deverá ser fixado nas primeiras estruturas de apoio, logo após, deve-se providenciar a colocação das barras de travamento na cabeceira da vala da cisterna, estas barras deverão ser fixadas no primeiro arco da estrutura e a outra extremidade na estrutura de apoio colocada na cabeceira da vala da cisterna. O número de barras de apoio de cada cabeceira e seus espaçamentos deve ser observado no projeto.

Após o travamento do primeiro arco deverá ser procedido à colocação dos demais, sendo que após a colocação de cada arco deve ser colocada também a guia

0000026

superior de travamento, esta guia fixa um arco no outro, promovendo desta forma o travamento de toda a estrutura de cobertura.

No último arco da estrutura deverão ser colocadas também as barras de travamento, da mesma forma como no primeiro.

## **5. Cobertura**

Uma vez montada a estrutura de cobertura deverá se proceder à instalação da geomembrana de cobertura.

A geomembrana de cobertura deverá ser de no mínimo 0,80 mm de espessura. Deverá obedecer as mesmas exigências mencionadas no item 2 desta especificação.

O primeiro passo é conhecer as dimensões necessárias de geomembrana para realizar a cobertura. Estas medidas podem ser obtidas no projeto ou com medição in loco, para isto basta medir a envergadura do arco e somar com a largura de ancoragem. Com estas dimensões é possível determinar o comprimento de cada seguimento de geomembrana (pano) a ser soldado e o número de panos que serão necessários.

Em seguida, pode-se efetuar a abertura das bobinas (rolos) de PEAD e logo após fazer o posicionamento dos panos de geomembrana para a soldagem.

O próximo passo é a soldagem destes panos, uma vez que estes estejam cortados nas dimensões necessárias e colocados em sua posição, pode-se proceder à soldagem.

Após a soldagem dos panos, deverá ser posicionada a geomembrana sobre a estrutura de cobertura. A geomembrana deve ser posicionada de forma a ter o mínimo possível de rugas ou ondas (bem esticada).

Devem ser previstas ancoragens temporárias com sacos de areia ou de terra, para evitar o levantamento da geomembrana pelo efeito do vento até a ancoragem definitiva (reaterro da canaleta de ancoragem).

Uma vez instalada e ajustada a geomembrana de cobertura deve-se proceder ao reaterro das canaletas de ancoragem.

### **5.1. Reaterro de Canaletas**

As duas geomembranas devem ser colocadas juntas (sobrepostas) dentro da canaleta de ancoragem e então proceder ao reaterro da mesma. Os sacos de areia ou terra (ancoragem provisória) devem ser removidos conforme for sendo realizado o reaterro da canaleta de ancoragem. Este reaterro deve ser feito com material de boa qualidade (solo), material este isento de substâncias estranhas, que possam vir a danificar de alguma forma a geomembrana de PEAD. Este material colocado deve ser compactado sobre as geomembranas de forma a melhorar a ancoragem.

## **6. Porta de Acesso**

Deverá ser colocada uma porta para acesso interno a cisterna, esta deverá ser feita com estrutura metálica e fechamento com geomembrana de PEAD.

0000027

A porta deverá ter dimensões de 0,50 m (largura) x 1,00 m (altura) e ter estrutura feita com barras chatas soldadas, com fechamento em velcro. Deverá ainda ser feito com geomembrana de PEAD fixado na estrutura por meio de rebites.

A porta deve ser colocada em uma das cabeceiras da cisterna e fixada na estrutura de cobertura.

## **7. Sistema Captação da água da chuva**

Deverá ser feito através de calhas chapa galvanizada nº 26, corte 60 cm, incluindo suportes para fixação, contando com saídas para tubulação auxiliar de queda com diâmetro de 100 mm até as caixas de passagem. A partir das caixas de passagem, a condução será por tubulação enterrada com as formas e dimensões determinadas para cada propriedade rural. Os detalhes e outras informações e/ou especificações poderão ser adquiridas no projeto técnico.

## **8. Sistema de Filtragem**

O Sistema de filtragem deverá ser composto da seguinte forma:

- 01 Caixa de água de 1000 litros para retirada da primeira água da chuva com sistema de registro tipo bóia;
- 02 Caixas de água de 1000 litros para filtragem da água utilizando pedras britadas de basalto, seguindo destas para a sua disposição final na cisterna.

As caixas dos filtros deverão ser em material de Polietileno, formato circular, semelhante aos reservatórios residenciais, deverá haver escoramento interno em recorte circular, utilizando uma grade de aço galvanizado (tela moeda) para sustentar as pedras (nº 2 e 3) afastadas do fundo.

O fluxo de água deverá ser de forma ascendente. As interligações entre os filtros serão constituídos por tubulações e conexões Ø 200 mm.

Todas as caixas deverão dispor de saída de limpeza com registro de manobra instalado.

No projeto técnico há detalhamento do sistema de filtragem contemplando indicações da forma de instalação e posicionamento das diversas peças do conjunto:

## **9. Casa de bomba**

### **9.1. Serviços Iniciais e Fundação:**

A concretagem deverá ser precedida de especiais cuidados, quanto às condições dos furos ou escavações, formas, armações e do concreto a aplicar. Excepcionalmente, em função das condições locais do terreno, poderá ser adotada solução especial, desde que, indicada ou aprovada previamente pela fiscalização.

### **9.2. Paredes:**

As paredes internas e externas serão de alvenaria de tijolos de 06 furos, assentem com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:4:12. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas, devendo as paredes ser levantadas uniformemente, evitando as amarracões para ligações posteriores.

0000028

②

Os paramentos deverão ser perfeitamente planos e verticais. A argamassa que se estender entre os tijolos deverá ter a espessura 1,00 cm, com o cuidado de evitar juntas abertas. A sustentação das vigas e lajes serão apoiadas sobre os blocos cerâmicos, quando na execução da alvenaria com amarração no encontro das paredes (tijolos transados).

### 9.3. Pisos:

A camada deverá ser perfeitamente nivelada e regularizada com argamassa de cimento e areia para posterior aplicação do acabamento que deverá ser com cimento alisado e/ou queimado.

### 9.4. Laje de Cobertura:

A laje de cobertura será de concreto armado maciço com espessura mínima de 7 centímetros.

### 9.5. Porta Metálica:

A Porta metálica tipo veneziana, será montada com perfis tubulares perfeitamente esquadriados com ângulos soldados, bem como, esmerilhados ou limados de modo a desaparecerem as rebarbas. Deverão ser assentadas com máximo de cuidado perfeitamente prumado e nivelado. A porta será dotada de 03 (três) dobradiças de ferro e dispositivos (orelhas) para fechamento com cadeados.

Para a pintura da porta, deverá ser aplicado fundo com *zarcão*, e acabamento com tinta esmalte sintético metálico, com no mínimo 03 demãos.

## 10. Generalidades

O fornecimento será regido pelas exigências contidas na planilha orçamentária e nesta especificação técnica. A contratação será em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

As exigências incluídas nestes documentos serão válidas como se constassem do Corpo do Contrato na forma de transcrição. Qualquer infração às exigências dos documentos acima relacionados, será também ao Contrato, sendo motivo de aplicação das penalidades previstas no mesmo e às sanções outras, aplicáveis através dos regulamentos, posturas e leis vigentes.

A verificação da perfeita execução do contrato e o rigoroso cumprimento do estipulado no mesmo, bem como das obras e instalações será feita pelo SAAE, através do Engenheiro Fiscal a ser designado em época oportuna.

Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem defeito de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor.

A CONTRATADA aceitará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medições adotadas pelo Setor de engenharia do SAAE em todo e qualquer serviço referente à obra.

A CONTRATADA facilitará ao SAAE, espontaneamente de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções e tarefas e acatar de modo imediato, preciso e absoluto, as suas determinações, dentro desta especificação técnica, do contrato, da planilha orçamentária, projeto técnico e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica, a critério desta própria Autarquia.

0000029

*(Handwritten mark)*

Em função das atribuições e da autoridade, por este termo de referência e pelas demais leis vigentes, conferidas aos membros da fiscalização, deverão estes ser sempre cercados do devido respeito pessoal por parte de qualquer elemento da CONTRATADA que com aqueles venha a ter contato ou relações de modo direto ou indireto.


A fiscalização poderá determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados eventuais subempreiteiros, ou os próprios subempreiteiros, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

Para prevenir dúvida e a fim de serem evitadas perdas de tempo ao SAAE e à CONTRATADA, esta não deverá solicitar àquela, em hipótese nenhuma, algo a que não tenha contratualmente direito.

O SAAE terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, ou outros.

0000030

2

 <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b> Rua Santa Catarina, 750, Centro - Marechal Cândido Rondon-PR Obra/Serv.: Construção de sistema de captação e armazenamento de águas pluviais - CISTERNAS Local: Propriedades Rurais Endereço: Marechal Cândido Rondon - PR Data: Novembro/2014					
<b>ORÇAMENTO ESTIMATIVO</b>					
Item	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	und	qtde	v. unit	Total
<b>Delia Osterkamp</b>					
<b>1</b>	<b>Geomembrana - Cobertura - Revestimento</b>				
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	R\$ 15,60	R\$ 6.396,00
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	R\$ 15,60	R\$ 7.878,00
<b>2</b>	<b>Estrutura Cobertura</b>				
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 ½" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	R\$ 353,84	R\$ 4.599,92
<b>3</b>	<b>Sistema de Filtragem</b>				
3.1	Caixa de Polietileno capacidade 1000l, incluso tampa.	und	3	R\$ 413,50	R\$ 1.240,50
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,35	R\$ 63,70	R\$ 22,30
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,35	R\$ 57,35	R\$ 20,07
3.4	Grade aço Galvanizado recorte circular (tela moeda).	m²	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3.5	Conexões - Joelho PVC 90° Ø 200mm.	und	6	R\$ 175,10	R\$ 1.056,60
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	und	1	R\$ 189,38	R\$ 189,38
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extravisor.	m	5	R\$ 58,23	R\$ 291,15
3.8	Registro PVC esfera VS soldável DN 32.	und	3	R\$ 16,04	R\$ 48,12
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50mm	und	3	R\$ 18,65	R\$ 55,95
<b>4</b>	<b>Mão de Obra</b>				
4.1	Mão de obra instalação sistema.	cj	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>5</b>	<b>Tubulação PVC Condução</b>				
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	20	R\$ 48,75	R\$ 975,00
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	200	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de Queda.	m	130	R\$ 10,16	R\$ 1.320,80
<b>6</b>	<b>Tubulações de sucção e elevação</b>				
6.1	Tubulação PVC Predial DE32 mm Soldável.	m	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
<b>7</b>	<b>Caixas de passagem</b>				
7.1	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x80cm.	und	8	R\$ 314,35	R\$ 2.514,80
<b>8</b>	<b>Escavação mecânica e manual de vala</b>				
8.1	Escavação de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade ate 1,5m com escavadeira hidraulica 105HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento.	m³	650	R\$ 4,11	R\$ 2.671,50
<b>9</b>	<b>Instalação de calha</b>				
9.1	Calhas Chapa Galvanizada nº 26, corte 60cm, incluso mão de obra de instalação com suportes.	m	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
<b>10</b>	<b>Instalação Eletromecânica</b>				
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	conj	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico trifásico 1cv bocais 1"x1" HM /Q 14M / 7,1M3 / H A 34M / 5M3 / H CAIXA	und	1	R\$ 537,16	R\$ 537,16
<b>11</b>	<b>Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje</b>				
11.1	Estacas tipo broca ø 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas ø 10mm.	m	5	R\$ 28,98	R\$ 144,90
11.2	Abertura de valas para acomodar baldrame.	m²	2	R\$ 27,18	R\$ 54,36

0000031

11.3	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.	m²	2	R\$ 35,09	R\$ 70,18
11.4	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	R\$ 62,63	R\$ 375,78
11.5	Revestimento.				
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4)	m²	12,7	R\$ 5,21	R\$ 66,17
11.5.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	R\$ 17,34	R\$ 220,22
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5.	m²	12,7	R\$ 11,17	R\$ 141,86
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	R\$ 20,30	R\$ 40,60
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	R\$ 259,47	R\$ 259,47
11.8	Cóobógo cerâmica (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areais.	m²	0,48	R\$ 73,22	R\$ 35,15
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m²	3,06	R\$ 21,59	R\$ 66,07
11.10	Piso (calçada) concreto alisado, espessura 7cm, junta dilatação madeira.	m²	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12	<b>Painel elétrico de comando para motobomba</b>				
12.1	Quadro de comando 50x40x20.	und	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
12.2	Contador 22-22.	und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
12.3	Rele bimet 16.-25AMP.	und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12.4	Trilho para fixação de base Díazed.	m	0,5	R\$ 8,00	R\$ 4,00
12.5	Chave manopla FD33 3posições.	und	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12.6	Prensa cabo nylon 3/4".	und	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
12.7	Rele de niver inferior.	und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12.8	Chave boia 15AMP. Sup/inferior.	und	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm.	m	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75
12.10	Cabo auto flex B 1.0mm.	m	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80
12.11	Conexão Sak10.	und	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
12.12	Elemento Final ela 32/35.	und	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
12.13	Canaleta dutoplast 30x30 vent.	m	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
12.14	Disjuntor Din Trif. 32AMP.	und	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
12.15	Sinaleiro LED 22mm vermelho.	und	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
12.16	Cabo P.P 3x1.5mm.	und	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
	<b>Delcia Osterkamp -TOTAL</b>				<b>47.338,44</b>

**Heriberto Conrath**

	<b>Geomembrana - Cobertura - Revestimento</b>				
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	R\$ 15,60	R\$ 6.396,00
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	R\$ 15,60	R\$ 7.878,00
2	<b>Estrutura Cobertura</b>				
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	R\$ 353,84	R\$ 4.599,92
3	<b>Sistema de Filtragem</b>				
3.1	Caixa de Polietileno capacidade 1000l, incluso tampa.	und	3	R\$ 413,50	R\$ 1.240,50
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,35	R\$ 63,70	R\$ 22,30
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,35	R\$ 57,35	R\$ 20,07
3.4	Grade aço Galvanizado recorte circular (tela moeda).	m²	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3.5	Conexões - Joelho PVC 90° Ø 200mm.	und	8	R\$ 176,10	R\$ 1.056,80
3.6	Conexões - Tã PVC Ø 200mm.	und	1	R\$ 189,38	R\$ 189,38
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extravasor.	m	5	R\$ 58,23	R\$ 291,15
3.8	Registro PVC esfera VS soldável DN 32	und	3	R\$ 16,04	R\$ 48,12
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50mm.	und	3	R\$ 18,65	R\$ 55,95

0000032

<b>4</b>	<b>Mão de Obra</b>				
4.1	Mão de obra instalação cisterna.	cj	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>5</b>	<b>Tubulação PVC</b>				
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	30	R\$ 48,75	R\$ 1.462,50
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	120	R\$ 28,25	R\$ 3.390,00
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de Queda.	m	30	R\$ 10,16	R\$ 304,80
<b>6</b>	<b>Tubulações de sucção e elevação</b>				
6.1	Tubulação PVC Predial DE32 mm Soldável.	m	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
<b>7</b>	<b>Caixas de passagem.</b>				
7.1	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80x80cm.	und	6	R\$ 314,35	R\$ 1.886,10
<b>8</b>	<b>Escavação mecânica e manual de vala.</b>				
8.1	Escavação de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade ate 1,5m com escavadeira hidraulica 105HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento	m²	650	R\$ 4,11	R\$ 2.671,50
<b>9</b>	<b>Instalação de calha.</b>				
9.1	Calhas Chapa Galvanizada nº 26, corte 60cm, incluso mão de obra de instalação com suportes.	m	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
<b>10</b>	<b>Instalação Eletromecânica</b>				
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	glob	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10.2	Bomba Centrifuga c/ motor elétrico trifásico 1cv bocais 1"x1" HM /Q 14M / 7,1M3 / H A 34M / 5M3 / H**CAIXA**.	und	1	R\$ 537,16	R\$ 537,16
<b>11</b>	<b>Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje</b>				
11.1	Estacas tipo broca ø 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas ø 10mm.	m	5	R\$ 28,98	R\$ 144,90
11.2	Abertura de valas para acomodar baldrame.	m²	2	R\$ 27,18	R\$ 54,36
11.3	Forma tabua pl/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.	m²	2	R\$ 35,09	R\$ 70,18
11.4	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	R\$ 62,63	R\$ 376,78
11.5	<b>Revestimento</b>				
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	R\$ 5,21	R\$ 66,17
11.5.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	R\$ 17,34	R\$ 220,22
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5.	m²	12,7	R\$ 11,17	R\$ 141,86
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	R\$ 20,30	R\$ 40,60
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	R\$ 259,47	R\$ 259,47
11.8	Côbogo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areias.	m²	0,48	R\$ 73,22	R\$ 35,15
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m²	3,06	R\$ 21,59	R\$ 66,07
11.10	Piso concreto alisado, espessura 7cm, junta dilatação madeira.	m²	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
<b>12</b>	<b>Painel elétrico de comando para motobomba</b>				
12.1	Quadro de comando 50x40x20.	und	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
12.2	Contador 22-22.	und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
12.3	Rele bimet. 16.-25AMP.	und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12.4	Trilho para fixação de base Diazed.	m	0,5	R\$ 8,00	R\$ 4,00
12.5	Chave manopla ED33 3posições.	und	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12.6	Prensa cabo nylon 3/4".	und	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
12.7	Rele de niver inferior.	und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12.8	Chave bnja 15AMP. Sup/inferior.	und	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm.	m	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75
12.10	Cabo auto flex B 1.0mm.	m	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80
12.11	Conexão Sak10.	und	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
12.12	Elemento Final ela 32/35.	und	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
12.13	Canaleta dutoplast 30x30 vent.	m	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
12.14	Disjuntor Din Trif. 32AMP.	und	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
12.15	Sinaleiro LED 22mm vermelho.	und	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
12.16	Cabo P.P 3x1.5mm.	und	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
	<b>Heriberto Conrath - TOTAL</b>				<b>44.421,24</b>



00000333

Adamar Hoffstetter

Adamar Hoffstetter						
<b>1</b>	<b>Geomembrana - Cobertura - Revestimento</b>					
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	R\$ 15,60	R\$ 6.396,00	160 SBC
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	R\$ 15,60	R\$ 7.878,00	160 SBC
<b>2</b>	<b>Estrutura Cobertura</b>					
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" celandrade e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	R\$ 353,84	R\$ 4.599,92	
<b>3</b>	<b>Sistema de Filtragem</b>					
3.1	Caixa de Polietileno capacidade 1000l, incluso tampa.	und	3	R\$ 413,50	R\$ 1.240,50	00034696
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,35	R\$ 63,70	R\$ 22,30	00004718
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,35	R\$ 57,35	R\$ 20,07	00004722
3.4	Grade aço Galvanizado recorte circular (teia moeda).	m²	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
3.5	Conexões - Joelho PVC 90° Ø 200mm.	und	6	R\$ 176,10	R\$ 1.056,60	00020132
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	und	1	R\$ 189,38	R\$ 189,38	00020175
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extravasor.	m	5	R\$ 58,23	R\$ 291,15	11032038
3.8	Registro PVC esfera VS soldável DN 32.	und	3	R\$ 16,04	R\$ 48,12	
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50mm.	und	3	R\$ 18,65	R\$ 55,95	
<b>4</b>	<b>Mão de Obra</b>					
4.1	Mão de obra instalação sistema.	cj	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
<b>5</b>	<b>Tubulação PVC</b>					
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	40	R\$ 48,75	R\$ 1.950,00	11032038
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	80	R\$ 28,25	R\$ 2.260,00	00020175
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de Queda.	m	75	R\$ 10,16	R\$ 762,00	00004636
<b>6</b>	<b>Tubulações de sucção e elevação</b>					
6.1	Tubulação PVC Predial DE32 mm Soldável.	m	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	00009959
<b>7</b>	<b>Caixas de passagem.</b>					
7.1	Caixa de Inspeção em alvenaria 80x80x80cm.	und	6	R\$ 314,36	R\$ 1.886,10	72789
<b>8</b>	<b>Escavação mecânica e manual de vala.</b>					
8.1	Escavação de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade ate 1,5m com escavadeira hidraulica 105HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento.	m³	650	R\$ 4,11	R\$ 2.671,50	73902-013
<b>9</b>	<b>Instalação de calha</b>					
9.1	Calhas Chapa Galvanizada nº 26, corte 60cm, incluso mão de obra de instalação com suportes.	m	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	00011110
<b>10</b>	<b>Instalação Eletromecânica</b>					
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	glob	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico trifásico 1cv bocais 1"x1" HM /Q	und	1	R\$ 537,18	R\$ 537,18	00000732
<b>11</b>	<b>Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje.</b>					
11.1	Estacas tipo broca Ø 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas Ø 10mm.	m	5	R\$ 28,98	R\$ 144,90	74156
11.2	Abertura de valas para acomodar baldrame.	m³	2	R\$ 27,18	R\$ 54,36	74019001
11.3	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaprov 5x.	m²	2	R\$ 35,09	R\$ 70,18	5651
11.4	Alvenaria em tijolo ceramico furado 8x19x19cm, 1/2 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	R\$ 62,63	R\$ 375,78	70035
11.5	<b>Revestimento.</b>					
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	R\$ 5,21	R\$ 66,17	73029003
11.5.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	R\$ 17,34	R\$ 220,22	73071007
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5.	m²	12,7	R\$ 11,17	R\$ 141,86	5896
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	R\$ 20,30	R\$ 40,60	73961031
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	R\$ 259,47	R\$ 259,47	00011156
11.8	Côbogo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areais.	m²	0,48	R\$ 73,22	R\$ 35,15	9875
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m²	3,06	R\$ 21,59	R\$ 66,07	8225

0000034

11.10	Piso (calçada) concreto alisado, espessura 7cm, junta dilatação madeira.	m <sup>2</sup>	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12	<b>Painel elétrico de comando para motobomba</b>				
12.1	Quadro de comando 50x40x20.	und	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
12.2	Contador 22-22.	und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
12.3	Rele bimet. 16.-25AMP.	und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12.4	Trilho para fixação de base Diazed.	m	0,5	R\$ 8,00	R\$ 4,00
12.5	Chave manopla ED33 3posições.	und	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
12.6	Prrensa cabo nylon 3/4".	und	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
12.7	Rele de nível inferior.	und	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
12.8	Chave boia 15AMP. Sup/inferior.	und	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm.	m	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75
12.10	Cabo auto flex B 1.0mm.	m	10	R\$ 0,38	R\$ 3,80
12.11	Conexão Sak10.	und	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
12.12	Elemento Final ela 32/35.	und	2	R\$ 1,85	R\$ 3,70
12.13	Canaleta dutoplast 30x30 vent.	m	2	R\$ 4,90	R\$ 9,80
12.14	Disjuntor Din Trif. 32AMP.	und	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
12.15	Sinaleiro LED 22mm vermelho.	und	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
12.16	Cabo P.P 3x1.5mm.	und	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
					<b>43.185,94</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				

7389200

9275

2003223

15694

11608

14104

8174

50561

2372

1415

1405

3084

3308

3956

10349

10275

1580

1588

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Implantação de Sistema de Captação e Armazenamento de Água de Chuvas - CISTERNAS

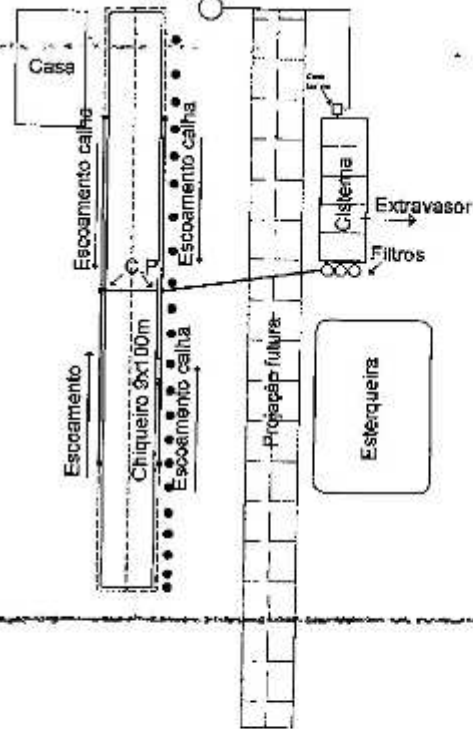
Propriedades Rurais - Município de Manoel Cándido Rondon - PR

Item	ESPECIFICAÇÃO	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		TOTAL DO SERVIÇO
		(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
Itaipu / SAAE	1	80%	7.137,00	50%	7.137,00	50%	7.137,00							14.274,00
	2	40%	1.539,97	60%	2.759,95									4.599,92
	3	40%	1.279,54	60%	1.919,46									3.199,00
	4	50%	1.250,00	50%	1.250,00									2.500,00
	5	60%	4.787,46	40%	3.178,32									7.945,80
	6	20%	60,00	80%	240,00									300,00
	7	50%	1.257,40	50%	1.257,40									2.514,80
	8	100%	2.671,50	0%	-									2.671,50
	9	50%	2.500,00	50%	2.500,00									5.000,00
	10	10%	203,72	90%	1.833,44									2.037,16
	11	40%	603,10	60%	904,65									1.507,75
	12	20%	136,69	80%	548,78									685,45
Itaipu / SAAE	Horlberto Conrath													
	1			80%	7.137,00	50%	7.137,00							14.274,00
	2			40%	1.539,97	60%	2.759,95							4.599,92
	3			40%	1.279,54	60%	1.919,46							3.199,00
	4			50%	1.250,00	50%	1.250,00							2.500,00
	5			60%	4.787,46	40%	3.094,38							5.157,30
	6			20%	60,00	80%	84,00							800,00
	7			50%	843,05	50%	843,05							1.686,10
	8			100%	2.671,50	0%	-							2.671,50
	9			50%	2.500,00	60%	2.500,00							5.000,00
	10			10%	203,72	90%	1.633,44							2.037,16
	11			40%	603,10	60%	904,65							1.507,75
12			20%	136,69	80%	548,78							685,45	
Itaipu / SAAE	Ademar Hoffmeister													
	1			50%	7.137,00	50%	7.137,00							14.274,00
	2			40%	1.539,97	60%	2.759,95							4.599,92
	3			40%	1.279,54	60%	1.919,46							3.199,00
	4			50%	1.250,00	50%	1.250,00							2.500,00
	5			60%	4.787,46	40%	2.093,20							4.972,00
	6			20%	60,00	80%	200,00							1.000,00
	7			50%	843,05	50%	843,05							1.686,10
	8			100%	2.671,50	0%	-							2.671,50
	9			50%	2.500,00	60%	2.500,00							5.000,00
	10			10%	203,72	90%	1.633,44							2.037,16
	11			40%	603,10	60%	904,65							1.507,75
12			20%	136,69	80%	548,78							685,45	
Itaipu / SAAE	TOTAL DA PARCELA (R\$)													
	TOTAL ACUMULADO (R\$)													
	(% parcial / acumulado)													
			23.706,49		21.919,04		22.497,23		21.858,11		21.122,06		21.858,11	134.630,72
			23.708,49		47.233,47		69.052,61		91.540,76		112.672,81		134.630,72	134.630,72
			17,8%	17,0%	16,2%	16,2%	16,2%	10,7%	10,0%	15,7%	83,68%	19,3%	100,00%	100,00%
Obs: Itens 1 a 4 referente a Itaipu com participação do SAAE.														
Itens 5 a 12 referente ao SAAE.														

35

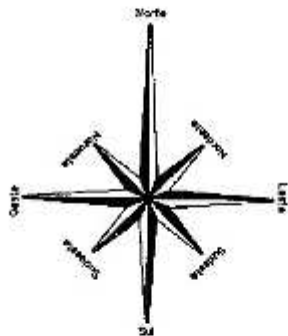
RODOVIA BR 467

Reservatório a ser instalado



IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:1250



- ☒ C.P. (Caixa de Passagem)
- TUBO PVC 32/40mm
- TUBO PVC esgoto 150mm
- TUBO PVC esgoto 200mm

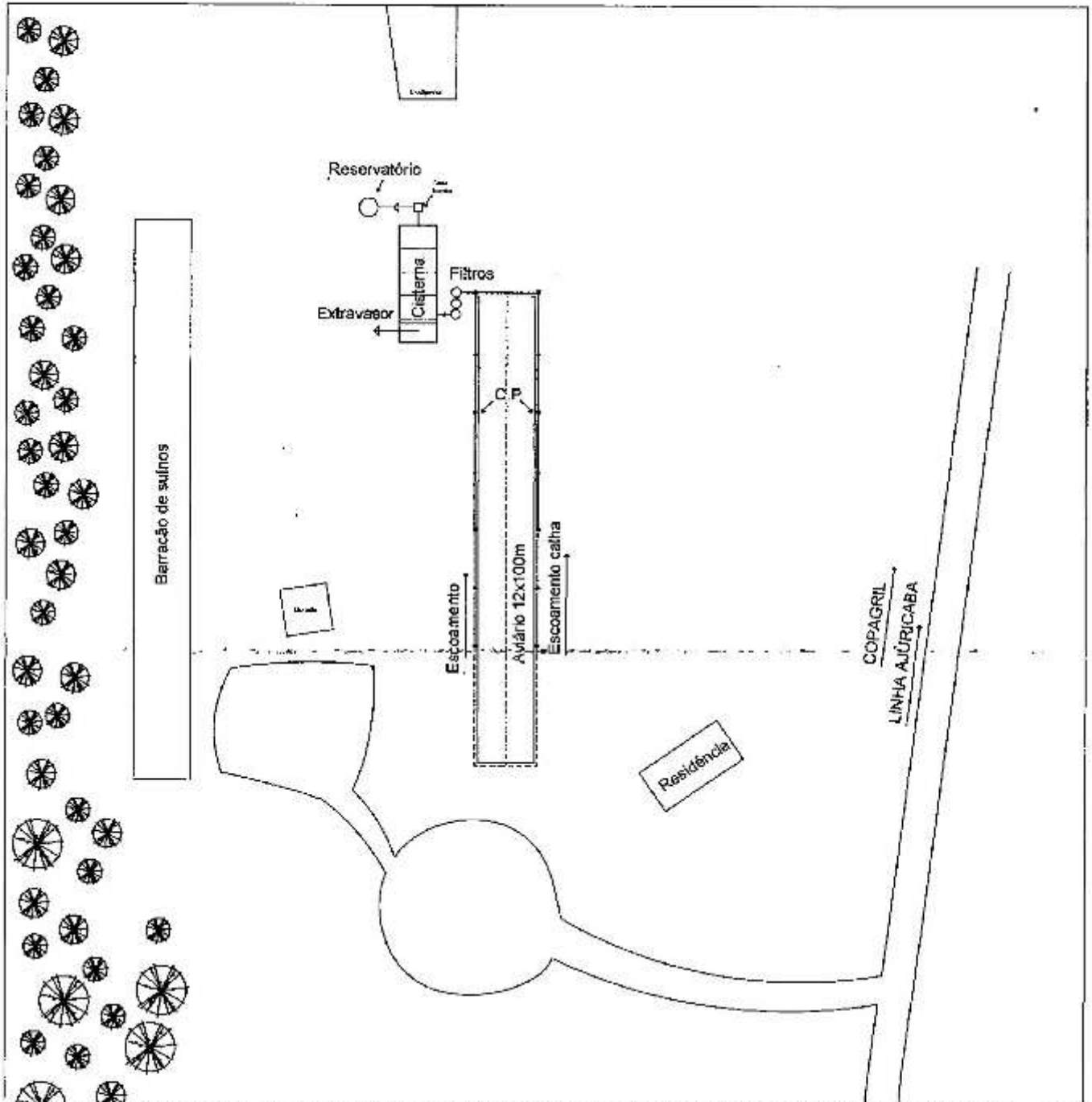
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CISTERNA



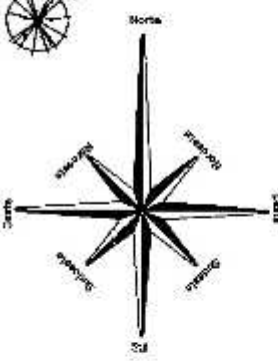
EMPRESA: SAAE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
Cidade: Marilândia  
PROJETO: CISTERNAS  
PROJETA: CARLOS E. KOZERSKI  
T.D. SAAE  
ESCALA: 1:1250  
DATA: OUTUBRO/2014

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

00000000



**IMPLANTAÇÃO**  
 ESCALA 1:1250



- ☒ C.P. (Caixa de Passagem)
- TUBO PVC 32/40mm
- TUBO PVC esgoto 200mm
- TUBO PVC esgoto 150mm
- TUBO PVC 100mm

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**CISTERNA**

CLIENTE: S/AE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

LOCAL: Delfino

PROJETADORA:

**SAAE**

PROJETO: CARLOS E KOZERSKI  
 CREA 24820-PR

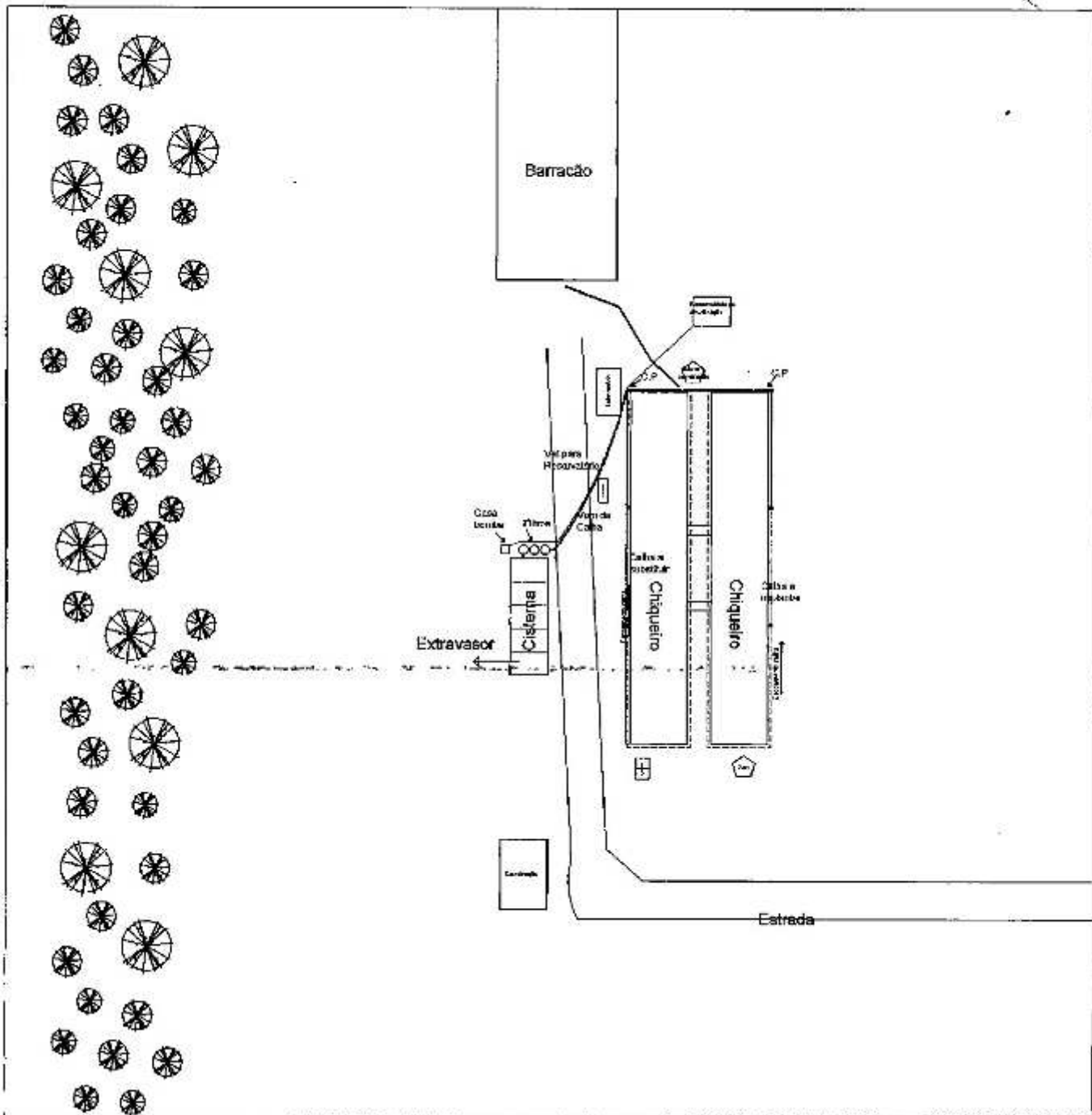
UNICA

DATA: 1.12.2014

OUTUBRO/2014

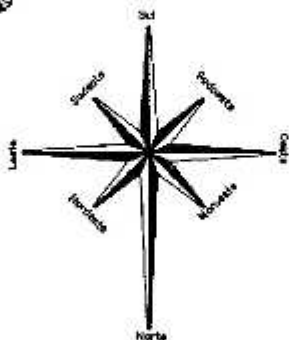
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

0000037



### IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:1250



- ☒ C.P. (Caixa de Passagem)
- TUBO PVC 32/40mm
- TUBO PVC esgoto 150mm
- TUBO PVC esgoto 200mm
- TUBO PVC 100mm

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

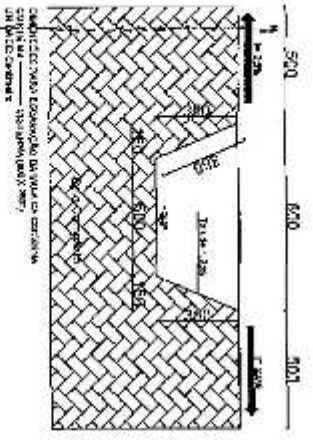
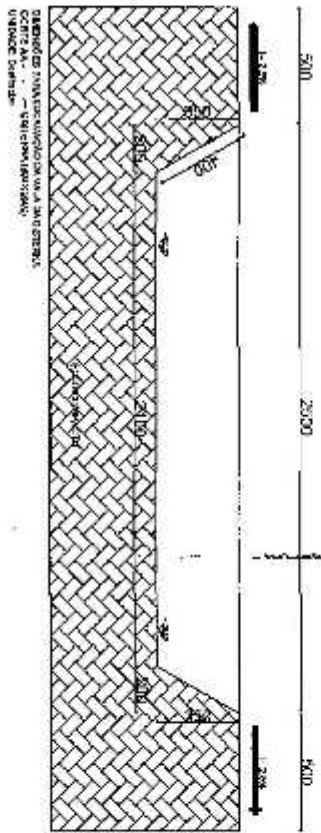
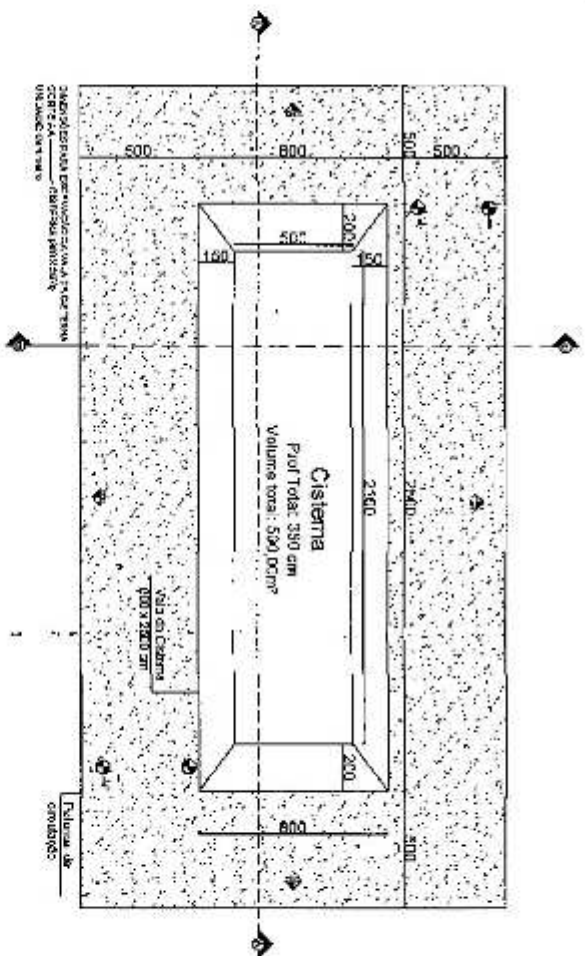


**CISTERNA**  
 MUNICÍPIO: SAAE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 LOCAL: Ademir-São Roque

PROJETO: CARLOS E. KOZERSKI  
 DATA: T.D. SAAE 1:1250  
 EMPRESA: UNICA  
 DATA: OUTUBRO/2014

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

0000038



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Dimensão da Vale**

**SAAEG**

MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
CANTÃO PARQUE - MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

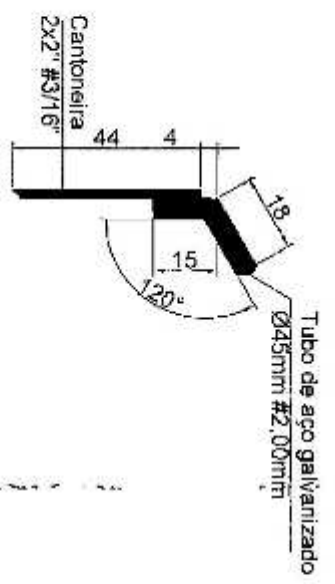
PROPRIEDADES RURAIS - MARCHEL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CARLOS E KOZERSKI  
PROPRIETÁRIO

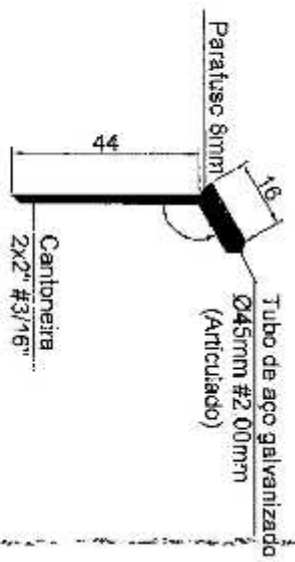
UNICA

NOVEMBRO/2014

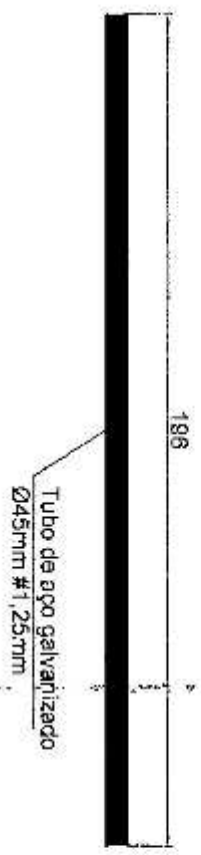
Detalhe 02: Suporte fixo para arco - SF



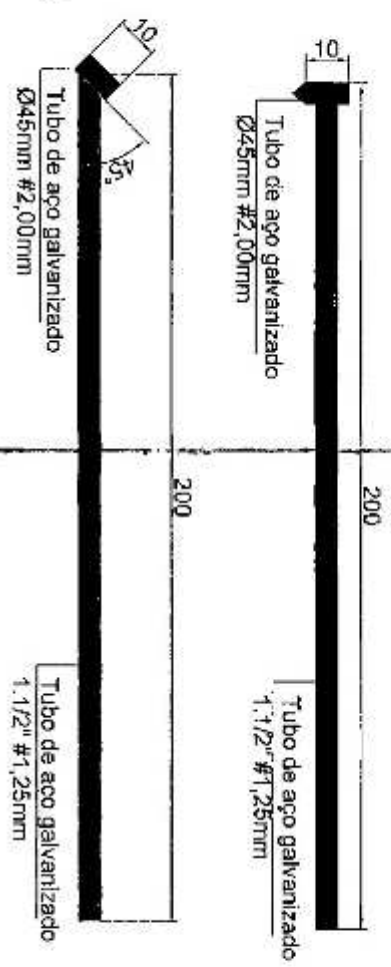
Detalhe 03: Suporte articulado para trava cabeceira - SA



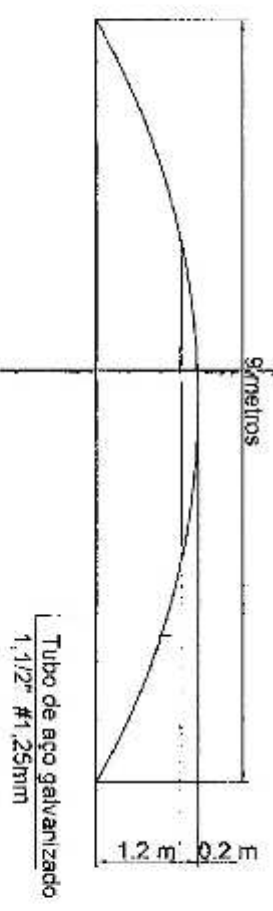
Detalhe 05: Trava entre arcos (TA)



Detalhe 06: Trava para cabeceira (TC)



Detalhe 07: Arco de Sustentação Cobertura



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**Detalhe de Estruturas**

**SAAE**

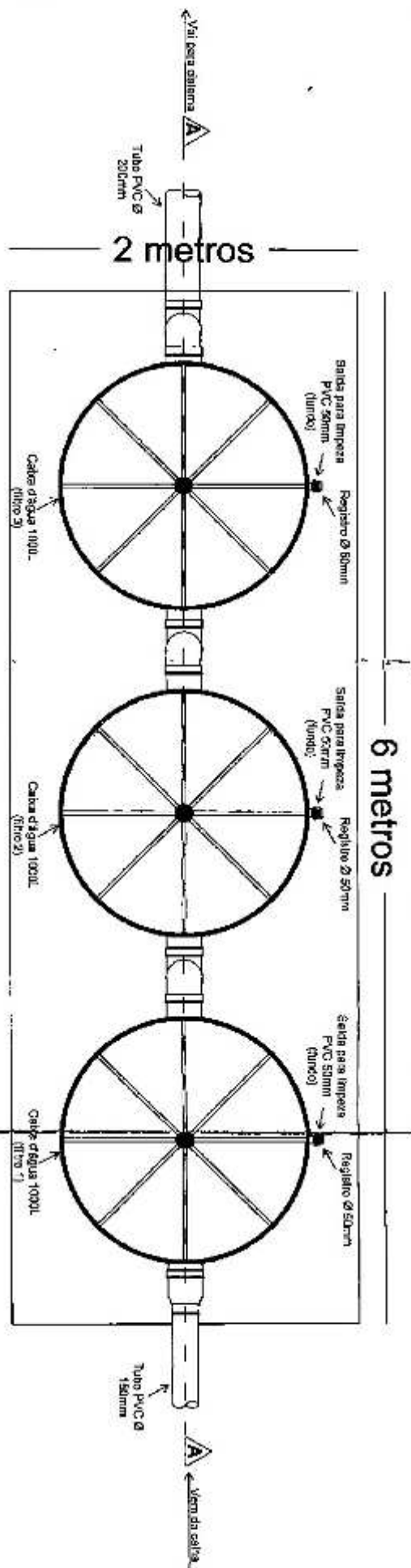
SAAE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
 Propriedade Rural - Marechal Cândido Rondon, PR

CARLOS E. KOFFERBOLD  
 CREA 040667/PR  
 T.D. SAAE

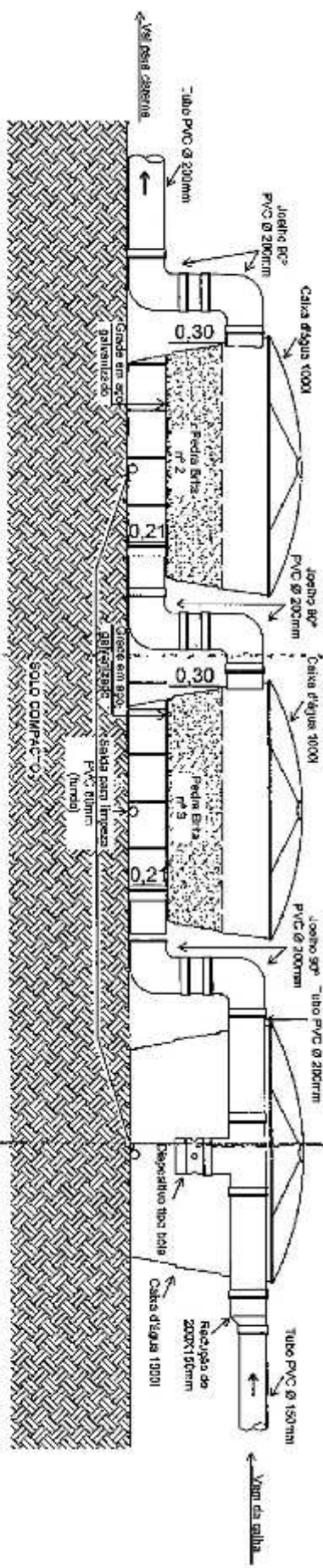
UNICA  
 COTUBERCO/PR

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ





SISTEMA DE FILTRAGEM DE AGUA PLANTA BAIXA



SISTEMA DE FILTRAGEM DE AGUA CORTE A-A

Fonte / Adaptação: Empresa - APROVEITAMENTO E CAPTAÇÃO DE AGUA DE CHUVA PARA AVES E SUÍNOS - Oliveira P. A. (et al) 2012.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**SAAE**

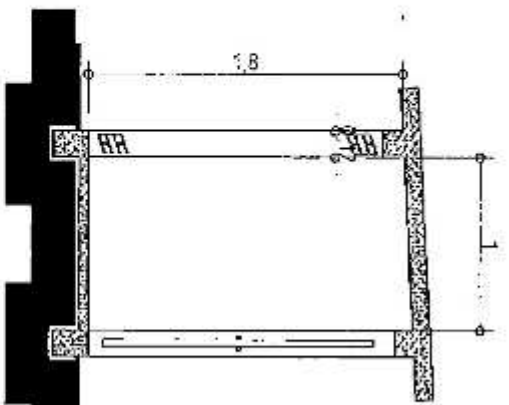
**Filtro Águas Pluviais**

Coordenador: SAAE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/RS  
 Responsáveis Técnicos: Mécio Pál Candido Rondon, PR

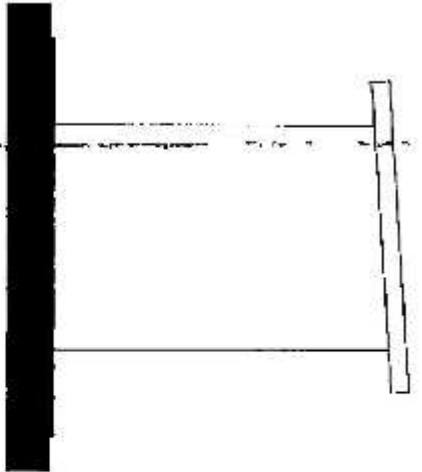
Elaborado por: CARLOS E KOZERSKI  
 CREA 58849/RS  
 C.T. SAAE 128

Assinado por: ANOIA  
 SITEMARQUINH

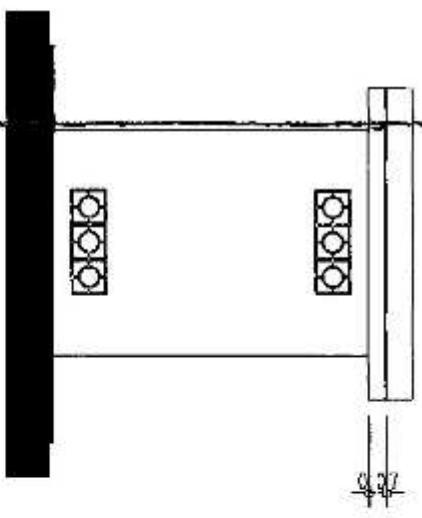
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



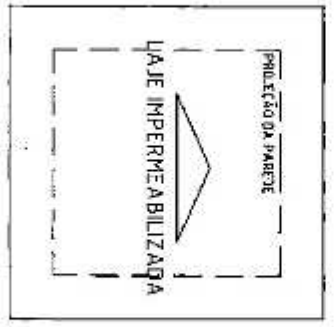
CORTE AA



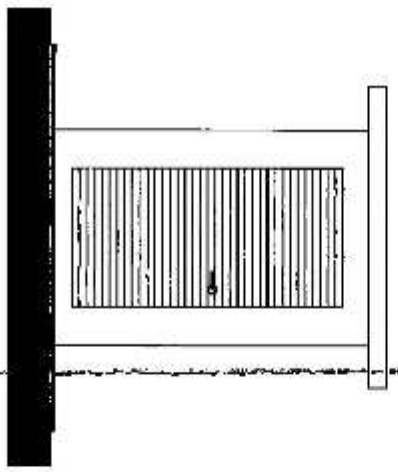
VISTA LATERAL ESQUERDA



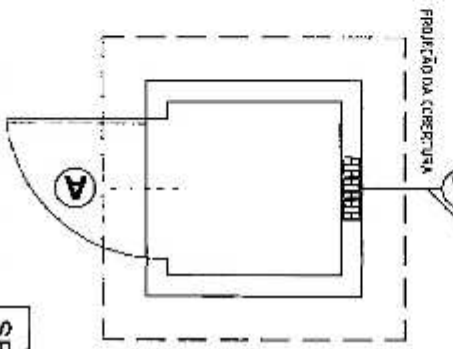
VISTA FUNDOS



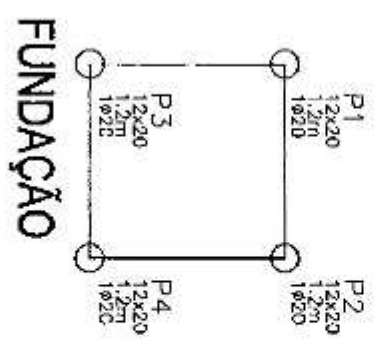
COBERTURA



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA



FUNDAÇÃO

**SABE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**Casa Motobomba**

LOCAL: SAAE - MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO: Projeção de Rueda - Macroplano Cândia Rondon, PR

PROJETO: CARLOS E KOZARSKI

PROJETO: DISTRIBUIÇÃO

PROJETO: 1:40

PROJETO: ÚNICA

PROJETO: OUTUBRO/2014

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

0000043

Tm

Marechal Cândido Rondon, 06 de novembro de 2014.

Ao  
Diretor Executivo  
SAAE

Assunto: Solicita Autorização para realização de procedimento licitatório para Contratação de Empresa para Construção de 03 (três) Cisternas com capacidade de 500m<sup>3</sup> de água no interior do Município.

Prezado Diretor:

Diante da solicitação enunciada pelo Setor de Engenharia e Depto. de Operações, da Autarquia Municipal, visando a Contratação de Empresa Construtora, para efetivação de construção de 03 (três) Cisternas com capacidade de 500m<sup>3</sup> de água em propriedades no interior do Município, opinamos pela realização de Procedimento de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, com custo total aproximado ao valor de R\$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), cujos valores estão reservados orçamentariamente de parte da Autarquia Municipal com recursos livres na ordem de 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), assim como o valor de R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais), que deverão ser liberados em conta vinculada pela Itaipú Binacional.

Prazo de execução de até 180 dias.

Aguardando autorização

Respeitosamente,

Ademir Batschke  
Diretor Departamento de Administração e Finanças

Darcir Ervino Schitz  
Divisão de Contabilidade e Finanças



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

0000044

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

Memorando Interno

Em 06 de novembro de 2014.

À  
**Assessoria Jurídica:**

Conforme solicitação do Setor de Engenharia e Departamento Operacional desta Autarquia Municipal, com anuência do Diretor Executivo, faz-se necessário a Contratação de Empresa Construtora, para construção de 03 (Três) Cisternas com revestimento em Geomembranas, para atender ao Convênio com a Itaipú Binacional, no interior do Município de Marechal Cândido Rondon-Pr.

Conforme cronograma físico-financeiro anexo, o custo total máximo estimado gira em torno de R\$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), sendo o pagamento planejado por conta da seguinte dotação orçamentária da Autarquia.

3001.17.544.0018.1107 – Construção de Cisternas na Área Rural – Projeto Piloto

Elemento: 4490300000 – Material de Consumo – Fontes (000 / 009);

Elemento: 4490390000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 000.

No tocante aos requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) em seus arts. 15 a 17, em relação à geração de despesas, importa declarar o seguinte:

a) as despesas oriundas deste procedimento licitatório não se enquadram na expressão "aumento de despesa" mencionada no art. 16, da LC n.º 101/00, pois estão devidamente contempladas pelos limites dos valores dos projetos e atividades previstas na lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou na Lei do Plano Plurianual vigentes, ou seja, já tiveram seu impacto orçamentário verificado na oportunidade da elaboração da referida lei orçamentária do exercício.

b) outrossim, não se tratam ainda de despesas obrigatórias de caráter continuado, mas sim despesas correntes, ou seja, aquelas decorrentes exclusivamente de contratos administrativos, não sendo abrangidas, portanto, pelo art. 17, da LC n.º 101/00.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para elaboração de Parecer sobre a **Minuta do Edital de Tomada de Preços nº 04/2014**, observando a dotação orçamentária e a modalidade do procedimento licitatório, conforme especificações constantes no Memorando, foi possível a elaboração deste procedimento.

**O Presente Procedimento Licitatório está vinculado à Lei Municipal 4677/2014 de 02/07/2014, assim como ao Convênio da Itaipú Binacional nº 4500030844 do dia 04/07/2014.**

Após, encaminhem-se estes procedimentos, a Seção de Compras da Autarquia, para instauração do respectivo processo licitatório.

Atenciosamente,

Darci E. Schitz  
Divisão Contábil/Financeira

Ademar Batschke

Diretor Departamento de Administração e Finanças

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ESTADO DO PARANÁ

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo TC08

Janeiro à Novembro de 2014

0000045  
TM

*[Handwritten Signature]*  
**BARCEL SCHITZ**  
 Contador CRC 20.399-0  
 F.R. Comptrols/AVE

Descrição	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplém.	Anulado	Total	Emp./Período	Acumulado	Saldo
Orgão: 3 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
Unidade: 03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
017.544.0018.1107 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI							
4.0.00.00.00.00.00.00		132.810,00		132.810,00			132.810,00
4.4.00.00.00.00.00.00		132.810,00		132.810,00			132.810,00
4.4.90.00.00.00.00.00		132.810,00		132.810,00			132.810,00
4.4.90.30.00.00.00.00		89.310,00		89.310,00			89.310,00
000		20.700,00		20.700,00			20.700,00
009		68.610,00		68.610,00			68.610,00
4.4.90.39.00.00.00.00		43.500,00		43.500,00			43.500,00
000		43.500,00		43.500,00			43.500,00
Total do Proj/Ativ		132.810,00		132.810,00			132.810,00



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0000046  
TM

Mal. C. Rondon, 06 de novembro de 2014.

## Parecer Jurídico

**Assunto:** *Contratação de Empresa para construção de cisternas com revestimento de geomembranas, conforme especifica – Tomada de Preço n.º 05/2014.*

A questão a ser analisada se refere à contratação de Empresa para construção de cisternas com revestimento de geomembranas, de acordo com as especificações constantes do processo e conforme solicitação Departamento de Engenharia e Seção Ambiental, data de 4 de novembro de 2014 e memorando interno encaminhado a esta assessoria nesta data, pela Divisão Contábil/Financeira, também subscrito pelo Contador, requerendo parecer jurídico sobre o procedimento licitatório e os trâmites adotados.

A abertura do procedimento foi devidamente autorizada pelo Diretor Executivo, conforme prescreve o art. 38, da Lei n.º 8.666/93, estando motivado e justificado da seguinte forma: *“Devido ao termo de compromisso firmado com a Itaipu Binacional, referente ao projeto de construção de cisternas, segue em anexo documentação exigida. Sendo esta também encaminhada a Itaipu para aprovação.”*

Constam ainda dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, estimativa de quantidade e preços, orçamentos estimativos, planilha de custos e projeto básico, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela, tudo em obediência ao que prescreve a Lei n.º 8.666/93.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000047  
TM

De outra parte, ainda em observância ao prescreve o Marechal Cândido Rondon - Paraná  
dispositivo legal antes mencionado, o presente procedimento foi devidamente instruído, haja vista a informação da existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação dos serviços, cujo custo estimado será de R\$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), segundo as cotações prévias de mercado efetuadas pelo departamento de compras e as planilhas estimativas elaboradas pelo setor de engenharia, sendo referida despesa contemplada pela respectiva rubrica orçamentária desta Autarquia, a saber: 03001.17.544.0018.1107 - *Construção de Cisternas na Area Rural - Projeto Piloto*  
Elemento: 4490300000 - *Material de Consumo - Fontes (000/009)*; Elemento: 4490390000 - *Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 000*.

Foi-me encaminhada à minuta do edital de Tomada de Preço e do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

Posto isto, de se ver que o presente processo está devidamente instruído e adequado às exigências constantes da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Com relação aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos procedimentos licitatórios e eventual aumento de despesa e seu impacto orçamentário, o Diretor do Departamento de Administração e Finanças em conjunto com o Contador da autarquia declaram não se tratar de nenhuma das hipóteses previstas nos arts. 16 e 17, do referido codex, bem como as despesas serem compatíveis com a LOA, LDO e PPA.

No tocante aos valores definidos para a presente contratação, esta assessoria apenas confronta-os com os limites definidos na lei de licitação, bem como se reserva ao direito de apenas reportar-se diretamente a eventual consulta realizada pelo Departamento competente junto a potenciais prestadores dos serviços e/ou fornecimento de bens objeto deste procedimento, não efetuando qualquer pesquisa, cotação ou cálculo de custos, pois tal incumbência não tem lugar e não compete a assessoria



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0000048

Com relação ao objeto, o serviço destina-se ao atendimento de projeto piloto aprovado através da Lei Municipal n.º 4.677/2014 e o Convênio n.º 4500030844 firmado com a Itaipu Binacional, portando guarda relação direta com o saneamento e é necessário à consecução dos fins para os quais esta autarquia foi criada.

Enfim, insta destacar que o *juízo de conveniência* é ato discricionário da autoridade responsável pela prática dos atos administrativos, que neste caso concreto, autoriza a abertura do certame e, ao final, a contratação da empresa vencedora, não cabendo a assessoria qualquer julgamento neste sentido.

Posto isto, de se ver que o presente processo está devidamente instruído e adequado às exigências constantes dos arts. 6.º, 7.º e 14, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o presente caso, com termo de referência detalhando os serviços a serem executados e/ou os bens a serem fornecidos.

Assim sendo, levando-se em conta os critérios e limites também estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 23, inciso I, letra "b", a modalidade de licitação pelo procedimento de TOMADA DE PREÇO foi acertadamente adotada e empregada, senão vejamos:

*"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"*

Importante frisar que deixa-se de adotar a modalidade de pregão por expressa previsão vedando-o para os serviços e obras de engenharia, conforme art. 2º, § 3.º, do Anexo I, do Decreto Municipal n.º 99/2007.





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000049

Marechal Cândido Rondon - Paraná

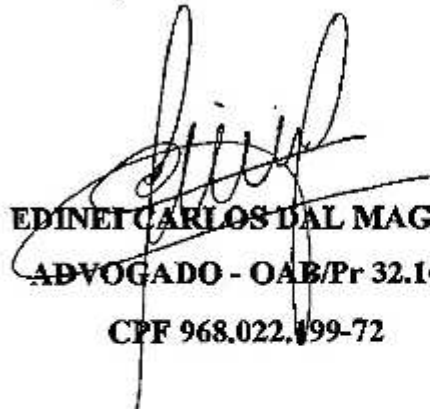
De observar-se que a administração pública tem a faculdade de programar suas contratações e de tratá-las autonomamente, respeitando, contudo, os procedimentos e limites legalmente previstos dentro da natureza prestacional do produto ou serviço a ser adquirido/contratado.

No tocante a habilitação das licitantes, a documentação exigida segue estritamente o que prevê o art. 28 à 31, da Lei n.º 8.666/93.

Posto isso, passo a conclusão.

No presente caso, tendo-se em vista que os produtos a serem adquiridos através da empresa que vier a ser contratada são necessários ao desempenho das atividades desta Autarquia; os custos, por sua vez, estarem dentro do limite econômico legalmente estabelecido de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a modalidade adotada, e, o instrumento convocatório – Edital de Tomada de Preço - adequado às regras do art. 40 da Lei 8.666/93, e, a minuta do contrato ao que prescreve a Lei de Licitações e Contratos Públicos, conclui-se, pela regularidade do procedimento em tela, no tocante à fase interna ora em apreço, não havendo óbices ao prosseguimento do certame.

É o parecer, que apresento *sub censura*, parcial ou total, pela autoridade administrativa caso o entendimento seja contrário.

  
**EDINEI CARLOS DAL MAGRO**  
ADVOGADO - OAB/Pr 32.166  
CPF 968.022.199-72



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

0000050

## MEMORANDO

Marechal Cândido Rondon-Pr, 06 de novembro de 2014.

Do: Diretor Executivo – Luiz Carlos Grillo Lirio

Para: Seção de Compras

Assunto: **Determino Abertura de Procedimento Licitatório e Encaminhamento de Informações sobre Licitação para Câmara Municipal – Tomada de Preços nº 05/2014.**

Determino através deste, abertura de procedimento licitatório de Edital em referencia e para atendimento de ordem legal e de publicidade, solicito o envio de informações para a Câmara Municipal sobre o mesmo, que visa o atendimento e necessidade de Contratação de Empresa Construtora para construção de 03 (tres) Cisternas com capacidade de 500m<sup>3</sup> de água no interior do Município, conforme convênio nº 4500030844, firmado com a Itaipú Binacional.

Sendo por ora, agradeço pela atenção.

  
Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo



0000051

Darci (SAAEMCR) &lt;darci@saaemcr.com.br&gt;

---

**EDITAL CISTERNAS PARA ACOMPANHAMENTO DA ITAIPU**

---

Darci (SAAEMCR) &lt;darci@saaemcr.com.br&gt;

8 de novembro de 2014 10:37

Para: VALDECIR@itaipu.gov.br, KLEBERDS@itaipu.gov.br

Cco: "fabio@saaemcr.com.br" &lt;fabio@saaemcr.com.br&gt;, carlos@saaemcr.com.br, Luiz Carlos Griolo Lirio &lt;griolikrio@hotmail.com&gt;, MARECHAL CANDIDO RONDON &lt;ADEMAR@saaemcr.com.br&gt;, ROSELI WEBER &lt;roselli@saaemcr.com.br&gt;

Prezados Senhores:  
Valdecir Maria  
Kleber da Silva  
ITAIPÚ BINACIONAL

Anexo, estamos encaminhando em Arquivos, Cópia do Edital Tomada de Preços 05/2014, Arquivo de Projetos, memoriais, Cronograma Físico Financeiro e demais, visando a Construção de Cisternas - Projeto Piloto, neste Município de Marechal Cândido Rondon-Pr.

Conforme adiantado pelo Sr. Fabio, acordado com V.Sas, será efetuado a publicação do referido edital, ao que salientamos, já analisado por nosso Setor Jurídico (SAAE).

Visualização do Edital, tb. na página de internet desta Autarquia: [www.saaemcr.com.br](http://www.saaemcr.com.br), link licitações, mediante prévio cadastro.  
Este Edital estará publicado no dia 08/11/2014.

Qualquer dúvidas, favor fazer contatos.

Abraços

Darci Schitz  
Seção Compras/Financeiro  
SAAE de M. C. Rondon - PR  
(45) 3284-5909

*"A vida é um bem precioso. Aproveite cada segundo com muita intensidade".*

---

**2 anexos**

**EDITAL TP 05 2014 - CISTERNAS.pdf**  
292K

**ANEXOS EDITAL CISTERNAS.rar**  
1457K



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000052 <sup>2</sup>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014  
Processo Licitatório nº 43/2014

### SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	3
I – DO OBJETO.....	4
1. Considerações Iniciais.....	4
2. Demais Documentos Integrantes do Presente Edital.....	4
II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
III – DO CREDENCIAMENTO.....	5
IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
V – DA HABILITAÇÃO.....	6
VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
VII – DO PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.....	10
IX – DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	11
X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	13
XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	13
XII – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.....	14
XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
XIV – DO PREÇO, REAJUSTES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....	15
XV – ENCARGOS DO CONTRATANTE.....	16
XVI – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	16
XVII – PRAZO DE EXECUÇÃO.....	17
XVIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS.....	17
XIX – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.....	18
XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO.....	22



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000053<sup>W</sup>

ANEXO III - MODELO TERMO DE GARANTIA.....	23
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO .....	24
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....	25
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	26
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL.....	27
ANEXO VIII – MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	28
ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR.....	29
ANEXO X – MODELO PLANILHA DE PREÇOS.....	30
ANEXO XI – MODELO PROPOSTA DE PREÇO.....	31
ANEXO XII – MODELO MINUTA DO CONTRATO.....	32



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000054

## PREÂMBULO

### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 Processo Licitatório n.º 43/2014

O Diretor Executivo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE** – de Marechal Cândido Rondon, Sr. Luiz Carlos Grillo Lirio, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA GLOBAL**, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra) e demais características técnicas**, a ser processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, que se regerá pela Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, cumulada com o Decreto Federal 7.185 de 27/05/2010 e Portaria 548 de 22/11/2010 do Ministério da Fazenda, Lei Municipal n.º 4.677 de 02/07/2014, Convênio n.º 4500030844 da Itaipú Binacional, demais legislações aplicáveis e ao seguinte:

<b>DATA DA ABERTURA DO CERTAME E ABERTURA DOS ENVELOPES</b>	<b>27 de novembro de 2014</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09h30min (nove horas e trinta minutos)</b>
<b>LOCAL:</b>	A sessão pública da Tomada de Preço se realizará na Sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – situada à Rua Santa Catarina, n.º 750 – Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.
<b>DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, ENVELOPES n.º: 01 e 02.</b>	<b>Até o dia 27 de novembro de 2014 às 09hs.</b> no Setor de Protocolos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, situado à Rua Santa Catarina, 750 – Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

**Obs. 1:** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes ficam automaticamente postergados para o primeiro dia útil subsequente.

**Obs. 2:** Na recepção dos envelopes, não será tolerado atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o consignado no comprovante de protocolo.

**Obs. 3:** Os envelopes protocolados após o horário estabelecido serão identificados com carimbo/observação "PROTOCOLADO COM ATRASO" e encaminhados para Comissão de Licitação, que imediatamente após o início da sessão declarará publicamente seu



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000055

não recebimento e os devolverá ao seu representante, mediante recibo. Caso o representante não esteja presente ou se recuse a recebê-los, serão mantidos juntamente com os demais documentos e arquivados com o processo de licitação.

**EDITAL:** O Edital completo estará disponível aos interessados no site do SAAE de Marechal Cândido Rondon-Pr, [www.saaemcr.com.br](http://www.saaemcr.com.br), link Licitações, ou contatos e informações na Rua Santa Catarina, n.º 750, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17hs, mediante solicitação através de requerimento identificando o seu requerente.

Dúvidas e esclarecimentos quanto ao entendimento do Edital e à elaboração das propostas poderão ser enviadas até 02 (dois) dias úteis que antecedam a data estabelecida para abertura do procedimento através dos seguintes endereços eletrônicos: [assessoria@saaemcr.com.br](mailto:assessoria@saaemcr.com.br) e [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br), AVC Setor de Engenharia, ou formuladas através do telefone (45) 3284-5900, no horário das 08h00min às 11h45min, das 13h15min às 17h00min, junto a Seção de Compras.

## I – DO OBJETO

### 1. Considerações Iniciais

**Contratação de Empresa Especializada para Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), e demais características técnicas descritas no Termo de Referência e projetos anexos.**

#### 1.1. Partes Integrantes do Objeto:

Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Ilustrações, croquis de localização e Projeto Técnico, que estão elencados no processo, assim como disponibilizados em arquivo que faz parte do presente Edital.

### 2. Demais Documentos Integrantes do Presente Edital

Anexo IV – Modelo de procuração.

Anexo V – Termo de garantia

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

Anexo VII – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo VIII – Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho.

Anexo IX – Modelo de declaração de conhecimento do local

Anexo X – Atestado de visita técnica

Anexo XI – Modelo de atestado de desempenho anterior

Anexo XII – Planilha de preços

Anexo XIII – Modelo de carta proposta de preços

Anexo XIV – Minuta do contrato.

## II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas devidamente qualificadas no ramo de construção civil, que tenham experiência em instalações de Cisternas, inclu-



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000058

sive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e que, observada a necessária qualificação, satisfaçam as condições e requisitos exigidos neste Edital.

## 1.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas:

- a) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenha sido declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido impedidas ou estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública municipal suspenso e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 97, § Único da Lei Federal nº. 8.666/93.
- c) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.
- e) Servidor dirigente do SAAE de Marechal Cândido Rondon – Pr, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo, inclusive parentes de até 3º grau;

1.2. A participação no presente processo licitatório implica na plena e irrevogável aceitação das condições e normas desta Tomada de Preços.

2. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar **fora dos envelopes nº 01 e 02**, declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.

3. O licitante deverá também apresentar fora dos envelopes n.ºs 01 e 02 a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação – Anexo VII –, que deverá ser entregue em papel timbrado do licitante e assinado por seu representante legal.

**Obs. 1:** Caso não haja a comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

## III – DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão pública da Tomada de Preço, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VII, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, em vigor com todas as devidas alterações ou consolidação do contrato, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000057

TM

qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, de acordo com o modelo sugerido no Anexo IV.

b.1) – Neste caso, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com o registro na Junta Comercial, também deverá estar anexado.

2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial.
5. A documentação de credenciamento do representante legal para acompanhamento dos trabalhos da licitação deverá ser apresentada fora dos envelopes (habilitação, técnica e preço).

## **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O presidente da comissão de licitações receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação, devendo ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**  
**ABERTURA: 27/11/2014 às 09h30min**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

**ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**  
**ABERTURA: 27/11/2014 às 10h00min (previsto)**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**

## **V – DA HABILITAÇÃO**

### **1. Do conteúdo do Envelope 01**

#### **1.1. Envelope n.º 01 – Da documentação relativa à habilitação jurídica:**



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000058

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem*;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício*;

**1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.**

## 1.2. Da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com observância ao item 4, da seção VIII, deste Edital.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da realização desta Licitação.
- e) Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade na data de realização desta Licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade na data da realização desta licitação.

## 1.3. Da documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento da presente licitação, se outro prazo não for definido na própria certidão.

## 1.4. Da documentação relativa à qualificação técnica:

1.4.1. Deverá ser apresentada, pelos licitantes, a seguinte documentação de qualificação técnica:

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da pessoa jurídica e do Responsável Técnico / Engenheiro Civil e do Engenheiro Mecânico;
- b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou con-



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000059

TM

2

trato social.

- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo de 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.
- d) Declaração de que possui conhecimento do local e dos serviços que estão sendo requisitados pelo SAAE de Marechal Cândido Rondon, comprovando conhecimento da situação atual, necessidades e outros.
- d.1) Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, após realizada, o SAAE emitirá declaração de visita técnica.
- d.2) A visita técnica deverá ocorrer antes da data marcada para a abertura desta licitação, devendo ser agendada e realizada até o 3º (terceiro) dia anterior a data de entrega da documentação e propostas, junto a Divisão de Engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado da Rua Santa Catarina, nº 750, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, Tel. (45) 3284-5932.

## 1.5. Outros documentos exigidos pela legislação (CF/88 e Lei n.º 8.666/93)

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de acordo com o modelo sugerido no Anexo VI.
- b) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo sugerido no Anexo VII.
- c) Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho, de acordo com o modelo sugerido no Anexo VIII.

1.6. Todos os documentos acima mencionados como requisitos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado por servidor da Autarquia Municipal, junto ao setor de Protocolo.

1.7. A habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo a CPL inabilitar, sumariamente, qualquer licitante que não atender às exigências do mesmo, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do seu prazo de validade.

1.8. A documentação que não apresentar data de vencimento, principalmente certidões fiscais, serão consideradas válidas por **120 (cento e vinte) dias** após a data da emissão das mesmas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

1.9. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

## VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

### 1. Do conteúdo do envelope 02

#### 1. Envelope nº. 02 - Proposta de Preço:

1. A planilha de custo deverá ser apresentada impressa e ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, não podendo ser alterada e nem substituída, fazendo constar:



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000060

2. Valores pertinentes à instalação obedecendo ao detalhamento e prazo de execução no máximo em prazo estipulado no Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços, ou seja, no máximo de 06(seis) meses.
3. Os valores propostos (total) deverão estar expressos em moeda corrente no país já incluídos os custos diretos e indiretos para a instalação requerida, objeto dessa Tomada de Preços.
4. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo sugerido no edital, de conformidade com o Cronograma-Físico-Financeiro, devendo:
5. Constar o prazo de validade da proposta de preços não inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura da Ordem de Serviço.
6. No preço deverão estar incluídas as despesas de taxas, pessoal, impostos, seguros, material, encargos sociais e todas as demais incidentes sobre o objeto da licitação.
7. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade.
8. Apresentada a proposta, a proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital.
9. O valor total e os unitários propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão nem qualquer outro pretexto.
10. Somente no caso de ocorrer empate, depois de obedecido ao disposto no art. 3º, § 2º, e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes;

## 2. Das microempresas e empresas de pequeno porte

1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2. Do prazo para regularização dos documentos para as microempresas e empresas de pequeno porte:

- 2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.2. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 3, desta seção, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 2.3. Renovado o prazo, se a licitante que foi adjudicado o bem não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## VII - DO PREÇO MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1 Condições do edital:



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000061

1.1. A Empreitada Global, objeto desta licitação, deverá atender ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após a entrega da Ordem de Serviço, cabendo a Licitante vencedora cumprir na íntegra o fornecimento do objeto a ela homologado, **sob pena de** responsabilidade de acordo com a Lei nº. 8.666/93, e demais penalidades cabíveis.

1.2. O SAAE de Marechal Cândido Rondon – PR, de acordo com o orçamento elaborado por profissional da área de Engenharia Civil, conforme ART anexo, estabelece como valor total máximo ao certame o valor de R\$ 132.810,000 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais), conforme planilha de preços, sendo que as propostas com valor acima ao valor em questão serão sumariamente desclassificadas.

## 2 Da dotação orçamentária:

2.1 Do valor descrito no item acima, informa-se que R\$ 68.610,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais), são provenientes de participação financeira da Itaipú Binacional, conforme convênio nº 4500030844, firmado em 04/07/2014 e,

2.2 Do valor descrito no item 1.2 acima, informa-se que R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), são provenientes de recursos próprios da Autarquia.

2.3 A dotação orçamentária proveniente das contratações do SAAE de Marechal Cândido Rondon, correrá por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

**03001.17.544.0018.1107 – Construção de Cisternas na área Rural – Projeto Piloto –**  
Elemento: 44903000 – Material de Consumo (Fonte 000) – R\$ 20.700,00.  
Elemento: 44903000 – Material de Consumo (Fonte 009) Convênio IB – R\$ 68.610,00.  
Elemento: 44903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Fonte 000) – R\$ 43.500,00.

## VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **120 (cento e vinte) dias**, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

2. A documentação também poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Autarquia Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

3. As autenticações poderão também ser feitas pelo Presidente ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

3.1. A Autenticação dos documentos junto ao Setor de Protocolos da Autarquia, somente será realizada com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas, da data prevista para a entrega e protocolo dos documentos. **Durante a abertura dos envelopes não serão autenticados documentos.**

4. As empresas que possuírem filiais poderão utilizar-se da documentação referente às



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000062

filiais, desde que, na habilitação jurídica, junto ao envelope n.º 01, apresentem o cartão de CNPJ da matriz e de cada uma delas, indicando por qual CNPJ será realizada a contratação, através de declaração, com firma reconhecida.

## IX – DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Este procedimento licitatório **COMPREENDERÁ**:

### **1. EXAME E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 1.1. Recebidos os credenciamentos e envelopes de todos os licitantes, atestada a regularidade, o sigilo e a integridade deles e não havendo qualquer impugnação a este respeito sobre a qual deva manifestar-se imediatamente a Comissão, será dado início à abertura e exame da habilitação de cada um dos licitantes, pela ordem de apresentação deles.
- 1.2. Aberto o envelope da habilitação, os documentos nele constantes serão rubricados pelos membros da Comissão que, em seguida, os oferecerá ao exame e à rubrica dos representantes dos demais licitantes presentes no ato.
- 1.3. A Comissão, então, verificará a documentação apresentada e de pronto determinará se estão presentes todas as peças exigidas neste Edital.
- 1.4. Decidirá de pronto também as impugnações orais que se fizerem aos documentos examinados.
- 1.5. A Comissão, no entanto, se reserva o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos documentos apresentados na habilitação.
- 1.6. Se a documentação estiver incompleta ou não atender ao disposto neste Edital ou se acatar impugnação oral feita por qualquer outro licitante, a Comissão inabilitará o licitante em questão e devolver-lhe-á o envelope da proposta de preços, sem que tenha sido aberto.
- 1.7. Feita a verificação e ultrapassadas as medidas preliminares, determinada a habilitação ou inabilitação de cada licitante, a Comissão inquirirá cada licitante que se tenha feito representar no ato sobre seu eventual interesse em renunciar ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação.
- 1.8. Os licitantes representados no ato que renunciarem ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, serão expressamente nominados e serão identificados seus representantes, tudo constando da ata.
- 1.9. Se todos os licitantes estiverem representados no ato e todos tiverem renunciado ao direito de recorrer deste julgamento, a Comissão poderá passar à fase do julgamento das propostas, abrindo os envelopes respectivos.
- 1.10. Se não houver renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, presentes e ausentes, a Comissão emitirá a ata do julgamento da habilitação, dela tirando extrato para publicação e/ou intimação das licitantes e aguardará o prazo legal para eventual interposição de recursos.
- 1.11. Se houver interposição de recursos, a Comissão os processará na forma determinada pelo art. 109, da Lei 8666/93.
- 1.12. Não havendo recursos, a Comissão atestará em ata correspondente e passará imediatamente ao exame e julgamento das propostas. Em sendo necessária a suspensão da seção, será marcada data e providenciadas as devidas comunicações.
- 1.13. Após a fase de habilitação, não serão considerados pedidos de retirada das propostas, ficando os licitantes vinculados a todos os seus efeitos obrigacionais, sujei-



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000063

tando-se ao processo até o final do certame.

- 1.14. A relutância da proponente em honrar as propostas já abertas será punida com a desclassificação.
- 1.15. Se todos os licitantes regularmente apresentados forem desclassificados ou todas as licitantes inabilitadas, a Comissão requererá ao Diretor Executivo que autorize a notificação dos mesmos licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, tragam novos envelopes com documentação corrigida e adequada aos ditames deste edital;

## 2. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 2.1. Ultrapassado o julgamento da habilitação, a Comissão passará ao exame das propostas de preços, abrindo os envelopes correspondentes dos licitantes habilitados, na fase anterior, na data previamente marcada e comunicada.
- 2.2. Na data marcada, presentes ou não os representantes dos licitantes, a Comissão atestará a integridade dos envelopes e promoverá a abertura de cada um dos de proposta de preços dos habilitados.
- 2.3. Diante do menor volume de trabalhos e do tempo de duração do julgamento da habilitação e tendo todos os licitantes, abdicado formalmente do direito de recorrer, nada impede que a Comissão passe imediatamente ao julgamento das propostas.
- 2.4. A documentação constante de cada envelope será rubricada pelos membros da Comissão que, em seguida, os exporá ao breve exame e rubrica dos representantes dos licitantes presentes.
- 2.5. Após a abertura dos envelopes das propostas de preços, não mais caberá desclassificação de licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dessas fases.
- 2.6. Isso feito, a Comissão dará por encerrada a participação dos licitantes e do público presente e passará ao exame e julgamento, em regime fechado, das propostas (art. 3º, § 3º, da Lei federal nº 8.666/93).
- 2.7. Serão desconsideradas as propostas que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências do presente Edital, que impuserem condições diferentes das dispostas nele ou que apresentem cotações para quantidades divergentes das especificadas e;
- 2.8. Não serão aceitas mudanças nas condições descritas no projeto básico e minuta do contrato;
- 2.9. Havendo desclassificação da proposta de preços, a Comissão solicitará do representante da licitante desclassificada a sua desistência expressa de recursos, o que, se aceito, será circunstancialmente lançado em ata, a qual, obrigatoriamente, deverá conter a assinatura do representante da firma licitante que aceitou, expressamente, desistir do recurso do julgamento;
- 2.10. Se houver recurso do julgamento das propostas, proceder-se na forma prevista na Lei 8.666, de 21.06.93, em seu Art. 109.

## 3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. As propostas deverão atender os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global, sendo considerados como preços máximos, aqueles constantes na planilha orçamentária do Termo de Referência (unitários e global, compatíveis com o Cronograma Físico-Financeiro). Sendo vedados: a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o dis-



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000064

2  
M

posto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

- 3.2. Os preços deverão ser cotados na moeda corrente nacional;
- 3.3. Para fins de julgamento e classificação da proposta, o participante deverá **propor o MENOR PREÇO.**
- 3.4. Existindo discordância entre os preços ofertados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

## X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. O julgamento da licitação efetuado pela Comissão será submetido à apreciação do Diretor Executivo, para deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação;
2. No caso em que a adjudicatária decair do direito à contratação do objeto desta licitação, o SAAE poderá revogá-la ou convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificações, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, obedecidas às normas federais em vigor quanto ao reajustamento, ou revogar a licitação.

## XI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da presente Tomada de Preços.
2. As petições deverão ser protocoladas junto ao SAAE, no horário de expediente, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.
3. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.
5. Dos atos praticados com respeito a esta licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
  - 5.1. Habilitação ou inabilitação de licitante, contado da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, salvo se presentes os prepostos das licitantes, caso em que será comunicado diretamente aos interessados e lançado em ata;
  - 5.2. Julgamento da "proposta de preços", contado da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, salvo se presentes os prepostos das licitantes, caso em que será comunicado diretamente aos interessados e lançado em ata;
  - 5.3. Anulação ou revogação desta licitação, contado da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Município;
6. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.
7. Dos atos praticados com respeito a esta licitação cabe, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, representação, a contar da data da negativa de recebimento de recurso pela Comissão, bem como da data do julgamento definitivo do recurso pela autoridade superior, do qual não caiba recurso hierárquico;
8. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A





## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000065

9. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração, inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
10. Nas impugnações e nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:
  - 10.1. As impugnações ou recursos escritos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo do SAAE de Marechal Cândido Rondon, na Rua Santa Catarina, nº 750, Centro – CEP 85.960-000, M. C. Rondon, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h45min, das 13h15min às 17h00min, **não sendo aceitas manifestações formuladas exclusivamente via fax ou qualquer outro meio eletrônico.**
  - 10.2. Caso a impugnação ou o recurso sejam interpostos por meios eletrônicos a licitante deverá apresentar o original, que poderá ser encaminhado via serviço postal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme reza o art. 2º, da Lei 9.800/99, sob pena da manifestação não ser conhecida.
  - 10.3. Não protocolando na forma definida, o Presidente não apreciará o teor dos citados memoriais.

### **XII – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

1. Os pagamentos observarão o critério e andamento da execução, conforme os valores do cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, conforme ANEXO I.
  - a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas, imediatamente após cada medição, acompanhadas de relatório técnico devidamente atestado pelo Setor de Engenharia da Autarquia.
  - b) Os pagamentos / liquidações de responsabilidade da Autarquia, serão efetuados em até 10(dez) dias, após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Contábil/Financeira da Autarquia, desde que, estejam com as regularidades fiscais da empresa licitada em perfeita ordem e mediante o relatório de medição.
  - c) Os pagamentos / Liquidações que demandam sobre a origem de recursos do convênio, somente serão liberados após análise do repasse e liberação da própria Itaipú Binacional, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação ou entrega da medição.
  - d) Os valores líquidos, descontados os impostos (IRF e ISS) quando for o caso, serão efetuados diretamente em conta-corrente da empresa licitada.
  - e) Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa do SAAE, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,10%;
  - f) Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,10%.

### **XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, ou estabelecidas em Lei, constituem ainda obrigações da Contratada:
  - a) Efetuar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, a assinatura do contrato objeto deste certame.
  - b) Observar as especificações contidas nos anexos deste edital, principalmente os que tratam das especificações técnicas do objeto licitado.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000066<sup>AN</sup>

2

- c) Entregar todos os serviços referenciados no objeto do edital.
- d) Designar profissional como responsável pelo contrato, que deverá acompanhar as entregas, e participar das reuniões de acompanhamento, informando ao SAAE, os telefones e endereços do responsável técnico.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na fase habilitatória da licitação.
- f) Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.
- g) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- h) Todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados na(s) obra(s) e/ou serviços serão fornecidos pela licitante, e todos os custos de aquisição, de transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- i) Deverão ser observadas pela licitante todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Vigentes, ficando a cargo desta o fornecimento e o treinamento a todos os trabalhadores dos equipamentos de proteção individual – EPI adequados ao objeto desta licitação.

2. Ao assinar o instrumento contratual, a empresa obriga-se ao fornecimento dos materiais e dos serviços segundo os preços e condições nele consignados.

3. Na assinatura do instrumento contratual será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. A convocação para assinatura do instrumento contratual, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata Pública da Licitação conforme cotação do vencedor.

5. O vencedor da licitação ao não cumprir o prazo para assinar o respectivo contrato, ficará sujeito à pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAAE.

### **XIV – DO PREÇO, REAJUSTES E EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

1. Objeto deste certame será executado pelo preço global constante da proposta de preço da licitante vencedora, o qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, ajustado, se for o caso.

2. O valor do contrato é fixo e irajustável pelo prazo previsto no Cronograma de até 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública e de acordo com as disposições prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemer.com.br - e-mail: [compras@saaemer.com.br](mailto:compras@saaemer.com.br)

0000067 <sup>CR</sup>

3. Na hipótese do prazo de vigência do contrato ser além dos 180 (cento e oitenta) dias, igualmente não fará jus a reajuste dos valores, salvo se transcorridos 12 (doze) meses, hipótese em que havendo prorrogação de prazo contratual, os valores contratuais deverão ser reajustados pelo Índice INPC - IBGE, acumulado do período.

4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

### **XV - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. O Contratante se obriga a:

a) Promover, através de cada entidade envolvida, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as medições, cronograma físico-financeiro dos serviços e demais condições avençadas.

### **XVI - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Os prazos de execução da obra constante no memorial descritivo serão contados a partir da data da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço;

2. Conforme interesse ou necessidade das partes os prazos de execução poderão ser aditados.

3. Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:

3.1. Quando houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa do contratante, por atos do contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;

3.2. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos do inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a este que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas;

4. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais;

5. Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra contratada, não cabendo



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000068

ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação;

6. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito, e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

7. Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pelo contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência;

8. Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo, o que deverá formalmente ser lavrado em termo.

9. O recebimento da obra obedecerá o previsto no art. 73, I, da Lei 8.666/93.

## XVII – PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução será no máximo de 180 (**cento e oitenta dias**), a contar da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em consonância das partes e de conformidade com o artigo 57, inciso IV da Lei de Licitações – 8.666/93.

2. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Autarquia Municipal, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Tomada de Preços.

## XVIII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

1. A fiscalização e acompanhamento da entrega da obra e serviços serão feitos por fiscal indicado da Autarquia Municipal, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, assim como técnicos da Itaipú Binacional que a qualquer momento necessitarem de vistorias e orientações.

1.1. Para acompanhamento técnico durante a execução, ficará indicado o servidor responsável pela Divisão de Engenharia do SAAE;

1.2. Caberá ao fiscal indicado, após relato do responsável da Divisão de Engenharia, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição imediata do material ou serviço que eventualmente esteja fora de especificação;

1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

1.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2. Caberá ao gestor do contrato, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, e ainda:

2.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

2.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000069 <sup>2m</sup>

3. A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo contratante:
  - 3.1. Inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra;
  - 3.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
  - 3.3. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
4. A contratada deverá manter no local da obra, um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente naqueles localizados em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
5. A contratada deverá manter na obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização;
7. O recebimento da obra/serviço, objeto da presente licitação, se dará de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 73, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.
8. Até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através da comissão especificamente designada pelo contratante, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

## **XIX – DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em multa pecuniária variável de 1 à 10% (um a dez) por cento sobre o valor da obrigação não cumprida.
3. Pelo atraso injustificado na entrega do produto sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual.
4. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do (s) objeto licitado (s).
5. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
6. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
  - 6.1. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato.
7. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - 7.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato.
8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000070

P  
5

Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

10. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme constam no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata Circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

3. A qualquer momento, a Comissão de licitação poderá solicitar ao licitante que proceda à demonstração técnica dos produtos, utilizando-se, para tanto, do Anexo I e II para verificação de atendimento.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Presidente e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O extrato de contrato e demais comunicados quando necessários, será publicado no mural do SAAE de Marechal Cândido Rondon - Pr, assim como no site e no portal de transparência do Município.

6. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

7. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados por meio da Comissão Permanente de Licitação, podendo-se valer da Assessoria Jurídica do SAAE.

8. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon - PR, dentro do horário de expediente, quando o assunto se relacionar com os termos do presente Edital ou do objeto licitado.

9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, PR., para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

M



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

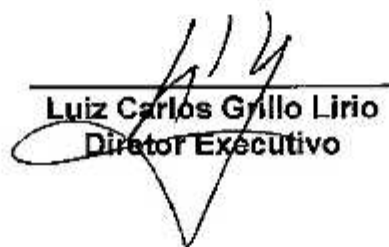
Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000071

C

Marechal Cândido Rondon – PR, 06 de novembro de 2014.

  
Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo

4



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000072

W  
5

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014.**

**MEMORIAL DESCRITIVO,**

**RELATÓRIOS,**


**PROJETOS,**

**ART,**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO,**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**ESTÃO EM ARQUIVO ANEXO.**

  
**Luiz Carlos Gillo Lirio**  
**Diretor Executivo**

17





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000073 <sup>2</sup>

## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o SAAE de Marechal Cândido Rondon - Pr no que se referir à Tomada de Preços nº. \_\_\_/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, Interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Proponente**  
**Nome do Representante Legal**  
**CNPJ/MF:**



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000074 <sup>25</sup>

**ANEXO III - MODELO TERMO DE GARANTIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:

**Referência: (nº procedimento licitatório)**

(nome da licitante) se compromete a reparar sob condições técnicas vigentes, todos os serviços e substituir materiais que não atendam as prerrogativas descritas nos relatórios do respectivo processo.

Esta garantia será exigível durante todo o prazo de vigência contratual e, após, terá a duração de (90) noventa dias, contados partir do recebimento definitivo do sistema ofertado.

\_\_\_\_\_  
**Nome da Proponente**  
**Nome do Representante Legal**  
**CNPJ/MF:**

A



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000075 

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 052014

AO  
SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
At. – Comissão de Licitações e Julgamento.

Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome da Proponente  
Nome do Representante Legal  
CNPJ/MF:





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000076 <sup>2</sup>

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

AO  
SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
At. - Comissão de Licitações e Julgamento.

Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome da Proponente  
Nome do Representante Legal  
CNPJ/MF:



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000077<sup>2</sup>

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

AO  
SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
At. - Comissão de Licitações e Julgamento.

Tomada de Preços n.º \_\_\_\_\_/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (em caso afirmativo, assinalar a ressalva abaixo):

**Emprega menor**, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

**Não emprega menor**, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade assina a presente.

Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome da Proponente  
Nome do Representante Legal  
CNPJ/MF:

4



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000078 <sup>2</sup>

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

A empresa ....., com sede à ....., na cidade de ....., no Estado de ....., inscrita no CNPJ nº. ...., DECLARA, sob as penas da Lei, que POSSUI CONHECIMENTO da área de concessão e demais instalações existentes, relacionadas ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. ...., que está a par da complexidade e das condições de execução dos serviços e que, caso vencedora, será plenamente capaz de prestá-los nas atuais condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura da declarante)

4



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000079

15

## ANEXO VIII - MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

O SAAE de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, vem por meio deste ATESTAR que:

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Senhor \_\_\_\_\_ (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo SSP/\_\_\_\_, visitou os locais onde serão executados os serviços no objeto do Edital de Tomada de Preços nº. \_\_\_\_/2014.

Portanto conhece os locais e condições existentes para a execução dos serviços objeto deste Edital, tem ciência das instalações, programas, base de dados.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante da Entidade).



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000080

AF

## ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ **ATESTA** para fins licitatórios, de que contratou a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, que forneceu serviços exigidos no presente Edital.  
(descrever quais serviços)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante da Entidade).

h





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000081

---

## ANEXO X – MODELO PLANILHA DE PREÇOS

---

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

O Valor referente aos serviços ora licitados, é de no máximo **R\$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais)** para o SAAE, conforme segue descrito abaixo, por modalidade de serviço:

Conforme Cronograma de execução de no máximo em 180 (cento e oitenta) dias.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000082

## ANEXO XI – MODELO PROPOSTA DE PREÇO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Rua Santa Catarina, 750 – Centro – Marechal Cândido Rondon – Pr

**Referente: Licitação Tomada de Preços nº XX/2014, Abertura xx de xx de 2014 às**  
**\_\_\_ hs.**

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme abaixo:

-Informar do Atendimento Integral ao Edital

-Informar o Valor Total da Proposta, R\$ \_\_\_\_\_ obedecendo ao valor máximo estipulado, assim como o detalhamento de materiais e mão de obra, conforme planilha prévia e Cronograma-Físico-Financeiro deste procedimento.

-Informar o valor por extenso.

Obs: Nos preços finais de negociação, deverão estar incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

(cidade), em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Representante com assinatura  
Proponente / CNPJ



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000083

## ANEXO XII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO**, vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2014, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com endereço a Avenida/Rua: \_\_\_\_\_, CEP/cidade/estado, neste ato representada pelo seu Representante Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº. \_\_\_\_\_/UF e no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Av./Rua: \_\_\_\_\_, CEP/cidade/estado, a seguir denominada **CONTRATADA**, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº. 8666/93, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, cumulada com o Decreto Federal 7.185 de 27/05/2010 e Portaria 548 de 22/11/2010 do Ministério da Fazenda, Lei Municipal nº 4.677 de 02/07/2014, Convênio nº 4500030844 da Itaipu Binacional assim como pelas condições do Edital supracitado e pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, conforme cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**Contratação de Empresa Especializada em Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), e demais características técnicas descritas no Termo de Referência e projetos anexos.**

1.1. Fica a **CONTRATANTE** ciente que os serviços de construção, Objeto descrito acima, neste Município de Marechal Cândido Rondon-Pr, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, nos termos do edital de Tomada de Preço n.º 05/2014 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo e Características Técnicas, Anexos I, II e III, respectivamente e que integram o presente Edital.

2.2. Os serviços serão executados de forma direta, no regime de tarefa e o pagamento



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000084 <sup>2</sup> 15

será conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R\$ ..... (..... reais).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:

4.1.1 – De conformidade com a liquidação e aceite de serviços por medição "in loco" dos serviços efetivamente realizados e conforme o cronograma físico-financeiro.

4.1.2 - Os pagamentos / liquidações de responsabilidade da Autarquia, serão efetuados em até 10(dez) dias, após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Contábil/Financeira da Autarquia, desde que, estejam com as regularidades fiscais da empresa licitada em perfeita ordem e mediante o relatório de medição.

4.1.3 - Os pagamentos / Liquidações que demandam sobre a origem de recursos do convênio, somente serão liberados após análise do repasse e liberação da própria Itaipú Binacional, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação ou entrega da medição.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O Prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, e de vigência do presente contrato é 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços, a CONTRATADA se obriga a:

1 – Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

2 – Observar na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive da segurança pública e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

3 – Possuir instalações provisórias adequadas para a fiscalização dos serviços, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE;

4 – Fornecer e utilizar na execução dos serviços, equipamento e mão de obra adequados;

5 – Executar ensaios verificações e testes dos serviços executados bem como acompanhamento técnico dos serviços, quando exigidos pela fiscalização;

6 – Realizar as despesas com a mão de obra inclusive as decorrentes de obrigações previstas na Legislação Fiscal, Social e Trabalhista apresentando a fiscalização da CON-



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000085

- TRATANTE quando exigida cópia dos documentos de quitação;
- 7 – Remover as instalações provisórias dos serviços, entulhos e outros materiais ao seu término;
  - 8 – Dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua Proposta à Tomada de Preços, os quais passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição;
  - 9 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles empregados como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente Contrato;
  - 10 – Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
  - 11 – Exigir de seus empregados, o uso permanente de EPI;
  - 12 – Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- A CONTRATADA manterá como seu representante legal o Engenheiro da Autarquia, senhor Carlos Eduardo Kozerski, que a representará em todas as questões relativas à execução dos serviços. As determinações ou reclamações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE a este preposto, serão consideradas como feitas à própria CONTRATADA;
- 13 – Manter no canteiro de obras, uma pessoa que responderá pelos serviços na ausência do Engenheiro, preferencialmente sendo um mestre de obras, que tenha experiência comprovada em carteira de trabalho, quando exigida pela fiscalização da CONTRATADA.

Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA:

- a) Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- b) Pelos materiais recebidos da CONTRATANTE, e que serão parte integrante dos quantitativos do referido processo, que serão disponibilizados para cada ligação predial;
- c) Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações e normas técnicas, não serão recebidos pela fiscalização do CONTRATANTE e serão refeitos pela CONTRATADA por sua própria conta, sem qualquer indenização, e se esta não os fizer no prazo fixado pelo CONTRATANTE, caberá a este direito de executá-los pela melhor forma que lhe convier, correndo o custo dos serviços sempre à conta da CONTRATADA, hipóteses em que poderá ser utilizada a garantia prestada.
- d) Fornecer, na entrega dos serviços, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução dos serviços;
- e) Manter no local dos serviços, diário onde serão registradas pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes.
- f) A (O) CONTRATADA (O) obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, e/ou ao meio ambiente, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar outros serviços públicos. Será da exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADA (O) a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

**DA CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS.**



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000086

A(O) CONTRATADA(O) ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, pelo prazo de noventa dias, contados a partir do recebimento provisório.

A (O) CONTRATADA (O) é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços, objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações previamente acordadas.

A (O) Contratado deverá deixar livre acesso para fiscalização dos serviços de parte do setor de Engenharia da Autarquia, assim como técnicos da Itaipú Binacional que a qualquer momento necessitarem de vistorias e orientações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;
- Proporcionar a contratada acesso aos locais onde serão realizados os serviços;
- Fiscalizar a execução da obra, através do Engenheiro Civil da Autarquia, Sr. Carlos Eduardo Kozerski, a quem compete apresentar relatórios de irregularidades e também indicar a aplicação de sanções como advertências, multas, suspensão e demais cominações legais;
- Estes relatórios de irregularidades deverão ser encaminhados para a Assessoria Jurídica da Autarquia, para aplicação das penalidades.
- Acompanhar a execução da obra, por intermédio da Divisão de Engenharia da Autarquia, atestando os documentos de despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referirem.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A dotação orçamentária para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, a qual correrá por conta de verbas codificadas sob os números adiante descritos:

03001.17.544.0018.1107 – Construção de Cisternas na Área Rural – Projeto Piloto

Elemento: 44903000 – Material de Consumo (Fonte 000) – valor 20.700,00.

Elemento: 44903000 – Material de Consumo (Fonte 009) Convênio IB – valor 68.610,00

Elemento: 44903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Fonte 000) – valor 43.500,00

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000087

previstos em lei e neste instrumento.

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato.
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual.
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93.
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual.
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados.
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93.

11.3. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato.

11.4. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E ADITIVOS:

12.1. Os preços dos serviços e materiais aqui contratados são fixos e irredutíveis durante a execução do contrato, exceto em caso de aditamento do objeto.

12.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

12.3. Em caso de necessidade de Aditamento de Contrato, a CONTRATADA deverá formalizar seu pedido expresso, ao que será remetido para avaliação e análise do corpo técnico da Itaipú Binacional, visando sua aprovação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

13.2. O atraso no pagamento de quaisquer notas fiscais apresentadas, em prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços e das garantias concedidas.

13.3. Em caso de culpa por parte da CONTRATADA na execução do objeto do Edital, incorre nas penalidades previstas na Minuta do Contrato, cláusula décima primeira, seus parágrafos e incisos.

13.4. Os demais aspectos técnicos não elencados neste instrumento, ficarão respaldados pelas informações contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, anexas no processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca Marechal Cândido Rondon – Pr, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000088 <sup>2</sup> <sub>46</sub>

privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

14.2. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Marechal Cândido Rondon – Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- PR  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA**

Testemunhas:





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000089 <sup>2</sup> <sub>SR</sub>

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 05 / 2014

**Tipo:** MENOR PREÇO (Preço Global – Material e Mão de Obra)

**Objeto:** *Contratação de Empresa Especializada em Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra)*, com capacidade de 500m<sup>3</sup> de água cada, no interior do Município de Marechal Cândido Rondon-Pr

**Abertura:** Abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:30 hs no dia 27 de novembro de 2014, na sede administrativa da Autarquia Municipal, sito à Rua Santa Catarina, 750, centro, Marechal Cândido Rondon – Pr.

**Edital:** O Edital completo e projetos, estarão disponíveis aos interessados, no site do SAAE de Marechal Cândido Rondon-Pr, [www.saaemcr.com.br](http://www.saaemcr.com.br), link licitações, mediante prévio cadastro.

Maiores informações poderão ser obtidos durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, através do telefone (45) 3284-5909/5932.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de novembro de 2014.

  
**Luiz Carlos Grillo Lirio**  
Diretor Executivo

0000090



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Marcelo Cândido Rondon, 192

EDITAL DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...  
Prazo de validade: 90 dias a contar da data de publicação.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Sidônio Augsten torna público que requereu ao IAP Licença Prévia para estudos de instalação para avicultura de corte, a ser implantada no lote rural nº 95.A.1 linha Jaguarandí, município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.



Município de Pato Branco  
Estado do Paraná

TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

MUNICÍPIO DE MARCHEL CÂNDIDO RONDON

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Município de Oeste do Paraná

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Município de Pato Branco

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Município de Quatro Pontas - Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

COHAPAR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, torna público que requererá ao IAP a Licença Ambiental Simplificada para implantação do empreendimento C.H. Pato Branco - Loteamento Social II (4º Etapa), com 25 unidades, localizada no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

EDITAL Nº 001/2014  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

0000091



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31 de Maio de 2012.SEX

SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: III

EDICAO Nº 526r. 7 Pgs(s)

www.mcr.pr.gov.br

## ATOS DA AUTARQUIA, CONSELHOS E OUTROS



SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Tomada de Preços nº 05 / 2014

Tipo: MENOR PREÇO (Preço Global – Material e Mão de Obra)

Objeto: *Contratação de Empresa Especializada em Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), com capacidade de 500m<sup>3</sup> de água cada, no interior do Município de Marechal Cândido Rondon-Pr*

Abertura: Abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:30 hs no dia 27 de novembro de 2014, na sede administrativa da Autarquia Municipal, sito à Rua Santa Catarina, 750, centro, Marechal Cândido Rondon – Pr.

Edital: O Edital completo e projetos, estarão disponíveis aos interessados, no site do SAAE de Marechal Cândido Rondon-Pr, [www.saaemcr.com.br](http://www.saaemcr.com.br), link licitações, mediante prévio cadastro.

Maiores informações poderão ser obtidos durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, através do telefone (45) 3284-5909/5932.

Publique-se. -

Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de novembro de 2014.



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

0000092

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON		
Ano*	2014		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	43/2014		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em construção de cisternas, revestidas em geomembrano		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300117544001011074490300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	132.810,00		
Data de Lançamento do Edital	06/11/2014		
Data de Abertura das Propostas	27/11/2014	Data Registro	07/11/2014
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 60549386004 (L2020)

anexos, nos licitantes que solicitarem na divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Londrina, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 39-3 - Agência 3066 - OP. 006 - Caixa Econômica Federal.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA, 07 DE NOVEMBRO DE 2014  
MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal  
ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

R\$ 102,00 - 108643/2014

## Entidades Municipais

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Renault do Brasil S.A. e a Fundação Araucária.  
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto instituir cooperação técnico-científica entre as partes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, especialmente por meio do Programa de Bolsas Fundação Araucária & Renault do Brasil.

Valor: O presente Acordo implica no repasse de recursos financeiros de Renault à Fundação Araucária. A operacionalização do presente instrumento dar-se-á por meio de editais e chamadas públicas, em conformidade com a legislação pertinente, atendido o objeto estabelecido. Fica desde já estabelecido que a Renault do Brasil doará à Fundação Araucária a importância de R\$ 657.720,00 e em contrapartida a Fundação Araucária atuará com a importância de R\$ 986.280,00, devendo a Fundação operacionalizar o programa objeto do presente acordo com o lançamento de chamada pública e seleção de projetos, em conjunto com a Renault do Brasil, e posterior implantação de bolsas e auxílios indiretos por meio de termo específico junto às instituições envolvidas.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2014.  
Vigência: O presente Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir de sua assinatura, podendo ser alterado até o limite de 60 meses.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN / JOSÉ CARLOS GEHR  
Fundação Araucária.

ALAN TISSIER / JORGE LUIS LEVERONE  
Renault do Brasil.

R\$ 168,00 - 109403/2014

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ EXTRATO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preços nº 05 / 2014  
Tipo: MENOR PREÇO (Preço Global - Material e Mão de Obra)  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Material e Mão de Obra), com capacidade de 500m³ de água cada, no interior do Município de Marechal Cândido Rondon-PR.

Abertura: Abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:30 hs no dia 27 de novembro de 2014, na sede administrativa de Autarquia Municipal, sito à Rua Santa Catarina, 750, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Nota: O Edital completo e projetos, estarão disponíveis aos interessados, no site do SAAE de Marechal Cândido Rondon-PR, [www.saae.com.br](http://www.saae.com.br), link licitações, mediante prévio cadastro.

Maiores informações poderão ser obtidas durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, através do telefone (45) 3234-5909/5932.

Publique-se.  
Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo

R\$ 168,00 - 109351/2014

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 194/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1383/2014-FUL. Data de abertura: 20/11/2014 às 09h00h. Critério: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes para os funcionários lotados nas Direções de Trânsito da CMTU-LD. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <[www1.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www1.londrina.pr.gov.br/cmtu)>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtu.com.br](mailto:licita@cmtu.com.br) - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, Londrina, 07 de novembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 108674/2014

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 195/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1383/2014-FUL. Data de abertura: 21/11/2014 às 09h00h. Critério: Menor Preço unitário por item. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de tinta base para pintura de meios-fios, praças e logradouros públicos do Município de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <[www1.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www1.londrina.pr.gov.br/cmtu)>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtu.com.br](mailto:licita@cmtu.com.br) - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, Londrina, 07 de novembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 108675/2014

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

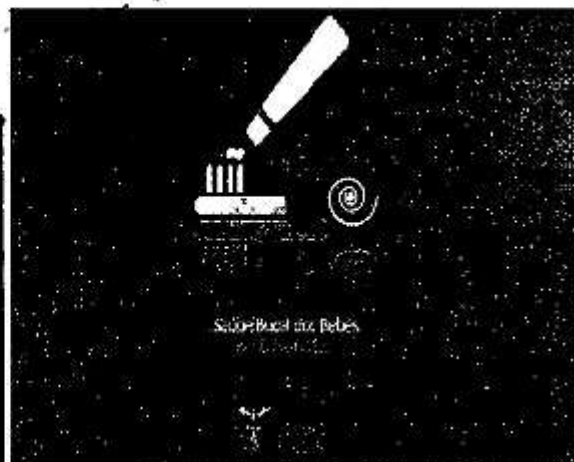
#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014-SMSA

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO "SES" - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - DA SEDE MUNICIPAL - CONVÊNIO PAC 2 Nº. 6424383-95, no valor máximo de R\$ 21.847.389,21, dias 16/12/2014. Protocolo dos envelopes até às 17h30 do dia 15/12/2014. Abertura da Sessão às 09h00 do dia 16/12/2014. As informações complementares e solicitação do edital poderão ser obtidas através do E-mail: [licitacao@aguasdesarandi.com](mailto:licitacao@aguasdesarandi.com). Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/Paraná, 07 de novembro de 2014.

MICHEL CALDATO  
Superintendente

R\$ 120,00 - 109908/2014



O Solo de São Francisco possui as melhores características para a saúde dos bebês.

A embalagem do Solo de São Francisco possui as melhores características para a saúde dos bebês.

Logo, a embalagem do Solo de São Francisco possui as melhores características para a saúde dos bebês.

Logo, a embalagem do Solo de São Francisco possui as melhores características para a saúde dos bebês.

Logo, a embalagem do Solo de São Francisco possui as melhores características para a saúde dos bebês.

0000094



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ofício nº 470/2014

Marechal Cândido Rondon (Pr), em 06 de novembro de 2014.

Referência: **Comunicado**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3.619 de 10 de junho de 2005, comunicamos que foi autorizada a realização do seguinte Processo Licitatório:

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 05/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção de Cisternas revestidas em Geomembrana (materiais e mão de obra)

**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 27/11/2014.

Sendo o que temos a apresentar.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

Ao Presidente  
Senhor **ILARIO HOFSTAETTER**  
Câmara Municipal  
Rua Sergipe, 647  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ  
(RW/rw)

0000095



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 01/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, em seu Artigo 3º, e atendendo o contido no Artigo 51 da Lei de Licitações nº 8.666/93


### RESOLVE

**ARTIGO 1º - REVOGAR** a Resolução nº 03/2013, de 15 de janeiro de 2013.

**ARTIGO 2º - DESIGNAR**, o senhor Ademir Drehmer, as Senhoras Cláudia da Silva e Andréa Weirich, como membros efetivos e as senhoras Ana Paula Scherer e Roseli Weber e o Senhor Ademar Batschke, como membros suplentes, todos servidores públicos municipais desta Autarquia, sob a presidência do primeiro nomeado e na sua ausência pela ordem do segundo nomeado, para que constituam **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, durante o exercício de 2014 devendo atuar com o número mínimo de 03(três) membros em cada licitação.

**ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor** na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2014.

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo



0000095-A

MR

O Sistema RCC Certifica que a Licitação abaixo detalhada foi distribuída pelos nossos serviços de divulgação para mais de 2.000 empresas de todo o país e que atuam nos mais diversos ramos de atividade.

## DADOS DO ÓRGÃO

<b>ÓRGÃO</b>	TZ506 - Serv Auto de Agua e Esgoto da Marechal Candido Rondon/PR
<b>CONTATO</b>	Presidente da CPL FONE (45)3284-5900 EMAIL saae@saaemcr.com.br SITE www.saaemcr.com.br
<b>ENDEREÇO</b>	R Santa Catarina 750 Centro - Marechal Candido Rondon/PR - Brasil

## DADOS DO EDITAL

<b>EDITAL Nº</b>	005/14
<b>MODALIDADE</b>	Tomada de Preços
<b>VENCIMENTO</b>	27/11/2014
<b>PUBLICADO EM</b>	10/11/2014
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em construção de cisternas, revestidas em geomembrana
<b>OBS:</b>	



São Paulo, 10 de novembro de 2014  
José Maria Dias  
DIRETOR



Os serviços de coleta e envio de Licitações da RCC são homologados conforme a norma internacional ISO 9001:2008

Sistema RCC - © 2014 - (011) 3346-2070 - pesquisa@rccnet.com.br - <http://www.rcc.com.br>

imprimir





0000096

Compras (SAAEMCR) <compras@saaemcr.com.br>

## Recorte enviado para você

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>  
Para: compras@saaemcr.com.br

12 de novembro de 2014 16:21



**Grifon**  
BRASIL

# BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 12/11/2014

(11) 3186-8100

grifon@grifon.com.br

### ⓘ Avisos:

#### GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia. Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA pela manhã e à tarde.

PARA

## **12/11/2014 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CANDIDO RONDON**

### **PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS**

Entidades Municipais

10/11/2014-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ EXTRATO DE EDITAL Modalidade: Tomada de Preços nº 05 / 2014 Tipo: MENOR PREÇO (Preço Global - Material e Mão de Obra) Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), com capacidade de 500m<sup>3</sup> de água cada, no interior do Município de Marechal Cândido Rondon-Pr Abertura: Abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:30 hs no dia 27 de novembro de 2014, na sede administrativa da Autarquia Municipal, sito à Rua Santa Catarina, 750, centro, Marechal Cândido Rondon - Pr. Edital: O Edital completo e projetos, estarão disponíveis aos interessados, no site do **SAAE de Marechal Cândido Rondon-Pr**, [www.saaemcr.com.br](http://www.saaemcr.com.br), link licitações, mediante prévio cadastro. Maiores informações poderão ser obtidos durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, através do telefone

Ofício nº 331/2014

Em 11 de novembro de 2014.

Prezado Senhor  
**Luiz Carlos Grillo Lirio**  
Diretor Executivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Marechal Cândido Rondon - PR

P/ROS E  
H

**Assunto:** cópia de edital.

Senhor Diretor:

O Observatório Social<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem, por meio deste, **REQUERER:**

- **Acesso ao processo licitatório nº 42/2014, na íntegra;**
- **Cópia do edital, rubricado, com numeração de páginas e anexos, da modalidade de licitação Pregão Presencial 17/2014.**
- **Cópia de aditivos ou alterações contratuais subsequentes;**
- **Cópia de qualquer documento integrante do referido processo, rubricado e numerado, quando solicitado;**

Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, **reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Marechal Cândido Rondon.**

Observação: Isenção das taxas de retiradas dos editais, autorizada pelo Processo nº 4747/2010 de 08/07/2010.

Atenciosamente,

  
**VIANEI WERLANG**  
Presidente - Gestão 2014

<sup>1</sup> O Observatório Social de Marechal Cândido Rondon é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos  
Observatório Social de Marechal Cândido Rondon - PR. Utilidade Pública Municipal, nº 4.243/2010.  
Rua Sete de Setembro, 682, Sala 12 - Centro.  
Fone: 45 3254-9006, e-mail: [observatoriosocialmcr@hotmail.com](mailto:observatoriosocialmcr@hotmail.com)

Protocolo nº 525/2014  
Encaminhado: Grillo  
Em: 12/11/14 Hora: 11:14  
S.A.A.E Payara





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br

0000098

Ofício nº 481/2014

Marechal Cândido Rondon (Pr), 13 de novembro de 2014.

Referencia: **Ofícios nº 326/2014 e nº 331/2014**

Senhor Presidente,

Em atendimento aos ofícios em epígrafe, disponibilizamos:

- Processo Licitatório nº 42/2014 – Pregão foma presencial nº 17/2014;
- Processo Licitatório nº 43/2014 – Tomada de Preços nº 05/2014;


Por meio eletrônico que poderá ser acessado no seguinte endereço:

<ftp.saaemcr.com.br>

Nome do Usuário: observar

Senha: observar

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

Ao Presidente

Senhor **JOÃO VIANEI WERLANG**

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON

Rua Sergipe, 625

observatoriosocialmcr@hotmail.com

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ



Roseli (SAAEMCR) <roseli@saaemcr.com.br>

---

## Ofício 481-2014

---

Assessoria (SAAEMCR) <assessoria@saaemcr.com.br>

14 de novembro de 2014 11:21

Para: Observatório Social MCRondon <observatoriosocialmcr@hotmail.com>

bom dia

Conforme solicitado encaminhamos o Ofício em epigrafe  
que se refere aos Processos licitatórios:

PP 17/2014

TP 05/2014

ATT

—

**Favor acusar o recebimento deste e-mail**

Roseli Weber

Chefe de Divisão

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Pr

Telefone: (45)3284-5900

---

 **481 OBSERVATÓRIO -TP 05 e PP 17.pdf**  
373K

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Tomada de Preços nº 05/2014 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E. –  
Marechal Cândido Rondon/PR.**

**Impugnante: GIOVANI FIORI - ME**

**Ao Ilmo. Sr. Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E.  
Marechal Cândido Rondon/PR,**

**GIOVANI FIORI - ME**, empresa com sede na Rua Verden, nº 64, no Loteamento Frankfurt I, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob nº 14.043.072/0001-20, por seu representante legal Sr. **Giovani Fiori**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Verden, nº 64, no Loteamento Frankfurt I, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.825.771-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.515.019-21, vem, respeitosamente, perante V. S<sup>a</sup>., apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** da TOMADE DE PREÇOS em epígrafe, com sustentação no § 2º do artigo 41 da lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

**I - TEMPESTIVIDADE.**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 27/11/2014, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do

0000100

Decreto Federal nº 5450/2005, bem como no item XI do edital Da Tomada de Preços em referência.

## **II - OBJETO DA LICITAÇÃO.**

A Tomada de Preços em referência tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), e demais características técnicas descritas no Termo de Referência e projetos anexos"**.

A presente impugnação apresenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, quer por discreparem do rito estabelecido na lei 8666/1993 (com alterações posteriores) e na lei federal n.º 10520/2002, quer por restringirem a competitividade, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório, conforme exposição a seguir.

## **III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.**

**Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo de 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.**

Não há necessidade de se exigir a apresentação do referido Atestado, visto que na região, que compreende a sede da licitadora, em hipótese alguma ocorreu execução de obra desta modalidade.

Desta forma, exatamente por integrar a proposta, basta à Administração oferecer as especificações mínimas exigíveis para, a partir desta descrição, analisar as ofertas realizadas pela licitante, não sendo legítimo outorgar a necessidade de apresentação de atestados para comprovação de autoria de obras anteriores, de forma unilateral, sob pena de violação direta ao artigo 7º. § 5º da Lei nº 8.666/1993.

**"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:**

**I - projeto básico;**

**II - projeto executivo;**

**III - execução das obras e serviços.**

**§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração." (Grifos de nossa autoria).**

Neste contexto, não importa se a empresa executou obras de características semelhantes à licitação, basta que a Administração, acompanhe as etapas de execução dos serviços, tomando-se como base os projetos e especificações técnicas estabelecidas.

Desta forma, deve ser afastada a necessidade de apresentação de qualquer atestado, que comprove que a empresa tenha executado obra em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA, através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.

Além disso, lembra esta empresa o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, I da Lei 8.666/93:

**Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio**

0000102

dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Redação dada pela Lei 12349/2010). (grifos de nossa autoria)

#### IV - REQUERIMENTOS.

Em síntese, requer seja analisado o ponto detalhado nesta impugnação, com a exclusão do item "1.4.1.c", do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará, garantindo assim, a observância do princípio constitucional da isonomia, com a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2014.



**GIOVANI FIORI - ME**  
Giovani Fiori - Empresário  
alianca@assistencialianca.com.br  
Telefone: (45) 9831-6299





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0000103

Ofício nº 486/2014


Marechal Cândido Rondon, Paraná, 21 de novembro de 2014.

Referência: **Impugnação de Edital**


Prezados Senhores

Em Atendimento a vossa solicitação protocolada sob o nº 536/2014, vimos informá-los que, de acordo com parecer técnico, esta Autarquia mantém as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 05/2014.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

A  
GIOVANI FIORI - MEI  
Rua Verden, 64  
Lot. Frankfurt I  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
(LCGL/CRw/rw)

  
Recibido dia 21 de novembro de 2014



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

0000104

Marechal Cândido Rondon, 21 de Novembro de 2014.  
PT nº 32/2014 - SE/SAAE.

### PARECER TÉCNICO

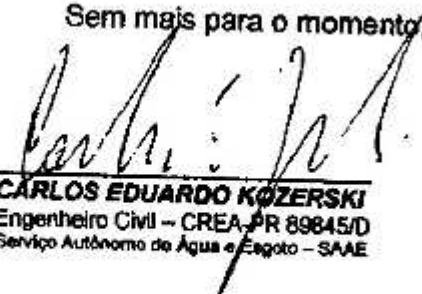
Conforme solicitação protocolada sob nº 536/2014, do dia 20 de Novembro de 2014, em atenção ao pedido de impugnação ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2014, Objeto: *Contratação de Empresa Especializada para Construção de 03 (três) Sistemas revestidas em Geomembrana (materiais e mão de obra), e demais características técnicas descritas no Termo de Referência e projetos anexos.* Apresentamos através deste o embasamento para manter o critério de seleção de capacidade técnica para a execução da referida obra, e indeferimento do pedido de impugnação do referido edital.

Os critérios de seleção atribuídos estão amparados no Artigo 30 da lei de licitações nº 8.886/93, especificamente no inciso II, e nos parágrafos 1º e 3º. E conforme nossa proposição, em nada frustra a caráter competitivo entre empresas que executam este tipo de obra, desclassificando apenas empresas que não possuem experiência comprovada para o serviço. Ou seja, que não atuam no ramo de serviço especificado.

E também, não há embasamento na afirmação do requerente "... visto que na região, que compreende a sede da licitadora, em hipótese alguma ocorreu execução de obra desta modalidade". Pois não há como comprovar este fator. Ou seja, esse fator não caracteriza eliminação das empresas da região, pois existe possibilidade de haver profissionais atuando na região, e que possuem a capacidade técnica mencionada.

Salientamos que o processo está seguindo orientações técnicas transmitidas por agentes públicos que estiveram envolvidos em experiências obtidas por serviços já realizados em outras oportunidades, os quais nos foram disponibilizados através de parceria de cooperação técnica e de transferência de tecnologia pelo centro tecnológico da EMBRAPA da cidade de Concórdia - SC.

Sem mais para o momento.

  
**CARLOS EDUARDO KOZERSKI**  
Engenheiro Civil - CREA-PR 89845/D  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

## Relação de Cadastros na Licitação

0000105

Modalidade: Tomada de Preços  
Código: TP 05/2014

CPF/CNPJ	Endereço	Cidade	CEP	Contato
11/11/2014	saae	Telefone 45-32845900	Email saae@saaemcr.com.br	
76.878.669/0001-42	mcr	mcr - PR	85960-000	ROSE
11/11/2014	GIOVANI FIORI - ME	Telefone 45-98316299	Email alianca@assistencialianca.com.br	
14.043.072/0001-20	RUA VERDEN, 64	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	85960-000	GIOVANI FIORI
11/11/2014	Cam. Sust. Serv. Amb. e Seg. do Trabalho Ltda - Me	Telefone 42-36229250	Email adm@csambiental.com.br	
08.647.169/0001-40	Av. Manoel Ribas, nº1422	Guarapuava - PR	85010-180	ILDEFONSO COSTA JUNIOR ou ELIZA CHIMANSKI
11/11/2014	JL Soluções Ambientais LTDA EPP	Telefone 49-33270229	Email atendimento@ljs.com.br	
09.425.934/0001-40	Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial	Nova Fribaraba - SC	89818-000	Jean Michel Pedra Huma
11/11/2014	OROS ENGENHARIA LTDA	Telefone 41-33524500	Email licitacao.pr@orosengenharia.com.br	
80.315.278/0001-97	Rua Celestino Junior	CURITIBA - PR	80510-100	Rafael
11/11/2014	NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA	Telefone 49-34334594	Email fabiano@avesuy.com.br	
7.557.326/0001-63	RUA BOAVENTURA CORREA LEMOS 100 SALA 02	XANXERÊ - SC	89820-000	Fabiano Marfimiano
11/11/2014	Ambioeste	Telefone 45-32543378	Email ambioeste.ambioeste@gmail.com	
09.395.958/0001-04	rua esp ssanto 665	marchal cãndido rondon - PR	85960-000	ricardo
11/11/2014	Observatório Social	Telefone 45-32549006	Email marchalrondon@osbrasil.org.br	
11.948.616/0001-05	Rua 7 de setembro, 682 sala 12	marchal cãndido rondon - PR	85960-000	cris
11/11/2014	VINIMAX	Telefone 11-21392736	Email vendas@vinimax.com.br	
11.970.204/0001-71	RUA CARMEM MIRANDA	EMBU DAS ARTES - SP	06803-100	VALTER FERREIRA
13/11/2014	Sk Engenharia e Projetos Ltda	Telefone 45-99142694	Email adeirvkempfer@hotmail.com	
07.259.098/0001-45	Rua Santa Catarina 512 Centro	Marchal Cãndido Rondon - PR	85960-000	Adelir Kempfer



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

0000106

*MR* *(R)*

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº 01/2014

### TOMADA DE PREÇOS 05/2014

Acusamos o recebimento de Documentos/Proposta da Empresa: **NEWTEC  
TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**

Telefone: (49) 3433-4594

E-mail: [avesuy@avesuy.com.br](mailto:avesuy@avesuy.com.br)

Data: 27/11/2014

Hora: 08:52 Horas.

Marechal Cândido Rondon, Paraná

*Bruna M.S. Pedralli*

Protocolo



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

0000107

MP

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº 02/2014

TOMADA DE PREÇOS 05/2014

Acusamos o recebimento de Documentos/Proposta da Empresa: **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

Telefone: (49) 9977-4614

E-mail: atendimento@ljs.com.br

Data: 27/11/2014

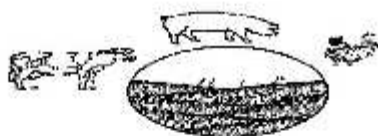
Hora: 08:57 Horas.

Marechal Cândido Rondon, Paraná

Bruna M.S. Pedrali

Protocolo

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000108

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon – Paraná**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

## CRENCIAMENTO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, Credenciamos o(a) Sr.(a) **JUNIOR TICIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na RG sob o nº 3653137-5 SSP SC, e CPF sob o nº 025.398.069-02, residente e domiciliado no Município de Nova Itaberaba-SC, ao qual outorgamos os mais amplos poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do processo, inclusive: a) apresentar a declaração em exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; d) assinar a ata da sessão; e) prestar todos os esclarecimentos solicitados e f) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba-SC, 20 de novembro de 2014.

**Jean Michel Pedra Hume**

**Sócio Administrador**

**RG:4.076.695 SSP SC**

**CPF:059.851.259-47**

**09.425.934/0001-40**

**JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89.818-000**

**NOVA ITABERABA - SC**

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Nova Itaberaba  
Anônimo de Paulo Camargo - Escritório de Paz  
Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89618-000 - (49) 3327-0300  
anônimo\_itaberaba@yahoo.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**JEAN MICHEL PEDRA HUME (DS94273-IGAG)** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*



Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de  
Fiscalização Pago R\$ 1,46 | Total R\$ 3,86 | Recibo Nº: 21410.  
Confira os dados do ato em <http://seio.ljsc.us.br/>  
Dou N. Nova Itaberaba - 26 de novembro de 2014

3060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0000

Nome: JUNIOR TICIANI

CPF: 025.398.069/62

DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1978

LOCAL DE NASCIMENTO: CHAPECO SC

ENDERECO: C. NASC. 415 LV. 02 FL. 117

CIDADE: CHAPECO SC

ESTADO: SC

CLASSIFICACAO: 30

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMITENTE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.653.137-5

DATA DE EMISSAO: 27/MAI/2004

NOME: JUNIOR TICIANI

FILIAÇÃO: ADOLINO TICIANI

ELSA LORENE FILIPPINI TICIANI

NATURALIDADE: CHAPECO SC

DATA DE NASCIMENTO: 30/JUL/1978

DDC ORIGEM: C NASC 415 LV 02 FL 117

LOCAL DE NASCIMENTO: CHAPECO SC

ENDERECO: C. NASC. 415 LV. 02 FL. 117

CIDADE: CHAPECO SC

ESTADO: SC

CLASSIFICACAO: 30

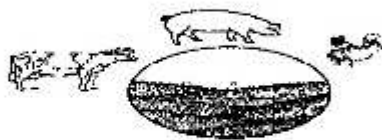
ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO EMITENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000110

2

PA

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon – Paraná**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

**PROCURAÇÃO**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **JUNIOR TICIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na RG sob o nº 3653137-5 SSP SC, e CPF sob o nº 025.398.069-02, residente e domiciliado no Município de Nova Itaberaba-SC, a quem confere(m) amplos poderes para que a represente, conferindo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para receber o ato de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como de outros atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba - SC, 20 de novembro de 2014.



**Jean Michel Pedra Hume**  
Sócio Administrador  
RG:4.076.695 SSP SC  
CPF:059.851.259-47

**09.425.934/0001-40**

**JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME**  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000  
NOVA ITABERABA - SC

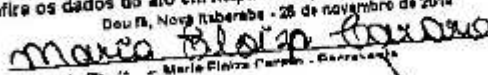
PA

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Nova Itaberaba  
Anexo de Paz/Camargo - Escritório de Paz  
Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89618-000 - (49) 3327-1992  
anexina\_itaberaba@yahoo.com.br



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**JEAN MICHEL PEDRA HUME (DSA94274-GLY6)**  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumento: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago R\$ 1,46 | Total R\$ 3,86 | Recibo Nº: 21410  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Itaberaba - 28 de novembro de 2014

  
Maria Flávia Carneiro - Secretária





0000111  
ITABERABA  
CARTÓRIO DE PAZ

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL**  
**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

**1 - JEAN MICHEL PEDRA HUME**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de fevereiro de 1987, na cidade de Chapecó - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 4.076.695, emitida em 03/09/1996, pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 059.851.259-47, residente e domiciliado na Rua Frei Liberato, sn, Centro, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000.

**2 - LUANA PEDRA HUME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05 de fevereiro de 1991, na cidade de Chapecó - SC, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.734.540-3, emitida em 01 de dezembro de 1991, pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº. 063.280.039-94, residente e domiciliada na Av. Progresso, sn, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial - município de Nova Itaberaba - Estado de Santa Catarina - CEP 89.818-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n. 42204709231, por despacho em sessão de 06/07/2011 e CNPJ nº 09.425.934/0001-40, **RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A sociedade altera seu objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS.**

**SEGUNDA** - O contrato social está sendo consolidado da forma seguinte:

**Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de "**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**" fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 - SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1-A sede da sociedade é na Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial - município de Nova Itaberaba - Estado de Santa Catarina - CEP 89.818-000, e o foro jurídico será no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:**

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Jean M. Pedra Hume

Luana Pedra Hume

**Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS.**

**Parágrafo único:** a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social em moeda corrente do país.

6-3 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Jean Michel Pedra Hume	29.700	99,0	29.700,00
Luana Pedra Hume	300	1,0	300,00

6-4 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-6 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A sociedade é administrada pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Jean M. Pedra Hume

Luana Pedra Hume

0000113

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

#### **Clausula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Clausula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

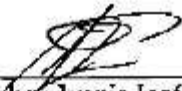
10-1 - O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

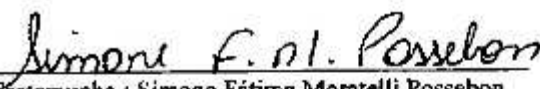
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Nova Itaberaba - SC, 19 de junho de 2012.

  
Jean Michel Pedra Hume

  
Luana Pedra Hume

  
Testemunha: Ivanir José Possobon  
CPF 625.902.609-97  
RG 12R-2.031.155-9-SSP-SC

  
Testemunha: Simone Fátima Moratelli Possobon  
CPF 824.914.109-15  
RG 12C-2.163.287-SSP-SC

Estado de Santa Catarina  
Escritório de Paz de Nova Itaberaba  
Anselmo de Paula Camargo - Escritório de Paz  
Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 85915-000 - (48) 3327-0336  
anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,50 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRR49027-1GXE) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 21088

Selo Digital de Fiscalização DRR49027-1GXE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>


Dou ft, Nova Itaberaba - 06 de novembro de 2014

  
Maria Elotza Góes - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2012 SOB Nº: 20121935868  
Protocolo: 12/193586-8, DE 26/06/2012

Processo: 42 2 0470923 1  
JULGADORES AMBIENTAIS LTDA ME

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000114

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

**Ao**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon - Paraná**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Itaberaba - SC, 20 de novembro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume  
Sócio Administrador  
RG:4.076.695 SSP SC  
CPF:059.851.259-47

**09.425.934/0001-40**

**JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000**

**NOVA ITABERABA - SC**

Ivanir José Possebon  
Téc. em Contabilidade  
CRC/SC: 015.509/O-7



0000113  
*PR*

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0470923-1	CNPJ 09.425.934/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 17/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO PIAZZA, SN, AREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERARA, SC, 89.818-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEAN MICHEL PEDRA HUME 059.951.259-47	25.700,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LUANA PEDRA HUME 063.280.039-94	300,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/02/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de novembro de 2014

*[Handwritten Signature]*

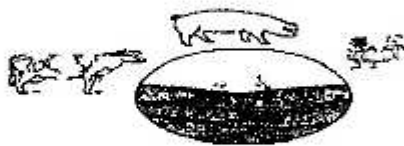
*[Handwritten Signatures]*  
 Eu, Conferi e assino

RI ASCO BORGES BARCELLOS  
 Certidão - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/11/2014  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 03.565.648/0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000116  
ml

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba- SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)JEAN MICHEL PEDRA HUME, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação

Nova Itaberaba - SC, 20 de novembro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0000117

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.934/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJS SOLUCOES AMBIENTAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 48.64-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R. ERNESTO PIAZZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.818-000	BARRIO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA ITABERABA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/11/2014 às 07:12:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



27



18  
MD

### FICHA CADASTRAL

#### Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.556.973-4	CPF/CNPJ:	09.425.934/0001-40
Nome Empresarial:	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP		
Tit. Estab. / N. Fantasia:	LJS SOLUÇÕES AMBIENTAIS		
Município/UF:	55891 - NOVA ITABERABA / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	19/03/2008
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

#### Dados Fiscais

Nire:	42204709231	Capital Social:	30.000,00
Dt. Constituição:	12/03/2008	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	19/03/2008	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	20/03/2008	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	26/02/2014 15:23:50, por 2488787 - ILDOR IVALDO BIEHL		
Área Utilizada:	600,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/01/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Principal
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundario
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundario
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundario
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Secundario
4684201	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	Secundario
4120400	Construção de edifícios	Secundario
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundario

#### Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ERNESTO PIAZZA		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	AREA INDUSTRIAL
Quadra:		Lote:	
CEP:	89818-000	Município/UF:	NOVA ITABERABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33270229	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

#### Endereço de Correspondência

Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
Número:	271	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	



CER:	89818-000	Município/UF:	NOVA ITABERABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33270361	FAX:	0000119
E-Mail:	despachantepossebon@yahoo.com.br	Web Site:	

▼ Dados do Contabilista

Nome:	IVANIR JOSE POSSEBON		
CPF/CNPJ:	62590260997	CRC:	15C01550907
Data Ingresso:	19/03/2008		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
Número:	00271	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89818-000	Município/UF:	NOVA ITABERABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33270031	FAX:	
E-Mail:	despachantepossebon@yahoo.com.br	Web Site:	

▼ Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Titular:	Nome:	JEAN MICHEL PEDRA HUME		
	CPF/CNPJ:	05985125947		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR		
	Data Ingresso:	18/03/2008	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
	Número:	SN	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89818-000	Município/UF:	NOVA ITABERABA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 3327031	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JEAN MICHEL PEDRA HUME		
	CPF/CNPJ:	05985125947		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	06/07/2011	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
	Número:	SN	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89818-000	Município/UF:	NOVA ITABERABA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 3327031	FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	LUANA PEDRA HUME		
	CPF/CNPJ:	06328003994		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	06/07/2011	Data Saída:	
	Endereço:	AVENIDA PROGRESSO		
	Número:	sn	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89818-000	Município/UF:	NOVA ITABERABA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

▼ Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:	0000120		
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir    Fechar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000121

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:50:18 do dia 11/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2015.

Código de controle da certidão: BC57.7B88.2E3C.35B9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

0000122



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**  
CNPJ/CPF: **09.425.934/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140166876868
Data de emissão:	31/10/2014 13:41:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30/12/2014

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 31/10/2014 13:42:11



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA  
 FONE/FAX (0\*\*49) 327.0066 -  
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br  
 RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO  
 CNPJ 95.990.131/0001-70

CEP 89.818-000

0000123

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 304/2014

PROTOCOLO N.º 223/2014

DATA :28/10/2014

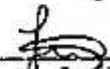
QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----  
 CADASTRO.....:4574-8 CNPJ/CPF...:09.425.934/0001-40  
 NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME  
 ENDEREÇO.....:22 ERNESTO PIAZZA N.º  
 BAIRRO.....:CENTRO CIDADE.....:NOVA ITABERABA  
 CEP.....:89818-000 UF.....:SC

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: habilitação em licitação públ

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

  
 Cesar Angelo Filippini

  
 Ceceliane Severo Reolon  
 Fiscal de Tributos e Obras  
 subscrevo e assino.

Data Emissão: 28/10/2014

Data Validade: 29/12/2014

Nova Itaberaba, SC, em 28 de Outubro de 2014.

Estado de Santa Catarina  
 Escritoria de Paz de Nova Itaberaba  
 Anselmo de Paula Camargo - Escrivão de Paz  
 Av. Progresso, 416, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3927-4344  
 anselmo\_itaberaba@yahoo.com.br

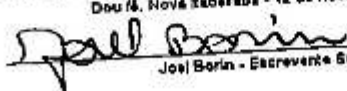


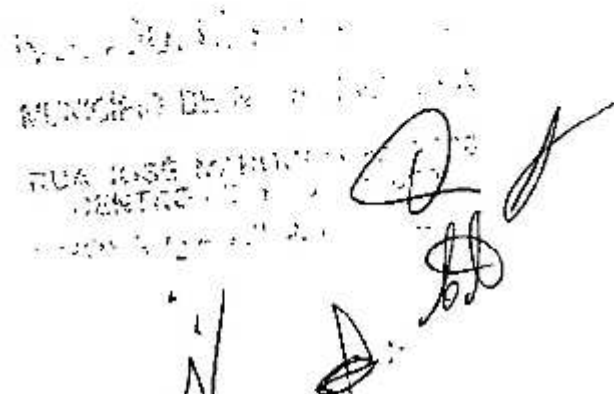
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,50 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DRR52524-8LZD) = R\$ 1,46 | Total = R\$ 4,06 | Recibo Nº: 21106

Selo Digital de Fiscalização DRR52524-8LZD

Confira os dados do ato em <http://selo.fsc.jus.br>  
 Dou fé, Nova Itaberaba - 12 de novembro de 2014

  
 Joel Borin - Escrevente Substituto





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000124

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 229312014-88888934

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2014.

Válida até 10/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

0000125

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09425934/0001-40  
**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LIS SOLUCOES AMBIENTAIS  
**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC /  
89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2014 a 02/12/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014110310122706496016

Informação obtida em 10/11/2014, às 11:13:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
Certidão n°: 67853638/2014  
Expedição: 10/11/2014, às 11:14:10  
Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.425.934/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





13/10/2014 2210886 0000127  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1781235**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 13 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº: 2210886

*(Handwritten signatures and initials)*

0000128  
PR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

**Aprovado em:** 11/05/2009

**CNPJ:** 09.425.934/0001-40

**Registro:** 093444-4

**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZA S/N AREA INDL  
89818-144 NOVA ITABERABA SC

**Capital social atual:** R\$ 30.000,00 - TRINTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PARA USO AGROPECUARIO.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DEISE SIMARA MENDEL

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2010

Registro: SC S1 063246-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501079477

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:45:03 do dia 03/04/2014 válida até 31/03/2015.

Código de controle de certidão: 4 6A-25AC-4850-4HAH

0000129 <sup>2</sup>  
ml

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: DEISE SIMARA MENDEL

Aprovado em: 23/01/2003

CPF: 030.626.179-00

Registro: SC SI 063246-3

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501079477

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS E 750 SALA 802B CENTRO  
89801-020 CHAPECÓ SC

**Titulos**

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHA

Data: 08/02/2003

Atribuições profissionais: " ARTIGO 07 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA "

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

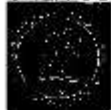
Emitida às 11:09:42 do dia 06/05/2014 válida até 31/03/2015.

Código de controle de certidão: 6H38-9255-D7H6-71F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2065  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinaturas manuscritas]*

0000130



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANDRE CARLOS BORSOI

**CPF:** 048.836.199-07

**Registro:** SC S1 081475-0

**Registro Nacional:** 2502257697

**Endereço:** RUA SAO VICENTE DE PAULA E DE 401/402 A 779/780 586 E APT 304  
ESPLANADA

89812-442 CHAPECO SC

**Aprovado em:** 20/03/2007

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECANICA

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Data:** 10/02/2007

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Data:** 06/09/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA; ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:04:06** do dia **26/11/2014** válida até **31/03/2015** ✓

Código de controle da certidão: **4 74-4EA9-8B5C-FH7H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2.25 - Itacorubi - Fone: (Cox48) 3331-2000 - Fax: (Cox48) 3331-2006  
Caixa Postal 125 - CEP 89094-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL 0000131

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e DEISE SIMARA MENDEL, brasileira, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Curitiba 541 D, Ed. Palermo, Ap. 407, Bairro Santa Maria, cidade de Chapecó - SC, CEP 89812-150, inscrita no CPF sob o nº 030.626.179-00, registro CREA SC 063.246-3, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

- 1ª - A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheira Civil, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo os princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais.
- 2ª - A remuneração da contratada será de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao que foi prestado os serviços.
- 3ª - A contratada se obriga a trabalhar 2(duas) horas por dia e 10 (dez) horas semanais, das 07:00 hrs as 12:00 hrs da manhã, de segunda-feira a sexta-feira concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.
- 4ª - A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.
- 5ª - A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratada as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a lei em vigência.
- 6ª - A descida na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.
- 7ª - O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.
- 8ª - As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo,

Nova Itaberaba - SC, 14 de junho de 2010.

  
Jean Michel Pedro Hume

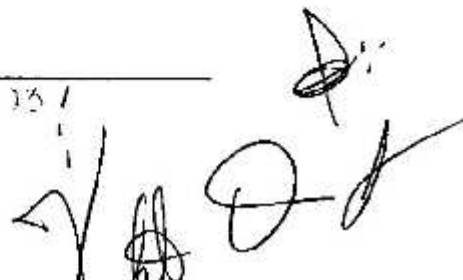
  
Deise Simara Mendel


Testemunhas:

1º Amanda H. Pires  
CPF: 70.094.444-43  
RG: 5087956376

2º Julia Martins  
CPF: 067.674.099-23  
RG: 46.3022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO MECÂNICO 0000132

Felo presente instrumento particular de contrato de Trabalho, JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Nova Itaberaba – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, denominada a seguir de CONTRATANTE, e ANDRÉ CARLOS BORSOI, brasileiro, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula Nº 586, Bairro Esplanada, Cidade de Chapecó – SC, CEP 89.812-442, inscrito no CPF sob o nº 048.836.199-07, registro no CREA SC 081475-0 doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho que será regido pelas seguintes cláusulas:

- 1ª – A contratante neste ato contrata a contratada para exercer a função de Engenheiro Mecânico, obrigando-se a realizar as tarefas do exercício profissional, assegurando a prestação de serviços de responsabilidades técnicas, obedecendo aos princípios éticos e normas técnicas e ambientais compatíveis com as demandas sociais.
- 2ª - Todas as atividades de responsabilidade da contratada serão registradas pelo órgão fiscalizador da classe – CREA, através da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- 3ª – A remuneração da contratada será de R\$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais) mensais, sendo pago este valor até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao que foram prestados os serviços.
- 4ª – A contratada se obriga a trabalhar 2(duas) horas por dia e 10(dez) horas semanais, das 10:00 hrs as 12:00 hrs da manhã, de segunda-feira a sexta-feira concordando desde logo com a prorrogação ou compensação desse horário, se assim for necessário.
- 5ª – A contratada poderá ser transferida de local de trabalho, de acordo com a conveniência da contratante.
- 6ª – A contratante se reserva o direito de descontar do salário da contratante as importâncias correspondentes aos danos que este vier a causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, além disso, descontar os encargos sociais e impostos conforme prevê a lei em vigência.
- 7ª – A desídia na prestação de serviços constituirá justa causa para a rescisão do presente contrato.
- 8ª – O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado, sendo que o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento, sendo que a parte interessada terá que comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência.

– As partes elegem o Foro desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato.

Estando, assim juntos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Itaberaba – SC, 23 de Janeiro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume

Jean Michel Pedra Hume  
Representante Legal da Empresa  
RG: 4.076.695 SSP SC  
CPF: 059.851.259-47

1º TABELIONATO  
CHAPECÓ-SC

André Carlos Borsoi

André Carlos Borsoi  
Engenheiro Mecânico

ITABERABA  
CARTÓRIO DE PAZ

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: 035.238.065-02  
RG: 3653137-5

0000133



COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU / UNID.31

CNPJ: 83.220.723/0032-20 / I.E: 254.815.430

Distrito Machado, S/Nº, Interior

Pinhalzinho - SC / 89870 - 000

(49) 3366 - 3208

## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Ernesto Piazza, Bairro Industrial s/n, em Nova Itaberaba-SC, registro no CREA-SC 093444-4, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, fez a instalação de cisterna para a COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU UNID 31., conforme pedido de nº 068/2013, instalação de Cisterna com capacidade de 2.400m³ de armazenamento de água, conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Geomembrana PEAD 1,0mm Para o Fundo da cisterna.	1.794 M²
02	Geomembrana PEAD 0,8mm Para a Cobertura da cisterna	1.444 M²
03	Geotextil de 200 gramas.	1.794 M²
04	De Ferragem Galvanizada para Cobertura (Tubos de 1.1/2 e de 7/8 com parede de 1.25 mm).	1.050 M²

OBS: Cisterna com Capacidade de 2.400M³ (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Litros de Água).

Responsável técnico pela elaboração/execução:

- Deise Simara Mendel - Engenheira Civil - CREA-SC nº063.246-3 - ART: 5008996-0

Localização da obra: Cooperativa Regional Itaipu / Unid. 31  
Distrito de Machado, Interior, Pinhalzinho - SC / 89870 - 000.

Período de execução: 10/03/2014 à 13/03/2014.



Arno Pandolfo  
Presidente / Cooper Itaipu  
CPF: 182.692.259-34

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO  
Estrada dos Coqueiros, s/n, Itaipu - A. Big da 103 5100 Cep 89810-000 Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - Fone: (49) 3366-1058 - e-mail: notario@tblp.com.br  
REC nº 186806.RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 12 de março de 2014 de: (1) ARNO PANDOLFO, por COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU

ELI PERLA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,48 = Total: R\$ 3,88  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKB90468-7KCD  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Pinhalzinho - SC, 10 de Março de 2014.

Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade GAT  
CREA - SC



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

Página 1/1  
 0000134  
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
 252014039673  
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta das assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: DEISE SIMARA MENDEL  
 Registro.....: SC S1 063246-3  
 C.P.F.....: 030.626.179-00  
 Data Nasc.....: 12/11/1979  
 Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 08/02/2003 FELD(A):  
 UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CIA  
 CHAPECO - SC



**•ART 5016104-7**

Empresa.....: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
 Proprietário.: COOPERATIVA REGIONAL (TAIPU/UNID3)  
 Endereço Obra: DISTRITO DE MACHADO  
 Bairro.....: INTERIOR  
 89870 - PINHALZINHO - SC  
 Registrada em: 17/03/2014 Baixada em... 18/03/2014  
 Período (Previsto) - Início: 12/03/2014 Término.....: 13/03/2014  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 3013126-3  
 Profissional: 063246-3 DEISE SIMARA MENDEL  
 INSTALACAO  
 CISTERNA  
 Dimensão do Trabalho ...: 2.400,00 METRO(S) CUBICO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006235 a A006235, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014039673  
 18/03/2014, 12:48:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2° 25 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade 0000135

ART N° 5016104-7

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 DEISE SIMARA MENDEL  
 AVENIDA NEREU RAIMOS E 750  
 SALA 802B CENTRO  
 Fone: 4933161766  
 dsa.mendel@gmail.com

06320723003220  
 CHAPECO  
 85801-020 SC  
 Fax: -- CPF: 030.626.179-00

Empresa Executora:  
 JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
 Fone: 093444-4  
 Substituição de ART  
 5013126-3

**Contratante**  
 COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID.31  
 DISTRITO DE MACHADO  
 INTERIOR  
 89870000

PINHALZINHO  
 83220723003220  
 SC

**HABERABA**  
**CARTÓRIO DE PAZ**

**Resumo do Contrato**  
 SUBSTITUIÇÃO DE ART N° 5013126-3 POR INDICAÇÃO ERRADA DE OBJETO ..... Trata-se de ART referente à cisterna com capacidade de 2.400 ml de água (Dois milhões e quatrocentos litros de água) possuindo:  
 - 1.794 m. de geomembrana PEAD de 1,00 mm para o fundo - 1.444 m. de geomembrana PEAD de 0,80 mm para cobertura - 1.794 m. de geotêxtil de 200 gramas - 1.050 m. de ferragem galvanizada para cobertura (tubos de 1,1/2" e 7/8" com parede de 1,25mm) A obra totaliza R\$ 76.438,00.

Início em: 11/03/2014 Término em: 10/03/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$ 76.438,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
 COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID.31  
 DISTRITO DE MACHADO  
 INTERIOR  
 89870000

PINHALZINHO  
 83220723003220  
 SC

**Assinaturas**

CHAPECO  
 17/03/2014

DEISE SIMARA MENDEL  
 030.626.179-00

COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID.31  
 83220723003220

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 0.488/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual Atividades RRT: 5016104-7

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
54 ##	A0854	2.400,00	lit

Entidade da Classe  
 AEAR

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aterir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

*(Handwritten signatures and initials)*



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade 0000136 *M*

ART N° 5008996-0

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRA CIVIL 063246-3 Empresa Executora:  
**DEISE SIMARR MENDEL** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
 AVENIDA NEREU RAMOS E 750 CHAPECO 093444-4  
 SALA 802B CENTRO 89801-020 SC Fone: Fac:  
 Fone: 4933161766 Fax: -- CPF:030.626.179-00 Normal  
 dsa.mende1@gmail.com

**Contratante**  
**COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID,31** 83220723003220  
 DISTRITO DE MACHADO  
 INTERIOR PINHALZINHO SC  
 89870000

**Resumo do Contrato**  
 Trata-se de ART referente f cisterna com capacidade de 2.400 m<sup>3</sup> de água (Dois milhões e quatrocentos litros de água) possuindo: - 1.794 m<sup>2</sup> de geomembrana PEAD de 1,00 mm para o fundo - 1.444 m<sup>2</sup> de geomembrana PEAD de 0,80 mm para cobertura - 1.794 m<sup>2</sup> de geotextil de 200 gramas - 1.050 m de ferragem galvanizada para cobertura (tubos de 1.1/2" e 7/8" com parede de 1,25mm) A obra totaliza R\$ 76.438,00.

Início em :16/03/2014 Término em :13/03/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$76.438,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID,31** 83220723003220  
 DISTRITO DE MACHADO  
 INTERIOR PINHALZINHO SC  
 89870000

### Assinaturas

CHAPECO	DEISE SIMARR MENDEL	COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID,31
11/03/2014	030.626.179-00	83220723003220

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Participação Técnica** **ART: 5008996-0**  
 Individual **Atividades**  
 Objetos **Classificação** **Quantidade** **Unidade**  
 14 ## A0854 2.400,00 11

**Entidade de Classe**  
AEAD

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

*(Handwritten signatures and initials)*



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

0000137

ART N° 5013126-3

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA NET**

### Contratado

ENGENHEIRA CIVIL 063246-3  
**DEISE SIMARA MENDEL**  
AVENIDA NEREU RAJOS E 750 CHAPECO  
SALA 802B CENTRO 89801-020 SC  
Fone: 4933161766 Fax: -- CPF:030.626.179-00  
dsn.mendel@gmail.com

Empresa Executora:  
**JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME** 093444-4  
Fone: Fax:  
Substituição de ART 5008996-0

### Contratante

**COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID.31** 83220723003220  
DISTRITO DE MACHADO  
INTERIOR PINHALZINHO SC  
89870000

### Resumo do Contrato

SUBSTITUIÇÃO DE ART N° 5008996-0 POR ACRÉSCIMO DE OBJETO (54=INSTALAÇÃO)..... Trata-se de ART referente f cisterna com capacidade de 2.400 ml de água (Dois milhões e quatrocentos litros de água) possuindo: - 1.794 m, de geomembrana PEAD de 1,00 mm para o fundo - 1.444 m, de geomembrana PEAD de 0,80 mm para cobertura - 1.794 m, de geotêxtil de 200 gramas - 1.050 m, de ferragem galvanizada para cobertura (tubos de 1.1/2 e 7/8 com parede de 1,25mm) A obra totaliza R\$ 76.433,00.

Início em: 10/03/2014

Término em: 13/03/2014

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$76.433,00

### Identificação da Obra/Serviço

**COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID.31** 83220723003220  
DISTRITO DE MACHADO  
INTERIOR PINHALZINHO SC  
89870000

### Assinaturas

CHAPECO  
13/03/2014

DEISE SIMARA MENDEL  
030.626.179-00

COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU/UNID.31  
83220723003220

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.498/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

ART: 5013126-3

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
14 54	0054	2.400,00	l

Entidade de Classe

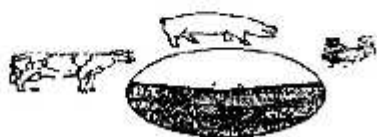
AEAD

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000138 *MB*

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon - Paraná*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, pela presente, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **POSSUI CONHECIMENTO** da área de concessão e demais instalações existentes, relacionadas ao objeto da **TOMADA DE PREÇOS**, que está a par da complexidade e das condições de execução dos serviços e que, caso vencedora, será plenamente capaz de prestá-los nas atuais condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

Nova Itaberaba - SC, 20 de novembro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

**09.425.934/0001-40**

**JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.819-000

**NOVA ITABERABA - SC**



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000139  
MP

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon – Paraná*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Nova Itaberaba – SC, 20 de novembro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

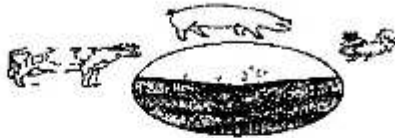
CPF:059.851.259-47

**09.425.934/0001-40**

**JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.018-000

**NOVA ITABERABA - SC**



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000140 *ml* <sup>©</sup>

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

*Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon – Paraná*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação

Nova Itaberaba – SC, 20 de novembro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

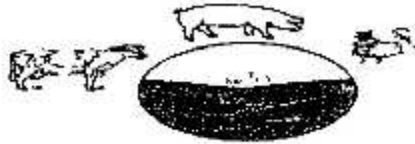
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

[ NOVA ITABERABA - SC ]



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

0000141 <sup>P</sup>

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP**

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Marechal Cândido Rondon – Paraná**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 - Processo Licitatório nº 43/2014**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a)**JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, declara não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Itaberaba – SC, 20 de novembro de 2014.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

**09.425.934/0001-40**

**JL SOLUÇÕES  
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.810-000

**NOVA ITABERABA – SC**

0000142

**NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**

**9ª Alteração Contratual**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 07.557.326/0001-63**

**LUCAS ANDERSON PIEROG**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de maio de 1984, no município de Xanxerê - SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, n° 33, Centro, no município de Xanxerê - SC, portador da Carteira de Identidade n° 3.647.444, expedida pela SSPDC/SC em 05/07/2005, CPF 004.994.279-47 e

**JOÃO PEDRO PIEROG**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 10 de outubro de 1990, natural do município de Xanxerê - SC, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, n° 33 - Centro, no município de Xanxerê - SC, portador da Carteira de Identidade n° 4.757.931-5, expedida pela SSP/SC em 24/10/2000 e CPF n° 051.897.669-69;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Boaventura Correa Lemos, n° 100 - Sala 02, Bairro Matinho, CEP 89820-000, no município de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.557.326/0001-63, devidamente registrada na JUCESC sob o n° 42203654638, em 15/08/2005, sendo a última alteração data de 17/02/2012, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

1ª) A partir da presente alteração contratual a sede da sociedade passa a ser na Rua Ouro Preto, n° 905 - Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000;

2ª) A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, e usará como título do estabelecimento a expressão **AVESUY TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**;

2ª) A sociedade tem sua sede na Ouro Preto, n° 905 - Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000;

3ª) O objeto da sociedade é a exploração das atividades de: \* Fabricação de Estruturas Metálicas, \* Fabricação e Instalação de Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental, Peças e Acessórios, \* Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Irrigação e Revestimentos de Silos Subterrâneos e Aterros Sanitários, \* Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas, \* Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Metalúrgicos e Materiais de Construção em Geral, \* Serviços de Construção em geral;

4ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/08/2005;

5ª) O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já integralizado, dividido em 90.000 (noventa mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios cotistas:

- A) **JOÃO PEDRO PIEROG**, com 9.000 (nove mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo detentor de 10,00% (dez por cento) do capital social.
- B) **LUCAS ANDERSON PIEROG**, com 81.000 (oitenta e um mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo detentor de 90,00% (noventa por cento) do capital social.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

6ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Único:** Para o aumento do capital social, deverá ser obedecida à proporcionalidade das cotas que possuem;

7ª) A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **JOÃO PEDRO PIEROG** e **LUCAS ANDERSON PIEROG**, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8ª) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10) No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ou seja, continuará suas atividades com os herdeiros legais. No caso de inexistência de interesse destes, o valor de seus haveres será apurado através de balanço especial realizado para tal fim;

11) Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados e/ou vendidos pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou será desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

0000145

12) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestação contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

13) A regência supletiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002;

14) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

15) O quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada.

16) O foro e comarca de Xanxerê - SC é o eleito para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for.

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Xanxerê - SC, 04 de Novembro de 2014.

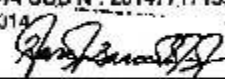
  
Lucas Anderson Pierog

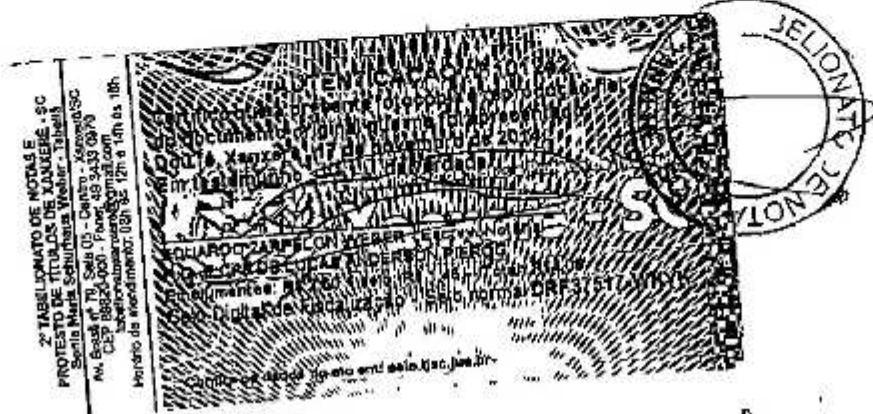
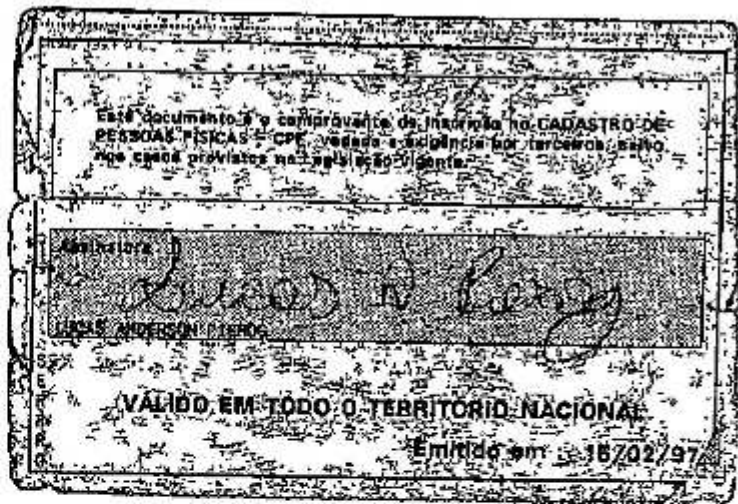
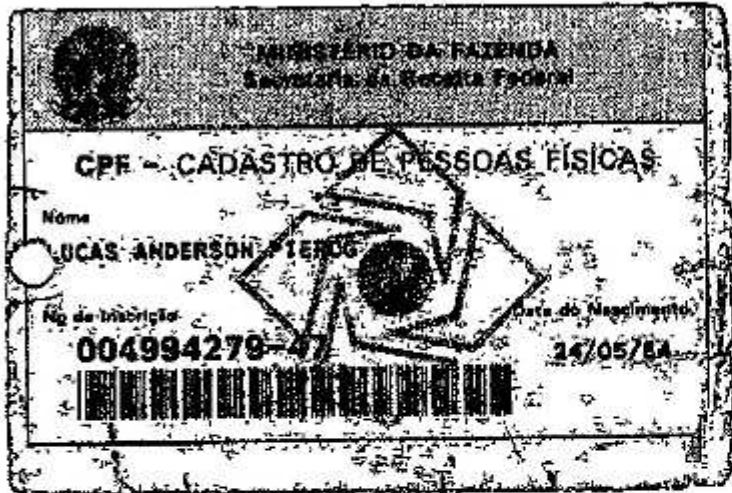
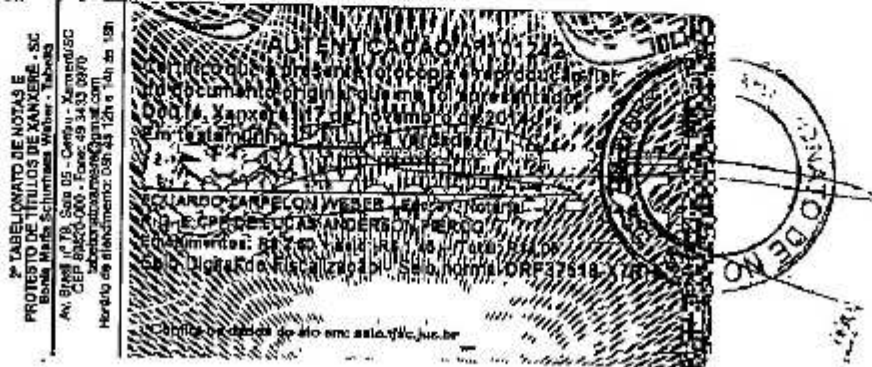
  
João Pedro Pierog



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2014 SOB Nº: 20147717159-  
Protocolo: 14/771715-9, DE 17/11/2014

Empresa: 42 2 0365463 8  
NEWTEC TECNOLOGIAS  
AMBIENTAIS LTDA EPP

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



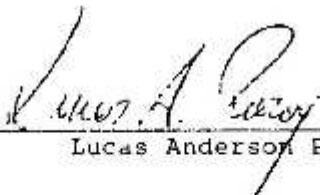
0000147

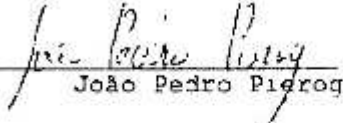
## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


LUCAS ANDERSON PIEROG e JOÃO PEDRO PIEROG, proprietários da Empresa de Pequeno Porte NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boaventura Correa Lemos, nº 100 - Sala 02, Bairro Matinho, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, constituída nesta Junta Comercial sob nº 42203654638 em 15/08/2005 e inscrita no CNPJ sob nº 07.557.326/0001-63, **DECLARAM** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas § 4º do Art. 3º da mencionada lei.

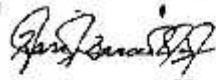
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Xanxerê - SC, 19 de Dezembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Anderson Pierog

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Pierog

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2011 SOB Nº 20113571674  
Protocolo: 11/357167-4, DE 19/12/2011  
Empresa: 42 2 0365463 8  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS  
LTDA EPP

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



0000148



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 43/2014**


AO  
SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
At. – Comissão de Licitações e Julgamento.

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Rua Ouro Preto, 905 – Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 07.557.326/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio LUCAS ANDERSON PIEROG, inscrito no CPF. Sob n. 004.994.279-47 no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Xanxerê/SC, 27 de novembro de 2014.

  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
LUCAS ANDERSON PIEROG  
CPF. 004.994.279-47

Lucas Anderson Pierog  
Engenheiro Ambiental  
CREA/SC 092376-4

0000149

## PROCURAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014

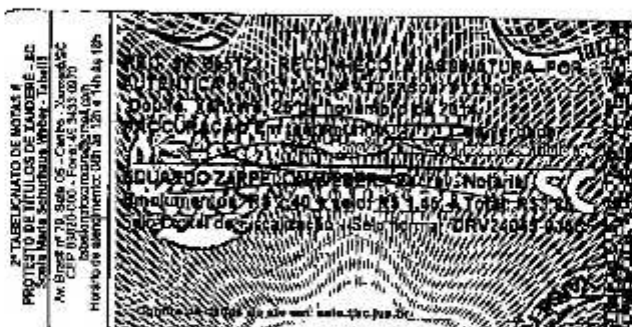
Por este instrumento particular de Procuração, a NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, com sede Rua Ouro Preto, 905, Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.557.3260001-63 e Inscrição Estadual nº 255.057.725, neste ato representada por seu sócio LUCAS ANDERSON PIEROG, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.647.444 e CPF nº 004.994.279-47, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) FABIANO CANDIDO MARTIMIANO portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.964.443-2 e CPF nº 959.286.779-87 quem confere(em) amplos poderes para representar a empresa NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA perante o SAAE de Marechal Cândido Rondon - Pr no que se referir à Tomada de Preços nº. 05/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Xanxerê, 25 de novembro de 2014.



*Lucas Anderson Pierog*  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
07.557.326/0001-63  
LUCAS ANDERSON PIEROG  
CPF. 004.994.279-47



*Fabiano Candido Martimiano*

0000150

Handwritten initials 'MP' and a circled '2'.

ASSISTANT TO THE DIRECTOR, FBI, CONSTITUTIONAL RIGHTS DIVISION

NAME: **FRANCIS MANTLING FLEET**  
 TITLE: **OWNER FORDOLZA KAWAIBIANO**

DATE OF BIRTH: **05/02/1908**

PHOTO: **5.964.983-2**

INDEXED: **05/02/1998**

SEARCHED: **05/02/1998**

FILED: **05/02/1998**

OFFICE: **PHOENIX**

ASSISTANT TO THE DIRECTOR, FBI, CONSTITUTIONAL RIGHTS DIVISION

RECEIVED: **05/02/1998**

100-447193

PHOENIX

Handwritten signature and date: **05/02/98**



RECEIVED: **05/02/1998**

PHOENIX

INDEXED: **05/02/1998**

SEARCHED: **05/02/1998**

FILED: **05/02/1998**

OFFICE: **PHOENIX**

ASSISTANT TO THE DIRECTOR, FBI, CONSTITUTIONAL RIGHTS DIVISION

RECEIVED: **05/02/1998**

100-447193

PHOENIX

Handwritten signature and date: **05/02/98**



Handwritten signatures and initials.

C

C





0000151

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.557.326/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2005
NOME EMPRESARIAL NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVESLY TECNOLOGIAS AMBIENTAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.22-7-02 - Obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R OURO PRETO	NÚMERO 905	COMPLEMENTO	
CEP 89.820-000	BARRIO/DISTRITO MARIA WINCKLER	MUNICÍPIO XANXERÊ	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2014 às 14:15:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

24/11/2014

Ficha Cadastral - IE 25.505.772-5 - NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP 0000152



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 24/11/2014 15:05:37  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255057725  
CPF/CNPJ 07557326000163  
USUÁRIO 48649210910

## FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.505.772-5	CPF/CNPJ:	07.557.326/0001-63
Nome Empresarial:	NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP		
Tit. Estab./N. Fantasia:	AVESUY TECNOLOGIAS AMBIENTAIS		
Município/UF:	83836 - XANXERÊ / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	05/10/2005
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

## Dados Fiscais

Nire:	42203654638	Capital Social:	90.000,00
Dt. Constituição:	15/08/2005	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastro:	05/10/2005	Regime de Apuração:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	05/10/2005	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	20/11/2014 18:40:23, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	480,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Uftr):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/03/2014		

CNAE	Descrição	Qualificação
2511000	Fabricação de estruturas metálicas	Principal
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Secundário
4222702	Obras de irrigação	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Secundário
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundário
2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Secundário
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário

## Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA OURO PRETO		
Número:	905	Complemento:	
Referência:		Bairro:	MARIA WINCKLER
Quadra:		Lote:	
CEP:	89820-000	Município/UF:	XANXERÊ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49-34334594	FAX:	
E-Mail:	avesuy@avesuy.com.br	Web Site:	

## Endereço da Correspondência

Endereço:	RUA OURO PRETO		
Número:	905	Complemento:	
Referência:		Bairro:	MARIA WINCKLER
Quadra:		Lote:	
CEP:	89820-000	Município/UF:	XANXERÊ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49-34334594	FAX:	
E-Mail:	avesuy@avesuy.com.br	Web Site:	

## Dados do Contabilista

Nome:	DIRCEU RONNAU		
CPF/CNPJ:	48649210910	CRC:	1SC01823300
Data Ingresso:	14/08/2008		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	RUA CEL PASSOS MAIA		
Número:	01130	Complemento:	SALA 10
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89820-000	Município/UF:	XANXERÊ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 4332621	FAX:	
E-Mail:	ronnau@zipway.com.br	Web Site:	

## Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	LUCAS ANDERSON PIEROG		
	CPF/CNPJ:	00499427947		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO GERENTE		
	Data Ingresso:	13/06/2011	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ		
	Número:	33	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89233-360	Município/UF:	XANXERÊ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JOÃO PEDRO PIEROG		
	CPF/CNPJ:	05189766969		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO		
	Data Ingresso:	25/08/2009	Data Saída:	
	Endereço:	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ		
	Número:	33	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89233-360	Município/UF:	XANXERÊ/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:		

## Informações Adicionais

Grupo Especialista:	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.557.326/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:34:36 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **55C7.DC0C.0288.4C2E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinaturas manuscritas]*

0000156

12

mk



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **07.557.326/0001-63**

**Ressaltando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **140140160206143**  
Data de emissão: **10/10/2014 08:42:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/12/2014** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

BA

DA

Y

A



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00001570

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012605329-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.557.326/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

0000158 <sup>P</sup>

Data: 24/10/2014 17h49min

Número	Validade
5990	23/12/2014

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 07.557.326/0001-63

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. /

Comprovação Junto à

Prefeitura Municipal de Xanxerê

Finalidade

Regularidade da empresa

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1GKP4RDG50491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://xanxere.sc.gov.br>

Xanxerê (SC), 24 de Outubro de 2014





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 183802014-88888326  
Nome: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 07.557.326/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2014  
Válida até 21/12/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

*Handwritten signatures and initials*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.557.326/0001-63  
Certidão n°: 53290401/2014  
Expedição: 21/07/2014, às 11:50:07  
Validade: 16/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.557.326/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



31/10/2014

2293537162

*Handwritten initials*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xanxerê

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1838248**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 31/10/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 07.557.326/0001-63. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Xanxerê, sexta-feira, 31 de outubro de 2014.

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*

0000163  
P20

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA

**Aprovado em:** 20/10/2011

**CNPJ:** 07.557.326/0001-63

**Registro:** 110197-8

**Endereço:** RUA BOA VENTURA CORREA LEMOS 100 SALA 02 MATINHO  
89820-000 XANXERE SC

**Capital social atual:** R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

A EXPLORAÇÃO DE DEDAS ATIVIDADES DE: \* FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, \* FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, \* COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO E REVESTIMENTOS DE SILOS SUBTERRÂNEOS E A TERROS SANITÁRIOS, \* COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, \* COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS METALÚRGICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, \* SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**Responsáveis Técnicos:**

**Nome:** FABIANO CANDIDO MARTIMIANO

**Responsabilidade Técnica aprovada em:** 05/08/2013

**Carteira:** RS103843 Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 070979-6 por este CREA-SC)

**RNP:** 2201008604

**Título:** ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**Atribuições do Profissional:** ARTIGOS 06, 07 E 08 DO DECRETO N 23.196/33 E INCISO I, DO ARTIGO 05 DA RESOLUÇÃO N 218/73 DO CONFEA.

**Nome:** FERNANDO LUIZ BORTOLI

**Responsabilidade Técnica aprovada em:** 31/10/2012

**Carteira:** 278220-D Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 115871-0 por este CREA-SC)

**RNP:** 1207225657

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Atribuições do Profissional:** ART. 12 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

**Emitida às 14:10:09 do dia 17/11/2014 válida até 31/03/2015.**

**Código de controle de certidão:** A 55-9575-D65B-0H8H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

0000166  
MP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 1464954  
Validade: 31/03/2015 ✓  
Nome: FERNANDO LUIZ BORTOLI  
Registro no Crea de Origem: 18220 desde 16/08/2012  
Visto: MT18220 visada em 25/02/2013  
CPF: 008.698.089-07  
Registro Nacional(RNP): 1207225657  
Titulação: ENGENHEIRO MECÂNICO  
Curso: ENGENHARIA MECÂNICA - Colou grau em: 13/11/2008  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Anotação de Curso: NADA CONSTA  
Responsabilidade Técnica: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA EPP desde 16/04/2013  
Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA

Atribuições Legais: RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 5 de Novembro de 2014 e Impressa em 5 de Novembro de 2014

0000165



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS  
www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 1465404  
Validade: 31/03/2015 ✓  
Nome: **FABIANO CANDIDO MARTIMIANO**  
Registro: RS103843 desde 01/09/1999  
CPF: 959.286.779-87  
Registro Nacional(RNP): 2201008604  
Titulação: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**  
Curso: - Colou grau em: 27/02/1998  
Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
Anotação de Curso: NADA CONSTA  
Responsabilidade Técnica: NADA CONSTA  
Partic. do Quadro Técnico: NADA CONSTA  
Atribuições Legais: DECRETO 23196/33 ART. 6; ART. 7 E ART. 8  
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5º E DECRETO 23196/33, ARTS.  
6º, 7º, 8º, 9º E 10.

Certifico para todos os fins que o profissional supra citado encontra-se registrado e sem débitos neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966.  
Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 7 de Novembro de 2014 e Reimpressa em 7 de Novembro de 2014

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **FABIANO CANDIDO MARTINIARO**  
 Loc. Nasç. **MARINA, M.G.** Data **04/03/95**  
 Filiação **C. CANDIDO MARTINIARO F. L. H. R. E. D. R. C. Y. F. O. N. D. A. R. Z. I. MARTINIARO**  
 Est. Civil **S.O.L.T.** Doc. Nº **99695**  
 Fis. **288V** Liv. **7.297** Reg. Civil **F.R.**  
 Outro doc. **R.G. 5.964.443-2**  
 Situação Militar: Doc. **V.I.D.E. P.P.E. 212**  
 Nº ..... Órgão ..... Em .....  
 Naturalizado Doc. Nº ..... Em .....  
**ESTRANGEIROS**  
 Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. Nº ..... Exp. em .....  
 Estado .....  
 Obs. **M.G.A.**  
 Data Emissão **25/04/90 DRT PR**

*Jose Soares*  
**JOSE SOARES**  
 Assessor de Planejamento  
 MATR. 16295

*Handwritten signatures and initials*



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**

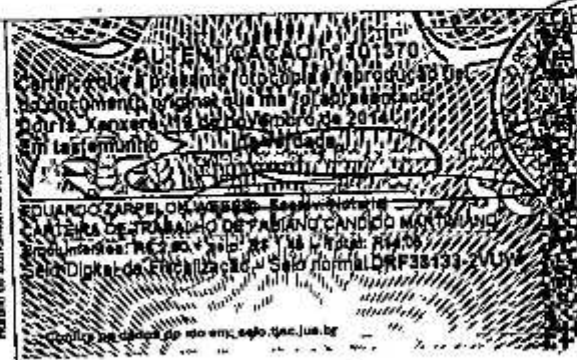
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Número .....  
**78372**  
**00036-PR**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fabiano Candido Martiniaro*

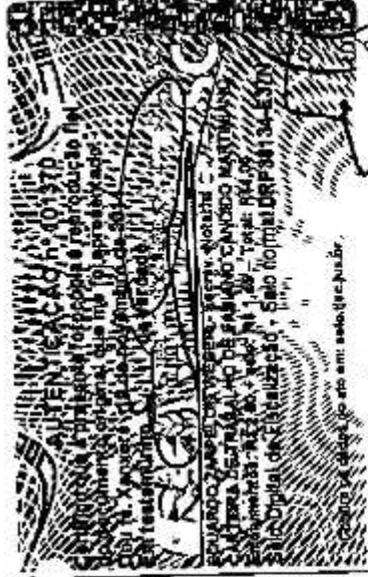
7 TABELAMENTO DE NOTAS E PROJETOS DE LEIS DE MANGUÉ - SC  
 Santa Maria Schmitz Weber - Tobias



9910000

*Handwritten initials*





14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregados .....  
 COCCAME .....  
 Rua .....  
 Município .....  
 Esp. do et .....  
 Cargo .....  
 Data admã .....  
 Registro n: .....  
 Remuneraç .....  
 .....  
 .....  
 1º .....  
 Data saída .....  
 .....  
 Ass. do empregador ou a rogo d'eleit. ....  
 1º .....  
 Com. Dispensa CD N: .....

Empregador: **MEMBRAS E ECONOMICAS** .....  
**AMBIENTAIS LTDA** .....  
 COCCAME OXISULFATO S/A .....  
 Rua BOAVENTURA CORDEIRO MARTINS, 100 .....  
 Município XANXERÊ ..... Est. SC .....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo: **EX-GERENTE DE SERVIÇOS** .....  
 Data admã: **01 de MARÇO** ..... de 19**2013** .....  
 Registro n: **103** .....  
 Remuneração especificada: **R\$ 1.100,00 (OUZUETO)** .....  
**YCAR. M&S L** .....  
**Tecnologias Ambientais Ltda** .....  
 Ass. do empregador ou a rogo d'eleit. ....

0000167


EM BRANCO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**NEOTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**  
 CNPJ 07.557.326/0001-63  
 Rua Boaventura Correa Leaos, nº 100 - Sala 02  
 Xanxerê - SC

# REGISTRO DE EMPREGADO

Código

		<b>FABIANO CANDIDO MARTIMIANO</b>		Endereço: <b>TRAVESSA CARMELLI-67- CENTRO-XANXERE-SC</b>	
Nome		Nacionalidade		Estado Civil	
Data Nascimento		Naturalidade		Estado	
04/03/1975		MARINHA		SC	
Filiação		Códulo de Identidade		Beneficiário	
Candido Martimiano Filho Darcy Fondazzzi Martimiano		59.644.432		LORENZO HAUBERT MARTIMIANO(11/03/2010)	
CPF		Orgão		UF	
78.372		SSP		PR	
Série		Data de Emissão		Título de Eleitor	
0036		05/02/1990		Nº 64353420871 Zona 193 Seção 43 UF PR	
Certificação de Residência		C.C.C.		Nº Registro	
Sênta		Categoria		Cas. of. bras.	
95073677987		95073677987		Naturalizado	
Data Cadastramento		Banco		Nº Cart. Prof. 19	
24/08/1998		UEF		Quando Estrangeiro	
Nº 12685082511		Agência		Nº Registro	
Data Admissão		Cargo		Automação	
01/05/2013		ENGENHEIRO AGRONOMO		Nº Registro	
Salário		Comissão		Data Inscr.	
4.083,00		2221-10		Data Seção	
<input type="checkbox"/> Per Hora <input checked="" type="checkbox"/> Per Mês		Tabela		Data Seção	
12:00		Desconto Semanal		Data Seção	
14:00		Horário de Trabalho		Data Seção	
16:00		Des.		Data Seção	
18:00		Des.		Data Seção	
20:00		Des.		Data Seção	
22:00		Des.		Data Seção	
24:00		Des.		Data Seção	
26:00		Des.		Data Seção	
28:00		Des.		Data Seção	
30:00		Des.		Data Seção	
32:00		Des.		Data Seção	
34:00		Des.		Data Seção	
36:00		Des.		Data Seção	
38:00		Des.		Data Seção	
40:00		Des.		Data Seção	
42:00		Des.		Data Seção	
44:00		Des.		Data Seção	
46:00		Des.		Data Seção	
48:00		Des.		Data Seção	
50:00		Des.		Data Seção	
52:00		Des.		Data Seção	
54:00		Des.		Data Seção	
56:00		Des.		Data Seção	
58:00		Des.		Data Seção	
60:00		Des.		Data Seção	
62:00		Des.		Data Seção	
64:00		Des.		Data Seção	
66:00		Des.		Data Seção	
68:00		Des.		Data Seção	
70:00		Des.		Data Seção	
72:00		Des.		Data Seção	
74:00		Des.		Data Seção	
76:00		Des.		Data Seção	
78:00		Des.		Data Seção	
80:00		Des.		Data Seção	
82:00		Des.		Data Seção	
84:00		Des.		Data Seção	
86:00		Des.		Data Seção	
88:00		Des.		Data Seção	
90:00		Des.		Data Seção	
92:00		Des.		Data Seção	
94:00		Des.		Data Seção	
96:00		Des.		Data Seção	
98:00		Des.		Data Seção	
100:00		Des.		Data Seção	

0000168


**PROTECTOR DE TITULO DE EMPREGADO**  
 São Paulo - SP - Centro - Av. Paulista  
 nº 150 - Fone: (11) 3063-0870  
 Horário de Atendimento: 08h às 18h

Nº Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Empregados - Xanxerê - SC  
 Nº Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Empregados - Xanxerê - SC  
 Nº Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Empregados - Xanxerê - SC



MP

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fernando Luiz Bertoli  
 Loc. Nasc. XOXIM Est. SC Data 07/12/1951  
 Filiação José Bertoli e Maria Gisi Bertoli  
 Doc. Nº KE 13951805-7 DPTSC em 30/04/2000

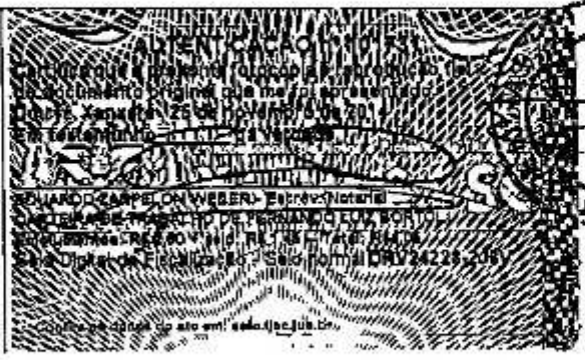
### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs.: .....  
 Data Emissão 26/07/01 DRT BOURMS - MT

Assinatura do Funcionário

*[Handwritten Signature]*  
 Fernando Luiz Bertoli  
 05/01/01

2º TABELAMENTO DE NOTAS E  
 PROTESTO DE TÍTULOS DE XAVIERE - SC  
 Santa Maria Schwilke Weber - Tabelante  
 Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xoxim/SC  
 CEP 89210-000 - Fone: 41 3453 0910  
 Insc. Estadual nº 12311811 - 14/04/84  
 Hótel de Bandeira nº 12311811 - 14/04/84



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten Signature]*

Número 58.326 Série 00021.017



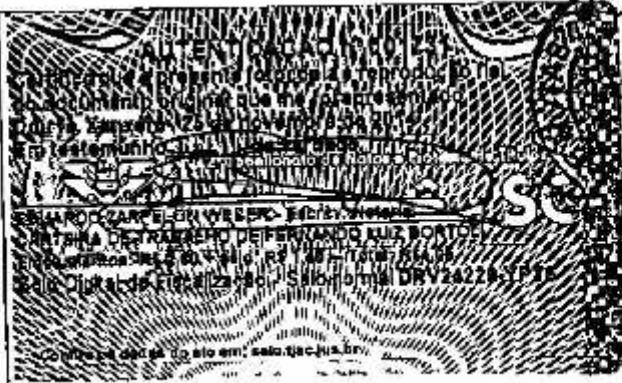
*[Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large stylized 'A' and several scribbles.]*

0000170

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Neutec Tecnologias Ambientais Ltda.  
 CNPJ/MF 07.557.326/0001.63  
 Rua Coaventura Glemor 200/202  
 Município Xanxerê Est. SC  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo Engenheiro Mecânico  
 CBO n° 2146-10  
 Data admissão 20 de agosto de 2012  
 Registro n° .....  
 Remuneração especificada R\$ 3.732,00  
três mil, setecentas e trinta e dois reais  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. [Assinatura]  
 1° ..... 2° .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. .....  
 1° ..... 2° .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE XANXERÊ - SC  
 Sertão Maria Schwanke Weber - 1956111  
 Av. Brasil n. 715, Sala 09 - Centro - Xanxerê/SC  
 CEP 89020-000 - Fone: 49 3433 0076  
 xanxeremunic@xanxeremunic.sc.gov.br  
 Número de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h



EM BRANCO

*[Handwritten signatures and scribbles]*

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.  
 Rua Boa Ventura Correa Lemos nº 100 - Sala 02  
 Xanxerê - SC CEP 89820-000  
 CNPJ: 07.557.326/0001-53

# REGISTRO DE EMPREGADO

Código

Nome <b>FERNANDO LUIZ BORTOLI</b>		Endereço <b>Rua Pedro Bortoluzzi, 749 - B. Tonial- Xanxerê - SC</b>	
Data Nascimento <b>07/12/1981</b>		Estado Civil <b>Solteiro</b>	
Cidade <b>Xanxerê</b>		Estado <b>SC</b>	
Naturalidade <b>Xanxerê</b>		Nacionalidade <b>Brasileiro</b>	
Filiação <b>Josão Bortoli</b>		Cédula de Identidade <b>3.451.037</b>	
Mãe <b>Maria Gessi Bortoli</b>		Órgão <b>SSP</b>	
C.T.P.S.		UF <b>SC</b>	
Série <b>00021</b>		Data Emissão <b>26.09.2007</b>	
UF <b>MT</b>		Data da Emissão	
C.I.C. <b>008.698.089-07</b>		Carreira da Habilitação	
Cargos e Funções		Categoria <b>AB</b>	
Nº <b>140.74594.72-3</b>		Nº <b>1237494383</b>	
Data Cadastro <b>22.01.2008</b>		Quando Estrangeiro	
Banco <b>CEF</b>		Chegada ao Brasil	
Agência		Nº Registro	
C.B.O. <b>2146-10</b>		Nº Car. Mod. 18	
Carga <b>ENGENHEIRO MECANICO</b>		Cas. of bras.	
Salário <b>3.732,00</b>		Naturalizado	
<input type="checkbox"/> Por Hora <input checked="" type="checkbox"/> Por Mês		Autenticação	
Fórmula de Pagamento <b>Mensal</b>		Nº Registro <b>089</b>	
Tarefa		Data transf.	
Assinatura do Empregador		Data Saída	
Grau de Instrução <b>Ens. Superior Compl.</b> Horário de Trabalho <b>11:30</b>		Das <b>às</b> <b>às</b> <b>às</b> <b>às</b> Das <b>às</b> <b>às</b> <b>às</b> <b>às</b>	



PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS  
 Este documento não tem validade sem o código de autenticação  
 Número de registro: 008.698.089-07  
 Data de emissão: 26.09.2007  
 UF: SC  
 Endereço: Rua Boa Ventura Correa Lemos nº 100 - Sala 02 - Xanxerê - SC  
 CNPJ: 07.557.326/0001-53

0000171

Handwritten initials and a circled 'E'.

Handwritten signature and initials.





Handwritten initials and marks at the top right.

**BRF - BRASIL FOODS S.A.**

Av. Sen. Atilio Fontana, nº 600 E - Engenho Braun - Chapecó - Santa Catarina  
CNPJ: 01.838.723/0339-98 Insc. Est. 256.821.810

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, com sede na rua Boaventura Correia Lemos, número 100, sala 02, Xanxerê - SC, registro no CREA-SC 110.197-8, inscrita no CNPJ: 07.557.326/0001-63, executou (construiu) para a **BRF - Brasil Foods S.A.**, conforme contrato de nº 44.938/2012 e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 4677837-5, 01 (um) sistema de captação de águas pluviais do tipo cisterna enterrada de geomembrana de PEAD com volume de 100.000,00 m<sup>3</sup>, conforme atividades e quantitativos apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cisterna	100.000,00 m <sup>3</sup>

**Responsável técnico pela elaboração/execução:**

- Leandro Marzari Silva - Engenheiro Civil - CREA-SC 072510-4 - ART 4677837-5

**Responsável pelas seguintes atividades:**

- Execução de obra de sistema de captação de águas pluviais do tipo cisterna enterrada de geomembrana de PEAD.

**Localização da obra:**

- Av. Sen. Atilio Fontana, nº 600 E, Engenho Braun - Chapecó - Santa Catarina.

- Período de execução: de 29/10/2012 a 30/04/2013.

Chapecó, 30 de abril de 2013.

1º TABELIONATO  
Handwritten signature of Laercio José Brunetto

**BRF - Brasil Foods S.A.**  
**Laercio José Brunetto**  
CPF 001.116.799-82  
Gerente

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 135-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço verdadeira e(s) firma(s) de:

LAERCIO JOSE BRUNETTO

Dois fô. Chapecó, 07 de Maio de 2013.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 2,25 + Selo(s): R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,60  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL OBJ01933-PFZR  
Consulte os dados do ato em selo@sc.jus.br







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01395/2013

EMITIDA EM 13/05/2013

FOLHA.....0001

000017308

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: LEANDRO MARZARI SILVA ✓
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/01/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS
TITULOS.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 07/05/2009 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC
REGISTRO.....: RS S3 072510-4.
C.P.F.....: 000.420.120/58
NASCIMENTO...: 21/10/1981
ART 4677837-5

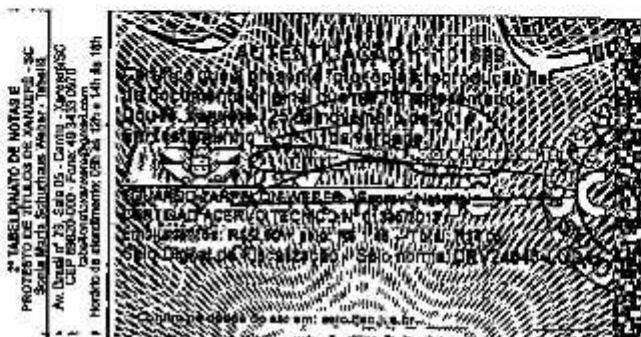
Empresa.....: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA ✓
Proprietario.: BRF BRASIL FOODS SA
Endereco Obra: AV SEN ATILIO FONTANA, S/N
Bairro : ENGENHO BRAUN
89800 - CHAPECO - SC
Cadastrada em: 08/04/2013 Baixada em...: 30/04/2013
Periodo (Previsto) - Inicio: 29/10/2012 Termina.....: 31/05/2013
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo.....: NCRMAL
EXECUCAO

CISTERNA

Dimensao do Trabalho ...: 100.000,00 METRO(S) CUBICO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: BRF - BRASIL FOODS S.A. datado(s) de 30 de ABRIL de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser vercade, firmo o presente termo.



Assinatura de Queri Di Domenico, Agente Administrativo, Matr. 633. Selos: 2º TABELA, 010, 07/05/2013.

0000174

**Newtec**  
Tecnologias Ambientais Ltda.

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**

A empresa NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, com sede à Rua Ouro Preto, 905- Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê no Estado de SC, inscrita no CNPJ nº 07.557.326/0001-63 DECLARA, sob as penas da Lei, que POSSUI CONHECIMENTO da área de concessão e demais instalações existentes, relacionadas ao objeto da TOMADA DE PREÇOS nº.05/2014 – Processo Licitatório n. 43/2014 que está a par da complexidade e das condições de execução dos serviços e que, caso vencedora, será plenamente capaz de prestá-los nas atuais condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

**NEWTEC-TECNOLOGIAS  
AMBIENTAIS LTDA**

**GERENTE**

Lucas Anderson Pierog  
CPF. 004.994.279-47  
Gerente  
Representante da Empresa

Fabiano Candido Martimiano  
CPF. 959.286.779-87  
CREAN. RS/103843  
Responsável Técnico da Empresa

00001750

# Newtec

Tecnologias Ambientais Ltda.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**

AO

SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

At. – Comissão de Licitações e Julgamento.

Tomada de Preços n.º 05 /2014

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Rua Ouro Preto, 905- Bairro Maria Winckler, 905, inscrita no CNPJ sob n.º 07.557.326/0001-63 neste ato representada pelo seu sócio LUCAS ANDERSON PIEROG, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Xanxerê/SC 27 de Novembro de 2014.

NEWTEC TECNOLOGIAS  
AMBIENTAIS LTDA

GERENTE

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
LUCAS ANDERSON PIEROG  
07.557.326/0001-63

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 43/2014**

AO  
SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
At. – Comissão de Licitações e Julgamento.

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, estabelecida na Rua Ouro Preto, 905 – Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 07.557.326/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio LUCAS ANDERSON PIEROG, inscrito no CPF. Sob n. 004.994.279-47 no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Xanxerê/SC, 27 de novembro de 2014.

  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
LUCAS ANDERSON PIEROG  
CPF. 004.994.279-47  
Lucas Anderson Pierog  
Engenheiro Ambiental  
CREA/SC 092376-4

0000177 *PA* *PC*



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**

AO  
SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR  
At. – Comissão de Licitações e Julgamento.

Tomada de Preços n.º 05 /2014

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS, estabelecida na Rua Ouro Preto, 905 – Bairro Maria Winckler, na cidade de Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 07.557.326/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio LUCAS ANDERSON PIEROG, no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (em caso afirmativo, assinalar a ressalva abaixo):

**Emprega menor**, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).


**Não emprega menor**, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

Por ser verdade assina a presente.

Xanxerê, 27 de Novembro de 2014.

**NEWTEC TECNOLOGIAS  
AMBIENTAIS LTDA**  
*Lucas Anderson Pierog*  
**GERENTE**

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
LUCAS ANDERSON PIEROG  
07.557.326/0001-63

00001780 



**ANEXO III - TERMO DE GARANTIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014**

**RAZÃO SOCIAL: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**

**ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 905- BAIRRO MARIA WINCKLER, 905- XANXERÊ/SC**

**TELEFONE/FAX: (49) 3433-4594**

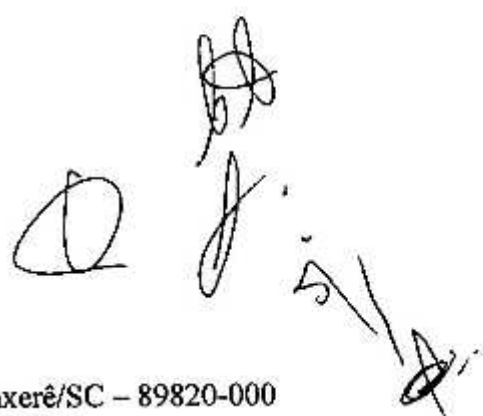
**E-MAIL: avesuy@avesuy.com.br**

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, se compromete a reparar sob condições técnicas vigentes, todos os serviços e substituir materiais que não atendam as prerrogativas descritas nos relatórios do respectivo processo.

Esta garantia será exigível durante todo o prazo de vigência contratual e, após, terá a duração de (90) noventa dias, contados partir do recebimento definitivo do sistema ofertado.

  
**NEWTEC-TECNOLOGIAS  
AMBIENTAIS LTDA**  
**GERENTE**

NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
LUCAS ANDERSON PIEROG  
07.557.326/0001-63





Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

0000179

2

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF: ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS PARA JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – 06/11/2014

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, no Escritório desta Autarquia Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Avaliação e Julgamento de Propostas, designados pela Resolução nº 01/2014 do dia 06 de janeiro de 2014, para analisar a DOCUMENTAÇÃO pertinente à participação das empresas abaixo nominada, para oferecimento de documentos e proposta de preço, visando a contratação de empresa especializada em geomembrana (materiais e mão de obra).

Oito (08) Empresas retiraram o edital, conforme relatório de cadastros nos autos do processo, entretanto apenas as Empresas: Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP E JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP. protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços. Solicitava-se no edital os documentos fiscais e técnicos, conforme Anexo da Tomada de Preços.

A Comissão de Licitações, devidamente nomeada, iniciou os trabalhos de avaliação dos Envelopes de Documentação. Percebeu-se detalhes com relação a atestados técnicos das empresas proponentes que não estavam de acordo com o edital. Os representantes fizeram suas considerações as quais não foram de acordo com a comissão permanente de licitações no que tange ao item 1.4.1 "c" do edital.

Diante das manifestações o Presidente encaminhará a documentação para análise do Departamento Técnico da Autarquia. Desta forma as empresas deverão aguardar o resultado da avaliação técnica de atestados, visando a continuidade do processo.

Nada mais a relatar o Presidente desta CPL encerrou a seção, da qual também lavrou a presente ata, fundamentada nos termos do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que será apresentada a Comissão e aos presentes. Diante dos fatos relatados, será encaminhada, cópia do referido documento ao Diretor Executivo para as providências que achar conveniente.

(Ata TP 05/2014 – segue fis. 02/2)

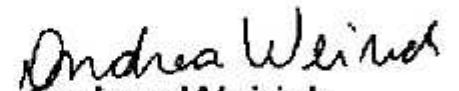
1

0000180 (02/2)  
pk

Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.


  
ADEMIR DREHMER  
Presidente da CPL

  
Cláudia da Silva  
Membro CPL

  
Andrea Weirich  
Membro CPL

Participantes do certame:

  
Junior Ticiani  
CPF: 025.398.069/02  
RG: 3.653.137-5 SSP/SC

  
Fabiano Cândido Martimiano  
CPF: 959.286.779-87  
RG: 5.964.443-2 SSP/SC





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000181

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Memorando 45/2014

Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 27 novembro de 2014.

De: Ademir Drehmer – Presidente CPL  
Para: Eng.º Carlos Eduardo Kozerski  
Fábio Alexandre Regelmeier

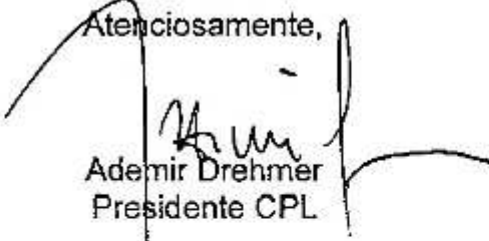
Referência: **Parecer Técnico**

Prezados Senhores

Diante de análise feita pela Comissão de Licitação dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 05/2014, visando a contratação de empresa especializada na construção de cisternas, revestidas em geomembrana, constatou-se, mediante manifestação dos representantes das empresas presentes ao certame, que as mesmas não atenderam o contido ao item 1.4.1 "c" do edital.

Assim sendo, encaminho o processo do referido procedimento licitatório, na íntegra, para vossa análise e emissão de parecer técnico, devidamente datado e assinado, para posteriormente darmos continuidade ao mesmo.

Atenciosamente,

  
Ademir Drehmer  
Presidente CPL



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)

0000182

Marechal Cândido Rondon, 28 de Novembro de 2014.  
PT nº 36/2014 – SE/SAAE.

## PARECER TÉCNICO

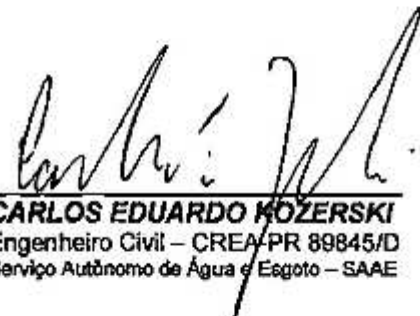
Conforme Memorando 45/2014, que trata de pedido de análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 05/2014, para construção de 03 (três) Cisternas com capacidade de 500 m<sup>3</sup> cada. Efetuamos as devidas avaliações dos Atestados de Capacidades Técnicas disponibilizadas pelas empresas concorrentes no certame, e apresentamos as considerações a respeito.

O documento da empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP está com nível de detalhamento que entendemos ser suficiente para afirmar que a mesma ATENDE as características do objeto deste processo licitatório, demonstrando possuir capacidade técnica para a obra.

Por outro lado, a empresa NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA apresentou atestado de capacidade técnica com nível de detalhamento insuficiente para boa compreensão dos serviços executados, e inclusive, demonstrando indiretamente que este não possui a cobertura em geomembrana, fator de fundamental importância para a boa execução da obra em questão. Com isso, concluímos que o referido Atestado de Capacidade Técnica NÃO ATENDE ao objeto desta licitação.

Salientamos que a análise para emissão deste documento foi baseada apenas nos atestados apresentados neste processo licitatório.

Sem mais para o momento, atentamente.



**CARLOS EDUARDO KOZERSKI**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 89845/D  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000183

mf

Marechal Cândido Rondon - Paraná


## AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO


### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a **REABERTURA** da seção e licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo de Compras nº 43/2014, convocando as empresas credenciadas no certame, que teve seu início no dia 27/11/2014, conforme consta em Ata circunstanciada de abertura, cuja sessão pública será realizada no mesmo local, **dia 04/12/2014, às 9h30 min**, junto a Sede Administrativa do SAAE, sito a Rua Santa Catarina, 750 – Marechal Cândido Rondon/PR.

Marechal Cândido Rondon (PR) em 28 de novembro de 2014.

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

  
ADEMIR DREHMER  
Presidente

JUUU184  
MR

**NOVA SANTA ROSA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Mistral**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE MISTRAL.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Uruemaia**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE URUEMAIA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Câmara Municipal de Fato Bragado**  
Município de Fato Bragado

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FATO BRAGADO.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*

**Município de Curitiba**  
MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 001/2014**

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2014

HORA: 14H00

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

ASSINADO: *[Assinatura]*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31 de Maio de 2012.SEX

SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANO III  
www.mcr.pr.gov.br

EDIÇÃO Nº 59279-Página 9

## ATOS DA AUTARQUIA, CONSELHOS E OUTROS

SAAE

### Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 18/2014 – Através do Sistema de Registro de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2014 – Através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor preço por item

Objeto: Aquisição de pedras brita, pedrisco, pó de pedra, pedra amarrada e areia média.

Abertura: Abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:30 hs do dia 11 de dezembro de 2014, na sede administrativa da Autarquia Municipal, sito à Rua Santa Catarina, 750, centro, Marechal Cândido Rondon – Pr.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no Site do SAAE de Marechal Cândido Rondon-Pr, [www.saaemcr.com.br](http://www.saaemcr.com.br) (Licitações), mediante prévio cadastro para obtenção do mesmo. Informações poderão ser obtidas em horário normal de expediente junto à Autarquia Municipal, através do Fone: (45) 3284-5909/5915.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de novembro de 2014.

### AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

#### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a REABERTURA da seção e licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo de Compras nº 43/2014, convocando as empresas credenciadas no certame, que teve seu início no dia 27/11/2014, conforme consta em Ata circunstanciada de abertura, cuja sessão pública será realizada no mesmo local, dia 04/12/2014, às 9h30 min, junto a Sede Administrativa do SAAE, sito a Rua Santa Catarina, 750 – Marechal Cândido Rondon/PR.

Marechal Cândido Rondon (PR) em 28 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

ADEMIR DREHMER  
Presidente

**Entidades Municipais****AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/14

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para diversos setores da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, para um período de 12 (doze) meses.

Valor Máximo: R\$ 108.017,62 (cento e oito mil dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

Data de Realização: 17/12/2014 às 09:00 horas

O edital estará disponível no Portal de Compras do Município: [compras.apucarana.pr.gov.br](http://compras.apucarana.pr.gov.br) a partir do dia 01/12/2014.

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, Fone: (43) 3422-5888

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 28/11/2014.

Comissão Permanente de Licitação

R\$ 95,00 - 117256/2014

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO  
CMTU-LD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 026/2014-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, torna público o Edital de Licitação em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 034/2014-TRL; Critério: Menor Preço Unitário por Item. Data de abertura: 12/12/2014, às 14 horas; Objeto: Registro de Preços para eventual locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital através do site: [www2.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www2.londrina.pr.gov.br/cmtu). Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922 - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, Londrina, 28 de novembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 117106/2014

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
TOMADA DE PREÇOS 06/2014**

Homólogo o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Fundação Araucária e, de consequência, desaprovejo o recurso formulado pela empresa BAZZANEZE Auditores Independentes S/S. Proceda-se aos trâmites legais.

Curitiba, 26 de novembro de 2014.

Paulo Roberto Stud Brofman  
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 72,00 - 116594/2014

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMERPAR  
RESULTADO FINAL - Concorrência Pública CP 001/14**

O CISMERPAR torna público o resultado final da Concorrência Pública CP 001/14 - Proc. Adm. 072/14. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Especialidades do Paraná - CEP, com área total de 3.555,33 m<sup>2</sup>, sito à Travessa Goiânia, 152 (CISMERPAR) - Lote 177 - Subdivisão da Gleba Patrimônio Londrina, Londrina - PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos. Empresa vencedora: Nakazima Engenharia Eireli, CNPJ nº 26.330.927/0001-51, no valor de R\$ 6.964.768,37 (Seis milhões novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos). Londrina, 23 de novembro de 2014. Luis Lino de Almeida Júnior Presidente da Comissão Especial de Licitação.

R\$ 72,00 - 117413/2014

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO  
CMTU-LD****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 224/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1439/2014-FUL. Data de abertura: 12/12/2014 às 09h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pentes de alumínio para Escada Rolante, modelo S9300, instalada no Terminal Urbano de Transporte Coletivo de Londrina. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: [www2.londrina.pr.gov.br/cmtu](http://www2.londrina.pr.gov.br/cmtu), demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: [licita@cmtu.ld.com.br](mailto:licita@cmtu.ld.com.br) - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, Londrina, 28 de novembro de 2014. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

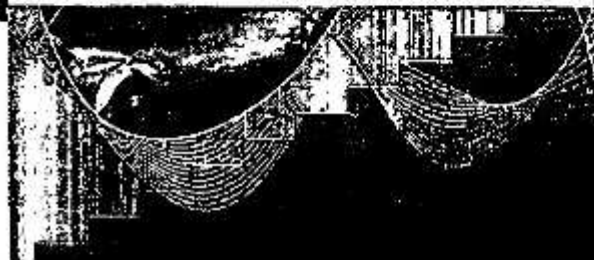
R\$ 120,00 - 117394/2014

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ****AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014****ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE  
PROPOSTAS PARA JULGAMENTO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, toma público que fará realizar a REABERTURA da seção e licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 - Processo de Compras nº 43/2014, convocando as empresas credenciadas no certame, que teve seu início no dia 27/11/2014, conforme consta em Ata circunstanciada de abertura, cuja sessão pública será realizada no mesmo local, dia 04/12/2014, às 9h30 min, junto a Sede Administrativa do SAAE, sito a Rua Santa Catarina, 750 - Marechal Cândido Rondon/PR, Marechal Cândido Rondon (PR) em 28 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor ExecutivoADEMIR DREHMER  
Presidente

R\$ 188,00 - 117382/2014



**Há 68 anos  
a história do Paraná  
passa por aqui.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PARANÁ  
1908

IMPRESSÃO OFICIAL



0000187  
Roseli (SAAEMCR) <roseli@saaemcr.com.br>

---

## Reabertura de Seção

---

Assessoria (SAAEMCR) <assessoria@saaemcr.com.br>

1 de dezembro de 2014 09:52

Cco: atendimento@ljs.com.br, fabiano@avesuy.com.br

Prezados senhores

Encaminhamos anexo aviso de reabertura de Sessão - TP 05/2014.

Comunicamos que o referido aviso encontra-se publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Eletrônico do Município de Marechal Cândido Rondon, Jornal O Presente, site da Autarquia e mural físico do SAAE de Marechal Cândido Rondon.

att

—  
✓  
**Favor acusar o recebimento deste e-mail**

Roseli Weber

Chefe de Divisão

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Pr

Telefone: (45)3284-5900



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

0000188

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF: ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS PARA JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – 06/11/2014 ATA Nº 02

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, no Escritório desta Autarquia Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Avaliação e Julgamento de Propostas, designados pela Resolução nº 01/2014 do dia 06 de janeiro de 2014, para continuidade de análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pertinente à participação das empresas abaixo nominada, especificamente em razão de Parecer Técnico emitido pelo Eng.º Carlos Eduardo Kozerski sobre os Atestados Técnicos apresentados pelas empresas participantes.

Após a devida análise, na presença dos representantes credenciados, a Comissão preferiu o seguinte julgamento:

- 1) Inabilita a empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP por apresentar atestado de capacidade em desacordo com o objeto da Licitação, em relação ao item 1.4.1 "c" do edital e;
- 2) Considera habilitada a empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EP, tendo em vista estarem os documentos de habilitação apresentados de acordo com o edital da referida licitação.

Anunciado o resultado, o representante da empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP manifestou-se discordando da decisão da Comissão e manifestando sua intenção em interpor recurso.

Diante deste fato, a Comissão informou ao representante legal da Empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP sobre o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, para as devidas manifestações, conforme art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

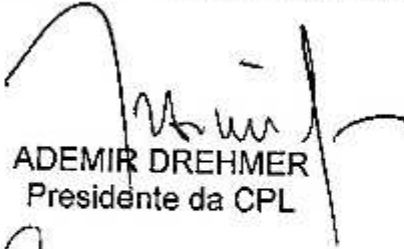
Ficam os representantes legais das empresas licitantes, presentes a esta sessão devidamente intimados do inteiro teor da decisão proferida, para os fins previstos no § 1º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.



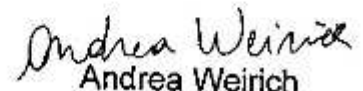
Sobre a continuidade do certame, serão as licitantes informadas oportunamente através da imprensa oficial. 0000189

Nada mais a relatar o Presidente desta CPL encerrou a seção, da qual também lavrou a presente ata, fundamentada nos termos do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que será apresentada a Comissão e aos presentes. Diante dos fatos relatados, será encaminhada, cópia do referido documento ao Diretor Executivo para as providências que achar conveniente.

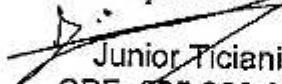
Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

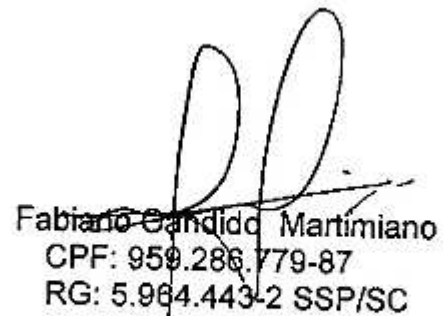
  
ADEMIR DREHMER  
Presidente da CPL

  
Cláudia da Silva  
Membro CPL

  
Andrea Weirich  
Membro CPL

Participantes do certame:

~~  
Junior Ticiani  
CPF: 025.398.069/02  
RG: 3.653.137-5 SSP/SC~~

  
Fabiano Candido Martimiano  
CPF: 959.286.779-87  
RG: 5.964.443-2 SSP/SC



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

0000190

MR

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Nº 01/2014

TOMADA DE PREÇOS 05/2014

*Entrega de Parecer Geométrico*  
~~Acusamos o recebimento de Documentos/Proposta da Empresa: JL SOLUÇÕES~~  
**AMBIENTAIS LTDA - EPP**

Telefone: (49) 9977-4614

E-mail: atendimento@ljs.com.br

Data: 04/12/2014

Hora: 10:30Horas.

Marechal Cândido Rondon, Paraná

Protocolo



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

0000191

*ml*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

**Nº 02/2014**

**TOMADA DE PREÇOS 05/2014**

*Entrega de parecer Técnico*

~~Acusamos o recebimento de Documentos/Proposta da Empresa:~~ **NEWTEC  
TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**


Telefone: (49) 3433-4594

E-mail: [avesuy@avesuy.com.br](mailto:avesuy@avesuy.com.br)

Data: 04/12/2014

Hora: 10:31Horas.

Marechal Cândido Rondon, Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Protocolo

Protocolo nº 571/2014  
Encaminhado: Adm - PPL  
Em: 09/12/2014 Hora: 16:30  
S.A.A.E jea

0000192  
*PP*  
*de*

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR**

**NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.557.326/0001-63, estabelecida na Rua Boaventura Correa Lemos, nº 100, sala 02, Bairro Matinho, CEP 89820-000, Xanxerê, SC, neste ato representada pelo sócio administrador LUCAS ANDERSON PIEROG, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.647.444, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.994.279-47, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, nº 33, Centro, CEP 89820-000, Xanxerê, SC, vem respeitosamente perante esta Comissão, interpor

**RECURSO EM FACE DA DECISÃO DE SUA INABILITAÇÃO**

no Processo Administrativo Licitatório nº 43/2014, Tomada de Preço nº 05/2014, com base nas razões que passa a expor.

**1. SÍNTESE**

A Recorrente participa da licitação lançada por esta autarquia, Tomada de Preço nº 05/2014, com o intuito de adjudicar a construção, sob a modalidade de empreitada global, de três cisternas revestidas em geomembrana.

Em sessão realizada no dia 04.12.2014, para continuidade de análise da documentação de habilitação, esta ilustre comissão entendeu pela inabilitação da Recorrente, em virtude de que, supostamente, o atestado de capacidade técnica apresentado estar em desconformidade com o item 1.4.1 "c" do edital.

A decisão estaria embasada em parecer técnico exarado pelo engenheiro civil Carlos Eduardo Kozerski, segundo o qual:

"[...] a empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda apresentou atestado de capacidade técnica com nível de detalhamento insuficiente para boa compreensão dos serviços executados, e inclusive, demonstrando indiretamente que este não possui a

*[Assinatura]*  
1

0000193

cobertura em geomembrana, fator de fundamental importância para a boa execução da obra em questão"

Tendo manifestado, a licitante, ainda em sessão, a intenção de recorrer e dispondo do prazo de 05(cinco) dias úteis, o faz nesta oportunidade, tempestivamente, expondo as razões pelas quais entende não ter sido a mais coerente a decisão exarada por esta respeitável Comissão.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DE SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS**

O objeto da tomada de preços lançada por esta Autarquia, tal qual consta no edital nº 05/2014, é a *"contratação de empresa especializada para construção de 03(três) cisternas revestidas em geomembrana (materiais e mão de obra), e demais características técnicas descritas no termo de referência e projetos anexos"*.

O detalhamento das cisternas a serem construídas, consta no memorial descritivo anexo ao edital:

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os serviços, materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas na execução da obra qualificada, cisterna com capacidade mínima de 500 m<sup>3</sup>, conforme dimensões descritas abaixo, revestida e coberta com geomembrana de PEAD tendo a cobertura apoiada sobre uma estrutura de aço galvanizado, porta de acesso, instalação de extravasor "ladrão".

As principais características aqui, portanto, são: capacidade de armazenamento e o tipo de material empregado, no caso, PEAD (polietileno de alta densidade).

## **3. DO ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADO PELA RECORRENTE**

Para aferir a capacidade técnica das licitantes de construir as cisternas licitadas, o edital da Tomada de Preço nº 05/2014 exigiu, no item 1.4.1 "c", *"apresentação de no mínimo 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação"*.



A licitante apresentou atestado técnico emitido pela BRF-Brasil Foods S.A, certificando que aquela construíra, no período de 29.10.2012 a 30.04.2013, sistema de captação de águas pluviais do tipo cisterna enterrada de geomembrana de PEAD, com capacidade para 100.000,00m<sup>3</sup> (cem mil metros cúbicos).

Todas as características essenciais ao tipo de edificação contratada por esta Autarquia constam no atestado de capacidade técnica apresentado. Porém, o mesmo foi considerado em desacordo com o item 1.4.1 "c" do edital.

Observe-se que o item 1.4.1 "c" do edital exige, tão somente, que o atestado de capacidade técnica refira-se a execução de obra compatível com o objeto da licitação; exigindo de forma expressa, apenas, a capacidade mínima do reservatório.

Além disso, o Anexo IX do edital de Tomada de Preço nº 05/2014 contém o "modelo de atestado de desempenho anterior", que nada mais é do que o modelo fornecido para o próprio atestado de capacidade técnica.

Verifica-se, ali, que não constam requisitos obrigatórios. A descrição da obra, bem como as características são deixados ao critério do emissor do atestado.

Não obstante, a obra cuja execução é objeto do atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrente e rejeitado por esta Comissão é, sim, não apenas compatível, mas análoga ao objeto da Tomada de Preço nº 05/2014. Trata-se de cisterna enterrada, com revestimento e cobertura de geomembrana PEAD, com capacidade para 100.000m<sup>3</sup>. No que diz respeito à capacidade, aliás, a obra atestada é ainda mais complexa do que a licitada, o que demonstra, extreme de dúvidas, que a Recorrente está apta a executar o objeto desta Tomada de Preço.

Constata-se, aqui, um rigor desarrazoado por parte desta ilustre Comissão, ao inabilitar de pronto a Recorrente, com base em critérios que sequer estavam previstos no edital e sem, ao menos, oportunizar à Recorrente eventualmente complementar a documentação apresentada.



O edital não traz requisitos nem critérios objetivos, acerca do atestado de capacidade técnica, cujo eventual descumprimento pudesse levar, imediatamente, à inabilitação da Recorrente.

#### **4. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

De outra banda, é imprescindível que se pondere, ainda, que se o atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrente não foi considerado específico o suficiente, o apresentado pela outra licitante, JL Soluções Ambientais Ltda também não o é.

Com o intuito de demonstrar sua capacidade técnica para a realização da obra licitada, a JL Soluções Ambientais acostou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com o seguinte conteúdo:

"Trata-se de ART referente à cisterna com capacidade de 2.400m<sup>3</sup> de água (dois milhões e quatrocentos (*sic*) litros de água) possuindo: - 1.794m de geomembrana PEAD de 1,00mm para o fundo - 1.444m de geomembrana PEAD de 0,90mm para cobertura - 1.794m de geotextil de 200gramas - 1.050m de ferragem galvanizada para cobertura (tubos de 1.1/2 e 7/8 com parede de 1,25mm)".

A descrição contém a quantidade de material empregado, mas não especifica características essenciais, a exemplo de qual tipo de cisterna construída, enterrada ou apoiada sobre o solo, independente de escavações.

A Recorrente dispõe de toda a estrutura, mão de obra, materiais e equipamentos necessários para executar a obra licitada, dentro das características exigidas, do começo ao fim, sem depender de terceirizações nem subcontratações.

O parecer que serviu de fundamento para a decisão ora combatida, é de cunho eminentemente subjetivo: "[...] atestado de capacidade técnica com **nível de detalhamento insuficiente para boa compreensão dos serviços executados, e inclusive, demonstrando indiretamente [...]**".

Ora, o edital não especifica "nível de detalhamento técnico"; "boa compreensão" é um conceito que varia de acordo com o nível intelectual de cada um; e "demonstrando indiretamente" é expressão revela uma conclusão pessoal.



A decisão desta ilustre comissão, além de desarrazoada e desproporcional, destoa, seguramente, dos **princípios da vinculação ao instrumento convocatório**, eis que, em sede de julgamento, faz exigências que não estão contidas no edital; **do julgamento objetivo**, uma vez que o parecer que fundamentou a inabilitação da Recorrente é eminentemente subjetivo; **da impessoalidade e da igualdade**, eis que o atestado de capacidade técnica da outra licitante, incompleto, foi considerado apto e, ainda, porque a inexistência de critérios objetivos inviabiliza a aferição e o controle da legalidade do ato que excluiu a Recorrente do processo licitatório.

#### 5. REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, pugna, a Recorrente:

**a)** pela reconsideração da decisão que inabilitou a Recorrente, considerando suficiente para os fins do edital, o atestado de capacidade técnica por ela apresentado e declarando-a, desde já, habilitada e apta a prosseguir no certame;

**b)** acaso não seja este o entendimento desta ilustre Comissão, que às licitantes, em igualdade de condições, seja permitido complementar a documentação de qualificação técnica;

**c)** em não entendo por nenhuma dessas hipóteses, seja, a Tomada de Preço nº 005/2014, cancelada.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Xanxerê, SC, 08 de dezembro de 2014.

  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA



0000197



PROCESSO LICITATÓRIO N. 43/2014  
TOMADA DE PREÇO N. 05/2014

## SOLICITAÇÃO

A empresa NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 07.557.326/0001-63, sito a Rua Ouro Preto, 905- Bairro Maria Winckler-Xanxerê/SC – 89820-000, vem junto a este órgão – SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO solicitar os seguintes documentos referente a Tomada de Preço n. 05/2014:

- Cópia integral do processo Administrativo Licitatório, a fim de instruir recurso administrativo com prazo final em 11.12.2014.

Xanxerê, 08 de Dezembro de 2014.

---

Lucas Anderson Pierog  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA  
07 557 326/0001-63

0000198

**NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**

**9ª Alteração Contratual**

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ 07.557.326/0001-63**

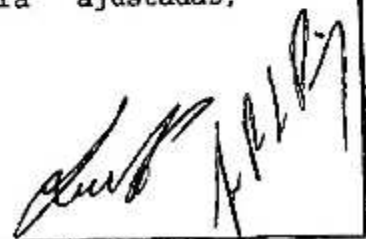
**LUCAS ANDERSON PIEROG**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24 de maio de 1984, no município de Xanxerê - SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, n° 33, Centro, no município de Xanxerê - SC, portador da Carteira de Identidade n° 3.647.444, expedida pela SSPDC/SC em 05/07/2005, CPF 004.994.279-47 e

**JOÃO PEDRO PIEROG**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 10 de outubro de 1990, natural do município de Xanxerê - SC, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, n° 33 - Centro, no município de Xanxerê - SC, portador da Carteira de Identidade n° 4.757.931-5, expedida pela SSP/SC em 24/10/2000 e CPF n° 051.897.669-69;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Boaventura Correa Lemos, n° 100 - Sala 02, Bairro Matinho, CEP 89820-000, no município de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.557.326/0001-63, devidamente registrada na JUCESC sob o n° 42203654638, em 15/08/2005, sendo a última alteração data de 17/02/2012, resolvem proceder as seguintes alterações em seu contrato social original e posteriores alterações, conforme cláusulas abaixo:

1ª) A partir da presente alteração contratual a sede da sociedade passa a ser na Rua Ouro Preto, n° 905 - Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000;

2ª) A vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



0000199

1\*) A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, e usará como título do estabelecimento a expressão **AVESUY TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**;

2\*) A sociedade tem sua sede na Ouro Preto, n° 905 - Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000;

3\*) O objeto da sociedade é a exploração das atividades de: \* Fabricação de Estruturas Metálicas, \* Fabricação e Instalação de Equipamentos para Saneamento Básico e Ambiental, Peças e Acessórios, \* Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Irrigação e Revestimentos de Silos Subterrâneos e Aterros Sanitários, \* Comércio Atacadista e Varejista de Ferragens e Ferramentas, \* Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Metalúrgicos e Materiais de Construção em Geral, \* Serviços de Construção em geral;

4\*) A sociedade existirá por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/08/2005;

5\*) O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já integralizado, dividido em 90.000 (noventa mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios cotistas:

- A) **JOÃO PEDRO PIEROG**, com 9.000 (nove mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo detentor de 10,00% (dez por cento) do capital social.
- B) **LUCAS ANDERSON PIEROG**, com 81.000 (oitenta e um mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), sendo detentor de 90,00% (noventa por cento) do capital social.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



0000200

6ª) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Único:** Para o aumento do capital social, deverá ser obedecida à proporcionalidade das cotas que possuem;

7ª) A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **JOÃO PEDRO PIEROG** e **LUCAS ANDERSON PIEROG**, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

8ª) Os sócios administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

9ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10) No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, ou seja, continuará suas atividades com os herdeiros legais. No caso de inexistência de interesse destes, o valor de seus haveres será apurado através de balanço especial realizado para tal fim;

11) Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados e/ou vendidos pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou será desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

20

0000201

12) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestação contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

13) A regência supletiva da sociedade, para os casos não previstos no contrato original ou posterior alterações será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002;

14) A convocação para as reuniões dos sócios deverá ser feita com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos; sendo que o sócio que não puder se fazer presente poderá nomear procurador para o específico fim;

15) O quorum para aprovação das matérias deliberadas em reunião dos sócios é de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; ou seja, a matéria que for aprovada pelos sócios que detiverem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social será aprovada.

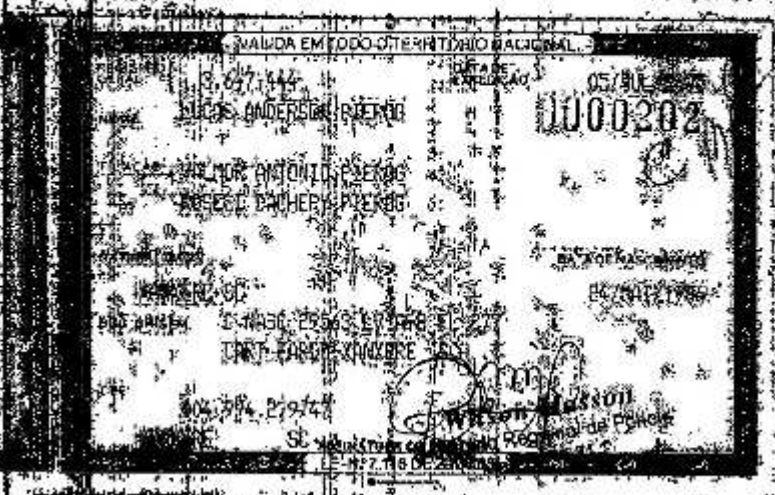
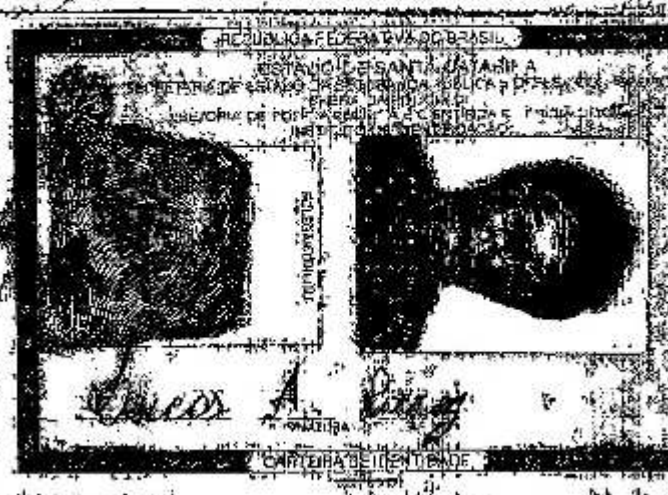
16) O foro e comarca de Xanxerê - SC é o eleito para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por especial que for.

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Xanxerê - SC, 04 de Novembro de 2014.

  
Lucas Anderson Pierog

  
João Pedro Pierog



2º TABELAMENTO DE NOTAS E  
PROVISTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
Rua Maria Scherer nº 150 - Tel: 3636  
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC  
CEP 88200-000 - Fone: 41 3433-0870  
E-mail: zarpelonweber@notario.com.br  
Número de inscrição estadual nº 10.614.16-106

**AUTENTICAÇÃO nº 090725**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé, Xanxerê, 14 de abril de 2014.  
Em testemunhos de verdade.

**EDUARDO ZARPELON WEBER** - Escrivão Notarial  
R.3 & CPF DE LUCAS ANDERSON PIERROG  
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKV15664-9Q2E



Configure os dados do site em: [selo.fsc.jus.br](http://selo.fsc.jus.br)



2º TABELAMENTO DE NOTAS E  
PROVISTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
Rua Maria Scherer nº 150 - Tel: 3636  
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC  
CEP 88200-000 - Fone: 41 3433-0870  
E-mail: zarpelonweber@notario.com.br  
Número de inscrição estadual nº 10.614.16-106

**AUTENTICAÇÃO nº 090725**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
Dou fé, Xanxerê, 14 de abril de 2014.  
Em testemunhos de verdade.

**EDUARDO ZARPELON WEBER** - Escrivão Notarial  
R.3 & CPF DE LUCAS ANDERSON PIERROG  
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DKV15665-281Y



Configure os dados do site em: [selo.fsc.jus.br](http://selo.fsc.jus.br)



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

0000203

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 11 de dezembro de 2014.

A  
**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. EPP**  
Rua Ernesto Piazza, s/n – Área Industrial  
89.818-000 NOVA ITABERABA – SC.

**Assunto: TERMO DE INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

Tendo em vista o Recurso impetrado pela empresa NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA., em face de sua inabilitação do processo em epigrafe, pelo não atendimento ao item 1.4.1 "c" do referido edital, encaminhamos cópia do mesmo para impugnação de vossa empresa, em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o estabelecido na Legislação (art. 109, § 3º, lei 8666/93).

Atenciosamente,



ADEMIR DREHMER  
Presidente CPL

0000204



# LJS

Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

ENVELOPE Nº 01 - "HABILITAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014  
ABERTURA: 27/11/2014 às 09h30min  
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
RUA ERENESTO PIAZZA, S/N AREA INDUSTRIAL  
NOVA ITABERABA-SC  
89818-000

Protocolo nº IP 05/2014 nº 02/2014

Encaminhado: Adriana

Em: 27/11/2014 Hora: 08:57

S.A.A.E BRENE

**Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361**  
Rua Ernesto Piazza, s/nº | Área Industrial  
Cep: 89818-000 | Nova Itaberaba - SC  
atendimento@ljs.com.br | www.ljs.com.br



0000205

Envelope n. 01 "HABILITAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇO N. 05/2014  
ABERTURA: 27/11/2014 ÀS 10H00MINT  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – EPP

Protocolo nº 11/05/2014 nº 01/2014  
Encaminhado: Adm. Geral  
Em: 27/11/2014 Hora: 08:52  
S.A.E. PEREIRA

0000206  
PR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424691 - AGF GERMANIA - PR  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
CNPJ.....: 95420568000178 Ins Est.: 9061015130

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 11/12/2014 Hora.....: 15:36:41  
Caixa.....: 60939025 Matrícula...: 0877\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 075 Atendimento: 00053  
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO CARTA COMERCI	1	8,40+
Valor do Porte(R\$)..:	1,80	
Cep Destino: 89818-000 (SC)		
Peso real (g).....:	25	
OBJETO.....: JH689264033BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Valor AdValoron.....:	0,20	
Valor Declarado(R\$)..:	20,00	
Selo Estampado.....:	8,40	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		8,40
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		8,40

Por...

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78  
CAC - Capitais

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424691 - ACF GERMANIA - PR  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
CNPJ.....: 95420568000178 Ins Est.: 9061015130

0000207 *MP*

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 12/12/2014 Hora.....: 10:33:33  
Caixa.....: 60962624 Matrícula..: 0814\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 022 Atendimento: 00015  
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO CARTA COMERCI	1	8,40†
Valor do Porte(R\$)...	1,80	
Cap Destino: 89818-000 (SC)		
Peso real (G).....	41	
OBJETO.....: JH689266493BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL....	3,20	
Valor AdValorem.....	0,20	
Valor Declarado(R\$)..	20,00	
Selo Estampado.....	8,40	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		8,40
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		8,40

*Handwritten signature*

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000208  
MP

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ofício nº 517/2014


Marechal Cândido Rondon, Paraná, 11 de dezembro de 2014.

Referência: **Cópia de TP 05/2014**

Prezados Senhores

Em atendimento a vossa solicitação, protocolada sob o nº 571/2014, encaminhamos cópia na íntegra do Processo Licitatório nº 43/2014 – Modalidade Tomada de Preços nº 05/2014.

Atenciosamente,

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

Ao Senhor  
**LUCAS ANDERSON PIEROG**  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. EPP  
Rua Ouro Preto, 905  
Bairro Maria Winckler  
**89820-000 – XANXERÊ - SC**  
(LCGL/k/rw)

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Lucas Anderson Pinay - Nuvtec Tecnologias Ambientais Ltda

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Duval, Par. nº 905 - Jardim Maria Winckler

CEP / CODE POSTAL

89.820-000

CIDADE / LOCALITÉ

Xomperê

UF PAIS / PAYS

SC Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Of. 517/2014 - Cópia de TPOs 2014

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

- Amarello J. mezzina

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

16/12/2014

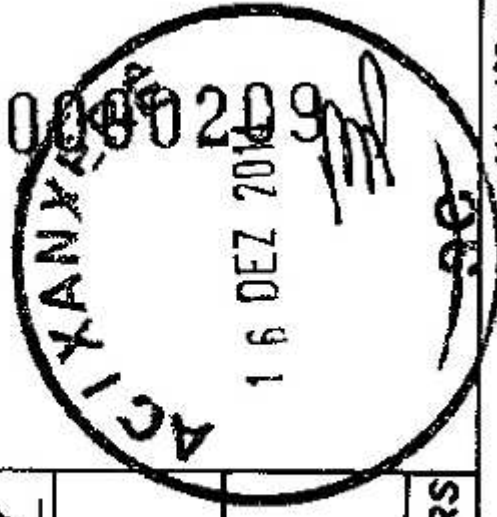
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Valdir Ubiracy  
Mar. 8.706.743-0  
Agente de Correios

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVISERMAVA

DATA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

12. DEZ. 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

CÂNDIDO RONDON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Aracise Aulhomena de Araujo e Gusgoe

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Rua Santa Catharina, 750

CIDADE / LOCALITE

Mouchal Condida Rondon

8 5 8 6 0 - 0 0 0

UF

PR

BRASIL

SF 01490053 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h	:	h
h	:	h	:	h



Roseli (SAAEMCR) <roseli@saaemcr.com.br> 0000210

---

## Reabertura de Seção

---

Assessoria (SAAEMCR) <assessoria@saaemcr.com.br>

12 de dezembro de 2014 13:32

Para: Fabiano Martimiano <fabiano@avesuy.com.br>

Sr. Fabiano

Boa tarde

Encaminhamos anexo o Ofício nº 517/2014, e salientamos que o Processo Licitatório Tomada de Preços 05/2014, solicitado, poderá ser acessado pelo seguinte endereço:

<ftp.saaemcr.com.br>

Nome do Usuário: observar

Senha: observar

**Também informamos que os referidos documentos foram encaminhados via correio.**

att

Em 1 de dezembro de 2014 10:40, Fabiano Martimiano <fabiano@avesuy.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424691 - AGF GERMANIA - PR  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
CNPJ....: 95420568000178 Ins Est.: 9061015130

0000211 *mb*

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento.: 12/12/2014 Hora.....: 14:02:20  
Caixa.....: 60962624 Matrícula...: 0814\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 074 Atendimento: 00044  
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO SEDEX A VISTA	1	38,65+
Valor do Porte(R\$)...	34,70	
Cep Destino: 89820-000 (SC)		
Peso real (KG).....	0,966	
Peso Tarifado:.....	0,966	
OBJETO.....: SF014900534BR		

AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
Valor Advaloren.....	0,75	
Valor Declarado(R\$):	100,00	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		38,65
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		38,65

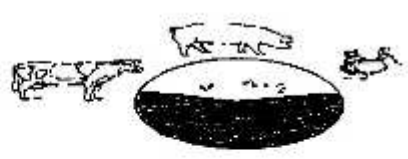
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações:08007250100-[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

*A Vista*



0000212 *PM*



**LJS**  
Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

**RECURSO: Defesa com relação ao Atestado Técnico.**

**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ/MF Nº**  
09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, vem através desse documento relatar a defesa em relação a nosso Atestado técnico.

O atestado de nossa empresa, está bem detalhado e conforme pede no Item "1.4.1 c". (Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra **compatível** no mínimo de 500m3 de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.)

O Atestado de nossa empresa detalha muito bem que foi executada uma cisterna e é compatível ao o que o edital está solicitando.

- Geomembrana PEAD de 1.0 mm para o fundo da cisterna
- Geomembrana PEAD de 0.8 mm para a cobertura da Cisterna
- Geotextil de 200 gramas

Ferragem Galvanizada para cobertura (Tubos de 1.1/2 e de 7/8 com parede de 1.25 mm)

Já da Concorrência não posso falar o mesmo, nunca vi uma cisterna de 90 milhões de litro de água, esse atestado que a concorrência esta apresentando é de uma lagoa de tratamento de água na unidade da BRF em Chapecó.

A nossa defesa, não há muito que argumentar, pois o que está pedido no Processo licitatório, a JL Soluções Ambientais, atende com todos os documentos e clareza. A JL Soluções Ambientais tem consciência do que vai executar e do atestado que disponibilizamos nos documentos.

Nada mais a Detalhar, aguardamos o recurso.

Protocolo nº 587/2014  
 Encaminhado: Gulla  
 Em: 18/12/2014 Hora: 15:00  
 S.A.A.E Bruna

*[Handwritten Signature]*  
 09425934/0001-40  
 Jean Michel Pedra Hume  
 JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.- ME  
 Sócio Administrador

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº  
 ÁREA INDUSTRIAL - CEP 83048-210  
 NOVA ITABERABA

*Digital*  
*OK*



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

0000213 *MP*

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**REF: ABERTURA DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS PARA JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – 06/11/2014**  
**ATA Nº 03**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às quinze horas e trinta minutos, no Escritório desta Autarquia Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Avaliação e Julgamento de Propostas, designados pela Resolução nº 01/2014 do dia 06 de janeiro de 2014, para continuidade de análise da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pertinente à participação das empresas: Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP e JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, especificamente em razão de Recurso em face de Inabilitação da empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP e em razão da defesa apresentada da empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, esta Comissão mantém a decisão de Inabilitação da empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP, considerando que a mesma não atendeu o item 1.4.1 "c" do edital, qual seja, o Atestado Técnico apresentado está em desacordo com o objeto da licitação.

Desta forma as empresas licitantes, serão devidamente intimadas através da imprensa oficial da decisão proferida e da continuidade do certame, para os fins previstos no § 1º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

Nada mais a relatar o Presidente desta CPL encerrou a seção, da qual também lavrou a presente ata, fundamentada nos termos do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que será apresentada a Comissão. Diante dos fatos relatados, será encaminhada, cópia do referido documento ao Diretor Executivo para as providências que achar conveniente.

Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

*Ademir Drehmer*  
ADEMIR DREHMER  
Presidente da CPL

*Cláudia da Silva*  
Cláudia da Silva  
Membro CPL

*Andrea Weirich*  
Andrea Weirich  
Membro CPL



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saac@saaemcr.com.br

0000214  
PR

Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

## RESULTADO DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014.

Tendo em vista a abertura de envelopes e análise da Habilitação, para contratação de empresa especializada em construção de Cisternas, revestidas em geomembrana (materiais e mão de obra), conforme Tomada de Preços nº 05/2014 do dia 06/11/2014, a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia Municipal, torna público o resultado da análise da habilitação da empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP e inabilitação da empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. - EPP.

De conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, fica estabelecido ao Diretor Executivo da Autarquia Municipal o encargo se conveniente, da referida Adjudicação/Homologação, para a realização de sessão de abertura da proposta da empresa habilitada para prosseguir no certame.

É o nosso parecer, concluindo os trabalhos prévios desta Licitação.

  
ADEMIR DREHMER  
Presidente CPL



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

0000215

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

**RECORRENTE: NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.**

Em 18 de dezembro de 2014, nas dependências desta autarquia, o Diretor Executivo, no uso de suas atribuições, realizou a análise do Recurso impetrado ao Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços, n.º 05/2014, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

**RELATÓRIO**

No processo licitatório em referência, a empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, impugnou a habilitação da empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda., haja vista que a mesma apresentou Atestado Técnico em desacordo com o objeto da licitação.

A empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. foi devidamente intimada para apresentar defesa, igualmente o fez dentro do prazo legal.

Diante disso o certame foi suspenso para a devida apreciação das razões recursais da licitante.

O recurso é tempestivo e comporta julgamento.

É o relatório.

**MÉRITO**

Conforme análise do resultado da habilitação, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, a irregularidade apontada pela empresa JL Soluções ambientais Ltda. - EPP, referente a inabilitação da empresa licitante, ora recorrida, será mantida.

Desde já adota-se como fundamento e, para todos os efeitos fica fazendo parte da presente decisão, Parecer Técnico emitido pelo Engº Carlos Eduardo Kozerski, aos autos do processo n.º 43/2014, da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014

Conforme salientado no Parecer Técnico emitido pelo Engº Carlos Eduardo Kozerski, o Atestado Técnico tem como fim comprovar a capacidade técnica para executar/fornecer o objeto licitado.

0000216 *ms*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

### DISPOSITIVO

Por tudo exposto, conheço o recurso impetrado, para no seu mérito julga-lo IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação que deliberou sobre a inabilitação da empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. e culminou com a habilitação tão somente da empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, para continuar do certame para a abertura da proposta de preços.

Devolvo os autos a Comissão de Licitação para que o certame retome seu regular andamento.

Publique-se e intimem-se as partes interessadas.

Marechal Cândido Rondon, 18 de dezembro de 2014.

  
Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo



AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO

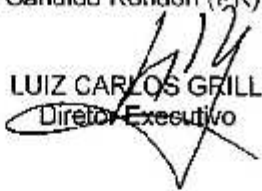
0000217  
108


TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

ABERTURA DE PROPOSTAS PARA JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a **REABERTURA** da seção e licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo de Compras nº 43/2014, para abertura do envelope de propostas, convocando a empresa **HABILITADA** no certame, que teve seu início no dia 27/11/2014, conforme consta em Atas circunstanciadas de abertura de documentos e análise de recurso, para sessão pública de reabertura do certame, que será realizada no mesmo local, **dia 23/12/2014, às 9h30 min**, junto a Sede Administrativa do SAAE, sito a Rua Santa Catarina, 750 – Marechal Cândido Rondon/PR.

Marechal Cândido Rondon (PR) em 18 de dezembro de 2014.

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

  
ADEMIR DREHMER  
Presidente



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

0000218 *md*

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	43/2014
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em construção de cisternas, revestidas em geomembrana
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300117544001811074490300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	132.810,00
Data de Lançamento do Edital	06/11/2014
Data da Abertura das Propostas	27/11/2014
Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	23/12/2014
Data Registro	18/12/2014
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000219  
PR

Marechal Cândido Rondon - Paraná

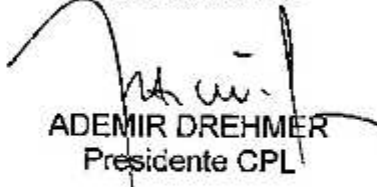
Ofício Nº 01/2014 – TP 05/2014

Marechal Cândido Rondon(PR), 18 de dezembro de 2014.

Prezados Senhores:

Informamos vossa senhoria da Decisão em Recurso Administrativo, sobre o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2014 desta Autarquia Municipal, onde a empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. foi participante através de Recurso contra a empresa JL Soluções Ambientais Ltda.-EPP. conforme Ata nº 03 da Tomada de Preços nº 05/2014, anexa ao presente processo, a defesa impetrada pela mesma foi deferida e julgada procedente. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia Municipal, retomará os trabalhos fazendo com que os trâmites sejam tomados com normalidade e que o referido processo possa atender todos os requisitos para a conclusão dos trabalhos, com a reabertura da cessão pública para análise do envelope de propostas da empresa JL Soluções Ambientais Ltda. EPP. A ser realizada dia 23/12/2014 as 9h30min, junto a sede administrativa do SAAE de Marechal Cândido Rondon(PR)

Atenciosamente



ADEMIR DREHMER  
Presidente CPL

A  
**NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.**  
Rua Ouro Preto, 905  
Bairro Maria Winckler  
89.820-000 – XANXERÉ /SC



0000220  
PR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424691 - AGF GERMANIA  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR  
CNPJ...: 95420568000178 Ins Est.: 9061015130

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 18/12/2014 Hora.....: 16:14:54  
Caixa.....: 61058952 Matrícula..: 0877\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 175 Atendimento: 00112  
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO CARTA COMERT	1	7,90+
Valor do Porte(R\$)..:	1,30	
Cep Destino: 89820-000 (SC)		
Peso real (G).....:	13	
OBJETO.....:	JH689265498BR	

AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Valor AdValorem.....:	0,20	
Valor Declarado(R\$):	20,00	
Selo Estampado.....:	7,90	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		7,90
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		7,90

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 8538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007267282 Sugestões e  
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.1.07



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000221  
md

Marechal Cândido Rondon - Paraná

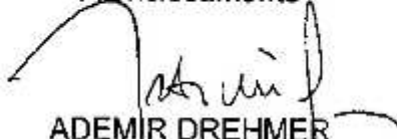
Ofício Nº 02/2014 – TP 05/2014

Marechal Cândido Rondon(PR), 18 de dezembro de 2014.

Prezados Senhores:

Informamos vossa senhoria da Decisão em Recurso Administrativo, sobre o procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 05/2014 desta Autarquia Municipal, onde a empresa Newtec Tecnologias Ambientais Ltda. foi participante através de Recurso contra a empresa JL Soluções Ambientais Ltda.-EPP. conforme Ata nº 03 da Tomada de Preços nº 05/2014, anexa ao presente processo, a defesa impetrada pela mesma foi deferida e julgada procedente. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia Municipal, retomará os trabalhos fazendo com que os trâmites sejam tomados com normalidade e que o referido processo possa atender todos os requisitos para a conclusão dos trabalhos, com a reabertura da cessão pública para análise do envelope de propostas da empresa JL Soluções Ambientais Ltda. EPP. A ser realizada dia 23/12/2014 as 9h30min, junto a sede administrativa do SAAE de Marechal Cândido Rondon(PR)

Atenciosamente



ADEMIR DREHMER  
Presidente CPL

A  
**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. - ME**  
Rua Ernesto Piazza – Area Industrial, s/n  
89.818-000 – NOVA ITABERABA /SC

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 424691 - AGF GERMANIA  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR  
CNPJ...: 95420568000178 Ins Est.: 9061015130

0000222

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento.: 19/12/2014 Hora.....: 09:29:06  
Caixa.....: 61086977 Matrícula.: 0877\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 011 Atendimento: 00008  
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
COMBO CARTA COMERCI	1	7,90+
Valor do Porte(R\$)..:	1,30	
Cep Destino: 09560-000 (SC)		
Peso real (G).....:	13	
OBJETO.....:	JH689265590BR	

AVISO DE RECEBIMENTO:	3,20	
REGISTRO NACIONAL...:	3,20	
Valor AdValoren.....:	0,20	
Valor Declarado(R\$)..:	20,00	
Selo Estampado.....:	7,90	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		7,90
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		7,90

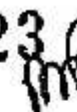
SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100  
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e  
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE

SARA 7.1.07



0000223 

Roseli (SAAEMCR) <roseli@saaemcr.com.br>

---

## Recurso de DEFESA DA JL

---

Assessoria (SAAEMCR) <assessoria@saaemcr.com.br>

18 de dezembro de 2014 16:02

Para: jean@ljs.com.br, Fabiano Martimlano <fabiano@avesuy.com.br>

boa tarde

encaminhamos anexo Oficio nº 01 e 02/2014 - TP 05/2014  
referente a decisão de recurso administrativo e reabertura de  
cessão pública - TP 05/2014.

Em 18 de dezembro de 2014 13:56, Assessoria (SAAEMCR) <assessoria@saaemcr.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos

 01 - CISTERNAS.pdf  
55K

 02 - CISTERNAS.pdf  
54K



0000224  
MR

Roseli (SAAEMCR) <roseli@saaemcr.com.br>

---

## Recurso de DEFESA DA JL

---

jean@ljs.com.br <jean@ljs.com.br>

18 de dezembro de 2014 16:36

Para: "Assessoria (SAAEMCR)" <assessoria@saaemcr.com.br>

Ok. Recebido

Obrigado

**De:** roseli@saaemcr.com.br [mailto:roseli@saaemcr.com.br] **Em nome de** Assessoria (SAAEMCR)

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de dezembro de 2014 16:03

**Para:** jean@ljs.com.br; Fabiano Martimiano

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



0000225

Roseli (SAAEMCR) <roseli@saaemcr.com.br>

---

## Recurso de DEFESA DA JL

---

Fabiano Martimiano <fabiano@avesuy.com.br>

19 de dezembro de 2014 11:30

Para: "Assessoria (SAAEMCR)" <assessoria@saaemcr.com.br>

Bom dia,

Email recebido...

Em 18/12/2014 16:02, Assessoria (SAAEMCR) escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



0000227  
VPR



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31 de Maio de 2012 SEX

SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

Edição Nº 006-153 Págs(9)

www.mcr.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 91/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

### DISPÕE SOBRE REVOGÃO DE DISPOSITIVO DE RESOLUÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia, em seu Artigo 3º,

#### RESOLVE

REVOGAR o dispositivo do art. 1º da Resolução nº 87/2014 de 11 de dezembro de 2014, que concede férias ao Servidor Sidney Teles de Almeida.

Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

## AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

### ABERTURA DE PROPOSTAS PARA JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a REABERTURA da seção de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo de Compras nº 43/2014, para abertura do envelope de propostas, convocando a empresa HABILITADA no certame, que teve seu início no dia 27/11/2014, conforme consta em Atas circunstanciadas de abertura de documentos e análise de recurso, para sessão pública de reabertura do certame, que será realizada no mesmo local, dia 23/12/2014, às 9h30 min, junto a Sede Administrativa do SAAE, sito a Rua Santa Catarina, 750 – Marechal Cândido Rondon/PR.

Marechal Cândido Rondon (PR) em 18 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

ADEMIR DREHMER  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º da 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.mcr.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA FMIHS/002/2014 - VILA SAVANA E**  
**VILA RIGONE**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe neste Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26/01/2015 às 09:30 horas, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento da documentação e propostas de preços para a Licitação na modalidade "Concorrência", do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMIHS, para construção de 13 (treze) unidades habitacionais padrão CT2-345B FMIHS, sendo 10 (dez) unidades na Vila Savana e 03 (três) unidades na Vila Rigone conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT.

O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R\$ 536.734,17 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 23/01/2015, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco, 45, 8º andar, Curitiba-PR ou disponível gratuitamente no site [www.cohabct.com.br](http://www.cohabct.com.br), telefones (41) 3221-8132 e (41) 3221-8134, em horário comercial.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014  
Ulbrici Rodrigues  
Presidente da COHAB-CT

R\$ 182,00 - 124167/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA FMIHS/003/2014 - CHÁCARA ARARAS**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe neste Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26/01/2015 às 14:30 horas, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento da documentação e propostas de preços para a Licitação na modalidade "Concorrência", do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMIHS, construção de 16 (dezesseis) unidades habitacionais, no empreendimento denominado Chácara Araras, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT.

O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R\$ 1.049.902,58 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 23/01/2015, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco, 45, 8º andar, Curitiba-PR ou disponível gratuitamente no site [www.cohabct.com.br](http://www.cohabct.com.br), telefones (41) 3221-8132 e (41) 3221-8134, em horário comercial.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014  
Ulbrici Rodrigues  
Presidente da COHAB-CT

R\$ 192,00 - 124177/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA FMIHS/004/2014 - VILA SAVANA E**  
**VILA LEÃO B**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe neste Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28/01/2015 às 14:30 horas, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento da documentação e propostas de preços para a Licitação na modalidade "Concorrência", do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMIHS, para construção de 03 (três) unidades habitacionais, sendo 01 (uma) unidade, padrão CT3-41 PAC, na Vila Savana e 02 (duas) unidades, padrão CT3-33 FMIHS, na Vila Leão B, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT.

O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R\$ 142.104,42 (cento e quarenta e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 23/01/2015, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco, 45, 8º andar, Curitiba-PR ou disponível gratuitamente no site [www.cohabct.com.br](http://www.cohabct.com.br), telefones (41) 3221-8132 e (41) 3221-8134, em horário comercial.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014  
Ulbrici Rodrigues  
Presidente da COHAB-CT

R\$ 192,00 - 124182/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA SFAQM/26/2014 - MORADIAS SÍTIO**  
**CERCADO VI**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, pelo que dispõe neste Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28/01/2015 às 09:30 horas, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento da documentação e propostas de preços para a Licitação na modalidade "Concorrência", do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Contrato de Registro n.º 218.775/74/2007, firmado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CURITIBA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PAC-PP - PROGRAMA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE INVESTIMENTO - INTERVENÇÕES EM FAVELAS - SANAMENTO INTEGRADO - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS E REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS - CONSTRUÇÃO DE UH - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL BACIA RIBEIRÃO DOS PADILHA - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, reger-se também sobre o conteúdo na Lei Complementar n.º 123/2006, para construção de 13 (treze) unidades habitacionais e execução de infraestrutura no empreendimento denominado MORADIAS SÍTIO CERCADO VI, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT.

O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R\$ 861.859,55 (oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

A documentação completa do Edital poderá ser examinada e adquirida até o dia 23/01/2015, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, sito na Rua Barão do Rio Branco, 45, 8º andar, Curitiba-PR ou disponível gratuitamente no site [www.cohabct.com.br](http://www.cohabct.com.br), telefones (41) 3221-8132 e (41) 3221-8134, em horário comercial.

Curitiba, 16 de dezembro de 2014  
Ulbrici Rodrigues  
Presidente da COHAB-CT

R\$ 240,00 - 124164/2014

**SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**

**AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

**ABERTURA DE PROPOSTAS PARA JULGAMENTO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Cândido Rondon-PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a REABERTURA da seção e licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2014 - Processo de Compra nº 43/2014, para abertura do envelope de propostas, convocando a empresa HABILITADA no certame, que teve seu início no dia 27/11/2014, conforme consta em Atas circunstanciadas de abertura de documentos e análise de recurso, para sessão pública de abertura do certame, que será realizada no mesmo local, dia 23/12/2014, às 9h30 min, junto à Sede Administrativa do SAAE, sito a Rua Santa Catarina, 756 - Marechal Cândido Rondon-PR.

Marechal Cândido Rondon (PR) em 18 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

ADENIR DREHMER  
Presidente

R\$ 188,00 - 124821/2014

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.867.748/0001-23, torna público a realização de licitação no dia 18/12/2014 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE REFORMA DA CAIXA DE ÁGUA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3858, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0\*42) 35221837 ramais 217 ou 226. Jailro Vicente Gilvalli - Rector.

R\$ 520,00 - 124848/2014



**LJS**  
Soluções Ambientais

0000229 *ml*

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME |  
CNPJ: 09.425.934/0001-40 / I.E: 255.569.734  
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.  
Nova Itaberaba-SC. CEP: 89818-000.  
Fone: (49) 3327 0229.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Rua Santa Catarina, 750 – Centro – Marechal Cândido Randon – PR  
Referente: Licitação Tomada de Preços nº 05/2014, Abertura 27 de Novembro de 2014 às 09hs e 30min.

Nome da Proponente: JL Soluções Ambientais LTDA ME.  
Endereço: Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial.  
Nova Itaberaba – SC, 89818 - 000.  
Telefone/Fax: (49) 3327 – 0229 / 3327 – 0361.  
CNPJ/MF ou CPF/MF: 09.425.934/0001-40.  
Banco: Conta Corrente: Banco do Brasil / Nova Itaberaba - SC.  
Agência: AG 5208-6 / C: 683576-7

Ilmos. Senhores da Comissão de Licitação

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Jean Michel Pedra Hume, portador do RG nº 4.076.695, e do CPF nº 059.851.259-47, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), e demais características técnicas, a nossa proposta para o fornecimento, conforme abaixo:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Global do Item
<b>CISTERNA - DELCIA OSTERKAMP</b>					
1	01	CNJ	Geomembrana - Cobertura - Revestimento	R\$ 13.974,00	R\$ 13.974,00
2	01	CNJ	Estrutura Cobertura	R\$ 4.109,92	R\$ 4.109,92
3	01	CNJ	Sistema de Filtragem	R\$ 2.799,10	R\$ 2.799,10
4	01	CNJ	Mão de Obra	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	01	CNJ	Tubulação PVC Condução	R\$ 4.915,80	R\$ 4.915,80
6	01	CNJ	Tubulações de sucção e elevação	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7	01	CNJ	Caixas de passagem	R\$ 2.064,80	R\$ 2.064,80
8	01	CNJ	Escavação mecânica e manual de vala	R\$ 2.121,50	R\$ 2.121,50
9	01	CNJ	Instalação de calha	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
10	01	CNJ	Instalação Eletromecânica	R\$ 1.793,69	R\$ 1.793,69
11	01	CNJ	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje	R\$ 1.377,75	R\$ 1.377,75



**LJS**  
Soluções Ambientais

0000230  
BR

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME  
CNPJ: 09.425.934/0001-40 / I.E: 255.569.734  
Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial.  
Nova Itaberaba-SC. CEP: 89818-000.  
Fone: (49) 3327 0229.

12	01	CNJ	Painel elétrico de comando para motobomba	R\$ 613,44	R\$ 613,44
				<b>SUB TOTAL: 41.500,00</b>	
<b>CISTERNA - HERIBERTO CONRATH</b>					
01	01	CNJ	Geomembrana - Cobertura - Revestimento	R\$ 14.374,00	R\$ 14.374,00
02	01	CNJ	Estrutura Cobertura	R\$ 4.249,92	R\$ 4.249,92
03	01	CNJ	Sistema de Filtragem	R\$ 2.969,10	R\$ 2.969,10
04	01	CNJ	Mão de Obra	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
05	01	CNJ	Tubulação PVC	R\$ 2.517,30	R\$ 2.517,30
06	01	CNJ	Tubulações de sucção e elevação	R\$ 600,00	R\$ 600,00
07	01	CNJ	Calhas de passagem	R\$ 1.700,10	R\$ 1.700,10
08	01	CNJ	Escavação mecânica e manual de vala	R\$ 2.421,50	R\$ 2.421,50
09	01	CNJ	Instalação de calha	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00
10	01	CNJ	Instalação Eletromecânica	R\$ 1.937,16	R\$ 1.937,16
11	01	CNJ	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje	R\$ 1.457,48	R\$ 1.457,48
12	01	CNJ	Painel elétrico de comando para motobomba	R\$ 633,44	R\$ 633,44
				<b>SUB TOTAL: 40.800,00</b>	
<b>CISTERNA - ADEMAR HOFFSTETTER</b>					
01	01	CNJ	Geomembrana - Cobertura - Revestimento	R\$ 14.374,00	R\$ 14.374,00
02	01	CNJ	Estrutura Cobertura	R\$ 4.249,92	R\$ 4.249,92
03	01	CNJ	Sistema de Filtragem	R\$ 2.969,10	R\$ 2.969,10
04	01	CNJ	Mão de Obra	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
05	01	CNJ	Tubulação PVC	R\$ 2.242,00	R\$ 2.242,00
06	01	CNJ	Tubulações de sucção e elevação	R\$ 700,00	R\$ 700,00
07	01	CNJ	Caixas de passagem	R\$ 1.700,10	R\$ 1.700,10
08	01	CNJ	Escavação mecânica e manual de vala	R\$ 2.357,50	R\$ 2.357,50
09	01	CNJ	Instalação de calha	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
10	01	CNJ	Instalação Eletromecânica	R\$ 1.787,16	R\$ 1.787,16
11	01	CNJ	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje	R\$ 1.356,78	R\$ 1.356,78
12	01	CNJ	Painel elétrico de comando para motobomba	R\$ 583,44	R\$ 583,44
				<b>SUB TOTAL : 38.700,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>				<b>R\$ 121.000,00</b>	

Valor Total da Proposta: R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte Um Mil Reais)



0000231 *DR*

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME |  
CNPJ: 09.425.934/0001-40 / I.E: 255.569.734  
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial,  
Nova Itaberaba-SC. CEP: 89818-000.  
Fone: (49) 3327 0229.

**OBSERVAÇÕES:**

Nos Preços finais de negociação, deverão estar incluídos, todas as despesas e custos de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

**Prazo de validade da proposta: 180 (Cento e Oitenta) dias.**

Cumpre-nos informa-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Nova Itaberaba – SC, 26 de Novembro de 2014.

NOVA ITABERABA – SC  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89818-000  
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N.

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME  
09425934/0001-40

Jean Michel Pedra Hume  
Representante legal da empresa.  
CPF: 059.851.259-47  
RG: 4.076.605

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Proprietário: J.L. Soluções Ambientais LTDA EPP  
 CNPJ: 09.425.934/0001-40 I.E.: 255.569.734  
 ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Área Industrial, Nova Itaberaba - SC  
 OBRA: Implantação de Sistema de Captação e Armazenamento de Água de Chuvas - CISTERNAS  
 LOCAL: Propriedades Rurais - Município de Marechal Cândido Rondon - PR

Item	ESPECIFICAÇÃO	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		TOTAL DO SERVIÇO
		(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	
1	Geomembrana - Cobertura - Revestimento	50%	6.987,00	50%	6.987,00									13.974,00
2	Estrutura Cobertura	40%	1.643,97	60%	2.465,95									4.109,92
3	Sistema de Filtragem	40%	1.119,64	60%	1.679,46									2.799,10
4	Mão de Obra	50%	825,00	50%	825,00									1.650,00
5	Tubulação PVC, Condução	50%	2.457,50	50%	2.457,50									4.915,00
6	Tubulações de sucção e elevação	20%	46,00	80%	184,00									230,00
7	Caixas de passagem	50%	1.032,40	50%	1.032,40									2.064,80
8	Escavação mecânica e manual de vala	100%	2.121,50	0%										2.121,50
9	Instalação de calha	50%	2.925,00	50%	2.925,00									5.850,00
10	Instalação Eletromecânica	10%	179,37	90%	1.514,32									1.793,69
11	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje	40%	551,10	60%	826,65									1.377,75
12	Panela elétrica de comando para motorbomba	20%	122,89	80%	480,45									613,44
Hertulio Corneth														
1	Geomembrana - Cobertura - Revestimento			50%		50%	7.187,00	60%	7.187,00					14.374,00
2	Estrutura Cobertura			40%		40%	1.689,97	60%	2.549,95					4.249,92
3	Sistema de Filtragem			40%		40%	1.167,64	60%	1.751,46					2.919,10
4	Mão de Obra			50%		50%	925,00	50%	925,00					1.850,00
5	Tubulação PVC			50%		50%	1.250,65	50%	1.250,65					2.511,30
6	Tubulações de sucção e elevação			20%		20%	120,00	80%	480,00					600,00
7	Caixas de passagem			50%		50%	850,05	90%	850,05					1.700,10
8	Escavação mecânica e manual de vala			100%		100%	2.421,50	0%						2.421,50
9	Instalação de calha			50%		50%	3.045,00	50%	3.045,00					6.090,00
10	Instalação Eletromecânica			10%		10%	193,72	90%	1.743,44					1.937,16
11	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje			40%		40%	582,99	60%	874,49					1.457,48
12	Panela elétrica de comando para motorbomba			20%		20%	126,69	80%	506,75					633,44
Ademar Hoffstetter														
1	Geomembrana - Cobertura - Revestimento									50%	7.187,00	50%	7.187,00	14.374,00
2	Estrutura Cobertura									40%	1.689,97	60%	2.549,95	4.249,92
3	Sistema de Filtragem									40%	1.167,64	60%	1.751,46	2.919,10
4	Mão de Obra									50%	850,00	50%	850,00	1.700,00
5	Tubulação PVC									60%	1.345,20	40%	896,80	2.242,00
6	Tubulações de sucção e elevação									20%	140,00	80%	560,00	700,00
7	Caixas de passagem									50%	850,45	50%	850,45	1.700,90
8	Escavação mecânica e manual de vala									100%	2.357,50	0%		2.357,50
9	Instalação de calha									50%	2.340,00	50%	2.340,00	4.680,00
10	Instalação Eletromecânica									10%	178,72	90%	1.808,44	1.987,16
11	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje									40%	542,71	60%	814,07	1.356,78
12	Panela elétrica de comando para motorbomba									20%	116,69	80%	467,05	583,44
													TOTAL	32.000,00
													TOTAL DA PARCELA (R\$)	18.905,22
													AREA A SER IMPLANTADA (R\$)	121.000,00
													AREA IMPLANTADA (R\$)	101.094,77
													15,54%	83,55%
													17,0%	15,5%
													16,2%	16,5%
													50,48%	68,07%
													17,5%	100,00%

09425934/0001-40

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

NOVA ITABERABA - SC

Assinatura Representante Legal da Empresa



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto** 0000233

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: compras@saaemcr.com.br

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF: ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA JULGAMENTO

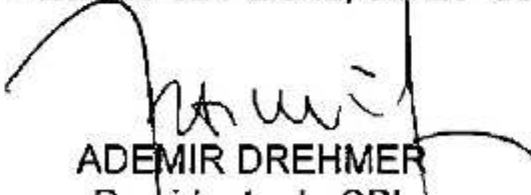
### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014 – 06/11/2014 ATA Nº 04

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, às nove horas e trinta minutos, no Escritório desta Autarquia Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, Avaliação e Julgamento de Propostas, designados pela Resolução nº 01/2014 do dia 06 de janeiro de 2014, para abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS pertinente à participação da empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP, habilitada para prosseguir no certame.

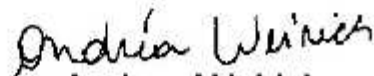
A referida empresa apresentou a proposta no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), desta forma, atendeu o teto máximo fixado no edital, e de conformidade com a Tomada de Preços, a Comissão de Análises e Julgamento de Propostas, observado o critério de MENOR PREÇO, classifica como vencedora a empresa JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP.

Nada mais a relatar o Presidente desta CPL encerrou a seção, da qual também lavrou a presente ata, fundamentada nos termos do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, que será apresentada a Comissão e aos presentes. Diante dos fatos relatados, será encaminhada, cópia do referido documento ao Diretor Executivo para as providências que achar conveniente.

Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

  
ADEMIR DREHMER  
Presidente da CPL

  
Cláudia da Silva  
Membro CPL


  
Andrea Weirich  
Membro CPL



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: saac@saaemcr.com.br

0000234 

Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 23 de dezembro de 2014.

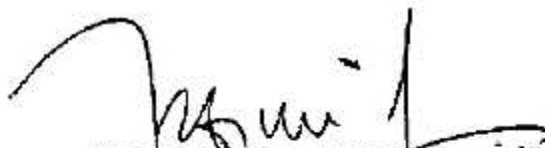
## RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014.

Tendo em vista a abertura de envelope de Proposta, para contratação de empresa especializada em construção de cisternas revestidas em geomembrana (material e mão de obra) conforme Tomada de Preços nº 05/2014 do dia 06/11/2014, a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia Municipal, torna público o resultado da análise da proposta da empresa habilitada, em:

**1ª Classificada: JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP.** apresentou a sua proposta no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

De conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, fica estabelecido o prazo legal para recurso e ao Diretor Executivo da Autarquia Municipal o encargo se conveniente, da referida Adjudicação/Homologação, para a realização dos serviços ora oferecidos, conforme descrição nas propostas da empresa classificada em primeiro lugar pelo critério de MENOR PREÇO.

É o nosso parecer, concluindo os trabalhos prévios desta Licitação.

  
ADEMIR DREHMER  
Presidente CPL



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0000235

Mal. C. Rondon, 23 de dezembro de 2014.

### Parecer Jurídico

**Assunto:** *Contratação de Empresa para construção de cisternas com revestimento de geomembranas, conforme especifica – Tomada de Preço n.º 05/2014 – Homologação/Adjudicação.*

Pela análise do processo de n.º 05/2014, de licitação na modalidade de Tomada de Preço, a o que tudo indica, o certame licitatório em apreço seguiu as determinações constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação diz respeito a adjudicação e homologação sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade da contratação e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Nesta ordem, portanto, conforme se vislumbra do processo, todos os atos foram realizados com a devida publicidade, além de ter-se observado todos os prazos recursais exigidos. Além do mais, o objeto do procedimento licitatório tal qual como está atende as necessidades desta autarquia e ao interesse público, sendo sua aquisição efetuada através da modalidade adequada e pertinente ao caso em tela, ou seja, atendendo aos princípios de legalidade e motivação, além de demonstrar ser de maior economicidade<sup>1</sup> e vantajosidade.

Dentre as empresas interessadas e que solicitaram o edital da licitação, apenas duas protocolizaram seus documentos e propostas, sendo as duas  
Art. 27 da Constituição Estadual do Paraná. Preço máximo estabelecido conforme prévia cotação de preço no mercado.





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0000236  
PR

se fizeram representar através de agentes credenciados e efetivamente participaram da sessão pública.

Outrossim, ao exame da ata das sessão pública da Tomada de Preço, é possível auferir-se que, no tocante a abertura dos envelopes contendo a documentação dos participantes (*Art. 27, da Lei 8.666/93 - Capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômica-financeira*), percebe-se que foram observados pela Comissão Permanente de Licitação a consonância de ambos com os critérios legais e também com as regras do ato convocatório devidamente estabelecidas para a modalidade licitatória em questão, tanto é que uma empresa foi inabilita por descumprir as regras editalícias, mais especificamente, da Seção V, número 1, Item 1.4, subitem, 1.4.1, letra "c".

Neste aspecto, embora houveram insurgências por ocasião da abertura dos documentos e da respectiva habilitação das empresas licitantes, após o trâmite legal dos referidos recursos, proporcionando-se as partes restrito acesso aos autos, bem como a exercício da ampla defesa e do contraditório, a Comissão manteve sua decisão, sendo, ao final também julgado improcedente pelo Diretor Executivo, tudo nos termos e conforme decisão acostada aos autos.

Devidamente intimada às partes quanto à decisão proferida (via e-mail, correspondência e imprensa oficial), bem como do prosseguimento do certame, procedeu-se também a abertura do envelope contendo as propostas apresentadas e seu julgamento (*Art. 45, § 1.º, inciso I, da Lei 8.666/93 - Menor Preço*), o que, como já dito, foi realizado nos termos da lei pela Comissão Permanente de Licitação, dando condição de atribuir, ou adjudicar, o objeto ao licitante vencedor.

Após o julgamento das propostas e conseqüente adjudicação, não houveram outros recursos ou questionamentos, pois nenhuma das empresas fez-se presente.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Foi ainda observada a devida publicidade, nos termos do art. 21, § 2º, III, da Lei n.º 8.666/93, no tocante ao prazo mínimo entre a publicação e a data fixada para o recebimento das propostas e documentos de habilitação e abertura do certame, no caso de licitação na modalidade Tomada de Preço, de 15 (quinze) dias, bem como no tocante aos prazos recursais e para impugnação (art. 109, da Lei n.º 8.666/93).

Tendo-se em vista que a administração pública tem a faculdade de programar suas contratações e de tratá-las autonomamente, respeitando, contudo, os procedimentos e limites legalmente previstos dentro da natureza prestacional, do produto ou serviço a ser adquirido/contratado, vê-se que estão presentes todos os requisitos legais necessários neste caso em tela.

Deverão, contudo, garantindo-se a devida publicidade, serem observados ainda os trâmites legais no tocante a publicação das respectivas justificativas, extratos, etc..., na forma da lei.

Outrossim, há que se levar em consideração, por tratar-se de contratação de serviços que o contrato não fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/95.

Conclui-se, portanto, no tocante aos atos da fase externa deste certame, pela regularidade e homologação do procedimento em questão.

O presente parecer representa apenas a expressão desta assessoria, uma opinião técnica, a qual exarada com base em teses jurídicas razoáveis, apenas indica um caminho a ser seguido, não representando, em hipótese alguma, o único. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>, um ato enunciativo, que não cria nem extingue direitos e obrigações como só acontece no caso de um ato administrativo. Tanto é que os pareceres são sempre submetidos à apreciação da autoridade competente, a qual terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado, aceitando ou não o parecer,

  
Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 29ª ed. Malheiros, pág. 191.




## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000238 *mm*

Marechal Cândido Rondon - Paraná

para ao final emitir o ato administrativo de cunho decisório. Ressalva-se ainda que o presente parecer é meramente opinativo, haja vista que, nos termos da decisão proferida no âmbito dos Autos de Mandado de Segurança n.º 24.073-3/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, foi garantida a imunidade material do Advogado-Geral da União por pareceres ofertados no exercício de sua profissão.

É o parecer, que apresento *sub censura*, parcial ou total, pela autoridade administrativa caso o entendimento seja contrário.

  
**EDINEI CARLOS DAL MAGRO**  
ADVOGADO - OAB/Pr 32.166  
CPF 968.022.199-72



# DIÁRIO OFICIAL

0000270

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31 de Maio de 2012SEX

SEXTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº 610 - 3 Páginas

www.mcr.pr.gov.br

## ATOS DA AUTARQUIA, CONSELHOS E OUTROS

Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 24 de dezembro de 2014.

A:  
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
Rua Ernesto Piazza, s/n – Área Industrial  
88.818-000 – NOVA ITABERABA - SC

### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

Prezados Senhores:

Diante do resultado de julgamento da proposta pela comissão de licitações desta Autarquia Municipal, e, de conformidade com a vossa proposta, determino o que segue:  
Tendo em vista o prazo recursal, em conformidade com o Artigo n.º 109 da Lei n.º 8.666/93, observado pela documentação do processo, assim como os demais documentos, observado também que o valor ofertado está de acordo com os valores máximos exigidos no edital, e diante da necessidade da Autarquia, após abertura, verificação e julgamento das propostas feitas através da Comissão Permanente de Licitações da Autarquia Municipal, do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 05/2014 do dia 06/11/2014, e Parecer Jurídico exarado, torno público a Adjudicação/Homologação do referido certame estando desta forma AUTORIZADOS a fornecer o produto e/ou executar os serviços de conformidade com a vossa Proposta, obedecendo aos prazos para início dos serviços, devendo para tanto ser necessárias ao atendimento FISCAL e LEGAL do referido procedimento, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO**  
Diretor Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
Estado do Paraná  
Rua Liberdade, 608 - Fone/Fax: (41) 3771-7258 - CEP: 83298-000 - Entre Rios do Oeste - PR

**LEI Nº 2.135, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores das subvenções a serem concedidas pelo Município de Entre Rios do Oeste, no exercício financeiro de 2015, de acordo com as discriminações.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Dezembro de 2014.

**LEI Nº 2.140, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 262/2014, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014**

Art. 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Dezembro de 2014.

Extrato da Dispensa de Licitação

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2014 - PROCESSO Nº 178/2014**  
OBJETO: Concessão temporária de direito real de uso de espaço público para a implantação e exploração de um Restaurante, localizado no Interior da Praia Artificial de Entre Rios do Oeste.

Publicado em: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2014.

**SOMATARIO DE CONCESSÃO DE USO Nº 115/2014**

Concessionária: E.L.V. Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.985/0001-42.

Publicado em: Entre Rios do Oeste, em 19 de dezembro de 2014.

**SOMATARIO DE CONCESSÃO DE USO Nº 116/2014**

Concessionária: Nadir Adalino Canabarro 53291745900, inscrita no CNPJ sob nº 20.665.658/0003-20.

Publicado em: Entre Rios do Oeste, em 26 de dezembro de 2014.

JONES NEURIMHIDEN

Prefeito

\* Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: [www.entreriosdoeste.pr.gov.br](http://www.entreriosdoeste.pr.gov.br)



**Município de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná  
[WWW.QUATROPONTES.PR.GOV.BR](http://www.quatropontes.pr.gov.br)

Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - em anexo\*

DECRETO Nº 174/2014

DATA: 24 DE DEZEMBRO DE 2014  
SOLICITAÇÃO Nº 02/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
AUTORIZAÇÃO Nº 02/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
OUTRAS PREVISIBILIDADES  
Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, ao Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para as atividades e atividades a serem realizadas.  
Governador do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de dezembro de 2014.



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014  
Objeto: Abertura de inscrições de inscrições e designação de servidores para ocupar funções públicas.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

OBJETO: Documento no idioma espanhol no Diário Oficial Eletrônico do município - Chamada pública para contratação de serviços de tradução e designação de servidores para ocupar funções públicas.

Luiz Carlos Costa Lima

Deputado Municipal

## SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:

Empresa: **Agrícola Horizonte Ltda**

Atividade: Comércio e armazenamento de agrotóxicos

Endereço: Rua Nelson Minks, s/n, sede

Município: Quatro Pontes, Paraná.

Validade: 17/11/2016

Com **Flouze** sua encomenda sempre chega

O Presente Rural,  
contribuindo  
Através da  
Informação para o

**Flouze**

licitatório, CONSIDERANDO Despacho do Secretário da Administração (fl. 200 verso) do processo licitatório; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 292/2014, tudo com amparo legal no art. 49, primeira parte, da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2014. LUIS ADALBERTO BETO LUNETTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

R\$ 284,00 - 1282162014

## Entidades Municipais

### COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 26S/2014-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 1526/2014-FUL. Data de abertura: 09/01/2015 às 09h00m; Critério: Menor Preço unitário por LOTE, Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de pontos de ônibus tipo P2, incluindo instalação, conforme descrição no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001. Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br - Coordenadora de Licitações e Suprimentos, Londrina, 24 de dezembro de 2014, José Carlos Branco de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

R\$ 120,00 - 1280402014

### SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

Diante do resultado do julgamento da proposta pela comissão de licitações desta Autarquia Municipal, e, de conformidade com a vossa proposta, determino o que segue. Tendo em vista o prazo recursal, em conformidade com o Artigo n.º 109 da Lei n.º 8.666/93, observado pela documentação do processo, assim como os demais documentos, observado também que o valor ofertado está de acordo com os valores máximos exigidos no edital, e diante da necessidade da Autarquia, após abertura, verificação e julgamento da proposta feita através da Comissão Permanente de Licitações da Autarquia Municipal, do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 05/2014 do dia 06/11/2014, e Parecer Jurídico exarado, torna pública a Adjudicação/Homologação de referido certame, estando desta forma a empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, AUTORIZADA a fornecer o produto e/ou executar os serviços de conformidade com a vossa Proposta, obedecendo aos prazos para início dos serviços, devendo para tanto ser necessárias ao atendimento FISCAL e LEGAL do referido procedimento, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Marechal Cândido Rondon-Pr, 24 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Grillo Lício  
Diretor Executivo

R\$ 216,00 - 1280292014

**Lista de Ramais**

RAMAL	DESCRIÇÃO	VALOR	STATUS
01	...	...	...
02	...	...	...
03	...	...	...
04	...	...	...
05	...	...	...
06	...	...	...
07	...	...	...
08	...	...	...
09	...	...	...
10	...	...	...

Central de Atendimento - Publicações Oficiais  
41 3200.5002

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

## Publicações Oficiais

**Mais segurança,  
mais agilidade  
e economia.**

**Modernidade ao alcance  
de um clique.**

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000243

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014

Material e Mão de obra

(Tomada de Preços nº 05/2014)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA QUE ENTRE SI CELEBRAM: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR, E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. – ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Autarquia Municipal, inscrita no CNP sob nº 76.878.669/0001-42, sito à Rua Santa Catarina, nº 750, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Senhor LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Men de Sá, s/n – Chac. 108, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.285.761-6 SSP/PR e do CPF nº 191.574.109-25, com delegação de competência que lhe confere o ato de nomeação através da Portaria Municipal nº 033/2013 do dia 22/01/2013, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.425.934/0001-40, com endereço a Rua Ernesto Piazza, s/n – Área Industrial – CEP: 89.818-000 – Nova Itaberaba – SC, neste ato representada pelo seu Representante Senhor JEAN MICHEL PEDRA HUME, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 4.076.695 SSP/SC e no CPF/MF Nº. 059.851.259-47, residente e domiciliado à Rua Frei Liberato, s/n Nova Itaberaba/SC, a seguir denominada CONTRATADA, as partes devidamente qualificadas e acordadas firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº. 8666/93, Lei Complementar 101 de 04/05/2000, cumulada com o Decreto Federal 7.185 de 27/05/2010 e Portaria 548 de 22/11/2010 do Ministério da Fazenda, Lei Municipal nº 4.677 de 02/07/2014, Convênio nº 4500030844 da Itaipú Binacional assim como pelas condições do Edital supracitado e pelos termos da proposta da CONTRATADA, conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*Contratação de Empresa Especializada em Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (Materiais e Mão de Obra), e demais características técnicas descritas no Termo de Referência e projetos anexos.*

1.1. Fica a CONTRATANTE ciente que os serviços de construção, Objeto descrito acima, neste Município de Marechal Cândido Rondon-Pr, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, nos termos do edital de Tomada de Preço nº. 05/2014 e seus anexos.

(1/6)



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

00002440  
P18

(Contrato Administrativo nº 57/2014 – 2/5)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo e Características Técnicas, Anexos I, II e III, respectivamente e que integram o Edital da Tomada de Preços nº 05/2014.

2.2. Os serviços serão executados de forma direta, no regime de tarefa e o pagamento será conforme o cumprimento do cronograma físico-financeiro, não podendo ser cedido ou sublocado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), e planilha de Orçamento detalhado, apresentada no processo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável da seguinte forma:

4.1.1 – De conformidade com a liquidação e aceite de serviços por medição "in loco" dos serviços efetivamente realizados e conforme o cronograma físico-financeiro.

4.1.2 – Os pagamentos / liquidações de responsabilidade da Autarquia, serão efetuados em até 10(dez) dias, após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Contábil/Financeira da Autarquia, desde que, estejam com as regularidades fiscais da empresa licitada em perfeita ordem e mediante o relatório de medição.

4.1.3 – Os pagamentos / Liquidações que demandam sobre a origem de recursos do convênio, somente serão liberados após análise do repasse e liberação da própria Itaipú Binacional, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação ou entrega da medição.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O Prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço, e de vigência do presente contrato é 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 30/12/2014, com término em 30/07/2015.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços, a CONTRATADA se obriga a:

1 – Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento;

(2/6)





## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

0000245 *ph*

(Contrato Administrativo nº 57/2014 - 3/6)

- 2 - Observar na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive da segurança pública e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- 3 - Possuir instalações provisórias adequadas para a fiscalização dos serviços, cuja planta será previamente aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE;
- 4 - Fornecer e utilizar na execução dos serviços, equipamento e mão de obra adequados;
- 5 - Executar ensaios verificações e testes dos serviços executados bem como acompanhamento técnico dos serviços, quando exigidos pela fiscalização;
- 6 - Realizar as despesas com a mão de obra inclusive as decorrentes de obrigações previstas na Legislação Fiscal, Social e Trabalhista apresentando a fiscalização da CONTRATANTE quando exigida cópia dos documentos de quitação;
- 7 - Remover as instalações provisórias dos serviços, entulhos e outros materiais ao seu término;
- 8 - Dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua Proposta à Tomada de Preços, os quais passam a integrar este Instrumento independentemente de transcrição;
- 9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles empregados como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente Contrato;
- 10 - Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
- 11 - Exigir de seus empregados, o uso permanente de EPIs;
- 12 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
- 13 - Manter no canteiro de obras, uma pessoa que responderá pelos serviços na ausência do Engenheiro, preferencialmente sendo um mestre de obras, que tenha experiência comprovada em carteira de trabalho, quando exigida pela fiscalização da CONTRATADA. A CONTRATADA manterá como seu representante legal o Engenheiro da Autarquia, senhor Carlos Eduardo Kozerski, que a representará em todas as questões relativas à execução dos serviços. As determinações ou reclamações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE a este preposto, serão consideradas como feitas à própria CONTRATADA;

Responsabiliza-se ainda a CONTRATADA:

- a) Por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
- b) Pelos materiais recebidos da CONTRATANTE, e que serão parte integrante dos quantitativos do referido processo, que serão disponibilizados para cada cisterna construída;
- c) Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações e normas técnicas, não serão recebidos pela fiscalização do CONTRATANTE e serão refeitos pela CONTRATADA por sua própria conta, sem qualquer indenização, e se esta não os fizer no prazo fixado pelo CONTRATANTE, caberá a este direito de executá-los pela melhor forma que lhe convier, correndo o custo dos serviços sempre à conta da CONTRATADA, hipóteses em que poderá ser utilizada a garantia prestada.
- d) Fornecer, na entrega dos serviços, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução dos serviços;

(3/6)



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000246 PR

Marechal Cândido Rondon - Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

(Contrato Administrativo nº 57/2014 - 4/C)

- e) Manter no local dos serviços, diário onde serão registradas pelas partes todas as ocorrências julgadas relevantes.
- f) A CONTRATADA obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, e/ou ao meio ambiente, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar outros serviços públicos. Será da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

## DA CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A CONTRATADA ficará responsável pela conservação das obras e serviços, por sua conta, pelo prazo de noventa dias, contados a partir do recebimento provisório.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras e serviços, objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações previamente acordadas.

A CONTRATADA deverá deixar livre acesso para fiscalização dos serviços de parte do setor de Engenharia da Autarquia, assim como técnicos da Itaipú Binacional que a qualquer momento necessitarem de vistorias e orientações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;
- Proporcionar a contratada acesso aos locais onde serão realizados os serviços;
- Fiscalizar a execução da obra, através do Engenheiro Civil da Autarquia, Sr. Carlos Eduardo Kozerski, a quem compete apresentar relatórios de irregularidades e também indicar a aplicação de sanções como advertências, multas, suspensão e demais cominações legais;
- Estes relatórios de irregularidades deverão ser encaminhados imediatamente para a Assessoria Jurídica da Autarquia, para aplicação das penalidades.
- Acompanhar a execução da obra, por intermédio da Divisão de Engenharia da Autarquia, atestando os documentos de despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referirem.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A dotação orçamentária para o SAAE de Marechal Cândido Rondon, a qual correrá por conta de verbas específicas e codificadas sob os números adiante descritos:

(4/6)



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 00002470

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: saae@saaemcr.com.br

(Contrato Administrativo nº 57/2014 – 6/6)

03001.17.544.0018.1107 – Construção de Cisternas na Área Rural – Projeto Piloto  
Elemento: 44903000 – Material de Consumo (Fonte 000);  
Elemento: 44903000 – Material de Consumo (Fonte 009) Convênio IB;  
Elemento: 44903900 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (Fonte 000).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/93, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato.
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual.
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/93.
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual.
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados.
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

11.2. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/93.

11.3. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato.

11.4. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E ADITIVOS:

12.1. Os preços dos serviços e materiais aqui contratados são fixos e irremovíveis durante a execução do contrato, exceto em caso de aditamento do objeto.

12.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

12.3. Em caso de necessidade de Aditamento de Contrato, a CONTRATADA deverá formalizar seu pedido expresso, ao que será remetido para avaliação e análise do corpo técnico da Itaipú Binacional, visando sua aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se as

(5/6)



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

0000248 *mf*

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemr.com.br - e-mail: saae@saaemr.com.br

13.2. (Contrato Administrativo nº 57/2014 – 6/6)

13.3. sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

13.4. O atraso no pagamento de quaisquer notas fiscais apresentadas, em prazo superior a 10 (dez) dias, implicará na suspensão dos serviços e das garantias concedidas.

13.5. Em caso de culpa por parte da **CONTRATADA** na execução do objeto do Edital, incorre nas penalidades previstas na Minuta do Contrato, cláusula décima primeira, seus parágrafos e incisos.

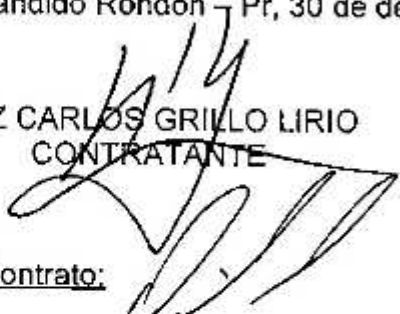
13.6. Os demais aspectos técnicos não elencados neste instrumento, ficarão respaldados pelas informações contidas no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, anexas no processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca Marechal Cândido Rondon – Pr, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

14.2. E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 30 de dezembro de 2014.

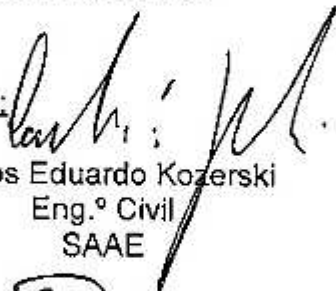
  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
CONTRATANTE

  
JEAN MICHEL PEDRA HUME  
CONTRATADA


Fiscal do Contrato:


  
Carlos Roberto Wild  
Diretor Departamento Técnico  
SAAE

Fiscal da Obra:

  
Carlos Eduardo Kozerski  
Eng.º Civil  
SAAE

Testemunhas:

  
Ademir Batschke  
Diretor Departamento de  
Administração e Finanças

  
Bento Reckziegel  
Diretor Departamento de  
Obras e Manutenção



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [compras@saaemcr.com.br](mailto:compras@saaemcr.com.br)

0000249 *Ref*

### ORDEM DE SERVIÇO


### TOMADA DE PREÇOS nº 05 / 2014

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em cumprimento as disposições legais e atendendo o respectivo procedimento licitatório, e o disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, concede a respectiva Ordem de Serviço para contratação de empresa especializada em construção de 03 cisternas, revestidas em geomembrana (materiais e mão de obra) no município de Marechal Cândido Rondon, para a empresa **JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, situada na Rua Ernesto Piazza, s/n - Área Industrial – Nova Itaberaba - SC, cabendo o cumprimento do objeto constante na Tomada de Preços nº 05/2014 – Processo Licitatório nº 43/2014 de 06/11/2014, Termo de Contrato nº 57/2014.

Cabendo o direito de cobrar o valor global contratado de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), que será pago, de conformidade o cronograma físico-financeiro dos serviços realizados de acordo com o prazo de execução de até 180 (cento e oitenta) dias.

Todos os Encargos, sejam quaisquer que forem e Condições Gerais da Proposta, devem ser atendidos e observados pela Empresa Contratada.

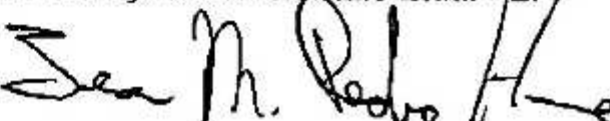
Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-Pr, em 30 de dezembro de 2014.

  
Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo

Ciente em

31 Dezembro 2014

JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP



**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 001/2015  
 Processo nº 001/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 002/2015  
 Processo nº 002/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 003/2015  
 Processo nº 003/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Município de Castro Alves**  
**Estado de Paraná**  
 Edital nº 001/2015  
 Processo nº 001/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 004/2015  
 Processo nº 004/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Município de Castro Alves**  
 Edital nº 002/2015  
 Processo nº 002/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 005/2015  
 Processo nº 005/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 006/2015  
 Processo nº 006/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Município de Castro Alves**  
 Edital nº 003/2015  
 Processo nº 003/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Câmara Municipal de Pato Branco**  
 Edital nº 001/2015  
 Processo nº 001/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**Câmara Municipal de Pato Branco**  
 Edital nº 002/2015  
 Processo nº 002/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE BOMMEIA**  
 Edital nº 007/2015  
 Processo nº 007/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**MUNICÍPIO DE MARÉCHAL CANDIDO RONDON**  
 Edital nº 001/2015  
 Processo nº 001/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**NOVA SANTA ROSA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 Edital nº 001/2015  
 Processo nº 001/2015  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

**RESULTADO LOTERIAS**

**LOTOFACIL CONCURSO 1157** 01 02 03 04 06 08 09 17 15 13 16 20 24 25

**FEDERAL CONCURSO 04833** 1ª 27.821 / 2ª 32.536 / 3ª 43.789 / 4ª 73.165 / 5ª 62.187

**LOTOMANIA CONCURSO 1518** 02 05 10 14 19 20 22 23 38 40 49 51 53 54 56 75 79 82 85 93 **MEGA-SENA CONCURSO 1068** 01 02 23 27 49

0000251 *ml*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei nº 4.456, de 31 de Maio de 2012, SEX

TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2015

ANO: III

EDIÇÃO Nº 611 - 2ª Fase(s)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## ATOS DA AUTARQUIA, CONSELHOS E OUTROS

**SAAE**

**Contrato Administrativo nº 57/2014**

**(Tomada de Preços nº 05/2014)**

OBJETO: Construção de Cisternas, revestidas em geomembrana (materiais e mão de obra)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CONTRATADO: JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP - CNPJ: 09.425.934/0001-40

VALOR GLOBAL: 121.000,00

EXECUÇÃO: até 180 dias

VIGÊNCIA: até 210 dias

Marechal Cândido Rondon (Pr), 30 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo

unitário dos itens A2 e C9 acima do valor unitário máximo permitido pela COHAB - CT, constante das respectivas planilhas reparamentárias fornecidas, conforme definido no item 9.111 do respectivo edital e referente à Concorrência 016/2014, pela seguinte ordem de classificação: 1º) ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA & MARKETING - LTDA com o valor global ofertado de R\$ 53.278,10 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e dez centavos) e 2º) CONSAIART CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA com o valor global ofertado de R\$ 57.357,30 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos). A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei nº 666/93.

Curitiba, 05 de janeiro de 2015

Romildo Sergio Podolák Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 528,00 - 78/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº 05 / 2014  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
CNPJ: 76.878.669/0001-42  
Contratado: JL Soluções Ambientais Ltda. - EPP  
CNPJ: 09.425.534/0001-40  
Valor Global: R\$ 121.030,00  
Execução: até 180 dias  
Vigência: até 210 dias  
Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Grillo Lino  
Diretor Executivo

R\$ 88,00 - 133/2014



Lista de Ramais

DIRETORIA  
Sistemas  
41 3313.3221

contabilidade@diario.pr.gov.br

ADMINISTRATIVO

Fornecedores/Compras  
41 3313.3227

Controles  
41 3313.3247

controle@diario.pr.gov.br

controle@diario.pr.gov.br

BIBLIOTECA

41 3313.3226

biblioteca@diario.pr.gov.br

FINANCEIRO

Contabilidade  
41 3313.3262 | 3313.3226

Restaurante  
41 3313.3243 | 3313.3242

contabilidade@diario.pr.gov.br

restaurante@diario.pr.gov.br

PRODUÇÃO GRÁFICA

Atendimento  
41 3313.3208 | 3313.3231

Orçamento Gráfico  
41 3313.3293 | 3313.3259 (fax)

atendimento@diario.pr.gov.br

orcamento@diario.pr.gov.br

Computação Gráfica  
41 3313.3260 | 3313.3267

Expedição de Materiais  
41 3313.3266

computacao@diario.pr.gov.br

expedicaodomaerial@diario.pr.gov.br

Imprensa Estatare

41 3313.3224

pedidos@diario.pr.gov.br

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Central de Atendimento  
41 3289.6002 NOVO

atendimento@diario.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos  
41 3313.3241 | 3313.3269

rh@diario.pr.gov.br

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL  
Autenticação Digital  
A informação oficial do estado, certificada digitalmente.  
www.imprensaoficial.pr.gov.br  
PARANÁ  
Imprensa Oficial

PARANÁ  
Imprensa Oficial





# Diário **OFICIAL** Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CII

Edição Digital nº 9364 | 21 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 06 de Janeiro de 2015

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	09
Empresas Públicas.....	
Sociedades de Economia Mista.....	12
Serviço Social Autônomo.....	13
Ministério Público do Estado.....	14
Federal .....	
Conselhos.....	14
Municípios.....	15
Particulares.....	19

0000253

# LJS

Soluções Ambientais  
e Metalúrgica

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2014  
ABERTURA: 27/11/2014 às 10h00min (previsto)  
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
RUA ERENESTO PIAZZA, S/N AREA INDUSTRIAL  
NOVA ITABERABA-SC  
9818-000

Protocolo nº 12051204 nº 02/2014

Encaminhado: Arborea

Emi: 27/11/2014 Hora: 08:57

SAAE GUARU

**Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361**

Rua Ernesto Piazza, s/nº | Área Industrial

Cep: 89818-000 | Nova Itaberaba - SC

atendimento@ljs.com.br | www.ljs.com.br

0000254 *pp*

Envelope n. 02 "PROPOSTA DE PREÇO"  
TOMADA DE PREÇO N. 05/2014  
ABERTURA: 27/11/2014 ÀS 10H00MINT  
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA -- EPP

Protocolo nº TP 05/2014 nº 01/2014  
Encaminhado: Adorno  
Em: 27/11/2014 Hora: 08:50  
S.A.E. Adorno

0000255



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA SANTA CATARINA, 750 Telefone/FAX: (45) 3284-5900  
 85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
 C.N.P.J.: 76.878.669/0001-42

## Nota de Empenho

2.311/000

ESPÉCIE GLOBAL		CÓD.FUNCIONAL: 017.544.0018.1107	DATA EMISSÃO: 30/12/2014
ORGÃO: 03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PRE - EMPENHO 001696-000/2014	NR. CONTRATO 57/2014
UNIDADE: 001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PROC. NÚMERO 0000000042	
PROJETO/ATIVIDADE: 1107	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI	Controle de Vínculo de Recurso	
ELEMENTO DESPESA: 44903099030000	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	FONTE DE RECURSO: 0 RECURSOS LIVRES	
C R E D O R: 29002.5 JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP			BANCO: 000
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA, s/n - ÁREA INDUSTRIAL			AGÊNCIA: 0000-0
CNPJ/CPF: 09.425.934/0001-40 TELEFONE: 9877-4614 CIDADE NOVA ITABERABA - SC			CONTA CORRENTE:
DOTAÇÃO INICIAL:	0,00	EMPENHADO ANTER.:	0,00
SUPLEMENTAÇÃO:	20.700,00	VALOR DESTA EMPENHO:	20.532,43
ANULAÇÃO (-):	0,00	TOTAL (B):	20.532,43
TOTAL (A):	20.700,00	SALDO (A - B):	167,57
			DATA ENTREGA MATERIAL 30/05/2015
			LOCAL DE ENTREGA P
			CONDIÇÕES PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS DA ENTR

### DESCRIÇÃO

### VALOR

REF. FORNEC. 150M TUBULAÇÕES DE PVC 200MM: 06 CX DE PASSAGEM EM ALVENARIA 80X80CM C/ TAMPA CONCRETRO; 03 CASAS MAQUINA C/ MOTOBOMBA 01CV E ELETRONIVEL P/ ACIONAMENTO AUTOMATICO; 150M TUBULAÇÕES DE SUGÇÃO E ELEVAÇÃO EM PVC 32MM; P/ CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.	20.532,43
Total do Desconto :	0,00
Total da Anulação :	0,00
Total das Retenções :	0,00
LICITAÇÃO: 03 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços: 5/2014 DATA: 06/11/2014	<b>TOTAL 20.532,43</b>

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO O VALOR DE:  
 (VINTE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVO)

Data do Vencimento:

*Marceli*  
 MARCELI ROBEK  
 Encarregado(a)

*Marceli*  
 MARCELI E. SCHITZ  
 Contador

*Luiz Carlos*  
 LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
 Diretor / Ordenador da Despesa

#### TERMO DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDADO NOS TERMOS DO ART. 03 DA LEI Nº 4320/64

#### LANÇAMENTO DE TESOURARIA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

#### ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima, proveniente desta Nota de Empenho.

*Ademar*  
 ADEMAR BATSCHE  
 Diretor Administrativo

#### RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria desta(e) a Importancia de R\$ 20.532,43

Constante desta Nota de Empenho, de qual passo(amos) a Presente quitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CREDOR

0000256



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA SANTA CATARINA, 750 Telefone/FAX: (45) 3284-5900  
85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
C.N.P.J.: 76.878.669/0001-42

## Nota de Empenho

2.312/000

ESPÉCIE: GLOBAL	CÓD.FUNCIONAL: 017.544.0018.1107	DATA EMISSÃO: 30/12/2014
ORÇÃO: 03 UNIDADE: 001	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PRE - EMPENHO 001697-000/2014 NR. CONTRATO 57/2014 PROC. NÚMERO 0000000043
PROJETO/ATIVIDADE: 1107 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI ELEMENTO DESPESA: 44903098030000 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Controle de Vínculo de Recurso FONTE DE RECURSO: 9 CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL	
C R E D O R: 29002.5 JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP		BANCO: 000 AGÊNCIA: 0000-0 CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA, s/n - AREA INDUSTRIAL CNPJ/CPF 09.425.934/0001-40 TELEFONE: 9577-4614 CIDADE: NOVA ITABERABA - SC		
DOTAÇÃO INICIAL: 0,00	EMPENHADO ANTER: 0,00	DATA ENTREGA MATERIAL 30/06/2015
SUPLEMENTAÇÃO: 66.810,00	VALOR DESTE EMPENHO: 66.229,06	LOCAL DE ENTREGA
ANULAÇÃO (-): 0,00	TOTAL (B): 66.229,06	CONDIÇÕES PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA
TOTAL (A): 66.810,00	SALDO (A - B): 2.380,94	

### DESCRIÇÃO

### VALOR

REF. FORNEC. DE 03 GEOMEMBRANA EM PEAD 0,80MM P/ COBERTURA; 03 GEOMEMBRANA EM PEAD 0,80MM P/ REVESTIMENTO DE FUNDO; 03 ESTRUTURAS TUBULARES DE SUPORTE EM ALUMINIO C/ DIAMETRO MIN. EXTERNO 04 CM; 03 SISTEMAS DE FILTRAGEM; 03 TUBOS PVC 200MM TIPO ESGOTO P/ EXTRAVASOR; P/ CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS.	66.229,06
Total do Desconto:	0,00
Total da Anulação:	0,00
Total das Retenções:	0,00
<b>LICITAÇÃO: 03 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços: 5/2014 DATA: 06/11/2014</b>	<b>TOTAL 66.229,06</b>

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO O VALOR DE: [SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS ]

Data do Vencimento:

*Marciele*  
MARCIÉLI ROBEK  
Encarregado(a)

*Daniel*  
DANIEL SCHITZ  
Contador

*Luz*  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Ordenador de Despesa

**TERMO DE LIQUIDAÇÃO**  
LIQUIDADO NOS TERMOS DO ART. 03 DA LEI Nº 4320/64

**LANÇAMENTO DE TESOURARIA**

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
Pague-se ao favorecido o valor acima, proveniente desta Nota de Empenho.

*Ademar*  
ADEMAR BATSCHE  
Diretor Administrativo

**RECIBO**  
Receb(emos) da Tesouraria desta(e) a importância de R\$ 66.229,06  
Constante desta Nota de Empenho, da qual passo(amos) a Presente quitação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CREDOR

0000257



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA SANTA CATARINA, 750 Telefone/FAX: (45) 3284-5900  
 85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
 C.N.P.J.: 76.878.669/0001-42

### Nota de Empenho

2.313/000

ESPECIE: GLOBAL	CÓD.FUNCIONAL: 017.544.0018.1107	DATA EMISSÃO: 30/12/2014
ORGÃO: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE: 001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PRE - EMPENHO 001698-000/2014 NR. CONTRATO 57/2014 PROC. NÚMERO 0000000045
PROJETO/ATIVIDADE: 1107 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI	ELEMENTO DESPESA: 44903999030000 SERVICOS GERAIS	Controle de Vínculo de Recurso FONTE DE RECURSO: 0 RECURSOS LIVRES
C R E D O R : 29002.5 JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP		BANCO: 000 AGÊNCIA: 0000-0 CONTA CORRENTE:
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA, s/n - AREA INDUSTRIAL CNPJ/CPF 09.425.934/0001-40 TELEFONE: 9877-4814 CIDADE: NOVA ITABERABA - SC		
DOTAÇÃO INICIAL: 0,00	EMPENHADO ANTER.: 0,00	DATA ENTREGA MATERIAL 30/06/2015
SUPLEMENTAÇÃO: 43.500,00	VALOR DESTE EMPENHO: 34.238,51	LOCAL DE ENTREGA
ANULAÇÃO (-): 0,00	TOTAL (B): 34.238,51	CONDIÇÕES PAGAMENTO EM ATÉ 10 DIAS DA ENTRE
TOTAL (A): 43.500,00	SALDO (A - B): 8.261,49	

### DESCRIÇÃO

### VALOR

REF. SERVIÇO DE MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DE 03 CISTERNAS; 03 ESCAVAÇÕES MECANICAS E MANUAIS DE VALA P/ CISTERNA DE 500.000L E TUBULAÇÕES A SEREM INSTALADS; 300M INSTALAÇÃO DE CALHAS CHAPA N26 C/ SUPORTES E CORTE MÍNIMO DE 60CM; 03 INSTALAÇÃO S ELÉTRICAS P/ ACIONAMENTO DA CASA DE MÁQUINAS; P/ CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	34.238,51
Total do Desconto :	0,00
Total da Anulação :	0,00
Total das Retenções :	0,00
LICITAÇÃO: 03 - Tomada de Preço p/ Compras e Serviços: 5/2014 DATA: 06/1/2014	<b>TOTAL 34.238,51</b>

IMPORTA O PRESENTE EMPENHO O VALOR DE:

[TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E HUM]

Data do Vencimento:

*Marceli*

MARCELI ROBEK  
Encarregado(a)

*[Assinatura]*  
DARCI E. SCHITZ  
Contador

*[Assinatura]*  
LUIZ CARLOS GRIFFO LIRIO  
Diretor - Ordenador da Despesa

#### TERMO DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDADO NOS TERMOS DO ART. 03 DA LEI Nº 4320/64

#### LANÇAMENTO DE TESOURARIA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

#### ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima, proveniente desta Nota de Empenho.

*[Assinatura]*  
ADEMAR BATSCHE  
Diretor Administrativo

#### RECIBO

Recebi(emos) da Tesouraria desta(e) a importância de R\$ 34.238,51

Constante desta Nota de Empenho, da qual passo(amos) a Presente quitação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CREDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 RUA SANTA CATARINA MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR  
 Fone: 4500032845900

0000258

CNPJ: 76.878.669/0001-42

**ORDEM DE COMPRA**

1696/ 2014 Tipo Nota: Global

Orgão.....: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Data: 30/12/2014  
 Unidade: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 Proj. Ativ.: 1107 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI 1ª Via  
 Cta. Despesa: 4490309903 - MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES Data: 24/12/2014  
 Nr. Licitação: 5/ 2014 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Razão Social: 290025- JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 09.425.934/0001-40  
 Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA Insc. Est.:  
 Cidade: NOVA ITABERABA Estado: SC Telefone Res: Telefone Com: 04900099774614  
 Obs:

Nº Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	150 00000	MT	TUBULAÇÕES DE PVC 200 MM (TIPO ESGOTO/PL1/MAL) PAR A INTERLIGAÇÃO DE CALHAS COM A CISTERNA - INCLUINDO O CONEXÕES		50,1006	7.515.1000
7	6 00000	GLOBAL	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60x30CM E COM TAMP A DE CONCRETO		910,6333	5.465,0000
11	3 00000	GLOBAL	CASA DE MÁQUINA COM MOTOBOMBA DE NO MÍNIMO 01 CV E ELETROMVEL PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE ELEVAÇÃO DA ÁGUA		2.067,4433	6.222.3300
13	150 00000	MT	TUBULAÇÕES DE SUÇÃO E ELEVAÇÃO EM PVC (TIPO PREDI AL) COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 32 MM, INCLUINDO CONEXÃO ES PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE A CISTERNA DE 500.000 LITROS E O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO.		10,2000	1.530,0000
Total:						20.632,4300
Acrescimo:		0	Desconto:		0	

Prazo Entrega: 30/06/2015

Local de Entrega: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG

Serviço Prestado:

Cond. Pgto: EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NO

OTO - SAAE

Finalidade:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA (MATERIAL  
E MÃO DE OBRA)- CISTERNAS DE 500.000 LITROS

Darci E. Schitz  
 Seção de Compras/Financeiro  
 SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA SANTA CATARINA MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR  
Fone: 4500032845900

CNPJ: 76.878.669/0001-42

0000259

## ORDEM DE COMPRA

1697/ 2014

Tipo Nota: Global

Órgão.....: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Unidade: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Proj. Ativ.:1107 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI  
Cta. Despesa: 4490309903 - MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL  
Vinculo: 9 - CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL  
Nr.Licitação: 5/ 2014 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Data: 30/12/2014

1º Via

Data: 24/12/2014

Razão Social: 290025-JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09.426.934/0001-40

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA

Insc. Est.:

Cidade: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Telefone Res:

Telefone Com: C4900099774614

Obs:

Nº Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,00000	GLOBAL	GEOMEMBRANA EM PEAD 0,80 MM PARA COBERTURA		6.400,0000	19.200,0000
2	3 00000	GLOBAL	GEOMEMBRANA EM PEAD 0,80MM PARA REVESTIMENTO DE FU		7.940,6666	23.822,0000
			NDQ			
3	3,00000	GLOBAL	ESTRUTURA TUBULAR DE SUPORTE EM ALUMINIO COM DIÂME		4.203,2530	12.609 7600
			TRO MINIMO EXTERNO DE 34 CM			
4	3,00000	GLOBAL	SISTEMA DE FILTRAGEM		2 913,4320	8.737,3000
5	3 00000	GLOBAL	TUBO PVC 200MM - TIPO ESGOTO - PARA EXTRAVASOR		720,0000	2 160 0000
Acrescimo: 0					Desconto: 0	Total: 66.229,0600

Prazo Entrega: 30/06/2015

Local de Entrega: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESG

Serviço Prestado :

Cond. Pgto: EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NO

OTO - SAAE

Finalidade:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA (MATERIAL S E MÃO DE OBRA)- CISTERNAS DE 500.000 LITROS

Darci E. Schitz  
Seção de Compras/Financeiro  
SAAE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA SANTA CATARINA MARECHAL CÂNDIDO RONDON PR  
Fone: 4500032845900

0000260  
CNPJ: 75.878.669/0001-42

### ORDEM DE COMPRA

1698/ 2014

Tipo Nota: Global

Orgão....: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 30/12/2014

Unidade: 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Proj. Ativ.: 1107 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO PI

1º Via

Cta. Despesa: 4490399903 - SERVICOS GERAIS

Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES

Data: 24/12/2014

Nr. Licitação: 5/ 2014 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Razão Social: 290025- JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09.425.934/0001-40

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA

Insc. Est.:

Cidade: NOVA ITABERABA

Estado: SC

Telefone Res:

Telefone Com: 04900099774614

Obs:

Nº Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	3.00000	GLOBAL	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 03 CISTERNAS		1.733,3330	5.200,0000
7	3.00000	GLOBAL	ESCAVAÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VALA PARA A CISTERNA DE 500.000 LITROS E TUBULAÇÕES A SEREM INSTALADAS		2.300,1670	6.900,5000
8	300,00000	MT	INSTALAÇÃO DE CALHAS CHAPA N.26 COM SUPORTES E CORTE MINIMO DE 60 CM		56,4000	16.620,0000
12	3.00000	GLOBAL	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA ACIONAMENTO DA CASA DE MÁQUINAS (BOMBA E ELETRÔNÍVEL)		1.836,3366	5.518,0100
Acrescimo: 0					Desconto: 0	Total: 34.238,5100

Prazo Entrega: 30/06/2015

Local de Entrega: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Serviço Prestado :

Cond. Pgto: EM ATÉ 10 DIAS DA ENTREGA DA NOTA

Finalidade:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS, REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA (MATERIAIS E MÃO DE OBRA)- CISTERNAS DE 500.000 LITROS

Darci E. Schitz  
Seção de Compras/Financeiro  
SAAE



0000261 m

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP |  
 09.425.934/0001-40 / 256.569.734  
 Rua Ernesto Piazza, 5/N. Área Industrial,  
 Nova Itaberaba-SC. CEP: 89813-000. Fone: (49) 3327-0229.

ANEXO III - TERMO DE GARANTIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

RAZÃO SOCIAL: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº, ÁREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA - SC, 89813 - 000
TELEFONE/FAX: (49) 3327 - 0229 / 3327 - 0381
E-MAIL: atendimento@jla.com.br

Referência: Processo Licitatório Nº 43/2014.

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza - Área Industrial - Nova Itaberaba-SC, aceita o representada pelo(a) Sr(a) JEAN MICHEL PEDRA HUME se comprometer a reparar sob condições técnicas vigentes, todos os serviços a substituir materiais que não atendam as prerrogativas descritas no relatório do respectivo processo.

Esta garantia será exigível durante todo o prazo de vigência contratual e, após, terá a duração de (30) noventa dias, contados partir do recebimento definitivo do sistema ofertado.

Nova Itaberaba - SC, 20 de Novembro do 2014.

09425934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Jean Michel Pedra Hume  
 Representante legal da empresa,  
 CPF: 006.801.285-47  
 RG: 4.076.935

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº,  
 ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89813-000  
 NOVA ITABERABA - SC

SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO  
 Check List 08/2015  
 ANÁLISE DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS

Modalidade no SIM AM	TOMADA DE PREÇOS
Nº Procedimento/Processo:	05/2014 - Processo 43/2014
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Construção de Cisternas revestidas em Geomembrana (materiais e mão de obra)
Preço Máximo:	R\$ 121.000,00
Data/hora de Abertura:	13/12/2014 - 09h30min
Vencedor(es) do Certame:	JL Soluções Ambientais Ltda - FPP
Data Homologação:	24/12/2014
Data Publicação Homologação:	27/12/2014 - Jornal O Presente Ed. 3906 - Edição pag. 36 28/12/2014 - U.O.M Ed. 810 - pag. 03 30/12/2014 - D.O. Estado Ed. 9362 - pag. 21
Nº do(s) Contrato(s):	Contrato 57/2014
Vigência do(s) Contrato(s):	30/07/2015
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 121.000,00

PARTICIPANTES

NOME	CNPJ	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
JL Soluções Ambientais Ltda	09.425.934/0001-41	SIM	R\$ 121.000,00
Newtec Tecnologias Ambientais Ltda	07.557.328/0001-63	Desclassificado na 1ª Fase	-

Item	DESCRIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL.	S	N	NA
31	A Licitação foi formalizada por meio de abertura de Processo devidamente numerado (Lei n.º 8.666/93, art. 38, caput).	X		
32	Consta a indicação do recurso (cotação orçamentária) que será utilizado para a realização da despesa (Lei n.º 8.666/93, art. 14, caput e art. 38, caput).	X		
33	Consta a comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (Bloqueio no Sistema Unosoft) que assegurem o pagamento das obrigações e serem assumidas no exercício financeiro em curso (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 2.º, II, art. 14, caput e art. 38, caput, Decreto n.º 5.450/2005, art. 3º, IV).	X		
04	O objeto do procedimento licitatório está adequado ao Plano de	X		



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
 www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

0000263

2

Licitações, ao PPA, à LDO e à LOA.				
05	O Edital e os respectivos Anexos (quando for o caso) constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, I, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, VII).	X		
06	O Edital e os respectivos Anexos foram concebidos de acordo com os ditames da legislação (Lei n.º 8.666/93, art. 40, Lei n.º 10.520/2002, art. 4.º, III)?	X		
07	Os comprovantes das publicações do Edital resumido ou da entrega do Convite constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, II, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, XII, a).	X		
08	O prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento foi respeitado, considerando o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada de Preços tipo técnica ou técnica e preço/ Concorrência se não for: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 30 dias</li> <li>• Leilão ou Tomada de Preços quando não for do tipo técnica ou técnica e preço – 15 dias</li> </ul>	X		X
09	O aviso contendo o resumo do Edital foi publicado nos meios previstos pela legislação, considerando o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jornal Diário de Circulação Estadual/Jornal de Circulação Municipal (se houver)</li> <li>• D.O. Estadual (quando se tratar de Administração Pública Estadual ou Municipal)</li> <li>• D.O.U. (quando se tratar de licitação feita pela Administração Pública Federal ou por outro, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais)</li> </ul>	X		
		X		X
10	Foi cumprido o prazo mínimo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>30 dias</b> no caso do tipo de licitação ser "melhor técnica" ou "técnica e preço"? (Lei n.º 8.666/93, Art. 21, § 2º, II, "b")</li> <li>• <b>15 dias</b> nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade até o recebimento das propostas? (Lei n.º 8.666/93, Art. 21, § 2º, III, "b")</li> </ul>	X		
11	O ato de designação da Comissão de Licitação, do Leiloeiro Administrativo ou Oficial, do responsável pelo Convite, ou do Pregoeiro e de sua equipe está no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, III, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, VI).	X		
12	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 deles servidores efetivos? (Lei n.º 8.666/93, art. 51) 01 Cargo em Comissão e 02 Efetivos	X		
13	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) estão	X		



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

0000264

3

	no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII c/c o art. 32, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, X).			
14	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV)?	X		
15	As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, V).	X		
16	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI).	X		
17	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII).	X		
18	Os atos de adjudicação do objeto da licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII)?	X		
19	As Minutas de Editais de Licitação foram previamente examinadas e aprovadas pelo Assessor Jurídico (Lei n.º 8.666/93, art. 38, § único, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, IX).	X		
20	Entre as etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º)	X		
21	Entre as etapas da habilitação e de julgamento houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando o prazo para interposição de recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º)		X	
22	Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII).	X		
23	Se for o caso, consta do Processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX).			X
24	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão? (Lei n.º 8.666/93, art. 43, §2º)	X		
	<b>Edital de Licitação</b>			
25	No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
26	No Edital consta a identificação da Secretaria que solicitou a realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
27	No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão ou Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
28	Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo do Edital consta o regime de execução escolhido (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
29	No Edital consta o tipo de licitação escolhido (menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance ou oferta) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemer.com.br - e-mail: raquel@saaemer.com.br

0000265

4

30	Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> , c/c o art. 40, VII).	X		
31	Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
32	O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
33	O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
<b>Objeto</b>				
34	O Edital define o objeto da licitação de forma clara e sucinta, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I).	X		
35	Há comprovação documental de que foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, à exceção dos casos em que for tecnicamente justificável (Lei n.º 8.666/93, art. 15, § 7.º c/c o art. 7.º, § 5º, I).	X		
36	O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º).	X		
<b>Habilitação – Check List a parte</b>				
37	O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI).	X		
38	Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V).	X		
39	Houve a exigência de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º c/c a CF, art. 195, § 3.º).	X		
40	Foi anexada declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) (art.27, V)	X		
41	Toda a documentação relativa à habilitação e prevista no Edital foi apresentada e está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, arts. 28, 29, 30 e 31.	X		
<b>Julgamento</b>				
42	O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII).	X		
43	O Edital fixa critério de aceitabilidade dos preços unitários e	X		



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saanemcr.com.br

0000266 *m*

	global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência (Lei n.º 8.666/93, art. 40, X).			
	<b>Condições de Pagamento</b>			
44	O Edital fixa as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).	X		
45	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, a).	X		
46	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, b).	X		
47	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta) (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, c).	X		
	<b>Disposições Gerais</b>			
48	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV).	X		
49	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação. (Lei n.º 8.666/93, art.40, XVI).	X		
50	No caso de obras e serviços, o projeto básico ou termo de referência constitui um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, I, c/c o art. 7.º, § 2.º, I). (Termo de Referência)	X		
51	No caso de obras e serviços, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, II, c/c o art. 7.º, § 2.º, II).- Valores Pré-definidos pela Itaipu Binacional devido ao Convênio 4500030844	X		
52	A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o Licitante vencedor é um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, III, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, VIII).	X		
53	O Edital define os prazos e condições para a execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).	X		
54	O Edital define os prazos e condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).	X		
55	O Edital define sanções para o caso de inadimplemento (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, III).	X		



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemr.com.br - e-mail: raquel@saaemr.com.br

0000267 m

56	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente? (art. 38)	X		
57	Foi anexada ao Processo a Publicação do extrato contratual?	X		
58	Se for o caso, o Edital define o local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico ou termo de referência (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, IV). Termo de referência	X		
59	O Edital define se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital de Licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido (se for o caso) (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, V).	X		
60	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (Lei n.º 8.666/93, art.40, VIII).	X		
61	O Edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (Lei n.º 8.666/1993, art. 3.º, I).	X		
62	Consta no processo ofício comunicando o presidente da Câmara de Vereadores, a autorização da realização do Procedimento licitatório. (Lei municipal nº 3.619, de 10 de junho de 2005, artigo 1º).	X		
63	Constam no processo os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidos na LC 123/06? (Art. 44 e 45 LC 123/06)	X		
64	No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na Lc 123/06? (Art. 44 e 45 LC 123/06)	X		
65	Pesquisa de mercado junto a três fornecedores, sempre que possível – Convênio com a Itaipu – valores máximos definidos no Convênio		X	
66	Elaboração de mapa comparativo de preço – Elaborado projeto com descritivo de materiais		X	
67	Emissão da nota de empenho ou documento equivalente	X		

Legendas: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

**Atesta-se a regularidade do presente procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/1993.**

Raquel P. Chiarani

Data: 27 de fevereiro 2015.

Seccional Controle Interno

Comentários: Docs fora de ordem.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000268 m

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

## CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2014

PARTICIPANTES:	DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – EPP	DESCLASSIFICADO – ITEM 1.4.1.c do edital
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP	ok

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP	
DO CREDENCIAMENTO ( X ) SIM ( ) NÃO	
MICROEMPRESA ( X ) SIM ( ) NÃO	
a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, <b>registrado na Junta Comercial</b> , no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;	N/A
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame inclusive assinar a Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.	OK
c) Termo de Credenciamento <b>Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento</b> , a ser apresentada <b>com firma reconhecida; deverá ser apresentado fora dos Envelopes</b>	OK
As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial.	OK
<b>Habilitação Jurídica</b>	
• Registro Comercial no caso de Empresário Individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; OU	N/A
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <i>sociedades comerciais</i> ; OU	OK
• Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <i>sociedades por ações</i> , acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;	N/A
• Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <i>sociedades simples</i> , acompanhado de <i>prova da diretoria em exercício</i> ;	N/A
<b>Qualificação técnica e outras documentações</b>	





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto<sup>0000269</sup>

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

<p>a) Prova de registro e regularidade <u>da Empresa</u> no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da pessoa jurídica e <u>do Responsável Técnico / Engenheiro Civil e do Engenheiro Mecânico</u>;</p>	OK OK
<p>b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.</p>	OK
<p>c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo de 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.</p> <p>(desclassificado devido o Atestado não condizer com o objeto da licitação – características de Lagoa conforme parecer técnico)</p>	OK  OK
<p>d) Declaração de que possui conhecimento do local e dos serviços que estão sendo requisitados pelo SAAE de Marechal Cândido Rondon, comprovando conhecimento da situação atual, necessidades e outros. Ou Atestado de Visita Técnica</p>	OK
<p><b>Qualificação Econômico-Financeira</b> Certidão Negativa de Falências, concordatas ou recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;</p>	OK
<p><b>Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b></p>	
<p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	OK
<p>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Secretaria Estadual da Fazenda – <b>CICAD</b> ou documento equivalente) <b>ou municipal (alvará)</b>, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	OK
<p>Certificado de Regularidade junto ao FGTS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito junto ao município sede da licitante;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;</p>	OK
<p>Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>	OK
<p><b>Outros documentos exigidos pela legislação (CF/88 e Lei n.º 8.666/93)</b></p>	
<p><b>Anexo VII</b> - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação</p>	OK
<p><b>Anexo IV</b> - Declaração de fato impeditivo</p>	OK
<p><b>Anexo VIII</b> - Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente - em atendimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88 e da</p>	OK



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000270<sup>m</sup>

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

Lei Federal nº 9854/99	
Anexo III – Termo de garantia	OK
Anexo IX – Atestado de Desempenho Anterior (idem item c das qualificações técnicas)	OK
Xérox do CPF e RG do responsável ou procurador para Assinatura do Termo de Contrato.	OK
<b>NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – EPP</b>	
<b>DO CREDENCIAMENTO ( X ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>MICROEMPRESA ( X ) SIM ( ) NÃO</b>	
a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, <b>registrado na Junta Comercial</b> , no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;	N/A
b) TRATANDO-SE DE <b>PROCURADOR</b> , a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame inclusive assinar a Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.	OK
c) Termo de Credenciamento <b>Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento</b> , a ser apresentada <b>com firma reconhecida; deverá ser apresentado fora dos Envelopes</b>	OK
As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial.	OK
<b>Habilitação Jurídica</b>	
• Registro Comercial no caso de Empresário Individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; OU	N/A
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <i>sociedades comerciais</i> ; OU	OK
• Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <i>sociedades por ações</i> , acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;	N/A
• Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <i>sociedades simples</i> , acompanhado de <i>prova da diretoria em exercício</i> ;	N/A
<b>Qualificação técnica e outras documentações</b>	



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000271

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

TM

<p>a) Prova de registro e regularidade da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da pessoa jurídica e do Responsável Técnico / Engenheiro Civil e do Engenheiro Mecânico;</p>	OK OK
<p>b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.</p>	OK
<p>c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo de 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.</p>	OK
<p>d) Declaração de que possui conhecimento do local e dos serviços que estão sendo requisitados pelo SAAE de Marechal Cândido Rondon, comprovando conhecimento da situação atual, necessidades e outros. Ou Atestado de Visita Técnica</p>	OK
<p><b>Qualificação Econômico-Financeira</b> Certidão Negativa de Falências, concordatas ou recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;</p>	OK
<p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	OK
<p>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Secretaria Estadual da Fazenda – <b>CICAD</b> ou documento equivalente) <b>ou municipal (alvará)</b>, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	OK
<p>Certificado de Regularidade junto ao FGTS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito junto ao município sede da licitante;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;</p>	OK
<p>Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>	OK
<p><b>Anexo VII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação</b></p>	OK
<p><b>Anexo IV - Declaração de fato impeditivo</b></p>	OK
<p><b>Anexo VIII - Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente - em atendimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88 e da Lei Federal nº 9854/99</b></p>	OK
<p><b>Anexo III – Termo de garantia</b></p>	OK



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto<sup>0000272</sup> *sm*

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemer.com.br - e-mail: [raquel@saaemer.com.br](mailto:raquel@saaemer.com.br)

Anexo IX – Atestado de Desempenho Anterior (idem item c das qualificações técnicas)	OK
Xérox do CPF e RG do responsável ou procurador para Assinatura do Termo de Contrato.	OK

Data: 27 de fevereiro de 2015

  
Raquel P. Chiarani

Seccional Controle Interno



0000261 m

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- EPP |  
09.425.934/0001-40 / 255.569.734  
Rua Ernesto Piazza, S/N. Área Industrial.  
Nova Itaberaba-SC. CEP: 89818-000. Fone: (49) 3327 0229.

**ANEXO III - TERMO DE GARANTIA****TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº, ÁREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA - SC, 89818 - 000.
<b>TELEFONE/FAX:</b> (49) 3327 - 0229 / 3327 - 0361
<b>E-MAIL:</b> atendimento@ljs.com.br

Referência: Processo Licitatório Nº 43/2014.

A empresa JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME** se compromete a reparar sob condições técnicas vigentes, todos os serviços e substituir materiais que não atendam as prerrogativas descritas nos relatórios do respectivo processo.

Esta garantia será exigível durante todo o prazo de vigência contratual e, após, terá a duração de (90) noventa dias, contados partir do recebimento definitivo do sistema ofertado.

Nova Itaberaba - SC, 20 de Novembro de 2014.

**09425934/0001-40****JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME****RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 89818-000  
NOVA ITABERABA - SC**

Jean Michel Pedra Hume  
Representante legal da empresa.  
CPF: 059.851.259-47  
RG: 4.078.695



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

0000262

TM

## SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO Check List 08/2015 ANÁLISE DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS

Modalidade no SIM-AM	TOMADA DE PREÇOS
Nº Procedimento/Processo:	05/2014 - Processo 43/2014
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Construção de Cisternas, revestidas em Geomembrana (materiais e mão de obra)
Preço Máximo:	R\$ 121.000,00
Data/hora de Abertura:	13/12/2014 - 09h30min
Vencedor(es) do Certame:	JL Soluções Ambientais Ltda - EPP
Data Homologação:	24/12/2014
Data Publicação Homologação:	27/12/2014 - Jornal O Presente Ed. 3995 - Editais pág.36 26/12/2014 - D.O.M Ed. 610 - pág.03 30/12/2014 - D.O.Estado Ed. 9362 - pág.21
Nº do(s) Contrato(s):	Contrato 57/2014
Vigência do(s) Contrato(s):	30/07/2015
Valor do(s) Contrato(s):	R\$ 121.000,00

### PARTICIPANTES

NOME	CNPJ	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
JL Soluções Ambientais Ltda	09.425.934/0001-41	SIM	R\$ 121.000,00
Newtec Tecnologias Ambientais Ltda	07.557.326/0001-63	Desclassificado na 1º Fase	-

Item	DESCRIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL	S	N	NA
01	A Licitação foi formalizada por meio de abertura de Processo devidamente numerado (Lei n.º 8.666/93, art. 38, <i>caput</i> ).	X		
02	Consta a indicação do recurso (dotação orçamentária) que será utilizado para a realização da despesa (Lei n.º 8.666/93, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, <i>caput</i> ).	X		
03	Consta a comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (Bloqueio no Sistema Unosoft) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 2.º, III, art. 14, <i>caput</i> e art. 38, <i>caput</i> , Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, IV).	X		
04	O objeto do procedimento licitatório está adequado ao Plano de	X		



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
 www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

0000263

	Licitações, ao PPA, à LDO e à LOA.			
05	O Edital e os respectivos Anexos (quando for o caso) constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, I, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, VII).	X		
06	O Edital e os respectivos Anexos foram concebidos de acordo com os ditames da legislação (Lei n.º 8.666/93, art. 40, Lei n.º 10.520/2002, art. 4.º, III)?	X		
07	Os comprovantes das publicações do Edital resumido ou da entrega do Convite constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, II, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, XII, a).	X		
08	O prazo de publicação entre a divulgação da licitação e a realização do evento foi respeitado, considerando o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada de Preços tipo técnica ou técnica e preço/ Concorrência se não for: empreitada integral ou do tipo técnica ou técnica e preço – 30 dias</li> <li>• Leilão ou Tomada de Preços quando não for do tipo técnica ou técnica e preço – 15 dias</li> </ul>	X		X
09	O aviso contendo o resumo do Edital foi publicado nos meios previstos pela legislação, considerando o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jornal Diário de Circulação Estadual/Jornal de Circulação Municipal (se houver)</li> <li>• D.O. Estadual (quando se tratar de Administração Pública Estadual ou Municipal)</li> <li>• D.O.U. (quando se tratar de licitação feita pela Administração Pública Federal ou por outro, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais)</li> </ul>	X X		X
10	Foi cumprido o prazo mínimo de: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 30 dias no caso do tipo de licitação ser “melhor técnica” ou “técnica e preço”? (Lei n.º 8.666/93, Art. 21, § 2º, II, “b”)</li> <li>• 15 dias nos demais casos, entre a última publicação do edital resumido ou ainda de sua efetiva disponibilidade até o recebimento das propostas? (Lei n.º 8.666/93, Art. 21, § 2º, III, “b”)</li> </ul>	X		
11	O ato de designação da Comissão de Licitação, do Leiloeiro Administrativo ou Oficial, do responsável pelo Convite, ou do Pregoeiro e de sua equipe está no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, III, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, VI).	X		
12	A comissão de licitação é formada no mínimo por 3 membros, sendo pelo menos 2 de servidores efetivos? (Lei n.º 8.666/93, art. 51) 01 Cargo em Comissão e 02 Efetivos	X		
13	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) estão	X		



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marcelhal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemr.com.br - e-mail: raquel@saaemr.com.br

0000264

3

	no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII c/c o art. 32, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, X).			
14	Os originais das propostas e dos documentos que as instruírem constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IV)?	X		
15	As atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, V).	X		
16	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VI).	X		
17	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII).	X		
18	Os atos de adjudicação do objeto da licitação estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VII)?	X		
19	As Minutas de Editais de Licitação foram previamente examinadas e aprovadas pelo Assessor Jurídico (Lei n.º 8.666/93, art. 38, § único, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, IX).	X		
20	Entre as etapas da habilitação e de julgamento das propostas foi aberto o prazo para interposição de recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º)	X		
21	Entre as etapas da habilitação e de julgamento houve expressa declaração de todos os licitantes renunciando o prazo para interposição de recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1.º)		X	
22	Os recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões estão no Processo (Lei n.º 8.666/93, art. 38, VIII).	X		
23	Se for o caso, consta do Processo o despacho de anulação ou de revogação da licitação (Lei n.º 8.666/93, art. 38, IX).			X
24	Todos os documentos e envelopes foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão? (Lei n.º 8.666/93, art. 43, §2º)	X		
	<b>Edital de Licitação</b>			
25	No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
26	No Edital consta a identificação da Secretaria que solicitou a realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
27	No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Convite, <b>Tomada de Preços</b> , Concorrência, Leilão ou Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
28	Caso o objeto envolva a prestação de serviços (inclusive obras), no preâmbulo do Edital consta o regime de execução escolhido (empreitada por preço unitário, por preço global, integral ou tarefa) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
29	No Edital consta o tipo de licitação escolhido (menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior lance ou oferta) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		





# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

0000265

4

m

30	Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> , c/c o art. 40, VII).	X		
31	Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
32	O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
33	O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, <i>caput</i> ).	X		
	<b>Objeto</b>			
34	O Edital define o objeto da licitação de forma clara e sucinta, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I).	X		
35	Há comprovação documental de que foi definido objeto sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas, à exceção dos casos em que for tecnicamente justificável (Lei n.º 8.666/93, art. 15, § 7.º c/c o art. 7.º, § 5º, I).	X		
36	O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais e serviços com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º).	X		
	<b>Habilitação - Check List a parte</b>			
37	O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI).	X		
38	Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V).	X		
39	Houve a exigência de comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (Lei n.º 8.666/93, art. 32, § 1.º c/c a CF, art. 195, § 3.º).	X		
40	Foi anexada declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) (art.27, V)	X		
41	Toda a documentação relativa à habilitação e prevista no Edital foi apresentada e está de acordo com a Lei n.º 8.666/93, arts. 28, 29, 30 e 31.	X		
	<b>Julgamento</b>			
42	O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII).	X		
43	O Edital fixa critério de aceitabilidade dos preços unitários e	X		



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemer.com.br - e-mail: raquel@saaemer.com.br

0000266 *m*

	global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência (Lei n.º 8.666/93, art. 40, X).			
	<b>Condições de Pagamento</b>			
44	O Edital fixa as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).	X		
45	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê que o prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, a).	X		
46	O Edital, ao fixar condições de pagamento, estabelece cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, b).	X		
47	O Edital, ao fixar condições de pagamento, prevê o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento (dispensável em caso de compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta) (Lei n.º 8.666/93, art.40, XIV, c).	X		
	<b>Disposições Gerais</b>			
48	O Edital estabelece instrução e normas para os recursos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV).	X		
49	O Edital fixa condições de recebimento do objeto da licitação. (Lei n.º 8.666/93, art.40, XVI).	X		
50	No caso de obras e serviços, o projeto básico ou termo de referência constitui um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, I, c/c o art. 7.º, § 2.º I). (Termo de Referência)	X		
51	No caso de obras e serviços, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, II, c/c o art. 7.º, § 2.º, II).- Valores Pré-definidos pela Itaipu Binacional devido ao Convênio 4500030844	X		
52	A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e o Licitante vencedor é um dos Anexos do Edital (Lei n.º 8.666/93, art.40, § 2.º, III, Decreto n.º 5.450/2005, art. 30, VIII).	X		
53	O Edital define os prazos e condições para a execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).	X		
54	O Edital define os prazos e condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos (Lei n.º 8.666/93, art.40, II).	X		
55	O Edital define sanções para o caso de inadimplemento (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, III).	X		



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marcehal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: raquel@saaemcr.com.br

0000267 *m*

56	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente? (art. 38)	X		
57	Foi anexada ao Processo a Publicação do extrato contratual?	X		
58	Se for o caso, o Edital define o local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico ou termo de referência (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, IV). Termo de referência	X		
59	O Edital define se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital de Licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido (se for o caso) (Lei n.º 8.666/1993, art. 40, V).	X		
60	O Edital fixa os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto (Lei n.º 8.666/93, art.40, VIII).	X		
61	O Edital não prevê condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (Lei n.º 8.666/1993, art. 3.º, I).	X		
62	Consta no processo ofício comunicando o presidente da Câmara de Vereadores, a autorização da realização do Procedimento licitatório. (Lei municipal n.º 3.619, de 10 de junho de 2005, artigo 1º).	X		
63	Constam no processo os procedimentos de direito de preferência para a contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidos na LC 123/06? (Art. 44 e 45 LC 123/06)	X		
64	No caso de haver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram adotados os procedimentos e critérios estabelecidos na LC 123/06? (Art. 44 e 45 LC 123/06)	X		
65	Pesquisa de mercado junto a três fornecedores, sempre que possível – Convênio com a Itaipu – valores máximos definidos no Convênio		X	
66	Elaboração de mapa comparativo de preço – Elaborado projeto com descritivo de materiais		X	
67	Emissão da nota de empenho ou documento equivalente	X		

Legendas: S = Sim; N = Não; NA = Não se aplica

**Atesta-se a regularidade do presente procedimento licitatório, nos termos da Lei 8.666/1993.**

*Raquel*  
Raquel P. Chiarani

Data: 27 de fevereiro 2015.

Seccional Controle Interno

Comentários: Docs fora de ordem.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000268 <sup>m</sup>

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

## CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2014

PARTICIPANTES:	DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – EPP	DESCCLASSIFICADO – ITEM 1.4.1.c do edital
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP	ok

<b>JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP</b>	
DO CREDENCIAMENTO ( X ) SIM ( ) NÃO	
MICROEMPRESA ( X ) SIM ( ) NÃO	
a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, <b>registrado na Junta Comercial</b> , no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;	N/A
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame inclusive assinar a Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.	OK
c) Termo de Credenciamento <b>Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento</b> , a ser apresentada <b>com firma reconhecida; deverá ser apresentado fora dos Envelopes</b>	OK
As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial.	OK
<b>Habilitação Jurídica</b>	
• Registro Comercial no caso de Empresário Individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; OU	N/A
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <i>sociedades comerciais</i> ; OU	OK
• Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <i>sociedades por ações</i> , acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;	N/A
• Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <i>sociedades simples</i> , acompanhado de <i>prova da diretoria em exercício</i> ;	N/A
<b>Qualificação técnica e outras documentações</b>	



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000269

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

<p>a) Prova de registro e regularidade da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da pessoa jurídica e do Responsável Técnico / Engenheiro Civil e do Engenheiro Mecânico;</p>	OK OK
<p>b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.</p>	OK
<p>c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo de 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.</p>	OK
<p>(desclassificado devido o Atestado não condizer com o objeto da licitação – características de Lagoa conforme parecer técnico)</p>	OK
<p>d) Declaração de que possui conhecimento do local e dos serviços que estão sendo requisitados pelo SAAE de Marechal Cândido Rondon, comprovando conhecimento da situação atual, necessidades e outros. Ou Atestado de Visita Técnica</p>	OK
<p><b>Qualificação Econômico-Financeira</b> Certidão Negativa de Falências, concordatas ou recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;</p>	OK
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>	
<p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	OK
<p>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Secretaria Estadual da Fazenda – CICAD ou documento equivalente) ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	OK
<p>Certificado de Regularidade junto ao FGTS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito junto ao município sede da licitante;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;</p>	OK
<p>Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>	OK
<b>Outros documentos exigidos pela legislação (CF/88 e Lei n.º 8.666/93)</b>	
<p>Anexo VII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação</p>	OK
<p>Anexo IV - Declaração de fato impeditivo</p>	OK
<p>Anexo VIII - Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente - em atendimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88 e da</p>	OK



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000270 <sup>EM</sup>

Marcehal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemer.com.br - e-mail: raquel@saaemer.com.br

Lei Federal nº 9854/99	
Anexo III – Termo de garantia	OK
Anexo IX – Atestado de Desempenho Anterior (idem item c das qualificações técnicas)	OK
Xérox do CPF e RG do responsável ou procurador para Assinatura do Termo de Contrato.	OK
<b>NEWTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA – EPP</b>	
DO CREDENCIAMENTO ( X ) SIM ( ) NÃO	
MICROEMPRESA ( X ) SIM ( ) NÃO	
a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, <b>registrado na Junta Comercial</b> , no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;	N/A
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame inclusive assinar a Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.	OK
c) Termo de Credenciamento <b>Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento</b> , a ser apresentada <b>com firma reconhecida; deverá ser apresentado fora dos Envelopes</b>	OK
As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial.	OK
<b>Habilitação Jurídica</b>	
• Registro Comercial no caso de Empresário Individual ou de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; OU	N/A
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de <i>sociedades comerciais</i> ; OU	OK
• Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de <i>sociedades por ações</i> , acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;	N/A
• Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de <i>sociedades simples</i> , acompanhado de <i>prova da diretoria em exercício</i> ;	N/A
<b>Qualificação técnica e outras documentações</b>	



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto 0000271

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

TM

<p>a) Prova de registro e regularidade da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, da pessoa jurídica e do Responsável Técnico / Engenheiro Civil e do Engenheiro Mecânico;</p>	OK OK
<p>b) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.</p>	OK
<p>c) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa licitante, executado obra compatível no mínimo de 500m<sup>3</sup> de depósito de água (cisterna) em características com o objeto desta licitação devidamente registrado no CREA através de Acervo Técnico respectivo, ou superior.</p>	OK
<p>d) Declaração de que possui conhecimento do local e dos serviços que estão sendo requisitados pelo SAAE de Marechal Cândido Rondon, comprovando conhecimento da situação atual, necessidades e outros. Ou Atestado de Visita Técnica</p>	OK
<p><b>Qualificação Econômico-Financeira</b> Certidão Negativa de Falências, concordatas ou recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;</p>	OK
<p>Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	OK
<p>Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Secretaria Estadual da Fazenda – <b>CICAD</b> ou documento equivalente) ou municipal (<b>alvará</b>), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	OK
<p>Certificado de Regularidade junto ao FGTS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débito junto ao município sede da licitante;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;</p>	OK
<p>Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;</p>	OK
<p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).</p>	OK
<p><b>Anexo VII - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação</b></p>	OK
<p><b>Anexo IV - Declaração de fato impeditivo</b></p>	OK
<p><b>Anexo VIII - Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente - em atendimento ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88 e da Lei Federal nº 9854/99</b></p>	OK
<p><b>Anexo III - Termo de garantia</b></p>	OK



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto<sup>0000272</sup> *sm*

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [raquel@saaemcr.com.br](mailto:raquel@saaemcr.com.br)

Anexo IX – Atestado de Desempenho Anterior (idem item c das qualificações técnicas)	OK
Xérox do CPF e RG do responsável ou procurador para Assinatura do Termo de Contrato.	OK

Data: 27 de fevereiro de 2015

  
Raquel P. Chiarani

Seccional Controle Interno



21/05/2015

E-mail de SAAE de M. C. Rondon - cópias



0000273 *PL*

Gabinete (SAAEMCR) <gabinete@saaemcr.com.br>

## Cópias

2 mensagens

Observatório Social MCRondon <observatoriosocialmcr@hotmail.com> 20 de maio de 2015 09:54  
Para: Gabinete SAAEMCR <gabinete@saaemcr.com.br>, SAAE <assessoria@saaemcr.com.br>

Bom dia td bem?

é possível disponibilizar novamente a Dispensa nº 08.

E atas dos certames: Tomada de preços 05/2014. Pregão 19/2014 e 09/2015.

Att,

**Cristina Luisa Lizzoni**

Coordenação

Observatório Social de Marechal Cândido Rondon

(45) 3254-9006/ e-mail: observatoriosocialmcr@hotmail.com

Skype: observatoriosocialmcr - Facebook: Observatório Social Mar.Cdo.Rondon

Reconhecido como Utilidade Pública desde 2010

Integrante da Rede de Observatórios Sociais do Brasil, site: [www.observatoriosocialdobrasil.org.br](http://www.observatoriosocialdobrasil.org.br)

Por gentileza, confirme recebimento. Obrigada.

*Preserve o Meio Ambiente, imprima se for realmente necessário!*

Gabinete (SAAEMCR) <gabinete@saaemcr.com.br> 21 de maio de 2015 09:17  
Para: Observatório Social MCRondon <observatoriosocialmcr@hotmail.com>

Bom dia,

A Dispensa nº 08/2015 já está disponibilizada no endereço que passamos para vocês terem acesso.

E as atas, segue em anexo.

Att

**Bruna Pedrali**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 3 anexos

ATA PP 09\_2015.pdf  
428K

ATA PP 19\_2014.pdf  
451K

ATA TP 05\_2014.pdf  
78K





*Em conformidade*  
*8/ ASITAM*  
*29/06/2015*  
*000275*

IL Soluções Ambientais LTDA EPP  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
Inscrição Estadual: 255.559.731  
Rua Ernesto Piazza, 5/Nº, Bairro Industrial,  
Nova Itaberaba - SC - CEP 85618-050  
Tel.: (49) 3327-0351 - (49) 3327-0229  
Jean Michel Pedra Humé - Técnico Comercial

Nova Itaberaba - SC, 26 de Junho de 2015.

Ao  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
REF. Pedido de Prorrogação de Prazo para Conclusão da Obra.  
Licitação - Tomada de Preços Nº 05/2014  
Ordens de Compra: 1605/2014, 1697/2014 e 1698/2014.

A Empresa IL Soluções Ambientais LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, situado na Rua Ernesto Piazza, 5/Nº, Área Industrial de Nova Itaberaba - SC, vem pelo presente requerer a prorrogação do prazo para a construção de cisternas (Tomada de preços 05/2014), por mais 30 (Trinta) dias, tendo em vista que nesse período estabelecido para a execução da obra, houve muitas adversidades, más condições climáticas na qual impossibilitaram o bom andamento do trabalho.


Certo de sua compreensão aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente.

09425934/0001-40

IL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

RUA ERNESTO PIAZZA, 5/Nº  
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 85618-050  
NOVA ITABERABA - SC

  
JEAN MICHEL PEDRA HUMÉ  
Representante Legal da Empresa.  
RG: 4.076.695  
CPF: 099.851.259-47



Marechal Cândido Rondon, 30 de junho de 2015.  
PT 10/2016 -- SE/SAAE.

## PARECER TÉCNICO

Conforme solicitação da empresa responsável pela construção de Três (3) Cisternas revestidas em Geomembrana (materiais e mão de obra), o demais características técnicas, e em decorrência do acompanhamento e fiscalização da Obra/Serviço, tratando-se do prazo de execução de obra/serviço, emitimos o presente parecer favorável ao aditivo de prazo, para o contrato firmado com a Empresa JL Soluções Ambientais LTDA EPP, inscrita no CNPJ 09.425.934/0001-40, conforme Tomada de Preços nº 05/2014. Contrato administrativo nº 57/2014.

Considerando as diversas eventualidades ocorridas no período, como a interferência do clima, e por ser em locais abertos é diretamente afetada a sua execução, como outras interferências da condição de trabalho, informamos que a fiscalização é favorável ao aditamento de prazo para um período de 30 dias, incluindo a execução da obra/serviço e vigência do contrato, aplicando-se o prazo para ambos.

Declaramos que a empresa até o momento cumprir o estabelecido no contrato.

Alertamos que esta prorrogação de prazo é de forma impreterível, e o descumprimento acarretará em outras sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



**CARLOS EDUARDO KOZERSKI**  
Engenheiro Civil - CREA-PR 89045/D  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 05425934/0001-40  
**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS  
**Endereço:** RUA FERNÃO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA  
ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2015 a 27/07/2015

**Certificação Número:** 2015062803285510180103

Informação obtida em 30/06/2015, às 08:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
Certidão nº: 109316130/2015  
Expedição: 30/06/2015, às 08:24:07  
Validade: 26/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.425.934/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP  
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:56:13 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2015.

Código de controle da certidão: FB4F.2C79.83F2.CE30

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 19 de junho de 2015.

## Parecer Jurídico

**Assunto:** Direito Administrativo. Prorrogação de vigência contratual. Contrato n° 57/2014. Aditivo Contratual. Possibilidade jurídica. Lei n° 8.666/1993.

1. Trata o presente de análise requerida pela Divisão de Obras acerca proposta de Aditivo de prorrogação de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, sem alteração dos valores pactuados inicialmente e demais condições previstas originariamente no Contrato Administrativo n.º 57/2014, oriundo da Tomada de Preço n.º 05/2014.

Foi encaminhado apenas o pedido de aditivo, instruído com declaração da empresa. Não foram apresentadas pesquisas de mercado. Verificou-se a habilitação e regularidade fiscal da contratada; O parecer técnico atesta que os serviços têm sido prestados adequadamente e concorda com a prorrogação; Consta autorização do Diretor Executivo para prorrogação, consignada na própria solicitação encaminhada pela empresa; A minuta de termo aditivo foi submetida para análise junto aos demais documentos acima mencionados.

É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

2. De pronto, acerca da prorrogação dos contratos é preciso dar a conhecer o prazo que se pretende pactuar a prorrogação.

A prorrogação dos contratos administrativos, por força no disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, deverá ser por iguais e sucessivos períodos. Contudo, pelo princípio da razoabilidade, se é possível prorrogar por até 60 meses, não há porque se exigir a prorrogação por idênticos períodos, conforme ensinamentos sempre balizados do insigne jurista Marçal Justen Filho<sup>1</sup>.

Assim, havendo interesse público não há, via de regra, problemas na prorrogação do contrato por períodos menores ou maiores do que o pactuado inicialmente. Ainda neste sentido em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no Mandado de Segurança n° 24.785, esta questão foi assim abordada pelo Ministro Joaquim

“É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a ‘iguais’. Seria um contra-senso impor a obrigatoriedade de renovação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 730).





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Barbosa, que concluiu que "a eventual prorrogação estaria na esfera de decisão discricionária da Administração, [...] (p. 624).

Is é que se pontuar, portanto, que prorrogar o contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias não encontra óbice legal.

3. No tocante aos valores, não houve qualquer alteração, supondo-se, neste sentido, permaneça a vantagem que originariamente motivou a contratação.

Importante que esta análise seja feita, pois todo serviço traz consigo a expectativa de satisfazer uma necessidade. Para Administração Pública não é diferente, posto que as necessidades se fazem presentes diuturnamente, tendo em vista os interesses dos administrados a serem tutelados. Assim, tanto ao se proceder a contratação, bem como a prorrogação de seus contratos de serviços de natureza continuada, cumpre ao administrador a observância da real necessidade desse serviço, assim como é obrigatória a justificativa, por escrito, no tocante aos preços e às condições advindas da prorrogação.

4. Convém ainda destacar que a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada por força do que estabelece o § 2º, do art. 57, da Lei de licitações e contratos da administração pública. Entenda-se justificativa como manifestação solene, isto é, escrita, da autoridade competente.

5. Outrossim, conforme prevê a Lei n.º 8.666/93, verificou-se a atual situação da contratada, ou seja, sua condição de habilitação jurídica, fiscal, técnica e financeira, revelando-se a mesma apta a manter o vínculo contratual com a Administração Pública.

Neste sentido há relato do Fiscal do Contrato acerca da qualidade da prestação dos serviços até esta parte executados, bem como de sua concordância com a pretendida prorrogação.

6. Saliente-se ainda que o caput do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 determina que a duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, mas permite que essa duração se prorrogue, tendo em vista melhores condições e preços para a Administração.

Além disto, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, IV e V, da Lei de Licitações permite-se a prorrogação também quando houver superveniência de fato excepcional, aumento de quantidades ou impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, hipóteses do caso em análise, conforme justificativa apresentada.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

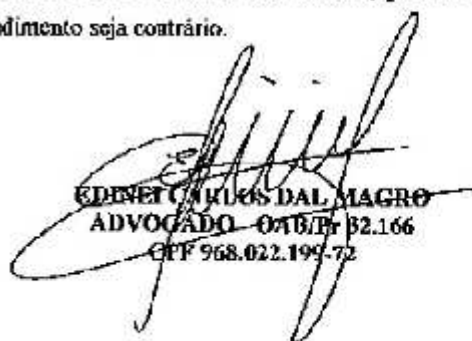
Enfim, por tratar-se de licitação na modalidade Tomada de Preços, sem qualquer alteração de valores, não há ofensa aos limites estabelecidos (art. 23, da Lei n.º 8.666/93).

7. A minuta do Termo Aditivo foi submetida para aprovação desta assessoria, não sendo encontrado irregularidades.

8. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lição clássica de Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>, incumbe ao advogado prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do SAAE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Ressalta-se ainda que o presente parecer é meramente opinativo, haja vista que, nos termos da decisão proferida no âmbito dos Autos de Mandado de Segurança n.º 24.073-3/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, foi garantida a imunidade material do Advogado-Geral da União por pareceres ofertados no exercício de sua profissão.

Isso posto, restrita aos aspectos jurídico-fiscais, opina-se pela viabilidade jurídica da prorrogação do Contrato Administrativo nº 57/2014, pleiteada pela contratada.

É o parecer, que apresento *sub censura*, parcial ou total, pela autoridade administrativa caso o entendimento seja contrário.

  
**EDNET CARLOS DAL MAGRO**  
 ADVOGADO - OAB/PR 82.166  
 CPF 968.022.199-72

<sup>2</sup> Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 29ª ed. Malheiros, pág. 191.



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br – e-mail: sane@saaemcr.com.br

(TA-11/G.A.05/2014)

### TERMO ADITIVO (I) DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Municipal, com sede à Rua Santa Catarina nº 750, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 76.878.668/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, Chac. 108, Marechal Cândido Rondon, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.285.761-6 SSP/PR e do CPF nº 191.571.109-25 de agora em diante denominada de CONTRATANTE e a empresa, JL Soluções Ambientais Ltda., sito à Rua Ernesto Piazza, s/n – Área Industrial – CEP: 89.818-000 – Nova Itaberaba / SC, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, neste ato representado por seu Representante Legal Senhor JEAN MICHEL PEDRA HUME, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.076.695 SSP/SC e CPF nº 059.851.259-47 doravante denominada de CONTRATADA, acordam firmar o presente Aditivo de Contrato, obedecidas às condições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em razão do objeto do contrato nº 57/2014, referir-se a construção de 03 (três) cisternas, com fornecimento de materiais e mão de obra de cisternas, revestidas em geomembrana, descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 57/2014 e com fulcro no artigo 65, II, “c”, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e subsequentes alterações, estabelecer que o prazo constante na Cláusula Quinta, seja prorrogado em 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO ÚNICO** – De acordo com a Cláusula anterior e por mútuo acordo entre as partes, os valores inicialmente pactuados, não sofrerão reajuste de preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para assegurar o cumprimento do contrato e a qualidade na prestação dos serviços, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

(Aditivo I – fls. 02/?)




## Serviço Autônomo de Água e Esgoto


Marechal Cândido Rondon - Paraná

www.saemcr.com.br - e-mail: saee@saemcr.com.br


(TA-17/CA.05/2014)


Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR,  
em 29 de junho de 2015.

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
CONTRATANTE

  
JEAN MICHEL PEDRA HUME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CARLOS ROBERTO WILD  
Diretor Dpt. Técnico

  
BENTO RECKZIEGEL  
Diretor Dpt. Operacional





0000286

J

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

QUINTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2015.

ANO: IV

Lei nº 4456, de 31 de Maio de 2012.

EDIÇÃO Nº 928 (Pág. 3)

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## ATOS DA AUTARQUIA, CONSELHOS E OUTROS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE ADITIVO - ESPÉCIE: Aditivo Lido Contrato nº 57/2014**

TOMADA DE PREÇOS: nº 06/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – Pr.

CONTRATADO: JL Soluções Ambientais Ltda. - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e vigência em 30 dias  
Marechal Cândido Rondon (Pr), 29 de junho de 2015.Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado em Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<http://www.mcr.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)

0000287  
12

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

De: Carlos Eduardo Kozerski – Setor de Engenharia - Fiscal da Obra/serviço.  
Fabio Alexandre Regelmeier – Seção Ambiental  
Para: Darci Schitz – Divisão de Contabilidade e Finanças  
Com Cópia Para: Diretor Executivo (se for conveniente)  
C/C: Seção de Compras

- ( ) COMPRA  
( ) SERVIÇOS  
(X) OUTROS : documentação

### Descrição do Material/Serviço:

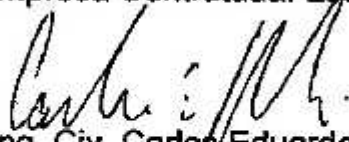
Encaminhamos anexo, Planilha de Glosa/aditivo, a fim de ajustar as quantidades realmente executadas e efetuar o respectivo pagamento à empresa vencedora do certame TP Nº 05/2014, referente aos serviços prestados na Construção de 03 (três) Cisternas revestidas em Geomembrana (materiais e mão de obra), e demais características técnicas.

### Justificar/fundamentar a solicitação:

Durante o acompanhamento da execução dos serviços, devido a demanda, as quantidades estimadas foram superadas para um justo pagamento dos serviços conforme planilha da proposta vencedora, é necessário um aditivo de meta física, correspondendo a 3,25% no total dos serviços contratados, passando de R\$121.000,00 inicialmente contratado para R\$124.926,61.

O Pagamento faz jus às condições propostas no item XII do edital de licitação TP Nº 05/2014.

Empresa Contratada: LJS Soluções Ambientais.

  
Eng. Civ. Carlos Eduardo Kozerski  
CREA -PR 89.845/D


  
Fabio Alexandre Regelmeier  
Seção Ambiental

Em 13 de Agosto de 2015.

  
Ademair Batschke  
Dpto. Administrativo/Financeiro

### Autorização do Diretor Executivo:

- (X) Deferido  
( ) Indeferido

  
Luiz Carlos Grillo Urto  
Dir. Executivo / SAAE  
CPF 191.574 109-25

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ Elemento: \_\_\_\_\_

Darci Schitz  
Contador

0000288  
M

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Santa Catarina, 750, Centro - Marechal Cândido Rondon-PR

Obra/Serv.: Construção de sistema de captação e armazenamento de águas pluviais - CISTERNAS

Local: Propriedades Rurais

Endereço: Marechal Cândido Rondon - PR

Data: Agosto/2015

#### PLANILHA GLOSADITIVO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Geomembrana - Cobertura - Revestimento</b>						
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	15,30	410	R\$ 6.273,00	R\$ 6.273,00
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	15,2495	505	R\$ 7.701,00	R\$ 7.701,00
2	<b>Estrutura Cobertura</b>						
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	316,146	13	R\$ 4.109,92	R\$ 4.109,92
3	<b>Sistema de Filtragem</b>						
3.1	Caixa de Polietileno capacidade 1000l, incluso Tampa.	und	3	389,10	3	R\$ 1.167,30	R\$ 1.167,30
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,35	70,16	0,35	R\$ 24,56	R\$ 24,56
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,35	59,00	0,35	R\$ 20,65	R\$ 20,65
3.4	Grade aço Galvanizado recorte circular (rela moeda).	m²	2	170,00	2	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3.5	Conexões - Joelho PVC 90° Ø 200mm.	und	6	132,00	6	R\$ 792,00	R\$ 792,00
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	und	1	161,00	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extravasor.	m	5	46,50	5	R\$ 227,50	R\$ 227,50
3.8	Registro PVC esfera VS soldável DN 32.	und	3	11,48	3	R\$ 34,44	R\$ 34,44
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50mm.	und	3	10,55	3	R\$ 31,65	R\$ 31,65
4	<b>Mão de Obra</b>						
4.1	Mão de obra instalação sistema.	q	1	1650,00	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	<b>Tubulação PVC Condução</b>						
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	20	36,00	20	R\$ 720,00	R\$ 720,00
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	200	18,00	230	R\$ 3.600,00	R\$ 4.140,00
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de Queda.	m	130	4,583	0	R\$ 595,80	R\$ 0,00
6	<b>Tubulações de sucção e elevação</b>						
6.1	Tubulação PVC Freadal DE32 mm Soldável.	m	15	15,333	15	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7	<b>Caixas de passagem</b>						
7.1	Caixa de Inspeção em alvenaria 80x80x80cm.	und	8	258,10	2	R\$ 2.064,80	R\$ 516,20
8	<b>Escavação mecânica e manual de vala</b>						
8.1	Escavação de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento.	m³	650	3,2638	650	R\$ 2.121,50	R\$ 2.121,50
9	<b>Instalação de caixa</b>						
9.1	Caixas Chapa Galvanizada nº 26, corte 60cm, incluso mão de obra de instalação com suportes.	m	200	29,25	200	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
10	<b>Instalação Eletromecânica</b>						
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	conj	1	1400,00	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico trifásico 1cv bocais 1"x1" HM/Q 14M / 7,1M3 / H A 34M / 5M3 / H"CAIXA".	und	1	393,89	1	R\$ 393,89	R\$ 393,89
11	<b>Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje</b>						
11.1	Estacas tipo broca ø 20cm, 1,6m de profundidade média com 4 esperas ø 10mm.	m	5	27,00	5	R\$ 135,00	R\$ 135,00
11.2	Abertura de vales para acomodar baldrame.	m²	2	25,00	2	R\$ 50,00	R\$ 50,00



11.3	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.	m²	2	30,00	2	R\$	60,00	R\$ 60,00	5861
11.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	58,00	6	R\$	348,00	R\$ 348,00	73335
11.5	Revestimento.								
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	3,00	12,7	R\$	38,10	R\$ 38,10	73278003
11.5.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	15,00	12,7	R\$	190,50	R\$ 190,50	73227007
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1,5.	m²	12,7	10,00	12,7	R\$	127,00	R\$ 127,00	5396
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	20,00	2	R\$	40,00	R\$ 40,00	730030101
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	258,68	1	R\$	258,68	R\$ 258,68	00011155
11.8	Cobôrgo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m²	0,48	74,00	0,48	R\$	35,52	R\$ 35,52	3070
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m²	3,06	20,00	3,06	R\$	61,20	R\$ 61,20	6225
11.10	Piso (calçada) concreto alisado, espessura 7cm, junta dilatação madeira.	m²	1	33,75	1	R\$	33,75	R\$ 33,75	73692001
12	Panel elétrico de comando para motobomba								
12.1	Quadro de comando 50x40x20.	und	1	190,00	1	R\$	190,00	R\$ 190,00	9275
12.2	Contador 22-22.	und	1	62,00	1	R\$	62,00	R\$ 62,00	2303223
12.3	Rele bimét. 16.-25AMP.	und	1	55,00	1	R\$	55,00	R\$ 55,00	15694
12.4	Tirinho para fixação de base Diazed.	m	0,5	8,00	0,5	R\$	4,00	R\$ 4,00	11696
12.5	Chave manopla ED33 3posições.	und	1	12,00	1	R\$	12,00	R\$ 12,00	14404
12.6	Prensa cabo nylon 3/4".	und	2	3,50	2	R\$	7,00	R\$ 7,00	9174
12.7	Rele de river inferior.	und	1	55,00	1	R\$	55,00	R\$ 55,00	9960
12.8	Chave bola 15AMP. Sup/inferior.	und	1	25,00	1	R\$	25,00	R\$ 25,00	2872
12.9	Cabo auto flex F 6,0mm.	m	55	1,50	55	R\$	82,50	R\$ 82,50	1415
12.10	Cabo auto flex B 1,0mm.	m	10	0,30	10	R\$	3,00	R\$ 3,00	1106
12.11	Conexão Sak10.	und	8	5,00	8	R\$	40,00	R\$ 40,00	3084
12.12	Elemento Final ela 32/35.	und	2	1,00	2	R\$	2,00	R\$ 2,00	3916
12.13	Canaleta dutoplast 30x30 vent.	m	2	2,97	2	R\$	5,94	R\$ 5,94	3826
12.14	Disjuntor Din Trif. 32AMP.	und	1	25,00	1	R\$	25,00	R\$ 25,00	10268
12.15	Sinaleiro LED 22mm vermelho.	und	1	5,00	1	R\$	5,00	R\$ 5,00	10274
12.16	Cabo P.P 3x1,5mm.	und	10	2,00	10	R\$	20,00	R\$ 20,00	1580
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	4,00	5	R\$	20,00	R\$ 20,00	1588
						R\$	41.500,00	-R\$ 1.604,40	R\$ 39.895,60

1	Geomembrana - Cobertura - Revestimento								
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	15,64	410	R\$	6.412,40	R\$ 6.412,40	160 SAC
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	15,76554	505	R\$	7.961,60	R\$ 7.961,60	160 SAC
2	Estrutura Cobertura							R\$ 0,00	
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	326,9189	13	R\$	4.249,92	R\$ 4.249,92	
3	Sistema de Filtragem							R\$ 0,00	
3.1	Caixa de Polietileno capacidade 1000l, incluso tampa.	und	3	370,00	3	R\$	1.110,00	R\$ 1.110,00	00034026
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,35	60,00	0,35	R\$	21,00	R\$ 21,00	00204718
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,35	50,00	0,35	R\$	17,50	R\$ 17,50	00204722
3.4	Grade aço Galvanizado recorte circular (tela moada).	m²	2	178,00	2	R\$	356,00	R\$ 356,00	
3.5	Conexões - Joelho PVC 90° Ø 200mm.	und	6	169,00	6	R\$	1.014,00	R\$ 1.014,00	00201132
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	und	1	191,60	1	R\$	191,60	R\$ 191,60	00201175
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extrusor.	m	5	35,00	5	R\$	175,00	R\$ 175,00	11032036
3.8	Registro PVC esfera VS soldável DN 32	und	3	13,00	3	R\$	39,00	R\$ 39,00	00011075

0000290,00

3.9	Adequador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para cabos d'água 50mm.	und	3	15,00	3		R\$	45,00		R\$ 45,00	0000099
4	Mão de Obra									R\$ 0,00	
4.1	Mão de obra instalação sistema.	cj	1	1.850,00	1		R\$	1.850,00		R\$ 1.850,00	
5	Tubulação PVC									R\$ 0,00	
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	30	32,01	30		R\$	960,30		R\$ 960,30	11332036
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	120	12,00	150	30	R\$	1.440,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00	0002095
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de Queda.	m	30	3,800	0	-30	R\$	117,90	-R\$ 117,00	R\$ 0,00	0003836
6	Tubulações de sucção e elevação									R\$ 0,00	
6.1	Tubulação PVC Predial DE32 mm Soldável.	m	40	15,00	40		R\$	600,00		R\$ 600,00	76030601
7	Caixas de passagem.									R\$ 0,00	
7.1	Caixa de Inspeção em alvenaria 80x80x80cm.	und	6	283,35	2	-4	R\$	1.700,10	-R\$ 1.133,40	R\$ 566,70	72289
8	Escavação mecânica e manual de vala.									R\$ 0,00	
8.1	Escavação de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 105HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento	m³	650	3,72538	650		R\$	2.421,50		R\$ 2.421,50	73952019
9	Instalação de caixa									R\$ 0,00	
9.1	Caixas Chapa Galvanizada nº 26, corte 80cm, incluso mão de obra de instalação com suportes.	m	200	30,45	200		R\$	6.090,00		R\$ 6.090,00	0000110
10	Instalação Eletromecânica									R\$ 0,00	
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	glob	1	1.450,00	1		R\$	1.450,00		R\$ 1.450,00	
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico trifásico 1cv bocais 1"x1" HM / Q 14M / 7,1M3 / H A 34M / 5M3 / H**CAIXA**	und	1	487,16	1		R\$	487,16		R\$ 487,16	0000072
11	Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje									R\$ 0,00	
11.1	Estacas tipo broca ø 20cm, 1,8m de profundidade média com 4 esperas ø 10mm.	m	5	58,00	5		R\$	290,00		R\$ 290,00	74156
11.2	Abertura de valas para acomodar baldrame.	m²	2	27,00	2		R\$	54,00		R\$ 54,00	74019001
11.3	Forma tabua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.	m²	2	30,00	2		R\$	60,00		R\$ 60,00	563*
11.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura 18 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	55,00	6		R\$	330,00		R\$ 330,00	73935
11.5	Revestimento									R\$ 0,00	
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	3,00	12,7		R\$	38,10		R\$ 38,10	73978003
11.5.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	15,00	12,7		R\$	190,50		R\$ 190,50	73977007
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5.	m²	12,7	8,00	12,7		R\$	101,60		R\$ 101,60	2896
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	25,00	2		R\$	50,00		R\$ 50,00	73983001
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	229,18	1		R\$	229,18		R\$ 229,18	0011106
11.8	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areias.	m²	0,48	71,00	0,48		R\$	34,08		R\$ 34,08	9875
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapan ou similar, 2 demãos.	m²	3,06	17,00	3,06		R\$	52,02		R\$ 52,02	8225
11.10	Piso concreto alisado, espessura 7cm, junta dilatação madeira.	m²	1	28,00	1		R\$	28,00		R\$ 28,00	73892001
12	Painel elétrico de comando para motobomba										
12.1	Quadro de comando 50x40x20.	und	1	180,00	1		R\$	180,00		R\$ 180,00	9275
12.2	Contador 22-22.	und	1	60,00	1		R\$	60,00		R\$ 60,00	2093273
12.3	Relé bimetal. 16.-25AMP.	und	1	60,00	1		R\$	60,00		R\$ 60,00	15694
12.4	Trilho para fixação de base Diazed.	m	0,5	7,00	0,5		R\$	3,50		R\$ 3,50	11686
12.5	Chave manopla ED93 3posições.	und	1	13,00	1		R\$	13,00		R\$ 13,00	14404
12.6	Prensa cabo nylon 3/4".	und	2	3,50	2		R\$	7,00		R\$ 7,00	6174
12.7	Rede de river inferior.	und	1	50,00	1		R\$	50,00		R\$ 50,00	9950
12.8	Chave bola 15AMP. Sup/inferior.	und	1	25,00	1		R\$	25,00		R\$ 25,00	7377
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm.	m	55	1,85	0	-55	R\$	101,75	-R\$ 101,75	R\$ 0,00	1415
12.10	Cabo auto flex B 1.0mm.	m	10	0,38	10		R\$	3,80		R\$ 3,80	1408
12.11	Conexão Sak10.	und	8	5,00	8		R\$	40,00		R\$ 40,00	3084
12.12	Elemento Final ela 32/35.	und	2	1,00	2		R\$	2,00		R\$ 2,00	3908

0000291

12.13	Caneleta dutoplast 30x30 vent.	m	2	4,50	2		R\$	9,00		R\$ 9,00	3356
12.14	Disjuntor Din Trif. 32AMP.	und	1	25,89	1		R\$	25,89		R\$ 25,89	10386
12.15	Sinaletro LED 22mm vermelho.	und	1	5,00	1		R\$	5,00		R\$ 5,00	10376
12.16	Cabo P.P 3x1.5mm.	und	10	2,25	10		R\$	22,50		R\$ 22,50	1580
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	5,00	5		R\$	25,00		R\$ 25,00	1586
								<b>R\$ 40.800,00</b>	<b>-R\$ 992,16</b>	<b>R\$ 39.807,85</b>	

Item											
1	<b>Geomembras - Cobertura - Revestimento</b>										
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	15,6400	410		R\$	6.412,40		R\$ 6.412,40	10350
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	15,76554	505		R\$	7.961,60		R\$ 7.961,60	10350
2	<b>Estrutura Cobertura</b>										
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" caladrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	326,9169	13		R\$	4.249,92		R\$ 4.249,92	
3	<b>Sistema de Filtragem</b>										
3.1	Caba de Polietileno capacidade 1000l, incluso Tampa.	und	3	370,00	3		R\$	1.100,00		R\$ 1.100,00	00034636
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,35	60,00	0,35		R\$	21,00		R\$ 21,00	00034716
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,35	50,00	0,35		R\$	17,50		R\$ 17,50	00034722
3.4	Grade aço Galvanizado recorte circular (tela moeda).	m²	2	178,00	2		R\$	356,00		R\$ 356,00	
3.5	Conexões - Joelho PVC 90° Ø 200mm.	und	6	169,00	6		R\$	1.014,00		R\$ 1.014,00	00020132
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	und	1	191,6	1		R\$	191,60		R\$ 191,60	30020175
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extrusor.	m	5	35,00	5		R\$	175,00		R\$ 175,00	11032036
3.8	Registro PVC esfera VS soldável DN 32.	und	3	13,00	3		R\$	39,00		R\$ 39,00	
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flanges e anel de vedação para caixa d'água 50mm.	und	3	15,00	3		R\$	45,00		R\$ 45,00	
4	<b>Mão de Obra</b>										
4.1	Mão de obra instalação sistema.	qj	1	1700,00	1		R\$	1.700,00		R\$ 1.700,00	
5	<b>Tubulação PVC.</b>										
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	40	10,02	40		R\$	400,80		R\$ 400,80	11032036
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	80	15,59	170	90	R\$	1.247,20	R\$ 1.403,10	R\$ 2.650,30	30020055
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de Queda.	m	75	7,92	26	-50	R\$	594,00	-R\$ 396,00	R\$ 198,00	30009830
6	<b>Tubulações de sucção e elevação</b>										
6.1	Tubulação PVC Predial DE32 mm Soldável.	m	50	14,00	50		R\$	700,00		R\$ 700,00	30009839
7	<b>Caixas de passagem.</b>										
7.1	Caixa de Inspeção em alvenaria 60x60x60cm.	und	6	285,0166	1	-5	R\$	1.710,10	-R\$ 1.425,06	R\$ 285,02	72280
8	<b>Escavação mecânica e manual de vala.</b>										
8.1	Escavação de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade ate 1,5m com escavadeira hidraulica 105HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento.	m³	650	3,6269	650		R\$	2.357,50		R\$ 2.357,50	73862013
9	<b>Instalação de calha</b>										
9.1	Calhas Chapa Galvanizada nº 26, corte 60cm, incluso mão de obra de instalação com suportes.	m	150	31,20	150		R\$	4.680,00		R\$ 4.680,00	00031110
10	<b>Instalação Eletromecânica</b>										
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	glob	1	1250,00	1		R\$	1.250,00		R\$ 1.250,00	
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico trifásico 1cv bocais 1"x1" HM / Q 14M / 7,1M3 / H A 34M / 5M3 / H "CAXA".	und	1	637,16	1		R\$	637,16		R\$ 637,16	00020732
11	<b>Casa de Máquina 1 x 1 x 1,8 m alvenaria e cobertura laje.</b>										
11.1	Estacas tipo broca Ø 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 esperas Ø 10mm.	m	5	28,00	5		R\$	140,00		R\$ 140,00	74156
11.2	Abertura de valas para acomodar baidrame.	m²	2	27,00	2		R\$	54,00		R\$ 54,00	7401A001
11.3	Forma tsbua pl concreto em fundação c/ reaprov 5x.	m²	2	35,00	2		R\$	70,00		R\$ 70,00	6661
11.4	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	50,00	6		R\$	300,00		R\$ 300,00	73835

0000292 *mp*

11.5	Rovestimento.								
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	5,00	12,7		R\$ 63,50		R\$ 63,50
11.5.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	15,00	12,7		R\$ 190,50		R\$ 190,50
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:5.	m²	12,7	10,00	12,7		R\$ 127,00		R\$ 127,00
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	18,00	2		R\$ 36,00		R\$ 36,00
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	250,98	1		R\$ 250,98		R\$ 250,98
11.8	Cóbdógo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areais.	m²	0,48	70,00	0,48		R\$ 33,60		R\$ 33,60
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos.	m²	3,06	20,00	3,06		R\$ 61,20		R\$ 61,20
11.10	Piso (calçada) concreto alisado, espessura 7cm, junta dilatação madeira.	m²	1	30,00	1		R\$ 30,00		R\$ 30,00
12	Panel elétrico de comando para motobomba								
12.1	Quadro de comando 50x40x20.	und	1	170,00	1		R\$ 170,00		R\$ 170,00
12.2	Contador 22-22.	und	1	43,89	1		R\$ 43,89		R\$ 43,89
12.3	Rele bimét. 16.-25AMP.	und	1	50,00	1		R\$ 50,00		R\$ 50,00
12.4	Trilho para fixação de base Diazed.	m	0,5	8,00	0,5		R\$ 4,00		R\$ 4,00
12.5	Chave manopla ED33 3posições.	und	1	15,00	1		R\$ 15,00		R\$ 15,00
12.6	Prensa cabo nylon 3/4".	und	2	3,00	2		R\$ 6,00		R\$ 6,00
12.7	Rele de nível inferior.	und	1	50,00	1		R\$ 50,00		R\$ 50,00
12.8	Chave boia 15AMP. Sup/inferior.	und	1	20,00	1		R\$ 20,00		R\$ 20,00
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm.	m	55	1,85	0	-55	R\$ 101,75	-R\$ 101,75	R\$ 0,00
12.10	Cabo auto flex B 1.0mm.	m	10	0,38	10		R\$ 3,80		R\$ 3,80
12.11	Conexão Sak10.	und	8	5,00	8		R\$ 40,00		R\$ 40,00
12.12	Elemento Final ela 32/35.	und	2	1,00	2		R\$ 2,00		R\$ 2,00
12.13	Canaleta dútoplast 30x30 vent.	m	2	3,00	2		R\$ 6,00		R\$ 6,00
12.14	Disjuntor Din Trif. 32AMP.	und	1	25,00	1		R\$ 25,00		R\$ 25,00
12.15	Sinaleiro LED 22mm: vermelho.	und	1	6,00	1		R\$ 6,00		R\$ 6,00
12.16	Cabo P.P 3x1.5mm.	und	10	2,00	10		R\$ 20,00		R\$ 20,00
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	4,00	5		R\$ 20,00		R\$ 20,00
							<b>R\$ 38.700,00</b>	<b>-R\$ 619,73</b>	<b>R\$ 38.180,27</b>

<b>Itens Aditivos</b>									
13	Concreto FCK=20mpa, preparo com betoneira, bloco de concreto para fundação de ancoragem dos arcos metálicos, 0,40 x 0,20m	m³	0	321,76	2,176	2,176	R\$ 700,15	R\$ 700,15	
14	Cabo Flexível PVC 750 V, 3 Condutores de 6,0mm²	m	0	8,39	100	100	R\$ 839,00	R\$ 839,00	
15	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	0	323,75	17	17	R\$ 5.503,75	R\$ 5.503,75	
							<b>R\$ 7.042,90</b>		
							<b>R\$ 121.000,00</b>	<b>R\$ 3.926,61</b>	<b>R\$ 124.926,61</b>
							<i>apreciação aditiv.</i>	3,25%	

*Carlos Eduardo Kozarski*  
**Carlos Eduardo Kozarski**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 89845/D  
 SAAE - M. C. Rondon - PR  
 Engenheiro Civil - CREA-PR 89845/D  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
ESTADO DO PARANÁ

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo TC08

Mês de Agosto/2015, Página: 12 de 15

Descrição	C r é d i t o s			D e s p e s a s			
	Orçado.	Suplem.	Anulado.	Total	Emp./Período	Acumulado	Saldo.
Orgão: 3							
Unidade: 03.001							
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO							
017.544.00.17.1108 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ÁREA RURAL - PROJETO.PI							
4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00			20.000,00			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	20.000,00			20.000,00			20.000,00
4.4.30.00.00.00.00.00 APLICACOES DIRETAS	20.000,00			20.000,00			20.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			10.000,00			10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JUR	10.000,00			10.000,00			10.000,00
Total do Projeto	20.000,00			20.000,00			20.000,00

0.000.293  
*pp*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49: 3327.0066 -  
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MARCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.816-000  
CNPJ 95.930.131/0001-70

0000294  
PH

CERTIDÃO NEGATIVA N° 309/2015

PROTOCOLO N.º/ 2015 DATA :  
Codigo de Autenticidade: 662522897662522

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUINTE -----

CADASTRO.....:19425934000140	CNPJ/CPF...:05.425.934/0001-40
NOME/RAZÃO SOCIAL...:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME	N. 0
ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA	CIDADE.....:NOVA ITABERABA
BAIRRO.....:Industrial	UF.....:SC
CEP.....: 89818000	

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITO

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, referente a o imóvel acima citado, ressalvado, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

Data Emissão:14/08/2015

Data Validade:13/09/2015

Nova Itaberaba, SC, em 14 de Agosto de 2015.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0000295  
PP

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09425934/0001-40  
**Razão Social:** JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LJS SOLUCOES AMBIENTAIS  
**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2015 a 05/09/2015

**Certificação Número:** 2015080710134878607800

Informação obtida em 14/08/2015, às 08:01:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0000296 *mf*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: **09.425.934/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140076504109
Data de emissão:	07/08/2015 10:39:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	06/10/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



0000297 *mf*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 09.425.934/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:43:46 do dia 02/07/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/12/2015.

Código de controle da certidão: **5623.C1E9.6C52.20B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.425.934/0001-40  
Certidão n°: 116824894/2015  
Expedição: 14/08/2015, às 08:04:08  
Validade: 09/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.425.934/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000299 *mf*

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Mal. C. Rondon, 17 de agosto de 2015.

## Parecer Jurídico

**Assunto: Direito Administrativo. Contrato n° 57/2014. Aditivo Contratual - Aumento quantitativo. Possibilidade jurídica. Lei n° 8.666/1993.**

1. Trata o presente de análise requerida pelo Setor de Engenharia – Fiscal da Obra/serviço e da Seção Ambiental acerca proposta de Aditivo de reprogramação e aumento da metafísica, tendo-se em vista alguns ajustes de quantidades previstas originariamente no projeto, que se mostraram necessários para adequação do objeto. O aumento trata de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado no Contrato Administrativo n.º 57/2014, oriundo da Tomada de Preço n.º 05/2014.

Foi encaminhado apenas a solicitação de aditivo, instruído com uma planilha. Não foram apresentadas pesquisas de mercado. Verificou-se a habilitação e regularidade fiscal da contratada; O parecer técnico atesta que os serviços foram prestados adequadamente e que a empresa faz juz ao pagamento nos termos da proposta apresentada na licitação; Consta autorização do Diretor Executivo para prorrogação, consignada na própria solicitação; A minuta de termo aditivo foi submetida para análise junto aos demais documentos acima mencionados.

É o breve relato, passo a análise e fundamentação.

2. Os serviços já foram todos devidamente executados, não cabendo auferir a vantajosidade ou não da proposta.

Trata o pedido de ajuste da metafísica, tendo-se em vista adequações das quantidades inicialmente prevista de material no projeto, ao que foi efetivamente empregado na execução da obra.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Todo serviço traz consigo a expectativa de satisfazer uma necessidade. Para Administração Pública não é diferente, posto que as necessidades se fazem presentes diuturnamente, tendo em vista os interesses dos administrados a serem tutelados. Assim, tanto ao se proceder a contratação, bem como a prorrogação ou modificação de seus contratos de serviços de natureza continuada, cumpre ao administrador a observância da real necessidade desse serviço, assim como é obrigatória a justificativa, por escrito, no tocante aos preços e às condições advindas da prorrogação.

A planilha demonstra com clareza a adequação necessária e que faz juz a empresa contratada em receber pelo serviço prestado e o respectivo material empregado na obra.

3. Outrossim, conforme prevê a Lei n.º 8.666/93, bem como o contrato n.º 36/2014, verificou-se a atual situação da contratada, ou seja, sua condição de habilitação jurídica, fiscal, técnica e financeira, revelando-se a mesma apta ao vínculo contratual com a Administração Pública.

4. Saliente-se ainda que o *caput* do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 determina que a duração dos contratos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, mas permite que essa duração se prorrogue, tendo em vista melhores condições e preços para a Administração.

Por tratar-se de licitação na modalidade tomada de preço, onde não limites em relação aos valores da contratação (art. 23, da Lei n.º 8.666/93), deve-se observar que o aumento quantitativo não pode ultrapassar o valor estabelecido para uso da modalidade em tela.

Ademais, a alteração quantitativa obedeceu ao limite estabelecido na Lei de licitações (art. 65, § 1.º), sendo o valor aditado R\$ 3.926,61 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando, equivalente a 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Outrossim, havendo interesse público, devidamente justificado nos autos, não há, via de regra, vedação ou óbice ao aumento da quantidade



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Marechal Cândido Rondon - Paraná

0000301  
MP

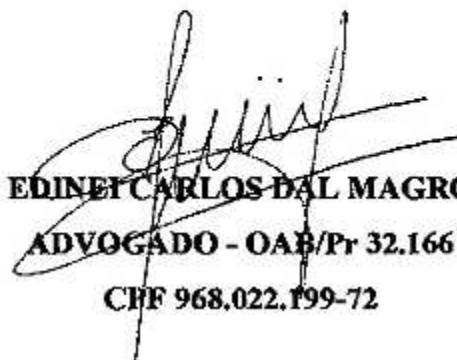
inicialmente pretendida dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), pois amparado no art. 57, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 8.666/95.

5. A minuta do Termo Aditivo foi submetida por meio eletrônico a esta assessoria para aprovação, não sendo encontrado irregularidades.

6. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz da lição clássica de Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, incumbe ao advogado prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do SAAE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Ressalva-se ainda que o presente parecer é meramente opinativo, haja vista que, nos termos da decisão proferida no âmbito dos Autos de Mandado de Segurança n.º 24.073-3/DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, foi garantida a imunidade material do Advogado-Geral da União por pareceres ofertados no exercício de sua profissão.

Isso posto, manifesto-me pela aprovação do aditivo.

É o parecer, que apresento *sub censura*, parcial ou total, pela autoridade administrativa caso o entendimento seja contrário.

  
**EDINEI CARLOS DAL MAGRO**  
**ADVOGADO - OAB/Pr 32.166**  
**CPF 968.022.199-72**

<sup>1</sup> Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 29ª ed. Malheiros, pág. 191.



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

0000302  
PR

Marechal Cândido Rondon – Paraná  
www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)

(TA-I / C.A.05/2014)

## TERMO ADITIVO (II) DE ALTERAÇÃO DA META FÍSICA E ALTERAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Municipal, com sede à Rua Santa Catarina nº 750, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-Pr, inscrito no CNPJ sob nº 76.878.669/0001-42, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor **LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, Chac. 108, Marechal Cândido Rondon, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.285.761-6 SSP/PR e do CPF nº 191.574.109-25 de agora em diante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa, **JL Soluções Ambientais Ltda.**, sito à Rua Ernesto Piazza, s/n – Área Industrial – CEP: 89.818-000 – Nova Itaberaba / SC, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, neste ato representado por seu Representante Legal Senhor **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.076.695 SSP/SC e CPF nº 059.851.259-47 doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam firmar o presente Aditivo de Contrato, obedecidas às condições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em razão do objeto do contrato nº 57/2014, referir-se a construção de 03 (três) cisternas, com fornecimento de materiais e mão de obra, de cisternas revestidas em geomembrana, descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 57/2014 e com fulcro no artigo 65, I, "a" e "b", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e subsequentes alterações, alterar a meta física de execução em 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento).

**PARAGRAFO ÚNICO** – De acordo com a Cláusula anterior e por mútuo acordo entre as partes, os valores inicialmente pactuados, constantes na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 57/2014, sofrerão um acréscimo de R\$ 3.926,61 (três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), totalizando, então, R\$ 124.926,61 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para assegurar o cumprimento do contrato e a qualidade na prestação dos serviços, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais estabelecidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais-efeitos.

(Aditivo II – fls. 02/2)



0000303

# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Marechal Cândido Rondon – Paraná

www.saaemcr.com.br - e-mail: [saae@saaemcr.com.br](mailto:saae@saaemcr.com.br)


(TA-II CA 05/2014)

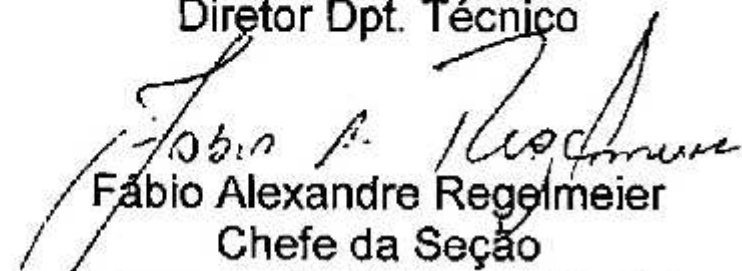
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR,  
em 17 de agosto de 2015.

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
CONTRATANTE

  
JEAN MICHEL PEDRA HUME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Carlos Roberto Wild  
Diretor Dpt. Técnico

  
Fábio Alexandre Regelmeier  
Chefe da Seção

Preservação Sócio Ambiental



## EXTRATO DE ADITIVO

0000304 *mp*

**ESPÉCIE:** Aditivo II do Contrato nº 57/2014

**TOMADA DE PREÇOS:** nº 05/2014

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – Pr.

**CONTRATADO:** JL Soluções Ambientais Ltda. - ME

**OBJETO:** Alteração da meta física em 3,25%, acrescentando o valor em R\$ 3.926,61  
Marechal Cândido Rondon (Pr), 17 de agosto de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo







# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

0000306 *RF*

Lei nº 4.456, de 31 de Maio de 2012.

SÁBADO, 22 DE AGOSTO DE 2015.

ANO: IV

EDICÃO Nº 765

[www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

## ATOS DA AUTARQUIA, CONSELHOS E OUTROS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

### EXTRATO DE ADITIVO

**ESPÉCIE: Aditivo II do Contrato nº 57/2014**

**TOMADA DE PREÇOS: nº 05/2014**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – Pr.**

**CONTRATADO: JL Soluções Ambientais Ltda. - ME**

**OBJETO: Alteração da meta física em 3,25%, acrescendo o valor em R\$ 3.926,61  
Marechal Cândido Rondon (Pr), 17 de agosto de 2015.**

Luiz Carlos Grillo Lirio  
Diretor Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

<http://www.mcr.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Ofício nº 269/2015

Marechal Cândido Rondon (Pr), em 29 de junho de 2015.

Referência: **Aditamento de prazo ao Convênio nº 4500030844**

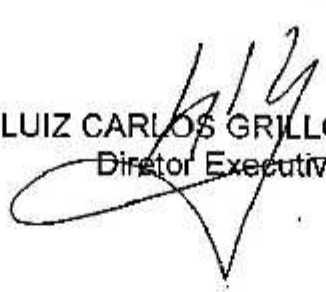
Senhor Coordenador,

Diante do convênio em epígrafe, firmado entre a Itaipú Binacional e o SAAE de Marechal Cândido Rondon/PR, o qual teve como objetivo a execução de um projeto-piloto para construção de cisternas em propriedades rurais do município, com prazo de execução vincendo em 04 de julho de 2015, vimos solicitar de vossa senhoria a prorrogação deste prazo em 60 (sessenta) dias, ou seja até 04 de setembro de 2015.

Tal solicitação se faz necessário para conclusão dos trabalhos que estão em fase de ajustes finais, os quais foram prejudicados pelas intempéries climáticas.

Certos de vosso pronto atendimento antecipamos os nossos agradecimentos, e colocamo-nos a vossa disposição para esclarecimentos complementares, que se façam necessários.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
Diretor Executivo

Ao Diretor de Coordenação  
Senhor **NELTON MIGUEL FRIEDRICH**  
**Centro Executivo da Itaipu Binacional**  
Av. Sílvio Américo Sasdelli, s/n  
valdecir@itaipu.gov.br  
**85866-900 FOZ DO IGUAÇÚ – PARANÁ**  
(FAR/iv)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO Nº 1  
AO CONVÊNIO Nº 4500030844, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM ITAIPU E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO  
RONDON - PR**

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília - DF, Brasil, no Edifício CA-01 da Petrobras, no Setor das Autarquias Norte na Avenida N/2 e em Assunção - Paraguai, na Calle De la Residenta nº 1075, com escritório na Cidade de Curitiba - PR, na Rua Comendador Araújo nº 551, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.395.988/0001-35, ora representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, JORGE MIGUEL SAMEK, e por seu Diretor-Geral Paraguaio, JAMES SPALDING HELLMERS, infra assinados;

e, na qualidade de CONVENIADA, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, autarquia municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 76.878.669/0001-42, com sede na Rua Santa Catarina, nº 750, CEP 85.960-000, neste ato representado por seu Diretor Executivo, LUIZ CARLOS GRILLO LÍRIO;

**resolvem**, de comum acordo, celebrar o presente Aditamento nº 1, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Constitui objeto do Aditamento nº 01 ao Convênio nº 4500030844 a alteração do seu prazo de vigência.

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica prorrogado o prazo da vigência em 02 meses, a partir de 04 de julho de 2015.

**Parágrafo único.** O CONVÊNIO tem vigência total de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento jurídico original.



**CAPÍTULO III**  
**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 4500030844 que não tenham sido modificadas, suprimidas ou alteradas por força deste Aditamento nº 1.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de Setembro de 2015.

ITAIPU:



JORGE MIGUEL SAMEK  
Diretor-Geral Brasileiro



Ing. José M. Sánchez T.  
Director Técnico

JAMES SPALDING HELLMERS  
Diretor-Geral Paraguaio

CONVENIADA:



LUIZ CARLOS GRILLO LÍRIO  
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

Beatriz Fernandes





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

0000310

es

Marechal Cândido Rondon - Paraná

## TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL POR CUMPRIMENTO DO OBJETO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2014

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2014

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/01/2015

VEICULO DA PUBLICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – Edição nº 611 – Pg: 09

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/01/2015

EDITORA O PRESENTE LTDA. - Edição nº 3999 – Pg: 28

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CONTRATADA: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ME

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 29 de março de 2016.

  
LUIZ CARLOS GRILLO LIRIO  
CONTRATANTE



TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONVÊNIO Nº 4500030844

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 4500030844, QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.**

De um lado, **ITAIPU**, entidade binacional constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, no Centro Empresarial Brasil 21, SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, sala 103, CEP 70316-102; em Assunção-Paraguai, na Calle de La Residenta nº 1075, com escritórios na Cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 551, Centro (CNPJ: 00.395.988/0016-11) e em Foz do Iguaçu - PR, na Rua Sílvio Américo Sasselli, s/n, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50) sendo a Central Hidrelétrica de Itaipu localizada na Avenida Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98), neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, **JORGE MIGUEL SAMEK**, e por seu Diretor-Geral Paraguaio, **JAMES SPALDING HELLMERS**, que ao final assinam;

e, na qualidade de conveniado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.878.669/0001-42, com sede na Rua Santa Catarina nº 750, CEP 85.960-000, neste ato representado por seu representante legal infra-assinado;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO**, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CAPÍTULO I DO OBJETO DO TERMO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente Termo de Encerramento (a) alterar o plano de trabalho, conforme plano de trabalho final em anexo; e (b) estabelecer o fim do Convênio nº 4500030844, para todos os efeitos, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes o cumprimento de seus deveres e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitos em seus direitos.

#### **CAPÍTULO II DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Integram o presente instrumento os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Plano de trabalho final assinado pelos gestores de ambos os partícipes, substituto de todos os planos de trabalho anteriores e eventuais relatórios.

**ANEXO II** - Declaração de Cumprimento dos Objetivos e Aprovação Final das Contas.

#### **CAPÍTULO III**





TERMO DE ENCERRAMENTO DO  
CONVÊNIO Nº 450030844

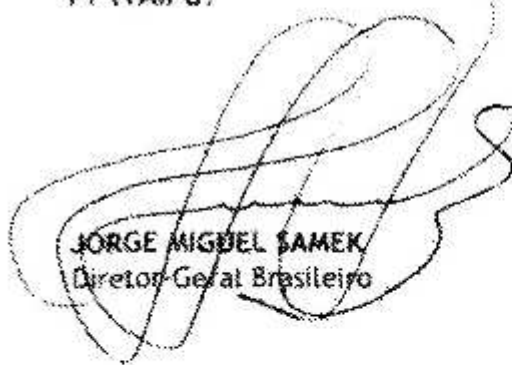
**DA QUITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os partícipes declaram ter recebido, a tempo, tudo quanto lhes era devido e, portanto, dão-se reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação, subsistindo apenas as obrigações legais ou convencionais cuja eficácia não cessa com a extinção do ajuste.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.


Curitiba,

P/ ITAIPU:

  
JORGE MIGUEL SAMEK  
Diretor-Geral Brasileiro

  
JAMES SPALDING HILLMERS  
Diretor-Geral Paraguaio

P/ CONVENIADO:

  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON



16.10.08

  
Daniel Schütz  
Contador CRC 20.388  
CPF 388.282.388-7  
SAAE




### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO (OU DE CUMPRIMENTO PARCIAL OU DE NÃO CUMPRIMENTO) DOS OBJETIVOS E APROVAÇÃO DAS CONTAS


(Documento emitido e assinado pelo Gestor da ITAIPU, substitutivo do Atestado de Conclusão Satisfatória, que subsidiará a elaboração do Termo de Encerramento dos Convênios e Termos de Compromisso pela área jurídica, nas hipóteses de: 1. rescisão antecipada do instrumento jurídico de repasse, 2. alteração do plano de trabalho por relatório dos gestores ou 3. devolução de saldo remanescente.)

Instrumento:	Convênio No:	Termo de Compromisso No:
	4500030844	
Conveniada/Beneficiária:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Objeto:	Implantação de cisternas revestidas em geomembrana no Município de Marechal Cândido Rondon-PR	
Data da Celebração:	4/07/2014	Data da vigência: 4/07/2014 a 4/09/2015
Valor dos repasses:	R\$ 66.229,06	Contrapartida: R\$ 58.597,56
Gestor da ITAIPU:	Newton Luiz Kaminski	

Considerando o parecer técnico conclusivo acerca das atividades realizadas e alcance das metas pactuadas bem como aprovação da prestação de contas final pela ITAIPU, declara-se a conclusão de todas as obrigações assumidas entre as partes no instrumento acima referido.

Foz do iguaçu, 4 de setembro de 2015.

  
Gestor da ITAIPU  
Assinatura/Nome/Cargo do Responsável:  
Data: 27/11/15

  
Andreas Arion Schwartz  
Diretor de Infraestrutura e Manutenção  
ITAIPU BINACIONAL - 0801/0

Andreas Arion Schwartz  
Diretor de Obras e Manutenção  
ITAIPU BINACIONAL - 0801/0

USO INTERNO - ITAIPU BINACIONAL

**PLANO DE TRABALHO FINAL REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE  
CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA EM PARCERIA COM A SAAE  
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO  
RONDON - PR**

1	JUSTIFICATIVA .....	2
2	OBJETO .....	2
3	METAS A SEREM ATINGIDAS .....	2
4	ETAPAS DE EXECUÇÃO .....	2
5	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS .....	2
6	PROJETOS TÉCNICOS.....	9
7	ATIVIDADES INICIAIS E DE MANUTENÇÃO.....	9
8	RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS A SEREM EXECUTADAS.....	9
9	CRONOGRAMA FÍSICO EXECUTADO.....	9
10	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	10
11	ANEXOS.....	10
12	ASSINATURAS .....	11

Eng. Kleber da Silva  
Coordenador de Planejamento e Administração  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - DOMACD

Eng. Kleber da Silva  
Coordenador de Planejamento e Administração  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - DOMACD

Andreas Anon Schwarz  
Diretor de Obras e Manutenção  
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - DOMACD



**PLANO DE TRABALHO FINAL REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE  
CISTERNAS REVESTIDAS EM GEOMEMBRANA EM PARCERIA COM A SAAE  
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**

**1 JUSTIFICATIVA**

Sem Alterações.

**2 OBJETO**

Sem Alterações.

**3 METAS A SEREM ATINGIDAS**

Sem Alterações.

**4 ETAPAS DE EXECUÇÃO**

Sem Alterações.

**5 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Alterado conforme apresentado abaixo.

A seguir é apresentada a efetiva aplicação final dos recursos previstos.

Com o processo de escolha das propriedades e posterior acompanhamento da execução das cisternas e serviços complementares foi possível discriminar com detalhes a efetiva aplicação dos serviços previstos inicialmente, incluindo a indicação individual das participações da ITAIPU e da SAAE.

Eng. Geoberto da Silva  
Unidade de Planejamento e Manutenção  
ITAPU - COM/COU

Eng. Geoberto da Silva  
Unidade de Planejamento e Manutenção  
ITAPU - COM/COU

Andreas Arion Schwarz  
Depto. de Obras e Manutenção  
ITAPU - COM/COU

3

O boletim de medição a seguir apresenta o resumo da aplicação dos recursos nas três propriedades selecionadas. Os itens destacados são referentes a participação da ITAIPU (I) e os demais são referentes a participação da SAAE (S).

Contratante		SERVIÇO DE OBRAS DE ÁGUA FREGIDA - SAAE			IP Nº 00014
Contratada		H. Schäfer Ambiental Ltda. - ME			
OBRA		implantação de Sistema de Coação e Fumagem em Asa de Chapa - OSTERMANS			
LOCAL		Propriedades Unidas - Município de Marimbá - Paraná - PR			
Item	ESPECIFICAÇÃO	Medida	Preço Unit.	Preço Total	TOTAL DO SERVIÇO
		m³	(R\$)	(R\$)	
<b>1 Delcia Osterkamp</b>					
I 1	1	100%			100,00
I 2	2	100%			100,00
I 3	3	100%			100,00
S 4	4	100%	1.850,00		1.850,00
S 5	5	100%			
I 5.1	5.1	100%	750,00		750,00
S 5.2	5.2	90%	4.190,80	3.771,92	4.190,80
S 6	6	100%	230,00		230,00
S 7	7	20%	2.054,30	408,86	398,86
S 8	8	100%	2.331,00		2.331,00
S 9	9	100%	6.550,00		6.550,00
S 10	10	100%	1.750,00		1.750,00
S 11	11	100%	1.377,79		1.377,79
S 12	12	100%	315,44		315,44
S 13	13	100%		270,00	270,00
S 14	14	100%		419,30	419,30
S 15	15	100%		1.618,75	1.618,75
<b>TOTAL DELCIA OSTERKAMP</b>				<b>R\$ 990,36</b>	<b>R\$ 13.168,36</b>
<b>2 Heriberto Conrat</b>					
I 1	1	100%	14.271,00		14.271,00
I 2	2	100%	2.330,00		2.330,00
I 3	3	100%	2.330,00		2.330,00
S 4	4	100%	1.850,00		1.850,00
S 5	5	100%			
I 5.1	5.1	100%	750,00		750,00
S 5.2	5.2	10%	1.797,50	180,00	2.040,00
S 6	6	100%	650,00		650,00
S 7	7	20%	1.760,10	352,02	352,02
S 8	8	100%	2.421,00		2.421,00
S 9	9	100%	6.190,00		6.190,00
S 10	10	100%	1.637,00		1.637,00
S 11	11	100%	1.257,49		1.257,49
S 12	12	20%	333,44	66,69	66,69
S 13	13	100%		200,00	200,00
S 14	14	100%		419,30	419,30
S 15	15	100%		1.618,75	1.618,75
<b>TOTAL HERIBERTO CONRAT</b>				<b>R\$ 1.272,63</b>	<b>R\$ 32.972,63</b>
<b>3 Ademar Hoffmeister</b>					
I 1	1	100%	14.271,00		14.271,00
I 2	2	100%	2.330,00		2.330,00
I 3	3	100%	2.330,00		2.330,00
S 4	4	100%	1.790,00		1.790,00
S 5	5	100%			
I 5.1	5.1	100%	750,00		750,00
S 5.2	5.2	100%	1.072,00	807,10	1.928,10
S 6	6	100%	700,00		700,00
S 7	7	10%	1.760,10	176,01	220,00
S 8	8	100%	2.357,00		2.357,00
S 9	9	100%	4.660,00		4.660,00
S 10	10	100%	1.757,00		1.757,00
S 11	11	100%	1.268,79		1.268,79
S 12	12	20%	333,44	66,69	66,69
S 13	13	100%		457,11	457,11
S 14	14	100%		0,00	0,00
S 15	15	100%		200,00	2.000,00
<b>TOTAL ADEMAR HOFFMEISTER</b>				<b>R\$ 1.268,83</b>	<b>R\$ 38.693,43</b>

Eng. Wagner da Silva  
Chefe de Serviço de Engenharia  
ITAIPU Binacional - DORALCO

Eng. Carlos Roberto de Almeida  
Chefe de Serviço de Engenharia  
ITAIPU Binacional - DORALCO

Andreas Arion Schwartz  
Copto. de Obras e Manutenção  
ITAIPU Binacional - DORALCO

Item	Participação	Valor	Valor	Valor	Valor
TOTAL DA PARTICIPAÇÃO					
TOTAL DO BOMBEAMENTO					
100% Participação / Bombeamento					

Item	Participação	
	100%	SAAE
1 - Dobra	20.967,34	20.967,34
2 - Instalação	19.799,60	19.799,60
3 - Adesivos	15.380,61	15.380,61

Município de São Carlos - PR, 10 de Agosto de 2016.

Obs.: 1 = Participação 100%; 2 = Participação SAAE.

Eng. Kleber da Silva

Serviço de Manutenção e Instalação  
1140-9 Busbôchô - CD 048/07

*Carlos Eduardo Nazarek*  
**Carlos Eduardo Nazarek**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 20846/D  
 SAAE - M. C. Rondon - PR

Este boletim de medição representa em resumo todas as necessidades aplicadas nos sistemas de armazenamento (cisternas), captação e distribuição de água. As necessidades destes sistemas são apresentadas na planilha de medição final (nomeada pela SAAE como planilha de Glosa/Aditivo), a qual foi perfeitamente separada e aferida para cada propriedade conforme a seguir.

SAAE		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO						
Rua Santa Catarina, 750, Centro - Juncal Glória Rondon-PR								
Descrição: Contratação de serviços de captação e armazenamento de água pluvial - CISTERNAS								
Local: Cidades de Ronda								
Endereço: Mercedes Córdia Rondon - PR								
Data: Agosto/2016								
PLANILHA GLOSA/ADITIVO								
Dobra Osterkorn								
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Valor			
1	Geomembranas - Cobertura - Revestimento							
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Cobertura - Conf. Numa GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m <sup>2</sup>	410	19,30	410	R\$ 6.273,00	R\$ 6.273,00	
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Numa GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m <sup>2</sup>	605	16,2493	605	R\$ 7.781,00	R\$ 7.781,00	
2	Estrutura Cisterna							
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" galvanizada e galvanizada com pintura por eletro e tráfego.	unid	13	316,148	13	R\$ 4.109,92	R\$ 4.109,92	
3	Sistemas de Filtragem							
3.1	Unid. de Filtragem capacidade 1600, incluído Tampa.	unid	3	389,10	3	R\$ 1.187,30	R\$ 1.187,30	
3.2	Pedra Britada nº 2.	m <sup>3</sup>	6,36	72,15	6,36	R\$ 24,80	R\$ 24,80	
3.3	Pedra Britada nº 3.	m <sup>3</sup>	6,36	53,05	6,36	R\$ 33,80	R\$ 33,80	
3.4	Glede aço galvanizado recorte circular (foto anexa).	m <sup>2</sup>	2	170,00	2	R\$ 340,00	R\$ 340,00	
3.5	Conexões - Junta PVC Ø3" Ø 200mm.	unid	6	132,00	6	R\$ 792,00	R\$ 792,00	
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	unid	1	183,00	1	R\$ 183,00	R\$ 183,00	
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extrusado.	m	3	49,60	3	R\$ 227,80	R\$ 227,80	
3.8	Registo PVC esquadra VS soldável DN 32.	unid	3	14,49	3	R\$ 43,47	R\$ 43,47	
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flange e anel de vedação para caixa d'água 50mm.	unid	3	10,86	3	R\$ 32,58	R\$ 32,58	
4	Mão de obra							
4.1	Mão de obra instalação sistema.	q	1	1.650,00	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	
5	Tubulação PVC Condução							
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	20	39,00	20	R\$ 780,00	R\$ 780,00	
5.2	Tubo PVC 160 mm condução.	m	200	10,00	200	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de queda.	m	130	4,000	0	-1,00	R\$ 520,00	R\$ 519,00
5.4	Tubulações de escape e elevação							
5.5	Tubulação PVC Prato DESI para soldável.	m	15	15,320	15	R\$ 229,80	R\$ 229,80	

Eng. Kleber da Silva  
 Serviço de Manutenção e Instalação  
 1140-9 Busbôchô - CD 048/07

Engenheiro Civil  
 Serviço de Manutenção e Instalação  
 1140-9 Busbôchô - CD 048/07

*Andreas Arion Schwarz*  
**Andreas Arion Schwarz**  
 Diretor de Obras e Manutenção  
 SAAE - M. C. RONDON - PR

7	Calhas de passagem									
7.1	Calha de inspeção em alumínio 20x20x0,8cm.	und	8	216,10	2	-5	R\$	2.084,80	R\$ 1.949,00	R\$ 516,20
8	Execução mecânica e manual de vala									
8.1	Execução de vala não escorada em material 1A categoria, profundidade até 1,5m com escavadeira hidráulica 1051HP (capacidade de 0,70m³) sem deslocamento.	m²	650	3.240,00	650		R\$	2.121,00		R\$ 2.121,00
9	Instalação de calhas									
9.1	Calhas Chapa Galvanizada nº 28, corte 60cm, inclusive mão de obra de instalação com suportes.	m	200	26,25	200		R\$	5.600,00		R\$ 5.600,00
10	Instalação Eletromecânica									
10.1	Mão de obra para instalação de motorização e pontos de comando.	conj	1	1.400,00	1		R\$	1.400,00		R\$ 1.400,00
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico trifásico 3cv, tensão 1 x 1" FM, R2 146 / 7, IM3 41 A 240V / 50Hz / HPCADAM™.	und	1	300,00	1		R\$	300,00		R\$ 300,00
11	Casa de máquinas 1 x 1 x 1,8 m alumínio e cobertura tipo									
11.1	Estaca tipo broca ø 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 pás e a 10cm.	m	5	27,00	5		R\$	135,00		R\$ 135,00
11.2	Aberturas de valas para concreto batimento.	m²	2	25,00	2		R\$	50,00		R\$ 50,00
11.3	Formas de valas de concreto em fiação c/ respectivo material de.	m²	2	30,00	2		R\$	60,00		R\$ 60,00
11.4	Alumina em tipo cerâmico fureta 6x1/2" Ø, 1/2" esp (espessura 10 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média na proporção), preparo manual, junta 1 cm.	m²	6	56,00	6		R\$	336,00		R\$ 336,00
11.5	Revestimento.									
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	3,00	12,7		R\$	38,10		R\$ 38,10
11.5.2	Emboço com argamassa média de cimento, areia e areia (1:4:10).	m²	12,7	14,00	12,7		R\$	180,50		R\$ 180,50
11.5.3	Reboco com argamassa de cimento areia 1:1:3.	m²	12,7	10,00	12,7		R\$	127,00		R\$ 127,00
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	20,00	2		R\$	40,00		R\$ 40,00
11.7	Porta metálica 60 x 1,70 m.	m²	1	288,88	1		R\$	288,88		R\$ 288,88
11.8	Cálculo cerâmico (elemento cerâmico), 6x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m²	0,48	74,00	0,48		R\$	35,52		R\$ 35,52
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com aplicação de látex de cimento.	m²	3,06	20,00	3,06		R\$	61,20		R\$ 61,20
11.10	Fita (capotas) concreto armado, espessura 7cm, para dilatação metálica.	m²	1	33,75	1		R\$	33,75		R\$ 33,75
12	Panela elétrica de comando para motorização									
12.1	Quadro de comando 60x60x20.	und	1	180,00	1		R\$	180,00		R\$ 180,00
12.2	Contador 22-22.	und	1	60,00	1		R\$	60,00		R\$ 60,00
12.3	Relé térmico 16 - 25AMP.	und	1	55,00	1		R\$	55,00		R\$ 55,00
12.4	Tubo para fixação de base Dinard.	m	0,5	8,00	0,5		R\$	4,00		R\$ 4,00
12.5	Chave seletora EDC3 2posições.	und	1	12,00	1		R\$	12,00		R\$ 12,00
12.6	Pinça cabo nylon 3/8".	und	2	3,50	2		R\$	7,00		R\$ 7,00
12.7	Rele de nível inferior.	und	1	55,00	1		R\$	55,00		R\$ 55,00
12.8	Chave de 16AMP. Supritector.	und	1	25,00	1		R\$	25,00		R\$ 25,00
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm.	m	38	1,20	38		R\$	45,60		R\$ 45,60
12.10	Cabo auto flex B 1.0mm.	m	10	3,30	10		R\$	33,00		R\$ 33,00
12.11	Conector B6115.	und	5	8,00	5		R\$	40,00		R\$ 40,00
12.12	Elemento final em 22/35.	und	2	1,00	2		R\$	2,00		R\$ 2,00
12.13	Conector duplo em 22/35 vent.	m	2	2,97	2		R\$	5,94		R\$ 5,94
12.14	Disjuntor Din 16k. 30AMP.	und	1	25,00	1		R\$	25,00		R\$ 25,00
12.15	Sinalizador LED 22mm vermelho.	und	1	5,00	1		R\$	5,00		R\$ 5,00
12.16	Cabo P.P 2x1.5mm.	und	10	2,00	10		R\$	20,00		R\$ 20,00
12.17	Cabo P.P 3x1.5mm.	und	5	4,00	5		R\$	20,00		R\$ 20,00
13	Concreto FRC-20mpa, preparo com betoneira, bloco de concreto para fixação de ancoragem das arcos metálicas, 0,40 x 0,20m	m³	0	321,78	0,704	0,704	R\$	226,61	R\$ 226,61	

Eng. Kleber de Silva

Diretor de Obras e Manutenção  
EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTOAndreas Arion Schwarz  
Diretor de Obras e Manutenção  
EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

14	Cabo Fibra PVC 750 V, 3 Condutores de 6,0mm²	m	0	8,39	80	50	R\$	419,50	R\$ 419,50
15	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	0	223,75	18	8	R\$	1.818,75	R\$ 1.818,75
<b>Demais Ocorrências - TOTAL</b>							R\$	<b>41.300,00</b>	<b>R\$ 600,38</b>
							R\$	<b>42.100,38</b>	<b>R\$ 42.100,38</b>

## Herberts Conrad

1	Geomembrana - Coberturas - Revestimento								
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Coberturas - Conf. Norma GM 13 do GRD (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	15,64	410		R\$	6.412,40	R\$ 6.412,40
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Norma GM 13 do GRD (Geosynthetic Research Institute).	m²	508	15,78564	508		R\$	7.981,60	R\$ 7.981,60
2	Instalação Coberturas								R\$ 0,00
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	326,8193	13		R\$	4.248,92	R\$ 4.248,92
3	Sistema de Filtragem								R\$ 0,00
3.1	Caixas de Pedra-Pisa capacidade 1000L, inclinação longa.	und	3	373,00	3		R\$	1.119,00	R\$ 1.119,00
3.2	Fibra Fibrada nº 2	m²	0,35	60,00	0,35		R\$	21,00	R\$ 21,00
3.3	Pedra Bolada nº 3	m²	0,35	50,00	0,35		R\$	17,50	R\$ 17,50
3.4	Grade aço galvanizado modelo circular (veja especificação)	m²	2	170,00	2		R\$	340,00	R\$ 340,00
3.5	Conexões - Joelho PVC Ø 200mm.	und	8	186,80	8		R\$	1.494,40	R\$ 1.494,40
3.6	Conexões - Tê PVC Ø 200mm.	und	1	181,80	1		R\$	181,80	R\$ 181,80
3.7	Tubo PVC Ø 200 mm Extrusor.	m	5	35,00	5		R\$	175,00	R\$ 175,00
3.8	Região PVC altura VS padrão GM 32	und	3	13,00	3		R\$	39,00	R\$ 39,00
3.9	Adaptador PVC Soldável com Flange e anel de vedação para caixas d'água 500m.	und	3	15,00	3		R\$	45,00	R\$ 45,00
4	Mão de Obra								R\$ 0,00
4.1	Mão de obra instalação sistema.	q	1	1.820,00	1		R\$	1.820,00	R\$ 1.820,00
5	Tubulação PVC								R\$ 0,00
5.1	Tubo PVC 200 mm condução.	m	30	32,01	30		R\$	960,30	R\$ 960,30
5.2	Tubo PVC 150 mm condução.	m	120	12,00	150	30	R\$	1.440,00	R\$ 240,00
5.3	Tubo PVC 100 mm condução / Tubo de queda.	m	30	3.300,00	0	-30	R\$	117,00	R\$ 117,00
6	Instalação de aço e pintura								R\$ 0,00
6.1	Tubulação PVC Perfil DEIZ met. Soldável.	m	40	15,00	40		R\$	600,00	R\$ 600,00
7	Caixas de passagem								R\$ 0,00
7.1	Caixa de passagem em alumínio 6063/6068.	und	8	283,25	2	-4	R\$	1.708,10	R\$ 1.120,40
8	Escavação mecânica e manual de valas.								R\$ 0,00
8.1	Escavação de vala não recortada em sistema 1A categoria, profundidade até 1,5m com capacidade motriz 100HP (capacidade de 0,78m³) sem esgotamento	m³	650	3.725,38	650		R\$	2.421,50	R\$ 2.421,50
9	Instalação de caixa								R\$ 0,00
9.1	Caixas Chapa Galvanizada nº 21, corte 60cm, incluído mão de obra de instalação com reparos.	m	200	30,45	200		R\$	6.090,00	R\$ 6.090,00
10	Instalação Eletromecânica								R\$ 0,00
10.1	Mão de obra para instalação de motobomba e painel de comando.	glob	1	1.450,00	1		R\$	1.450,00	R\$ 1.450,00
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico utilitário 1cv torque 7x1" HM / 2 1/4" / 7,1833 H.A 34M / 5M2 / 1" CAIXA	und	1	487,16	1		R\$	487,16	R\$ 487,16
11	Caixa de Máquina 1 x 1 x 1,5 m alumínio e cobertura tijolo								R\$ 0,00
11.1	Estacas tipo broca ø 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 seções ø 16mm.	m	5	58,00	5		R\$	290,00	R\$ 290,00
11.2	Abertura de valas para acomodar baldeamento.	m²	2	27,00	2		R\$	54,00	R\$ 54,00
11.3	Forma tubos pl. concreto em fundação c/ reaproveitamento de.	m²	2	30,00	2		R\$	60,00	R\$ 60,00
11.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 12x19x13cm, 1/2 vaz. (espessura 10 cm), assentado em argamassa tipo 1:4 (cimento e areia média não peneirada), prumo manual, junta 1cm.	m³	6	55,00	6		R\$	330,00	R\$ 330,00
11.5	Revestimento								R\$ 0,00

Eng. Kleber de Siqueira  
 Diretor de Engenharia e Manutenção  
 Rua Urubitinga - 2000/00

Andreas Arion Schwarz  
 Engenheiro de Obras e Manutenção  
 Rua Urubitinga - 2000/00

Andreas Arion Schwarz  
 Depto. de Obras e Manutenção  
 Rua Urubitinga - 2000/00

11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4).	m²	12,7	2,00	12,7	R\$	25,40		R\$ 25,40
11.5.2	Entrego com argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10).	m²	12,7	15,00	12,7	R\$	190,50		R\$ 190,50
11.5.3	Reboco com argamassa de cal hidratada 1:1:3.	m²	12,7	8,00	12,7	R\$	101,80		R\$ 101,80
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com aditivo impermeabilizante e espessura de 7 cm.	m²	2	28,00	2	R\$	56,00		R\$ 56,00
11.7	Porta metálica 80 x 1,70 m.	m²	1	229,18	1	R\$	229,18		R\$ 229,18
11.8	Cobogó cerâmico (abertura vazada), 30x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	m²	0,46	71,00	0,46	R\$	34,08		R\$ 34,08
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedação de betão, 2 demãos.	m²	3,08	17,00	3,08	R\$	52,00		R\$ 52,00
11.10	Placa concreto alveolar, espessura 7cm, junta dilatação inexistente.	m²	1	28,00	1	R\$	28,00		R\$ 28,00
12	Material elétrico de concreto para reatobomba								
12.1	Quadro de concreto 40x90x20.	und	1	160,00	1	R\$	160,00		R\$ 160,00
12.2	Conector 20-22.	und	1	60,00	1	R\$	60,00		R\$ 60,00
12.3	Sube-tubo, 16-20AMP.	und	1	60,00	1	R\$	60,00		R\$ 60,00
12.4	Tubo para fixação de base canal.	m	0,8	7,00	0,8	R\$	5,60		R\$ 5,60
12.5	Chave mangote 6000 3posições.	und	1	13,00	1	R\$	13,00		R\$ 13,00
12.6	Pinos para nylon 2 1/2".	und	2	3,50	2	R\$	7,00		R\$ 7,00
12.7	Rota de mixer concreto.	und	1	60,00	1	R\$	60,00		R\$ 60,00
12.8	Chave bola 15AMP. Dupla-tom.	und	1	25,00	1	R\$	25,00		R\$ 25,00
12.9	Cabo aço inox F 8,0mm.	m	85	1,85	0	R\$	157,25	R\$ 157,25	R\$ 0,00
12.10	Cabo aço inox B 1,0mm.	m	10	0,38	10	R\$	3,80		R\$ 3,80
12.11	Conector Seko.	und	8	5,00	8	R\$	40,00		R\$ 40,00
12.12	Elemento Final para Seko.	und	2	1,00	2	R\$	2,00		R\$ 2,00
12.13	Conector duplo para Seko.	und	2	4,00	2	R\$	8,00		R\$ 8,00
12.14	Interruptor 200 VA 20AMP.	und	1	25,00	1	R\$	25,00		R\$ 25,00
12.15	Interruptor LED 220v 20watts.	und	1	5,00	1	R\$	5,00		R\$ 5,00
12.16	Cabo P.P 2x1,5mm.	und	10	2,25	10	R\$	22,50		R\$ 22,50
12.17	Cabo P.P 2x4mm.	und	6	4,00	6	R\$	24,00		R\$ 24,00
13	Concreto FCK-20mpa, preparado com betoneira, bloco de concreto para fundação de ancoragem dos eixos metálicos, 0,40 x 0,20m.	m³	0	321,76	0,704	R\$	226,52	R\$ 226,52	
14	Cabo flexível PVC 750 V, 3 Condutores de 0,5mm²	m	0	8,39	50	R\$	419,50	R\$ 419,50	
15	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" galvanizada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	0	323,75	18	R\$	1.816,75	R\$ 1.816,75	
<b>Herberto Corvach - TOTAL:</b>							<b>R\$ 48.880,00</b>	<b>R\$ 1.272,82</b>	<b>R\$ 42.072,82</b>
<b>Ademar Hoffmeister</b>									
1	Geomembrana - Coberturas - Revestimento								
1.1	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Coberturas - Conf. Nirova GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	410	15,400	410	R\$	6.412,00		R\$ 6.412,00
1.2	Geomembrana PEAD 0,80 mm - Revestimento - Conf. Nirova GM 13 do GRI (Geosynthetic Research Institute).	m²	505	10,7600	505	R\$	7.961,80		R\$ 7.961,80
2	Estrutura Coberturas								
2.1	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" galvanizada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	13	328,9168	13	R\$	4.285,92		R\$ 4.285,92
3	Sistema de Filtragem								
3.1	Caba de Polietileno capacidade 1000, fechou Tampa.	und	3	370,00	3	R\$	1.110,00		R\$ 1.110,00
3.2	Pedra Britada nº 2.	m³	0,38	60,00	0,38	R\$	21,00		R\$ 21,00
3.3	Pedra Britada nº 3.	m³	0,38	36,00	0,38	R\$	17,90		R\$ 17,90
3.4	Grade aço galvanizado recorte circular (não montada).	m²	2	175,00	2	R\$	350,00		R\$ 350,00
3.5	Conexões - Juntas PVC Ø 200mm.	und	6	166,00	6	R\$	1.014,00		R\$ 1.014,00
3.6	Conexões - Te PVC Ø 200mm.	und	1	191,00	1	R\$	191,00		R\$ 191,00
3.7	Tubo PVC Ø 200 sem Extrusor.	m	8	96,00	8	R\$	775,00		R\$ 775,00
3.8	Registro PVC esfera VS esférico DN 32.	und	2	13,00	2	R\$	26,00		R\$ 26,00
3.9	Adaptador PVC Britado com Flange e anel de vedação para caba d'água 35mm.	und	3	15,00	3	R\$	45,00		R\$ 45,00


Eng. Kleber da Silva  
 Engenharia e Manutenção  
 Rua ...

Andreas Arlon Schwarz  
 Dept. de Obras e Manutenção  
 ...



4	Mão de obra								
4.1	Mão de obra instalação sistema	q	1	1700,00	1		R\$ 1.700,00		R\$ 1.700,00
5	Tubulação PVC								
5.1	Tubo PVC 200 mm condutão	m	40	10,02	40		R\$ 400,80		R\$ 400,80
5.2	Tubo PVC 150 mm condutão	m	30	35,99	170	90	R\$ 1.349,70	R\$ 1.403,10	R\$ 2.853,30
5.3	Tubo PVC 150 mm condutão / Tubo de Descida	m	75	7,92	25	60	R\$ 594,00	R\$ 396,00	R\$ 198,00
6	Tubulação de sucção e elevação								
6.1	Tubulação PVC Produt DE22 mm Hidrelvet	m	30	14,00	50		R\$ 700,00		R\$ 700,00
7	Caixas de passagem								
7.1	Caixa de inspeção em alvenaria substituição	und	5	285,0198	1	5	R\$ 1.710,10	R\$ 1.425,00	R\$ 285,02
8	Execução rasante e material de vale								
8.1	Escavação de vala não escavada em material SA compacto, profundidade até 1,5m com encostas laterais 100% (capacidade de 0,72m³) com esgotamento	m³	650	3,0288	650		R\$ 2.369,76		R\$ 2.369,76
9	Instalação de caixa								
9.1	Caixa Chapa Galvanizada nº 26, pote 20cm, Instituto não de obra de instalação com sapatas	m	150	31,20	150		R\$ 4.680,00		R\$ 4.680,00
10	Instalação Eletromecânica								
10.1	Mão de obra para instalação da motobomba e painel de comando	hora	1	1250,00	1		R\$ 1.250,00		R\$ 1.250,00
10.2	Bomba Centrífuga c/ motor elétrico 1000W 1cv 3000rpm 1" x 1" H/M / Q 14M / 7,1MG / H A 34M / 6M3 / H" CADA"	und	1	597,18	1		R\$ 597,18		R\$ 597,18
11	Caixa de máquina 1 x 1 x 1,5 m alvenaria e cobertura laje								
11.1	Estaca tipo bruca e 20cm, 1,5m de profundidade média com 4 espigas e 10cm	m	5	28,00	5		R\$ 140,00		R\$ 140,00
11.2	Abertura de vala para acomodação hélice	m²	2	27,00	2		R\$ 54,00		R\$ 54,00
11.3	Forma tubular de concreto em fundação c/ reaprov fm	m³	2	35,00	2		R\$ 70,00		R\$ 70,00
11.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 5x15x19cm, 1/2 vez (espessura 10 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média nos penetrados), preparo manual, junta 1 cm	m³	5	60,00	5		R\$ 300,00		R\$ 300,00
11.5	Rasamento								
11.5.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia (1:4)	m²	12,7	5,00	12,7		R\$ 63,50		R\$ 63,50
11.5.2	Emboço com argamassa média de cimento, areia e areia (1:4:10)	m²	12,7	16,00	12,7		R\$ 199,50		R\$ 199,50
11.5.3	Repoço com argamassa de cal hidratada (1:1:5)	m²	12,7	10,00	12,7		R\$ 127,00		R\$ 127,00
11.6	Execução de laje em concreto armado, para cobertura, com adorno impermeabilizante e espessura de 7 cm	m²	2	18,00	2		R\$ 36,00		R\$ 36,00
11.7	Porta metálica 50 x 1,70 m	m²	1	280,58	1		R\$ 280,58		R\$ 280,58
11.8	Córego cerâmico (elemento vazado), 10x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	0,48	70,00	0,48		R\$ 33,60		R\$ 33,60
11.9	Impermeabilização de laje de cobertura com vedapren ou similar, 2 demãos	m²	3,06	20,00	3,06		R\$ 61,20		R\$ 61,20
11.10	Piso (calçada) concreto armado, espessura 7cm, taxa deotação máxima	m²	1	30,00	1		R\$ 30,00		R\$ 30,00
12	Painel elétrica de comando para motobomba								
12.1	Quadro de comando 20x40x20	und	1	170,00	1		R\$ 170,00		R\$ 170,00
12.2	Contator 22-22	und	1	43,88	1		R\$ 43,88		R\$ 43,88
12.3	Relé térmico 15-25AMP	und	1	50,00	1		R\$ 50,00		R\$ 50,00
12.4	Tirino para fixação de braço disjuntor	m	0,5	8,00	0,5		R\$ 4,00		R\$ 4,00
12.5	Chave manopla ED23 3polos/2des	und	1	15,00	1		R\$ 15,00		R\$ 15,00
12.6	Presoa tubo nylon 3/4"	und	2	3,00	2		R\$ 6,00		R\$ 6,00
12.7	Rota de nível inferior	und	1	50,00	1		R\$ 50,00		R\$ 50,00
12.8	Chave bola 15AMP, Supinferior	und	1	20,00	1		R\$ 20,00		R\$ 20,00
12.9	Cabo auto flex F 6.0mm	m	85	1,65	0	65	R\$ 139,75	R\$ 101,75	R\$ 38,00
12.10	Cabo auto flex 6 1.0mm	m	10	0,30	10		R\$ 3,00		R\$ 3,00
12.11	Cimento SAC16	und	6	6,00	6		R\$ 36,00		R\$ 36,00
12.12	Cimento Fino de 30kg	und	2	1,00	2		R\$ 2,00		R\$ 2,00
12.13	Cimento Portland 30kg und	m	2	3,00	2		R\$ 6,00		R\$ 6,00

Eng. Kleber da Silva

Rua da Indústria, 111 - Maracá -  
Bairro Maracá - ODV/CO

  
Andreas Arion Schwarz  
Depo. de Obras e Manutenção  
R. A. 20126 NACIONAL - 20140

12.14	Unijuntor Dia Tril. 32AMP.	und	1	25,00	1		R\$	25,00		R\$ 25,00
12.15	Sinaleiro LED 22mm vermelho.	und	1	6,00	1		R\$	6,00		R\$ 6,00
12.16	Cabo P.P 3x1,8mm.	und	10	2,00	10		R\$	20,00		R\$ 20,00
12.17	Cabo P.P 3x4mm.	und	5	4,00	5		R\$	20,00		R\$ 20,00
13	Concreto FCK=20mpa, preparo com batonina, bloco de concreto para fundação de ancoragem dos arcos metálicos, 0,40 x 0,20m	m³	0	321,76	0,768	0,768	R\$	247,11	R\$ 247,11	
14	Cabo Flexível PVC 750 V, 3 Condutores de 6,0mm²	m	0	8,30	0	0	R\$	-	R\$ 0,00	
15	Estrutura Metálica Tubular 1 1/2" calandrada e galvanizada composta por arcos e travessas.	und	0	323,75	20	7	R\$	2.266,25	R\$ 2.266,25	
<b>Ademar Hoffstetter - TOTAL</b>								<b>R\$ 38.760,00</b>	<b>R\$ 1.993,63</b>	<b>R\$ 40.693,63</b>
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 121.800,00</b>	<b>R\$ 3.928,61</b>	<b>R\$ 124.928,61</b>
								<i>aplicação atualiz.</i>	3,29%	

### 6 PROJETOS TÉCNICOS

Sem Alterações.

### 7 ATIVIDADES INICIAIS E DE MANUTENÇÃO

Sem Alterações.

### 8 RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS A SEREM EXECUTADAS

Sem Alterações.

### 9 CRONOGRAMA FÍSICO EXECUTADO

O cronograma físico executado final é apresentado a seguir.

ETAPAS de EXECUÇÃO	Item	MESES													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que assim o exigirem	4.1.2	X	X	X											
Implantação de sistema de Armazenamento - (Construção de Cisterna em Geomembrana com Capacidade de 500.000 litros), e do Sistema de Captação e Distribuição de Água da Chuva nas Três Propriedades Seleccionadas	4.2.1				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento do Projeto	4.2.2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Eng. Kleber da Silva  
 Diretor de Obras e Manutenção  
 DPMO - ODMLCD

Eng. Valdecy  
 Diretor de Engenharia e Instalação  
 DEI - ODMLCD

Andreas Arion Schwarz  
 Diretor de Obras e Manutenção  
 DPMO - ODMLCD

*[Handwritten signature]*

## 10 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso final é apresentado a seguir.

ETAPAS de EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	Mensal													
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Autorização Ambiental ou Licenciamento Ambiental para as obras que assim o exigirem	SAAE	Sem custo para o Termo de Compromisso													
Implantação de sistema de Armazenamento - (Construção de Cisterna em Geomembrana com Capacidade de 500.000 litros), e do Sistema de Captação e Distribuição de Água da Chuva nas Três Propriedades Seleccionadas.	ITAIPU	R\$ 66.229,06													
	SAAE	R\$ 58.697,55													
Monitoramento do Projeto	SAAE/ITAIPU	Sem custo para o Termo de Compromisso													
Total (ITAIPU Binacional)		R\$ 66.229,06 (53,014%)													
Total (SAAE)		R\$ 58.697,55 (46,986%)													
Total Previsto do Termo de Compromisso		R\$ 124.926,61 (100,00%)													

## 11 ANEXOS

Em função de tratar-se de plano de trabalho final, é apresentado resumo fotográfico das três propriedades, com as cisternas já executadas, em substituição ao CROQUI 411 originalmente anexado.

Eng. Kleber da Silva  
Dpto. de Engenharia e Manutenção  
ITAIPU Binacional - DOM/CD

Eng. Valdeci Maria  
Dpto. de Engenharia e Manutenção  
ITAIPU Binacional - DOM/CD

Andreas Arion Schwarz  
Dpto. de Obras e Manutenção  
ITAIPU Binacional - DOM/CD

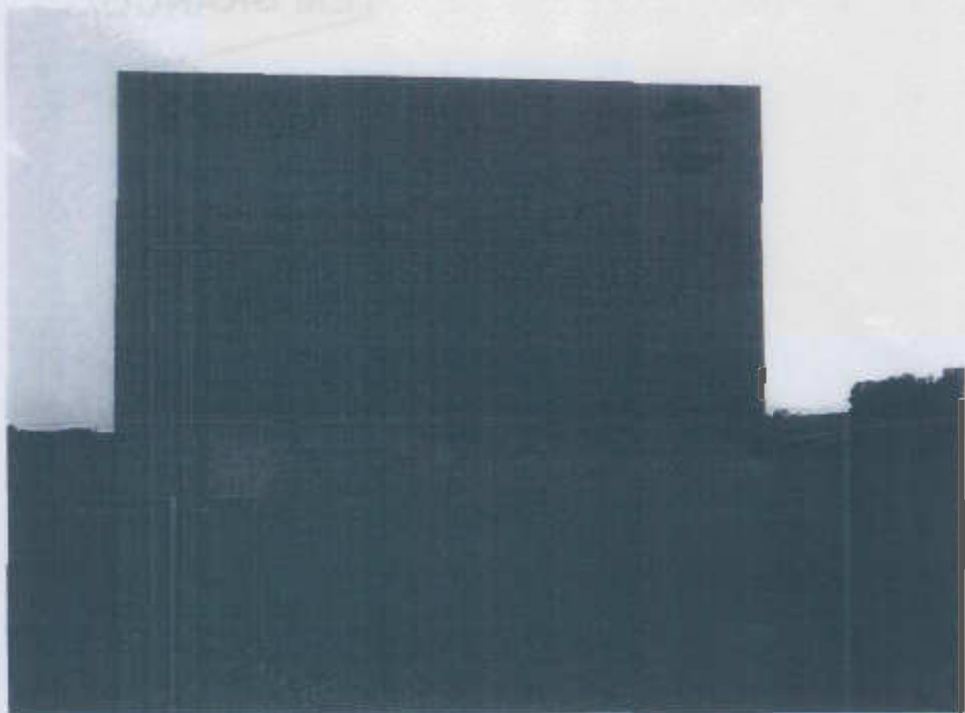
Visão  
Dairci E. Schitz  
Contador CRC 20.38  
CPF 369.282.389  
SAE

12 ASSINATURAS

ANEXO

RESUMO FOTOGRÁFICO

Placa Padrão Utilizada nas Propriedades



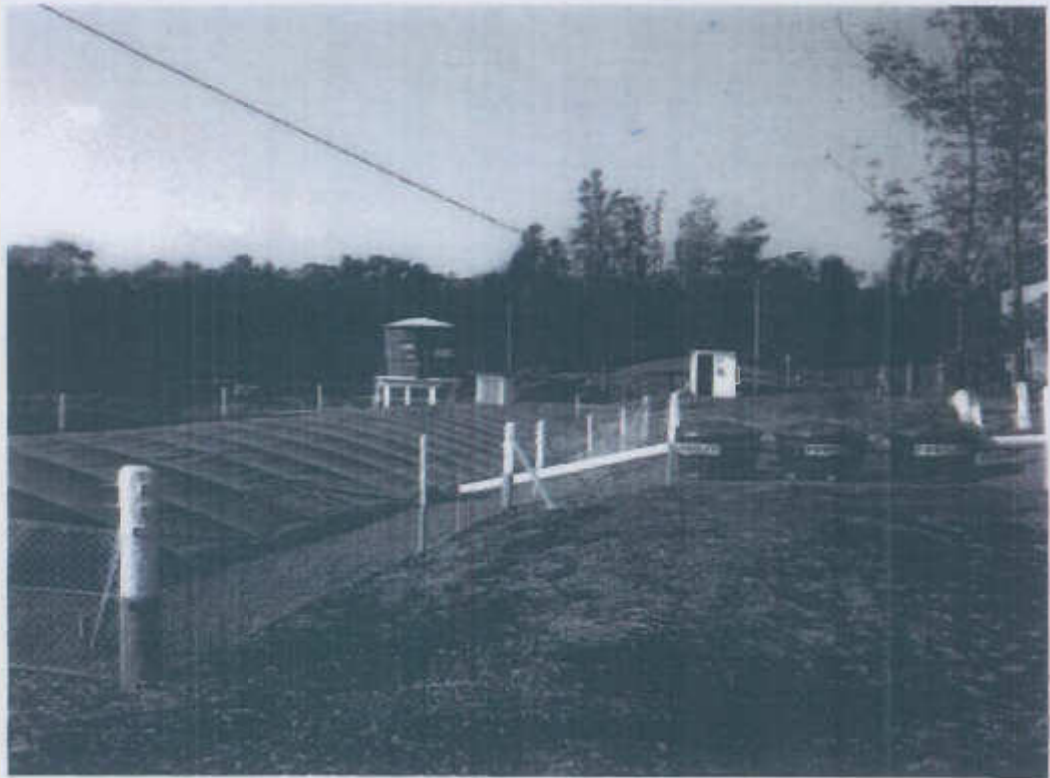
*[Signature]*  
Eng. Kleber da Silva  
Divisão de Infraestrutura e Manutenção  
TRANSPORTE NACIONAL - ODMLCO

*[Signature]*  
Márcia  
Divisão de Infraestrutura e Manutenção  
TRANSPORTE NACIONAL - ODMLCO

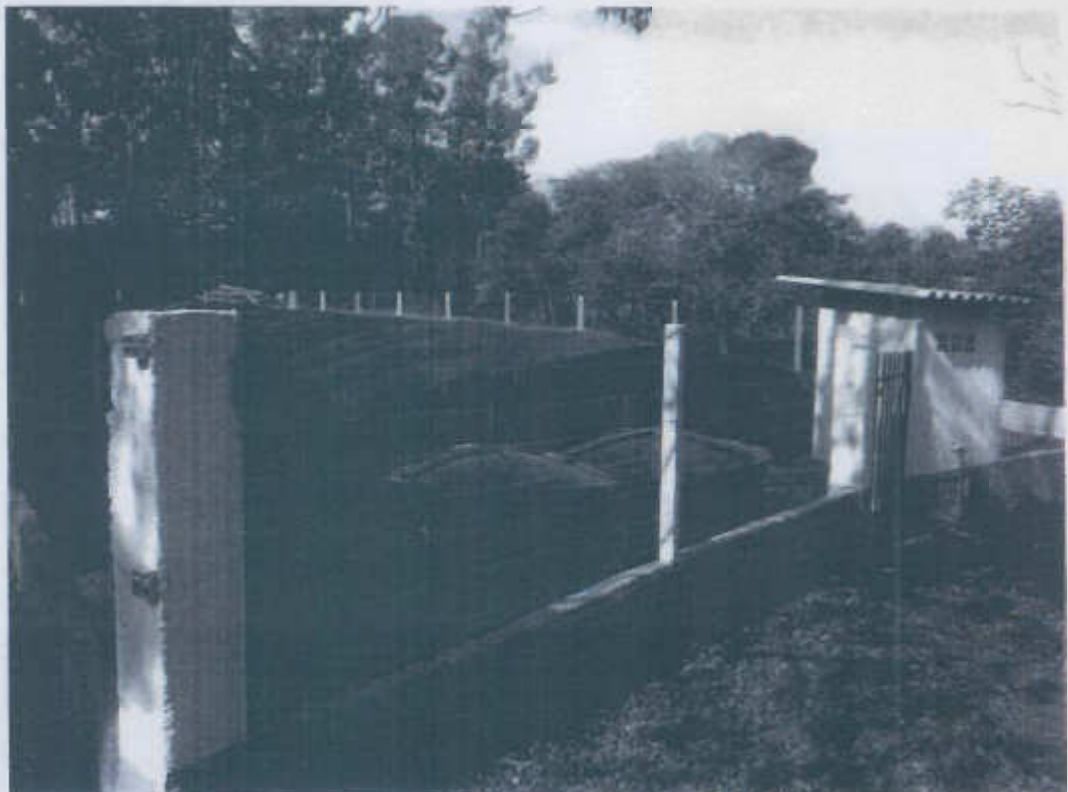
*[Signature]*  
Andrés Arion Schwarz  
Dcpto. de Obras e Manutenção  
TRANSPORTE NACIONAL - ODMLCO

*[Signature]*

Cisterna Concluída na Propriedade de Delcia Osterkamp - Linha Ajuricaba



Cisterna Concluída na Propriedade de Ademar Hofstetter - Distrito de São Roque



Eng. Kleber da Silva  
Instituto de Engenharia e Arquitetura  
(IENAP) - Associação - ODM/CD

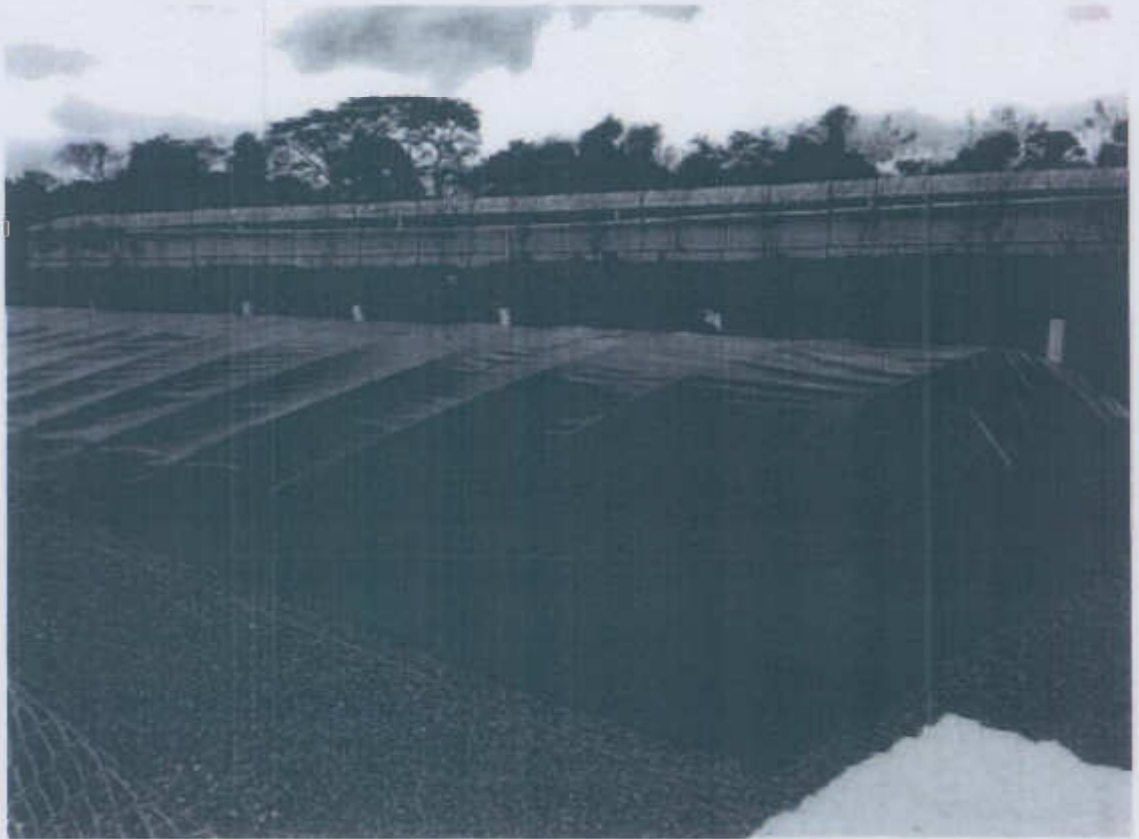
Valdeir Maria  
União de Engenharia e Arquitetura  
(UNEP) - Associação - ODM/CD

*AM*  
Andreas Arlon Schwarz  
Dzpto. de Obras e Manutenção  
TRABALHADORAS

*Handwritten mark*

*MS*

Cisterna Concluída na Propriedade de Heriberto Conrath - Linha Ouro Verde



*[Handwritten signature]*

Eng. Valdeir Maria  
 Divisão de Infraestrutura e Manutenção  
 ITAIPU Binacional - ODMLCD

*[Handwritten signature]*

Eng. Kleber da Silva  
 Divisão de Infraestrutura e Manutenção  
 ITAIPU Binacional - ODMLCD

*[Handwritten signature]*

Andreas Arion Schwarz  
 Depto. de Obras e Manutenção  
 ITAIPU Binacional - ODMLCD

*[Handwritten mark]*